



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA REPUBLICANA

ORDEN E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 290

DOMINGO, 16 DE DEZEMBRO DE 1923

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA EXPEDIENTE, FORRAGEIRS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL METALLICO PARA CANALIZAÇÃO DE AGUA, DURANTE O ANNO DE 1924

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que no dia 17 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas apresentadas para o fornecimento, durante o anno de 1924, dos materiais especificados nas relações impressas, que se acham á disposição dos interessados na Secção de Expediente, desde as 12 até ás 15 horas, nos dias uteis, relações essas que se acham publicadas no final do presente edital o que constituem os quatro grupos seguintes:

- Grupo 1 — Objectos de escriptorio, expediente, desenho, etc.
- Grupo 2 — Forrageirs.
- Grupo 7 — Material de construção, madeiras, cal, tijolos, etc.
- Grupo 8 — Material metallico para canalização de agua.

A concorrência terá lugar mediante as seguintes condições:

I

No dia e hora fixados para a concorrência farão entrega os interessados ao chefe da Secção de Expediente, que presiderá a concorrência, do seu documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, acompanhados da prova de se acharem quites dos impostos federaes e municipaes e do conhecimento da caução de 1:000\$. feita na thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente, ou titulos da divida publica, mediante guia expedida pela Secção de Expediente até a vespéra do dia da concorrência. Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas, relativas ao grupo 1, no dia seguinte ás mesmas horas e no mesmo local, em duplicata, dentro de involucros tambem fechados e lacrados, devendo estar a primeira via competentemente selada e ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas, sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, acréscimos e resalvas, com a obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca Caneca n. 112, e no almoxarifado da Estrada do Ferro Rio d'Ouro, na Ponta do Cajó, podendo cada concorrente apresentar propostas a mais de um dos grupos acima indicados e em cada grupo a todos os materiais constantes da respectiva relação ou somente a alguns. De modo analogo so procederá em relação á entrega das propostas dos grupos 2, 7 e 8, nos tres dias subsequentes.

II

Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos, as quaes, á proporção que forem sendo abortas, serão lidas em voz alta e rubricadas, folha a folha, pelos concorrentes ou seus representantes legaos e autenticadas pelo presidente da concorrência com a sua rubrica.

III

Antes de qualquer julgamento serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

IV

As cauções dos licitantes não contemplados na concorrência ou aquelles que forem considerados indoneos serão restituídas immediatamente.

V

A caução de que trata a condição I servirá não só para garantir a assignatura do contracto, como tambem a sua fiel execução e pagamento das multas em que incorrerem os contractantes.

VI

Todos os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital, serem de primeira qualidade e não excederem os preços offercidos a mais de dez por cento (10 %), dos correntes no mercado.

VII

O fornecimento dos artigos será feito dentro de dois dias contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra, salvo quando se tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo, neste caso, marcado na guia de compra maior prazo para a competente entrega. A igual prazo ficarão sujeitos os contractantes para substituição dos artigos que forem recusados.

VIII

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos ou substituições dos artigos dentro do limite estipulado na condição 7ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30 %, sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, no caso de reincidência, comprar o artigo, independente de contracto, em qualquer parte.

IX

A diferença de preço do artigo comprado fóra de contracto, no caso previsto no final da condição VIII, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, sendo essa diferença bem como as multas deduzidas do conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução garantidora do contracto, na hypothese de não existir conta a processar. No caso de ser desfalcada a caução fica o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas.

X

Si o fornecedor incidir, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na condição VIII, dará motivos á que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista direito á reclamação de qualquer especie.

XI

No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, a preferéncia será dada de accordo com os artigos 742 e 753 do Regulamento do Código da Contabilidade Publica.

XII

Especificação — Unidade

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

XIII

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XIV

A preferência caberá do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XV

A repartição se reserva o direito de não accediar nenhuma das propostas e de annullar a concorrência, casos esses que não darão direito a reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

XVI

Todas as amostras ou modelos encontram-se á disposição dos interessados no almoxarifado geral á rua Frei Caneca numero 112 e no almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na Ponta do Cajó.

XVII

Fica subentendido que o contracto que fór celebrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1924.

Seção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 23 de novembro de 1923. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, pelo chefe da seção.

GRUPO N. 1

Artigos de expediente

Especificação — Unidade

Almofolia n. 3 para machina de escrever, uma.
Arquivo americano, um.
Barbante de cores fino em novellos, kilo.
Barbante corda em novellos, kilo.
Barbante pardo em chicotes, kilo.
Barbante pardo fino em novellos, kilo.
Barbante pardo grosso em novellos, kilo.
Block de bilhetes de passagens (iguaes amostra), um.
Block notes com 100 folhas, estreitos, papel de linho, um.
Block notes com 100 folhas, estreitos, um.
Block notes com 100 folhas, formato almasso, um.
Block notes com 100 folhas, papel de linho formato almasso, um.
Block notes com 100 folhas, papel peso, um.
Block de papel millimetrado, um.
Block com 100 folhas de papel sem pauta igual amostra, um.
Bobina de papel para machina de calcular Burroughs, uma.
Borracha de Eberhard n. 210 para 2 uzos, uma.
Borracha de Eberhard Faber n. 212, uma.
Borracha de Eberhard Faber n. 224, uma.
Borracha de Eberhard Faber Typewriter Erager n. 104, uma.
Borracha Elephante, uma.
Borracha Faber para desenho (Apollo), uma.
Borracha para machina de escrever com escova, uma.
Borracha para machina de escrever sem escova, uma.
Borracha pão branca Venus, uma.
Brochura com 100 folhas 1/2, uma.
Buvard de madeira com rosca de latão de 0m,13 × 0m,07, um.
Buvard de madeira com rosca de latão de 0m,17 × 0m,10, um.
Buvard de metal nickelado, tamanho médio, um.
Caderneta modelo C 21 igual amostra, um.
Caderneta modelo C 22 igual amostra, um.
Caderneta modelo C 23 igual amostra, um.
Caderneta para bolso 1/8 com lapis, uma.
Idem em branco com 100 folhas 16 × 24 papel Hollanda, numeradas, encadernação papel couro com cantoneiras, uma.

Idem em branco com 100 folhas 16 × 24 papel Hollanda, numeradas, encadernação de panno preto, uma.

Idem em branco com 200 folhas de 20 × 25 papel Hollanda, numeradas, encadernação papel couro com cantoneiras, uma.

Idem em branco para notas, capa de marroquim em 1/8, uma.

Idem em branco para notas, em 1/8, uma.

Idem com 100 folhas capa de carneira para alinhamento, uma.

Idem com 100 folhas capa de carneira para nivelamento, uma.

Idem com 100 folhas capa de carneira para planimetria, uma.

Idem com 100 folhas capa de carneira para residencia, uma.

Idem com 100 folhas capa de carneira para seções transversaes, uma.

Idem para ponto n. 3.237 (igual amostra), uma.

Idem para ponto n. 042 (igual amostra), uma.

Idem para ponto de operarios com 100 folhas 16 × 24 encadernação de panno preto, uma.

Idem para ponto de operarios com 100 folhas encadernação de panno preto (igual amostra), uma.

Idem para ponto de operarios com 50 folhas encadernação de panno preto (igual amostra), uma.

Canetas de A. W. Faber n. 7.010, duzia.

Canetas de borracha preta, sortidas, duzia.

Canetas Eagle Pencil n. 1, duzia.

Canetas Eagle Pencil n. 2, duzia.

Canetas Eagle Pencil n. 3, duzia.

Canetas F. Socinneck n. 501 D. para rōnd, duzia.

Canetas sortidas de A. W. Faber, duzia.

Canivete «Rodgers» com 2 folhas, cabo de madrepereira, tamanho médio, um.

Canivetes para prender papeis, médios (caixa 100), uma.

Carimbo de borracha de 0m,16 × 0m,01 em uma linha, um.

Carimbo de borracha de 0m,75 × 0m,035 com cinco linhas, um.

Carimbo de borracha de 0m,08 × 0m,03 com tres linhas, um.

Carimbo de borracha de 0m,10 × 0m,08 com seis linhas, uma.

Carimbo de borracha para machina nickelada para datar e dizeres, um.

Idem de metal The Export Dater, um.

Cartonagem com 100 folhas, papel superior com 33 linhas, uma.

Cartões em branco para impressão de bilhetes de passageiros (iguaes á amostra), milheiro.

Idem duplos para balança de 10 toneladas (iguaes á amostra EFRO), milheiro.

Idem idem de 2 toneladas (iguaes á amostra EFRO), milheiro.

Idem para assignaturas de passagens de 1ª classe em duas cores (iguaes ás amostras), milheiro.

Idem idem de 2ª classe em duas cores (iguaes ás amostras), milheiro.

Idem idem de 2ª classe em duas cores (iguaes ás amostras), milheiro.

Idem idem de 2ª classe em duas cores (iguaes ás amostras), milheiro.

Idem idem de 2ª classe em duas cores (iguaes ás amostras), milheiro.

Cestas de arame para cima de mesa de 0m,34 × 0m,23 mais ou menos, par.

Idem de vime para papeis, uma.

Idem de vime para cima de mesa de 0m,34 × 0m,23 mais ou menos, par.

Cintel de metal branco «Kern» n. 1106, um.

Cintel de metal branco «Kern», um.

Colchetes para prender papeis Gem Clip, qualquer numero (caixa de meia grossa), uma.

Idem idem OK, qualquer numero (caixa de meia grossa), uma.

Idem idem Self, idem idem, uma.

Idem idem Universal Binder, duas cabeças, sortidos (idem), uma.

Compasso Johan Faber, um.

Copo de vidro para desenho com um bico, um.

Copo de vidro para desenho com dous bicos, um.

Curvometro «Kern» de duas faces, um.

Deposito de louça para pincel de copiador, um.

Diagramma para o reservatorio Novo da Tijuca — Linha de 0m,40 (igual ao modelo), um.

Idem idem — Linha de 0m,28, idem, um.

Idem idem Velho da Tijuca — Linha esquerda de 0m,28, idem, um.

Idem idem Velho da Tijuca — Linha direita de 0m,28, idem, um.

Idem idem Velho da Tijuca — Linha central de 0m,28, idem, um.

Idem idem São Bento da Tijuca — Linha do cáes, de 0m,50, idem, um.

Idem idem São Bento — Linha tronco publica de 0m,58 (igual ao modelo), um.

Idem para piezographo n. 648, idem, um.

Idem para piezographo n. 650, idem, um.

Idem para piezographo n. 663, idem, um.

Especificação — Unidade

Especificação — Unidade

Idem para registrador da pressão de 0m,40, idem, um.
 Idem para registrador da pressão de 0m,35, idem, um.
 Idem do numero total de pennas d'agua, idem, um.
 Idem das canalizações assentadas, idem, um.
 Idem dos hydrometros assentados, idem, um.
 Idem dos fornecimentos de cada uma das linhas adductoras (igual ao modelo), um.
 Idem dos fornecimentos de cada uma das linhas adductoras e das cinco conjuntamente (igual ao modelo), um.
 Idem dos fornecimentos médios mensaes (igual ao modelo), um.
 Idem dos fornecimentos médios diários, idem, um.
 Dicionario portuguez Aulette, jogo.
 Discos para evaporametros de piche, cento.
 Discos para relógio da ronda circular (qualquer tamanho), cento.
 Discos para relógios da ronda em fitas de papel, cento.
 Duplo decimetro de madeira, um.
 Duplo decimetro de marfim C. F. Casella, um.
 Duplo T de madeira para desenho de 1m,00 de comprimento, um.
 Elasticos sortidos n. 660, Eberhard Faber, caixa.
 Enveloppes de papel amarello de 0m,12x0m,18, cento.
 Idem idem de 0m,12x0m,18, impressos, iguaes á amostra, cento.
 Idem de papel azul encorpado de 0m,17x0m,10, cento.
 Idem de papel azul encorpado de 0m,20x0m,15, cento.
 Idem de papel branco apergaminhado de 0m,10x0m,13, cento.
 Idem de papel branco apergaminhado de 0m,30x0m,14, cento.
 Idem de papel branco apergaminhado de 0m,40x0m,15, cento.
 Idem de papel branco apergaminhado de 0m,40x0m,25, cento.
 Idem de papel branco, tamanho officio (iguaes á amostra), cento.
 Idem de papel branco para cartas (iguaes á amostra), cento.
 Idem de papel branco, discretos (iguaes á amostra), cento.
 Idem de papel branco encorpado de 0m,105x0m,07, cento.
 Enveloppes do papel encorpado G 11 (iguaes amostra), cento.
 Idem para fólias (iguaes amostra), cento.
 Escova para limpeza de machinas de escrever, uma.
 Esferas de aço para limpar pennas, kilo.
 Esferas de vidro para limpar pennas, kilo.
 Esponjas para lavar desenho, kilo.
 Esponjeira de louça com esponja, uma.
 Esquadros de madeira para desenho de qualquer tamanho, um.
 Idem de celluloides Albert Nestler de qualquer tamanho, um.
 Estojo de desenho «Kern» em metal branco A 14 G, um.
 Estojo de desenho «Kern» em metal branco A 15 G, um.
 Estojo de desenho «Kern» com compasso de redução, um.
 Estojo de tira-linhas com duas pontas sobresalentes «Kern» n. 108, um.
 Estojo de tira-linhas com duas pontas sobresalentes «Kern» n. 107, um.
 Fita para machina de escrever de cópia ou sem cópia bicolor para machina de qualquer fabricante, uma.
 Idem para machina de calcular Dalton, uma.
 Idem «Remtico» para machina de escrever de qualquer fabricante, azul e encarnada sem cópia, uma.
 Idem «Remtico» para machina de escrever de qualquer fabricante, azul e encarnada de cópia, uma.
 Folhinhas do desfolhar para escriptorio, uma.
 Folhinhas perpetuas, uma.
 Furador Soennecken, um.
 Giz em lapis, caixa.
 Godette de porcellana de diversos tamanhos, um.
 Godette de porcellana com cinco e seis divisões, um.
 Gomma arabica em grão clara e escolhida, kilo.
 Gomma arabica liquida com pincel A. Maurin (vidro 420), um.
 Gomma arabica liquida com pincel G. Torrays (vidro n. 26), um.
 Gomma arabica liquida com pincel Sardinha (vidro n. 0), um.
 Idem arabica liquida com pincel Vleox (vidro de 200 grammas), um.
 Idem em pó, em vidro de 500 grammas, um.
 Grampos para machina Cachet — granpon, milheiro.
 Grampos para machina Hotchkiss, milheiro.
 Horario de trem, em cartão (igual ao modelo), cento.
 Indice em brochura de 16x24 com 33 folhas, um.
 Indice em brochura em 1/2 de 100 folhas, um.
 Idem encadernado em panno preto de 100 folhas, formato al-masso (distribuição alphabetica conforme a indicação), um.
 Idem encadernado em panno preto de 150 folhas, formato al-masso (distribuição alphabetica conforme a indicação), um.
 Lacre nacional em pãos, kilo.

Lapis Apollon II B, duzia.
 Lapis Apollon B e F, duzia.
 Lapis Apollon n. 4.259, duzia.
 Lapis bi-colores A. W. Faber ou J. Faber oitavados qualquer numero, duzia.
 Idem bi-colores n. 717, duzia.
 Idem bi-colores grossos de Faber, duzia.
 Idem de borracha para dois usos, quadrados, duzia.
 Idem de carpinteiro, duzia.
 Idem de cores sortidas Johan Faber n. 3.109, caixa.
 Idem graphite de Siberie de qualquer numero, duzia.
 Idem J. Faber Siberian Graphite ns. II B, F e 2 II e III, duzia.
 Idem de pedra revestidos de madeira, duzia.
 Idem preto de A. W. Faber n. 150, duzia.
 Idem preto redondo A. W. Faber ou J. Faber, qualquer numero, duzia.
 Idem preto A. W. Faber «Castell» II B, duzia.
 Idem preto Wandyke B, duzia.
 Idem tinta A. W. Faber «Castell» ns. 9.100 e 9.101, duzia.
 Idem tinta roxo A. W. Faber «Castell» n. 9.110, duzia.
 Idem n. 7.066 Johan Faber, duzia.
 Lente com cabo de 0m,05 de diametro, uma.
 Lente com cabo de 0m,03 de diametro, uma.
 Limpa pennas de louça, um.
 Limpeza de uma machina de escrever Remington, uma.
 Limpeza com pintura, uma.
 Limpeza com nickelagem, uma.
 Limpeza de uma machina de escrever Royal, uma.
 Limpeza com pintura, uma.
 Limpeza com nickelagem, uma.
 Limpeza de uma machina de escrever Underwood, tipo grande, uma.
 Idem com pintura, uma.
 Idem com nickelagem, uma.
 Idem de uma machina de escrever Underwood, tipo médio, uma.
 Idem com pintura, uma.
 Idem com nickelagem, uma.
 Idem de uma machina de escrever Underwood, tipo pequeno, uma.
 Idem com pintura, uma.
 Idem com nickelagem, uma.
 Idem de uma machina de escrever Yost, tipo pequeno, uma.
 Idem com pintura, uma.
 Idem com nickelagem, uma.
 Idem de uma machina de escrever Yost, tipo médio, uma.
 Idem com pintura, uma.
 Idem com nickelagem, uma.
 Idem de machina de escrever Yost, tipo grande, uma.
 Idem com pintura, uma.
 Idem com nickelagem, uma.
 Linha em carretel de 400 jardas, marca Unio n. 0, um.
 Livro em branco de 200 fs., papel Hollanda, numeradas de 0m,453x0m,295, encadernação de panno preto, um.
 Idem em branco de 100 fs., papel Hollanda, numeradas de 0m,363x0m,235, encadernação de panno preto, um.
 Idem em branco de 50 fs., numeradas de 0m,330x0m,220, papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, um.
 Idem em branco de 100 folhas numeradas de 0m,330x0m,220, papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, um.
 Idem em branco de 200 folhas numeradas de 0m,330x0m,220, papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, um.
 Idem em branco de 250 folhas numeradas de 0m,330x0m,220, papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, um.
 Idem n. 3.170 (igual á amostra), um.
 Idem n. 2.663, idem, um.
 Idem n. 3.313, idem, um.
 Idem n. 4.929, para ponto, idem, um.
 Livro n. 3.825 (igual á amostra), um.
 Idem n. 4.500 com 200 folhas, com indice, idem, um.
 Idem n. 4.499, idem, um.
 Idem n. 2.362, idem, um.
 Idem n. 4.070, idem, um.
 Idem n. 4.071, idem, um.
 Idem n. 4.380, idem, um.
 Idem n. 4.507, idem, um.
 Idem e correntes com 100 fls., modelo adoptado pela reparação, um.
 Idem copiadores de 500 folhas de 0m,250x0m,210, papel japonês, numeradas, com indice, encadernação de papel couro, com lombo e cantoneiras de marroquim, um.
 Idem copiadores de 500 folhas de 0m,287x0m,210, papel japonês, numeradas, com indice, encadernação de papel couro, com lombo e cantoneiras de marroquim, um.

Especificação — Unidade

Item copiadores de 500 folhas de 0m,330x0m,220, papel japonês, numeradas, com índice, encadernação de papel couro, com lombo e cantoneiras de marroquim, um.

Item copiadores de 500 folhas de 0m,358x0m,240, papel japonês, numeradas, com índice, encadernação de papel couro, com lombo e cantoneiras de marroquim, um.

Item copiadores de 500 folhas de 0m,38x0m,26, papel japonês, numeradas, com índice, encadernação de papel couro, com lombo e cantoneiras de marroquim, um.

Item copiador n. 3.045, igual á amostra, um.

Item copiador n. 336, idem, um.

Item de Meteorologia, idem, um.

Item razão com 50 folhas, modelo adoptado pela repartição, um.

Folha com guarnição de madeira de 0m,40 de largura, para escrever, uma.

Machina para aparar lapis, «Dexters», uma.

Machina para aparar lapis, Super-«Dandy», uma.

Machina de calcular «Adiator» (portatil), uma.

Machina «Borroughs» de sommar, visivel, nove columnas, modelo 320, uma.

Idem, idem, idem, modelo 320, com motor electrico, uma.

Machina de sommar nove columnas com mesa de aço, uma.

Idem, idem, nove columnas com mesa de aço motor electrico, uma.

Idem, idem treze columnas com mesa de aço, uma.

Idem, idem treze columnas com mesa de aço e motor electrico, uma.

Item «Dalton» super-modelo, 191-192, nove columnas, com estante, uma.

Item, «Dalton» super-modelo, 2.110-100, onze columnas, idem, uma.

Item «Madas» sem teclado, uma.

Item «Madas» com teclado electrica, uma.

Item «Mercedes» de sommar, nove columnas, uma.

Item «Peters» de dez columnas com a respectiva mesa, uma.

Item «Summax» (portatil), uma.

Item de escrever «Mercedes» carro de 0m,23 tubulador simples, uma.

Item de escrever «Mercedes» carro de 0m,26 tubulador simples, uma.

Item de escrever «Mercedes» carro de 0m,30 tubulador simples, uma.

Item de escrever «Mercedes» carro de 0m,37 tubulador simples, uma.

Item de escrever «Mercedes» carro de 0m,47 tubulador simples, uma.

Item de escrever «Mercedes» carro de 0m,47 tubulador decimal, uma.

Item de escrever «Mercedes» carro de 0m,60 tubulador simples, uma.

Item de escrever «Mercedes» carro de 0m,60 tubulador decimal, uma.

Item de escrever «Remington» modelo 12 A, uma.

Item de escrever «Remington» modelo 12 B, uma.

Item de escrever «Remington» modelo 12 C, uma.

Item de escrever «Remington» modelo 12 D, uma.

Item de escrever «Remington» modelo 11 A, uma.

Item de escrever «Remington» modelo 11 B, uma.

Item de escrever «Remington» modelo 11 C, uma.

Item de escrever «Remington» modelo 11 D, uma.

Item de escrever «Remington» modelo 11 E, uma.

Item de escrever «Royal» modelo «Master» n. 10, uma.

Item de escrever «Royal» modelo «Master» ns. 10 e 14, uma.

Item de escrever «Royal» modelo «Master» ns. 10 e 18, uma.

Item de escrever «Underwood» modelo 3 n. 3/12, uma.

Item de escrever «Underwood» modelo 3 n. 3/14, uma.

Item de escrever «Underwood» modelo 3 n. 3/16, uma.

Item de escrever «Underwood» modelo 3 x W n. 3/18, uma.

Item de escrever «Underwood» modelo 3 XW n. 3/20, uma.

Item de escrever «Underwood» modelo 3 XW n. 3/26, uma.

Item de Cachet Grampon, uma.

Item de grampar Hotskiss, uma.

Item de numerar Bogouriam, de 5 rodas, 4 repetições, uma.

Item de numerar (egual amostra), uma.

Molhador de ferro esmaltado com pincel para copiador, um.

Molhador rotativo de crystal para estampilhas, um.

Molhador de vidro com esponja, um.

Panno para copiador (qualquer tamanho), um.

Panno de linho preto n. 375, metro.

Pantographo com reguas de metal de 0m,75 de comprimento Eberhard, um.

Papel amarello formato BB de 20 kilos, resma.

Papel apergaminhado BB de qualquer peso 1/20.

Especificação — Unidade

Papel para capa, diversas cores, formato A 2 faces, folha.

Papel para capa, diversas cores, com 2 faces, folha.

Papel Cavalinho n. 144 para desenho, folha.

Papel commum para desenho, folha.

Papel de cores BB (qualquer peso), kilo.

Papel para desenho Canson ou Schleicher encorpado, em folhas de 1m,20 x 1m,00, uma.

Papel para desenho Canson em rolos 10 x 150 n. 39, um.

Papel para desenho Canson em folhas 108 x 74 n. 6.235, uma.

Papel carbonio Derby, uma face (caixa de 100 folhas), uma.

Papel para desenho «Joysson» em folhas de 102 x 69, uma.

Papel carbonio azul «Gold Bond» (Caixa com 100 folhas), uma.

Papel carbonio azul duas faces (Caixa com 100 folhas), uma.

Papel carbonio formato grande, folha.

Papel cartão branco, 50 kilos, formato A, folha.

Papel para desenho em folhas de 1m,20 x 1m,00, uma.

Papel diplomata para cartas com enveloppes 50/50, caixa.

Papel de embrulho encorpado de 1m,26 x 0m,95 apergaminhado, folha.

Papel ferro prussiato Norton & Gregory de 0m,75 x 0m,10, peça.

Papel ferro prussiato Norton & Gregory de 1m,00 x 10m,00, peça.

Papel fita para aparelho telegraphico Morse, rolo.

Papel granito escuro, folha.

Papel Hollanda, formato A com 30 kilos, kilo.

Papel Hollanda pautado, de 0m,40 x 0m,26, resma.

Papel Hollanda pautado, de 0m,70 x 0m,50, resma.

Papel impermeavel para copiadôres em quarto, folha.

Papel de impressão massa especial, de qualquer peso, kilo.

Papel inglez pautado, de 0m,43 x 0m,29, superior, caderno.

Papel de linho azul para capas de processos, resma de 400 folhas, uma.

Papel de linho Brasil, formato B, resma de 500 folhas, uma.

Papel de linho Brasil em meias folhas, almasso, resma de 800 meias folhas, uma.

Papel de linho Brasil, folhas inteiras, formato almasso resma de 400 folhas, uma.

Idem, idem, Spaldina Linen Bond 0m,21 x 0m,10, folhas fechadas, uma.

Idem liso, formato almasso, com 5 kilos, resma.

Idem, liso, formato almasso, superior, com 7 kilos, resma.

Idem, para machina Dalton, rolo.

Idem, marmore, folha.

Idem, mata-borrão em folhas de 0m,85 x 0m,50, folha.

Idem, idem, branco para copiadôres, folha.

Idem, idem, Duplex em tiras para buvarás igual a amostra, cento.

Idem, milimetrado de ferro Hardig-Paris Alliance Sectional, pad. S. C., folha.

Idem, idem, 10 x 75, n. 696, peça.

Idem, pautado, de 33 linhas, com 5 kilos, resma.

Idem, idem, superior, com 33 linhas, com 7 kilos, resma.

Idem, idem ABC, com 33 linhas, com 7 kilos, resma.

Idem, para cartas superior com enveloppes em oitavo, de 50/50, caixa.

Idem, pautado, superior, para cartas com enveloppes 25/25, n. 1.725, caixa.

Idem pente, folha.

Idem quadriculado, forrado, de 0m,75 x 10m,00, peça.

Idem, idem, sem forro, de 0m,75 x 10m,00, peça.

Idem, idem, em folhas de 0m,90, folha.

Idem, idem, branco para escrever, de 0m,40 x 0m,60, caderno.

Idem sem fim, sem forro, francez, metro.

Idem, idem, forrado, de 1m,42 a 1m,85, Schleicher, metro.

Idem, idem, forrado, de 1m,47 x n. 762, metro.

Papel registro n. 6, em folhas, uma.

Idem Royal para cartas com enveloppes, caixa de 50/50, uma.

Idem Schleicher branco com forro para desenho, de 1m,00 x 10m,00, peça.

Idem, idem, com forro para desenho, de 1m,38 x 10m,00, peça.

Idem, idem, sem forro para desenho, de 1m,00 x 10m,00, peça.

Idem, idem, sem forro para desenho, de 1m,38 x 10m,00, peça.

Idem tela transparente n. 6, de 1m,36 x 10m,00, peça.

Idem, tela transparente de 1m,10 a 1m,50 Schleicher, metro.

Idem, tela de 10m,00 x 1m,10, peça.

Idem, pauno tela imperial, de 1m,00 x 10m,00, peça.

Idem tela transparente imperial, de 1m,38, metro.

Idem vegetal n. 787, de 1m,44, metro.

Idem vegetal n. 490, de 1m,44 Schleicher, metro.

Idem vegetal, de 0m,96, Schleicher, metro.

Idem vegetal branco encorpado, de 1m,00 x 10m,00, peça.

Papelão Hamburguez de qualquer numero, kilo.

Pasta de madeira e mola para prender papeis (qualquer tamanho), uma.

Idem de marroquim, de 0m,50 x 0m,32, uma.

- Idem de marroquim com folhas de 2 chaves, de 0m,48 × 0m,32, uma.
- Idem de marroquim com letreiro dourado, uma.
- Idem de oleado com flores para mesa, de 0m,33 × 0m,48, uma.
- Idem portátil, de couro, de 0m,40 × 0m,28 aberta, com 2 chaves, uma.
- Pegadeira de metal com mola para prender papeis (qualquer tamanho), uma.
- Idem de metal nickelado com mola para prender papeis (qualquer tamanho), uma.
- Pegadores de madeira para desenho, dúzia.
- Pennas D. Leonard & Comp., de qualquer numero (caixa de 100), uma.
- Pennas Falcon, de qualquer numero, idem, uma.
- Pennas Gillots, de qualquer numero, idem, uma.
- Pennas Gillots, em cartas de diversos numeros, uma.
- Pennas J. Globo, de qualquer numero, idem, uma.
- Pennas Legal, de qualquer numero, idem, uma.
- Pennas Mallat, de qualquer numero, idem, uma.
- Pennas Perry, de qualquer numero (Caixa de 100), uma.
- Idem Rond, sortidas em numeros, idem, uma.
- Idem Telephone douradas de qualquer numero, idem, uma.
- Percevejos de aço n. 1 e 2, idem, uma.
- Idem (Drawing Pins) r. 325 para desenho, idem, uma.
- Idem Grip de metal para prender desenho sortidos em tamanho (caixa de 100), uma.
- Idem Strick Haftklmmern, Best, idem, idem, uma.
- Peso de crystal de 400 grammas para papel, um.
- Peso de vidro (igual amostra), um.
- Peso de vidro de 400 grammas para papel, um.
- Peso de vidro para desenho de 0,800 a 1 kilo mais ou menos um.
- Pinceis para desenho, superiores, sortidos em tamanho, um.
- Pinceis de pelo superior n. 2 para copiadores, um.
- Pinceis de pelo superior n. 3 para copiadores, um.
- Pinceis de cabelo para desenho de diversos tamanhos, um.
- Pistoletes de borracha de diversos tamanhos, um.
- Pistoletes de celluloid de diversos tamanhos, um.
- Planimetro de Kern, um.
- Prancheta de pinho Sucoo entabinada com madeira de lei de 2m,10×1m,10 com os respectivos cavalletes, uma.
- Idem, de madeira de 0m,60×0m,40 com pés e mola, uma.
- Idem, de madeira de 2m,00×1m,10 com pés e mola, uma.
- Prensa de ferro batido para copiador de 0m,40×0m,30, uma.
- Prensa de ferro batido para copiador de 0m,40×0m,30 com mesa, uma.
- Prensa para tirar cópias em ferro prusiano, uma.
- Raspadeira canivete de Rodgers com cabo de ebano, uma.
- Raspadeira canivete de Rodgers com cabo de osso, uma.
- Registrador americano, um.
- Reguas de aço quadradas para desenho — qualquer tamanho, uma.
- Reguas de borracha, Paulistas de 0m,20, uma.
- Reguas de borracha, Paulistas de 0m,30, uma.
- Reguas de borracha, Paulistas de 0m,40, uma.
- Reguas de borracha, Paulistas de 0m,50, uma.
- Reguas de borracha, Paulistas de 0m,60, uma.
- Reguas de madeira com filete de metal de 0m,50, uma.
- Reguas de madeira graduadas de 0m,50, uma.
- Reguas de madeira graduadas de 1m,00, uma.
- Reguas de madeira graduadas de 1m,20, uma.
- Reguas de madeira para desenho de 0m,50, uma.
- Reguas de madeira para desenho de 1m,00, uma.
- Reguas de madeira para desenho de 1m,20, uma.
- Reguas de metal graduada de 1m,00 de comprimento, uma.
- Reparação geral de machina de escrever Remington, carro grande, uma.
- Idem, com cylindro novo, uma.
- Idem, com nickelagem, uma.
- Idem, com nickelagem e cylindro novo, uma.
- Idem, geral de machina de escrever Remington, carro médio, uma.
- Idem, com cylindro novo, uma.
- Idem, com nickelagem, uma.
- Idem, com nickelagem e cylindro novo, uma.
- Idem, geral de machina de escrever Remington carro pequeno, uma.
- Idem, com cylindro novo, uma.
- Idem, com nickelagem, uma.
- Idem, com nickelagem e cylindro novo, uma.
- Idem, geral de machina de escrever Royal, carro grande, uma.
- Idem, com cylindro novo, uma.
- Idem, com nickelagem, uma.
- Idem, com nickelagem e cylindro novo, uma.
- Idem, geral de machina de escrever Royal, carro médio, uma.
- Idem, com cylindro novo, uma.
- Idem, com nickelagem, uma.
- Idem, com nickelagem e cylindro novo, uma.
- Idem, geral de machina de escrever Royal, carro pequeno, uma.
- Idem, com cylindro novo, uma.
- Idem, com nickelagem, uma.
- Idem, com nickelagem e cylindro novo, uma.
- Idem, geral de machina de escrever Underwood, typo grande, uma.
- Idem, com cylindro novo, uma.
- Idem, com nickelagem, uma.
- Idem, com nickelagem e cylindro novo, uma.
- Reparação geral de machina de escrever Underwood, typo médio, uma.
- Idem, com cylindro novo, uma.
- Idem, com nickelagem, uma.
- Idem, com nickelagem e cylindro novo, uma.
- Idem, geral de machina de escrever Underwood, typo pequeno, uma.
- Idem, com cylindro novo, uma.
- Idem, com nickelagem, uma.
- Idem, com nickelagem e cylindro novo, uma.
- Idem, geral de machina de escrever Yost, typo grande, uma.
- Idem, com nickelagem, uma.
- Idem, geral de machina de escrever Yost, typo médio, uma.
- Idem, com nickelagem, uma.
- Idem, geral de machina de escrever Yost, typo pequeno, uma.
- Idem, com nickelagem, uma.
- Rotulos dourados — iguaes á amostra, um.
- Spring follio Perry & Comp., n. 1, de 9 1/4"×5 1/4", um.
- Spring follio Perry & Comp., n. 2, de 11 1/4"×8 1/4", um.
- Spring follio Perry & Comp., n. 3, de 13 1/4"×8", um.
- Spring follio Perry & Comp., n. 8, de 10 3/4"×6 3/4", um.
- Spring follio Perry & Comp., n. 9, de 12×9", um.
- Supporte metallico "Dalton" de 40", um.
- Tesoura Rodgers, de 0m,25 para cortar papeis, uma.
- Tesoura Rodgers de 0m,30, idem, uma.
- Tesoura Rodgers, de 0m,125, idem, uma.
- Tinta Azuline Blue Black G. Torray's, litro.
- Tinta Azul Carters, litro.
- Tinta para aparelho telegraphico "Morse", vidro em oitavo.
- Tinta para carimbo, diversas cores, A. Maurin, vidro em oitavo.
- Tinta para carimbos, diversas cores, Velox, vidro em oitavo.
- Tinta para carimbo de metal, de diversas cores, vidro em oitavo.
- Tinta de escrever, azul-preta Atlas, litro.
- Tinta de escrever Blue Black Stephens, litro.
- Tinta de escrever carmin liquida A. Maurin, vidro em oitavo.
- Tinta para escrever, carmin liquida, A. Maurin, vidro em quarto.
- Tinta para escrever, escalats, Stephens ou Carters, vidro em oitavo.
- Tinta para escrever, escaulats, Stephens ou Carters, vidro em quarto.
- Tinta para escrever, escaulats, Stephens ou Carters, vidro em meio.
- Tinta para escrever, preta, Sardinha, litro.
- Tinta para escrever, preta, Velox (azul-preta), litro.
- Tinta para escrever, vermelha, Atlas, litro.
- Tinta para desenho, azul da Prussia, em bisnaga, "Lefrance", uma.
- Tinta para desenho, azul da Prussia, liquida, vidro.
- Tinta para desenho, azul da Prussia, em tijolo, um.
- Tinta para desenho, branca, em bisnaga "Wensor & Newton", uma.
- Tinta para desenho, branca, em tijolo, um.
- Tinta para desenho, cobalto, em bisnaga, "Lefrance", uma.
- Tinta para desenho, carmin, em bisnaga, "Lefrance", uma.
- Tinta para escrever, carmin, "Dragão", em tijolo, um.
- Tinta para escrever, gomma gutta, em bisnaga, uma.
- Tinta para desenho, jald-chromo em tijolo, um.
- Tinta para desenho, "Lefrance", em caixas de 24 tijolos, uma.
- Tinta para desenhos, nankin chinês em pão, um.
- Tinta para desenho, nankim, liquida, "Higgins", vidro.
- Tinta para desenho, nankim, em tijolo, um.
- Tinta para desenho, outras cores, em tijolo, um.
- Tinta para desenho, Pelikan em bisnaga, qualquer cor, uma.
- Tinta para desenho, terra de sienne queimada em tijolo, um.
- Tinta para desenho, vermelhão, em tijolo, um.
- Tinta para desenho, verde em tijolo, um.
- Tinta preta e impressão superior, kilo.
- Tinta preta de impressão Vignet em lata, kilo.
- Tinta vermelha em bisnaga Lefrance, uma.
- Tinteiro de vidro duplo, com tampas, armação de ferro, um.
- Tinteiro de vidro com tampas, armação de latão, um.
- Tinteiro de vidro duplo, igual á amostra, um.
- Tinteiro de vidro, de tamanho médio, um.
- Tinteiro igual á amostra, um.
- Tira-linhas em estojo, tamanho médio, um.

Especificação — Unidade

Transferidor de cellulóide:

De 0m,0 de diametro, Casella, um.
De 0m,20 de diametro, um.
De metal, de 0m,16 de diametro, um.
De metal, de 0m,26 de diametro, um.
Triplo decimetro de madeira, um.
Triplo decimetro de marfim, C. S. Casella, um.
Tympano de metal branco de corda, para mesa, tamanho grande, um.
Idem, idem, idem tamanho médio, um.
Idem, idem, idem tamanho pequeno, um.

GRUPO N. 2

Forragens

Alfafa, kilo.
Capim verde em falthas de 16 foixes, que serão medidas em ca-
vão de 1m,00×0m,57×0m,10, talha.
Favello em saccos de 35 kilos, um.
Milho vermelho superior, nacional, em saccos de 60 kilos, um.
Sal grosso, litro.

GRUPO N. 8

Material metallico para canalização de agua

Especificação — Unidade

Peças de bronze e latão

Raoul para registro de incendio com rosca e flange (amostra n. 102), um.

Lanchas de bronze phosphoroso de qualquer dimensão, kilo.

Amostra n. 71:

Bride bi-partida de bronze para encanamento:

De 0m,06 de diametro, com parafusos e rosca para derivação, uma.

De 0m,08, idem, idem, uma.

De 0m,10, idem, idem, uma.

Amostra n. 72:

Bride bi-partida de bronze para encanamento:

De 0m,15, idem, derivação em flange de 0m,06, uma.
De 0m,15, idem, derivação em flange de 0m,08, uma.
De 0m,15, idem, derivação em flange de 0m,10, uma.
De 0m,15, idem, derivação em flange de 0m,12, uma.
De 0m,15, idem, derivação em flange de 0m,15, uma.
De 0m,17, idem, derivação em flange de 0m,06, uma.
De 0m,17, idem, derivação em flange de 0m,08, uma.
De 0m,17, idem, derivação em flange de 0m,10, uma.
De 0m,17, idem, derivação em flange de 0m,12, uma.
De 0m,17, idem, derivação em flange de 0m,15, uma.
De 0m,17, idem, derivação em flange de 0m,17, uma.
De 0m,20, idem, derivação em flange de 0m,06, uma.
De 0m,20, idem, derivação em flange de 0m,08, uma.
De 0m,20, idem, derivação em flange de 0m,10, uma.
De 0m,20, idem, derivação em flange de 0m,12, uma.
De 0m,20, idem, derivação em flange de 0m,15, uma.
De 0m,20, idem, derivação em flange de 0m,17, uma.
De 0m,20, idem, derivação em flange de 0m,20, uma.
De 0m,23, idem, derivação em flange de 0m,06, uma.
De 0m,23, idem, derivação em flange de 0m,08, uma.
De 0m,23, idem, derivação em flange de 0m,10, uma.
De 0m,23, idem, derivação em flange de 0m,12, uma.
De 0m,23, idem, derivação em flange de 0m,15, uma.
De 0m,23, idem, derivação em flange de 0m,17, uma.
De 0m,23, idem, derivação em flange de 0m,20, uma.
De 0m,23, idem, derivação em flange de 0m,23, uma.
De 0m,25, idem, derivação em flange de 0m,06, uma.
De 0m,25, idem, derivação em flange de 0m,08, uma.
De 0m,25, idem, derivação em flange de 0m,10, uma.
De 0m,25, idem, derivação em flange de 0m,12, uma.
De 0m,25, idem, derivação em flange de 0m,15, uma.
De 0m,25, idem, derivação em flange de 0m,17, uma.
De 0m,25, idem, derivação em flange de 0m,20, uma.
De 0m,25, idem, derivação em flange de 0m,23, uma.
De 0m,25, idem, derivação em flange de 0m,25, uma.
De 0m,28, idem, derivação em flange de 0m,06, uma.
De 0m,28, idem, derivação em flange de 0m,08, uma.
De 0m,28, idem, derivação em flange de 0m,10, uma.
De 0m,28, idem, derivação em flange de 0m,12, uma.
De 0m,28, idem, derivação em flange de 0m,15, uma.

Especificação — Unidade

De 0m,28, idem, derivação em flange de 0m,17, uma.
De 0m,28, idem, derivação em flange de 0m,20, uma.
De 0m,28, idem, derivação em flange de 0m,23, uma.
De 0m,28, idem, derivação em flange de 0m,25, uma.
De 0m,28, idem, derivação em flange de 0m,28, uma.
De 0m,30, idem, derivação em flange de 0m,06, uma.
De 0m,30, idem, derivação em flange de 0m,08, uma.
De 0m,30, idem, derivação em flange de 0m,10, uma.
De 0m,30, idem, derivação em flange de 0m,12, uma.
De 0m,30, idem, derivação em flange de 0m,15, uma.
De 0m,30, idem, derivação em flange de 0m,17, uma.
De 0m,30, idem, derivação em flange de 0m,20, uma.
De 0m,30, idem, derivação em flange de 0m,23, uma.
De 0m,30, idem, derivação em flange de 0m,25, uma.
De 0m,30, idem, derivação em flange de 0m,28, uma.
De 0m,30, idem, derivação em flange de 0m,30, uma.
De 0m,35, idem, derivação em flange de 0m,06, uma.
De 0m,35, idem, derivação em flange de 0m,08, uma.
De 0m,35 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,10, uma.
De 0m,35 idem, derivação em flange de 0m,12, uma.
De 0m,35, idem, derivação em flange de 0m,15, uma.
De 0m,35, idem, derivação em flange de 0m,17, uma.
De 0m,35 idem, derivação em flange de 0m,20, uma.
De 0m,35 idem, derivação em flange de 0m,23, uma.
De 0m,35 idem, derivação em flange de 0m,25, uma.
De 0m,35 idem, derivação em flange de 0m,28, uma.
De 0m,35 idem, derivação em flange de 0m,30, uma.
De 0m,35 idem, derivação em flange de 0m,35, uma.
De 0m,40 idem, derivação em flange de 0m,06, uma.
De 0m,40 idem, derivação em flange de 0m,08, uma.
De 0m,40 idem, derivação em flange de 0m,10, uma.
De 0m,40 idem, derivação em flange de 0m,12, uma.
De 0m,40 idem, derivação em flange de 0m,15, uma.
De 0m,40 idem, derivação em flange de 0m,17, uma.
De 0m,40 idem, derivação em flange de 0m,20, uma.
De 0m,40 idem, derivação em flange de 0m,23, uma.
De 0m,40 idem, derivação em flange de 0m,25, uma.
De 0m,40 idem, derivação em flange de 0m,28, uma.
De 0m,40 idem, derivação em flange de 0m,30, uma.
De 0m,40 idem, derivação em flange de 0m,35, uma.
De 0m,40 idem, derivação em flange de 0m,40, uma.
De 0m,45 idem, derivação em flange de 0m,06, uma.
De 0m,45 idem, derivação em flange de 0m,08, uma.
De 0m,45 idem, derivação em flange de 0m,10, uma.
De 0m,45 idem, derivação em flange de 0m,12, uma.
De 0m,45 idem, derivação em flange de 0m,15, uma.
De 0m,45 idem, derivação em flange de 0m,17, uma.
De 0m,45 idem, derivação em flange de 0m,20, uma.
De 0m,45 idem, derivação em flange de 0m,23, uma.
De 0m,45 idem, derivação em flange de 0m,25, uma.
De 0m,45 idem, derivação em flange de 0m,28, uma.
De 0m,45 idem, derivação em flange de 0m,30, uma.
De 0m,45 idem, derivação em flange de 0m,35, uma.
De 0m,45 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,40, uma.
De 0m,45 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,45, uma.
De 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,06, uma.
De 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,08, uma.
De 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,10, uma.
De 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,12, uma.
De 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,15, uma.
De 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,17, uma.
De 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,20, uma.
De 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,23, uma.
De 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,25, uma.
De 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,28, uma.
De 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,30, uma.
De 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,35, uma.
De 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,40, uma.
De 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,45, uma.
De 0m,50 idem, derivação em flange de 0m,50, uma.
De 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,06, uma.
De 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,08, uma.
De 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,10, uma.
De 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,12, uma.
De 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,15, uma.
De 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,17, uma.
De 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,20, uma.
De 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,23, uma.
De 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,25, uma.
De 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,30, uma.
De 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,35, uma.
De 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,40, uma.
De 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,45, uma.
De 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,50, uma.

Especificação — Unidade

De 0m,55 idem, derivação em flange de 0m,55, uma.
 De 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,06, uma.
 De 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,08, uma.
 De 0m,60 de diâmetro com parafusos e derivação em flange de 0m,10, um.
 De 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,12, um.
 De 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,15, um.
 De 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,17, um.
 De 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,20, um.
 De 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,23, um.
 De 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,25, um.
 De 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,28, um.
 De 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,30, um.
 De 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,35, um.
 De 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,40, um.
 De 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,45, um.
 De 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,50, um.
 De 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,55, um.
 De 0m,60 idem, derivação em flange de 0m,60, um.
 Botão de bronze de 3/4 com rosca e cabeça quadrada, um.

Parafusos de bronze com porcas e placa para registro de corrediça:

De 0m,06, um.
 De 0m,08, um.
 De 0m,10, um.
 De 0m,12, um.
 De 0m,15, um.
 De 0m,17, um.
 De 0m,20, um.
 De 0m,23, um.
 De 0m,25, um.
 De 0m,28, um.
 De 0m,30, um.
 De 0m,35, um.
 De 0m,40, um.
 De 0m,45, um.
 De 0m,50, um.
 De 0m,55, um.
 De 0m,60, um.
 De 0m,80, um.
 De 0m,90, um.

Pecas de bronze de 0m,08 com flange e bolsa com os parafusos e porcas de ligação de bronze (Amostra n. 74), uma.
 Poste de latão para manômetro adaptável a registro de ignêdio, um.

Amostra n. 75:

Registro de bronze com macho:

De 0m,020 para derivação de brides, um.
 De 0m,25 para derivação de brides, um.
 De 0m,30 para derivação de brides, um.
 De 0m,40 para derivação de brides, um.
 De 0m,50 para derivação de brides, um.

Amostra n. 76:

Registro de bronze com macho e rosca:

De 0m,010 para derivação, um.
 De 0m,015 para derivação, um.
 De 0m,025 para derivação, um.
 De 0m,030 para derivação, um.
 De 0m,040 para derivação, um.
 De 0m,050 para derivação, um.
 De 0m,060 para derivação, um.
 De 0m,070 para derivação, um.
 De 0m,090 para derivação, um.

Amostra n. 81:

Registro de latão de pressão para água:

De 1/2", um.
 De 5/8", um.
 De 3/4", um.
 De 1", um.

Amostra n. 82:

Registro de latão simples de passagem para água:

De 1/2", um.
 De 5/8", um.
 De 3/4", um.
 De 1", um.

Torneira de bronze:

De 0m,012 com boia e haste de cobre estanhado, uma.
 De 0m,015 com boia e haste de cobre estanhado, uma.

Especificação — Unidade

De 0m,020 com boia e haste de cobre estanhado, uma.
 De 0m,025 com boia e haste de cobre estanhado, uma.
 De 0m,030 com boia e haste de cobre estanhado, uma.
 De 0m,040 com boia e haste de cobre estanhado, uma.
 De 0m,050 com boia e haste de cobre estanhado, uma.

Amostra n. 83:

Torneira de bronze systema de alavanca:

De 3/4", uma.
 De 1", uma.

Amostra n. 84:

Torneira de bronze de pressão com botão:

De 3/4", uma.
 De 1", uma.

Torneira de latão com junção:

De 1/2" para tubo de borracha, uma.
 De 5/8", uma.
 De 3/4", uma.
 De 1", uma.

Amostra n. 85:

Torneira de latão de manivela com mangue:

De 3/8", uma.
 De 1/2", uma.
 De 5/8", uma.
 De 3/4", uma.
 De 1", uma.
 De 1 1/4", uma.
 De 1 1/2", uma.
 De 1 5/8", uma.
 De 1 3/4", uma.

Amostra n. 86:

Torneira de latão de pressão com mangue:

De 3/8", uma.
 De 1/2", uma.
 De 5/8", uma.
 De 3/4", uma.
 De 1", uma.
 De 1 1/4", uma.
 De 1 1/2", uma.
 De 1 5/8", uma.
 De 1 3/4", uma.
 De 2", uma.

Tarugos de bronze phosphoreo:

De 8" x 1 1/2" de diâmetro, uma.
 De 8" x 1 1/2", uma.
 De 8" x 2", uma.
 De 8" x 2 1/2", uma.
 De 8" x 3", uma.

Amostra n. 87:

Valvulas de latão:

De 0m,020 de diâmetro, uma.
 De 0m,025, uma.
 De 0m,030, uma.
 De 0m,040, uma.
 De 0m,050, uma.
 De 0m,060, uma.
 De 0m,080, uma.
 De 0m,100, uma.

Amostra n. 88:

Ventosas de latão automaticas com registro:

De 0m,010, uma.
 De 0m,015, uma.
 De 0m,020, uma.
 De 0m,025, uma.

Amostra n. 89:

Sem registro, uma.

Pecas de ferro batido e fundido

Amostra n. 89:

Argoões de ferro fundido de 10" de diâmetro interno, 11 3/4" externo com 8" de comprimento, um.
 Caixa de ferro para registro regulador com tampa de ferro, batido em xadrez (Amostra n. 90), uma.

Especificação — Unidade

Caixa de ferro fundido para registro de incendio, com tampa de ferro em xadrez (Amostra n. 91), uma.
 Caixa de ferro fundido para registro geral com tampa de ferro batido em xadrez (Amostra n. 92), uma.
 Caixa de ferro fundido de galerias de aguas pluvias (Amostra n. 93), uma.
 Caixa de sargelas para aguas pluvias (Amostra n. 94), uma.
 Caixa de ferro fundido para manometro, uma.
 Chaves de ferro batido para suspender tampões, uma.

Amostra n. 93:

Flange de ferro fundido de ligação de cano de chumbo:

De 0m,020 com parafusos, par.
 De 0m,025 com parafusos, par.
 De 0m,030 com parafusos, par.
 De 0m,040 com parafusos, par.
 De 0m,050 com parafusos, par.

Lavras de ferro fundido para ponta de parafuso de bronze de registro de correção.

De 0m,06, uma.
 De 0m,08, uma.
 De 0m,10, uma.
 De 0m,12, uma.
 De 0m,15, uma.
 De 0m,17, uma.
 De 0m,20, uma.
 De 0m,23, uma.
 De 0m,25, uma.
 De 0m,28, uma.
 De 0m,30, uma.
 De 0m,35, uma.
 De 0m,40, uma.
 De 0m,45, uma.
 De 0m,50, uma.
 De 0m,55, uma.
 De 0m,60, uma.
 De 0m,80, uma.
 De 0m,90, uma.

Raios para caixas de sargelas, para esgoto de aguas pluvias (Amostra n. 96), um.

Registro de ferro fundido de correção:

De 0m,06 completo, inclusive os parafusos de ligação, um.
 De 0m,08 idem, idem, um.
 De 0m,10 idem, idem, um.
 De 0m,12 idem, idem, um.
 De 0m,15 idem, idem, um.
 De 0m,17 idem, idem, um.
 De 0m,20 idem, idem, um.
 De 0m,23 idem, idem, um.
 De 0m,25 idem, idem, um.
 De 0m,28 idem, idem, um.
 De 0m,30 idem, idem, um.
 De 0m,35 idem, idem, um.
 De 0m,40 idem, idem, um.
 De 0m,45 idem, idem, um.
 De 0m,50 idem, idem, um.
 De 0m,55 idem, idem, um.
 De 0m,60 idem, idem, um.
 De 0m,80 idem, idem, um.
 De 0m,90 idem, idem, um.

Registro de incendio simples (Amostra n. 97), um.

Tampão de ferro fundido:

Para caixas de galerias de aguas pluvias (Amostra n. 98), um.
 Para caixas com abertura central (Amostra n. 99), um.
 Hermético para entrada de galerias de aguas pluvias (Amostra n. 100), um.

Para registro de incendio com rosca interna, um.

Arceiras de ferro fundido para pilastras (Amostra n. 103), uma.

Tubo curvo de ferro fundido com ponta e bolsa:

De 0m,06×0m,60 de raio×45°, um.
 De 0m,06×0m,60 de raio×90°, um.
 De 0m,06×1m,00 de raio×45°, um.
 De 0m,06×1m,00 de raio×90°, um.
 De 0m,08×0m,60 de raio×45°, um.
 De 0m,08×0m,60 de raio×90°, um.
 De 0m,08×1m,00 de raio×45°, um.
 De 0m,08×1m,00 de raio×90°, um.
 De 0m,10×0m,60 de raio×45°, um.
 De 0m,10×0m,60 de raio×90°, um.
 De 0m,10×1m,00 de raio×45°, um.

Especificação — Unidade

De 0m,10×1m,00 de raio×90°, um.
 De 0m,12×0m,60 de raio×45°, um.
 De 0m,12×0m,60 de raio×90°, um.
 De 0m,12×1m,00 de raio×45°, um.
 De 0m,12×1m,00 de raio×90°, um.
 De 0m,15×0m,60 de raio×45°, um.
 De 0m,15×0m,60 de raio×90°, um.
 De 0m,15×1m,00 de raio×45°, um.
 De 0m,15×1m,00 de raio×90°, um.
 De 0m,17×0m,60 de raio×45°, um.
 De 0m,17×0m,60 de raio×90°, um.
 De 0m,17×1m,00 de raio×45°, um.
 De 0m,17×1m,00 de raio×90°, um.
 De 0m,20×0m,60 de raio×45°, um.
 De 0m,20×0m,60 de raio×90°, um.
 De 0m,20×1m,00 de raio×45°, um.
 De 0m,23×0m,60 de raio×45°, um.
 De 0m,23×0m,60 de raio×90°, um.
 De 0m,23×1m,00 de raio×45°, um.
 De 0m,23×1m,00 de raio×90°, um.
 De 0m,25×0m,60 de raio×45°, um.
 De 0m,25×0m,60 de raio×90°, um.
 De 0m,25×1m,00 de raio×45°, um.
 De 0m,25×1m,00 de raio×90°, um.
 De 0m,30×0m,60 de raio×45°, um.
 De 0m,30×0m,60 de raio×90°, um.
 De 0m,30×1m,00 de raio×45°, um.
 De 0m,30×1m,00 de raio×90°, um.
 De 0m,35×0m,60 de raio×45°, um.
 De 0m,35×0m,60 de raio×90°, um.
 De 0m,35×1m,00 de raio×45°, um.
 De 0m,35×1m,00 de raio×90°, um.
 De 0m,40×0m,60 de raio×45°, um.
 De 0m,40×0m,60 de raio×90°, um.
 De 0m,40×1m,00 de raio×45°, um.
 De 0m,40×1m,00 de raio×90°, um.
 De 0m,45×0m,60 de raio×45°, um.
 De 0m,45×0m,60 de raio×90°, um.
 De 0m,45×1m,00 de raio×45°, um.
 De 0m,45×1m,00 de raio×90°, um.
 De 0m,50×0m,60 de raio×45°, um.
 De 0m,50×0m,60 de raio×90°, um.
 De 0m,50×1m,00 de raio×45°, um.
 De 0m,50×1m,00 de raio×90°, um.
 De 0m,55×0m,60 de raio×45°, um.
 De 0m,55×0m,60 de raio×90°, um.
 De 0m,55×1m,00 de raio×45°, um.
 De 0m,55×1m,00 de raio×90°, um.
 De 0m,60×0m,60 de raio×90°, um.
 De 0m,60×0m,60 de raio×45°, um.
 De 0m,60×0m,60 de raio×90°, um.
 De 0m,60×1m,00 de raio×45°, um.
 De 0m,60×1m,00 de raio×90°, um.
 De 0m,80×0m,60 de raio×45°, um.
 De 0m,80×0m,60 de raio×90°, um.
 De 0m,80×1m,00 de raio×45°, um.
 De 0m,80×1m,00 de raio×90°, um.
 De 0m,90×0m,60 de raio×45°, um.
 De 0m,90×0m,60 de raio×90°, um.
 De 0m,90×1m,00 de raio×45°, um.
 De 0m,90×1m,00 de raio×90°, um.

Tubos curvos em joelho de ferro fundido com bolsa e flange:

De 0m,06, um.
 De 0m,08, um.
 De 0m,10, um.
 De 0m,12, um.
 De 0m,15, um.

Tubos em T e Y de ferro fundido:

De 0m,06 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0m,06 em bolsa ou flange, um.
 De 0m,08 idem, idem, 0m,06, um.
 De 0m,08 idem, idem, 0m,08, um.
 De 0m,10 idem, idem, 0m,06, um.
 De 0m,10 idem, idem, 0m,08, um.
 De 0m,10 idem, idem, 0m,10, um.
 De 0m,12 idem, idem, 0m,06, um.
 De 0m,12 idem, idem, 0m,08, um.
 De 0m,12 idem, idem, 0m,10, um.
 De 0m,12 idem, idem, 0m,12, um.
 De 0m,15 idem, idem, 0m,06, um.
 De 0m,15 idem, idem, 0m,08, um.
 De 0m,15 idem, idem, 0m,10, um.

Especificação — Unidade

De	0m,90	idem,	idem,	0m,25	idem,	idem,	um.
De	0m,90	idem,	idem,	0m,28	idem,	idem,	um.
De	0m,90	idem,	idem,	0m,30	idem,	idem,	um.
De	0m,90	idem,	idem,	0m,35	idem,	idem,	um.
De	0m,90	idem,	idem,	0m,40	idem,	idem,	um.
De	0m,90	idem,	idem,	0m,45	idem,	idem,	um.
De	0m,90	idem,	idem,	0m,50	idem,	idem,	um.
De	0m,90	idem,	idem,	0m,55	idem,	idem,	um.
De	0m,90	idem,	idem,	0m,60	idem,	idem,	um.
De	0m,90	idem,	idem,	0m,80	idem,	idem,	um.
De	0m,90	idem,	idem,	0m,90	idem,	idem,	um.

Tubos em cruz de ferro fundido:

De 0m,06	de ponta e bolsa ou flange, com	derivantes de 0m,06
em bolsa ou flange, um.		
De 0m,08	idem, idem, 0m,06	idem, idem, um.
De 0m,08	idem, idem, 0m,08	idem, idem, um.
De 0m,10	idem, idem, 0m,06	idem, idem, um.
De 0m,10	idem, idem, 0m,08	idem, idem, um.
De 0m,10	idem, idem, 0m,10	idem, idem, um.
De 0m,12	idem, idem, 0m,06	idem, idem, um.
De 0m,12	idem, idem, 0m,08	idem, idem, um.
De 0m,12	idem, idem, 0m,10	idem, idem, um.
De 0m,12	idem, idem, 0m,12	idem, idem, um.
De 0m,15	idem, idem, 0m,06	idem, idem, um.
De 0m,15	idem, idem, 0m,08	idem, idem, um.
De 0m,15	idem, idem, 0m,10	idem, idem, um.
De 0m,15	idem, idem, 0m,12	idem, idem, um.
De 0m,15	idem, idem, 0m,15	idem, idem, um.
De 0m,17	idem, idem, 0m,06	idem, idem, um.
De 0m,17	idem, idem, 0m,08	idem, idem, um.
De 0m,17	idem, idem, 0m,10	idem, idem, um.
De 0m,17	idem, idem, 0m,12	idem, idem, um.
De 0m,17	idem, idem, 0m,15	idem, idem, um.
De 0m,17	idem, idem, 0m,17	idem, idem, um.
De 0m,20	idem, idem, 0m,06	idem, idem, um.
De 0m,20	idem, idem, 0m,08	idem, idem, um.
De 0m,20	idem, idem, 0m,10	idem, idem, um.
De 0m,20	idem, idem, 0m,12	idem, idem, um.
De 0m,20	idem, idem, 0m,15	idem, idem, um.
De 0m,20	idem, idem, 0m,17	idem, idem, um.
De 0m,20	idem, idem, 0m,20	idem, idem, um.
De 0m,23	idem, idem, 0m,06	idem, idem, um.
De 0m,23	idem, idem, 0m,08	idem, idem, um.
De 0m,23	idem, idem, 0m,10	idem, idem, um.
De 0m,23	idem, idem, 0m,12	idem, idem, um.
De 0m,23	idem, idem, 0m,15	idem, idem, um.
De 0m,23	idem, idem, 0m,17	idem, idem, um.
De 0m,23	de ponta e bolsa de flange, com	derivantes de 0m,20
em bolsa ou flange, um.		
De 0m,23	idem, idem, 0m,23	idem, idem, um.
De 0m,25	idem, idem, 0m,06	idem, idem, um.
De 0m,25	idem, idem, 0m,08	idem, idem, um.
De 0m,25	idem, idem, 0m,10	idem, idem, um.
De 0m,25	idem, idem, 0m,12	idem, idem, um.
De 0m,25	idem, idem, 0m,15	idem, idem, um.
De 0m,25	idem, idem, 0m,17	idem, idem, um.
De 0m,25	idem, idem, 0m,20	idem, idem, um.
De 0m,25	idem, idem, 0m,23	idem, idem, um.
De 0m,25	idem, idem, 0m,25	idem, idem, um.
De 0m,28	idem, idem, 0m,06	idem, idem, um.
De 0m,28	idem, idem, 0m,08	idem, idem, um.
De 0m,28	idem, idem, 0m,10	idem, idem, um.
De 0m,28	idem, idem, 0m,12	idem, idem, um.
De 0m,28	idem, idem, 0m,15	idem, idem, um.
De 0m,28	idem, idem, 0m,17	idem, idem, um.
De 0m,28	idem, idem, 0m,20	idem, idem, um.
De 0m,28	idem, idem, 0m,23	idem, idem, um.
De 0m,28	idem, idem, 0m,25	idem, idem, um.
De 0m,28	idem, idem, 0m,28	idem, idem, um.
De 0m,30	idem, idem, 0m,06	idem, idem, um.
De 0m,30	idem, idem, 0m,08	idem, idem, um.
De 0m,30	idem, idem, 0m,10	idem, idem, um.
De 0m,30	idem, idem, 0m,12	idem, idem, um.
De 0m,30	idem, idem, 0m,15	idem, idem, um.
De 0m,30	idem, idem, 0m,17	idem, idem, um.
De 0m,30	idem, idem, 0m,20	idem, idem, um.
De 0m,30	idem, idem, 0m,23	idem, idem, um.
De 0m,30	idem, idem, 0m,25	idem, idem, um.
De 0m,30	idem, idem, 0m,28	idem, idem, um.
De 0m,30	idem, idem, 0m,30	idem, idem, um.
De 0m,35	idem, idem, 0m,06	idem, idem, um.
De 0m,35	idem, idem, 0m,08	idem, idem, um.
De 0m,35	idem, idem, 0m,10	idem, idem, um.
De 0m,35	idem, idem, 0m,12	idem, idem, um.
De 0m,35	idem, idem, 0m,15	idem, idem, um.
De 0m,35	idem, idem, 0m,17	idem, idem, um.

Especificação — Unidade

[illegible]

Especificação — Unidade

De 0m,80 idem, idem, 0m,17, idem, idem, um.
 De 0m,80 idem, idem, 0m,20, idem, idem, um.
 De 0m,80 idem, idem, 0m,23, idem, idem, um.
 De 0m,80 idem, idem, 0m,25, idem, idem, um.
 De 0m,80 idem, idem, 0m,28, idem, idem, um.
 De 0m,80 idem, idem, 0m,30, idem, idem, um.
 De 0m,80 idem, idem, 0m,35, idem, idem, um.
 De 0m,80 idem, idem, 0m,40, idem, idem, um.
 De 0m,80 idem, idem, 0m,45, idem, idem, um.
 De 0m,80 idem, idem, 0m,50, idem, idem, um.
 De 0m,80 idem, idem, 0m,55, idem, idem, um.
 De 0m,80 idem, idem, 0m,60, idem, idem, um.
 De 0m,80 idem, idem, 0m,80, idem, idem, um.
 De 0m,90 idem, idem, 0m,06, idem, idem, um.
 De 0m,90 idem, idem, 0m,08, idem, idem, um.
 De 0m,90 de ponta e bolsa ou flange com derivante de 0m10, em bolsa ou flange, um.
 De 0m,90 idem, idem, 0m,12, idem, idem, um.
 De 0m,90 idem, idem, 0m,15, idem, idem, um.
 De 0m,90 idem, idem, 0m,17, idem, idem, um.
 De 0m,90 idem, idem, 0m,20, idem, idem, um.
 De 0m,90 idem, idem, 0m,23, idem, idem, um.
 De 0m,90 idem, idem, 0m,25, idem, idem, um.
 De 0m,90 idem, idem, 0m,28, idem, idem, um.
 De 0m,90 idem, idem, 0m,30, idem, idem, um.
 De 0m,90 idem, idem, 0m,35, idem, idem, um.
 De 0m,90 idem, idem, 0m,40, idem, idem, um.
 De 0m,90 idem, idem, 0m,45, idem, idem, um.
 De 0m,90 idem, idem, 0m,50, idem, idem, um.
 De 0m,90 idem, idem, 0m,55, idem, idem, um.
 De 0m,90 idem, idem, 0m,60, idem, idem, um.
 De 0m,90 idem, idem, 0m,80, idem, idem, um.
 De 0m,90 idem, idem, 0m,90, idem, idem, um.

Tubo de redução de ferro fundido:

De 0m,08 x 0m,06, de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um.

De 0m,10 x 0m,06, idem, idem, um.
 De 0m,10 x 0m,08, idem, idem, um.
 De 0m,12 x 0m,06, idem, idem, um.
 De 0m,12 x 0m,08, idem, idem, um.
 De 0m,12 x 0m,10, idem, idem, um.
 De 0m,15 x 0m,06, idem, idem, um.
 De 0m,15 x 0m,08, idem, idem, um.
 De 0m,15 x 0m,10, idem, idem, um.
 De 0m,15 x 0m,12, idem, idem, um.
 De 0m,17 x 0m,06, idem, idem, um.
 De 0m,17 x 0m,08, idem, idem, um.
 De 0m,17 x 0m,10, idem, idem, um.
 De 0m,17 x 0m,12, idem, idem, um.
 De 0m,17 x 0m,15, idem, idem, um.
 De 0m,20 x 0m,06, idem, idem, um.
 De 0m,20 x 0m,08, idem, idem, um.
 De 0m,20 x 0m,10, idem, idem, um.
 De 0m,20 x 0m,12, idem, idem, um.
 De 0m,20 x 0m,15, idem, idem, um.
 De 0m,20 x 0m,17, idem, idem, um.
 De 0m,23 x 0m,10, idem, idem, um.
 De 0m,23 x 0m,12, idem, idem, um.
 De 0m,23 x 0m,15, idem, idem, um.
 De 0m,23 x 0m,17, idem, idem, um.
 De 0m,23 x 0m,20, idem, idem, um.
 De 0m,25 x 0m,10, idem, idem, um.
 De 0m,25 x 0m,12, idem, idem, um.
 De 0m,25 x 0m,15, idem, idem, um.
 De 0m,25 x 0m,17, idem, idem, um.
 De 0m,25 x 0m,20, idem, idem, um.
 De 0m,25 x 0m,23, idem, idem, um.
 De 0m,28 x 0m,10, idem, idem, um.
 De 0m,28 x 0m,12, idem, idem, um.
 De 0m,28 x 0m,15, idem, idem, um.
 De 0m,28 x 0m,17, idem, idem, um.
 De 0m,28 x 0m,20, idem, idem, um.
 De 0m,28 x 0m,23, idem, idem, um.
 De 0m,28 x 0m,25, idem, idem, um.
 De 0m,30 x 0m,10, idem, idem, um.
 De 0m,30 x 0m,12, idem, idem, um.
 De 0m,30 x 0m,15, idem, idem, um.
 De 0m,30 x 0m,17, idem, idem, um.
 De 0m,30 x 0m,20, idem, idem, um.
 De 0m,30 x 0m,23, idem, idem, um.
 De 0m,30 x 0m,25, idem, idem, um.
 De 0m,30 x 0m,28, idem, idem, um.
 De 0m,35 x 0m,10, idem, idem, um.
 De 0m,35 x 0m,12, idem, idem, um.
 De 0m,35 x 0m,15, idem, idem, um.

Especificação — Unidade

De 0m,35 x 0m,17, idem, idem, um.
 De 0m,35 x 0m,20, idem, idem, um.
 De 0m,35 x 0m,25, idem, idem, um.
 De 0m,35 x 0m,28, idem, idem, um.
 De 0m,35 x 0m,30, idem, idem, um.
 De 0m,40 x 0m,10, idem, idem, um.
 De 0m,40 x 0m,12, idem, idem, um.
 De 0m,40 x 0m,15, idem, idem, um.
 De 0m,40 x 0m,17, idem, idem, um.
 De 0m,40 x 0m,20, idem, idem, um.
 De 0m,40 x 0m,23, idem, idem, um.
 De 0m,40 x 0m,25, idem, idem, um.
 De 0m,40 x 0m,28, idem, idem, um.
 De 0m,40 x 0m,30, idem, idem, um.
 De 0m,40 x 0m,35, idem, idem, um.
 De 0m,45 x 0m,10, idem, idem, um.
 De 0m,45 x 0m,12, idem, idem, um.
 De 0m,45 x 0m,15, idem, idem, um.
 De 0m,45 x 0m,17, idem, idem, um.
 De 0m,45 x 0m,20, idem, idem, um.
 De 0m,45 x 0m,23, idem, idem, um.
 De 0m,45 x 0m,25, idem, idem, um.
 De 0m,45 x 0m,28, idem, idem, um.
 De 0m,45 x 0m,30, idem, idem, um.
 De 0m,45 x 0m,35, idem, idem, um.
 De 0m,45 x 0m,40, idem, idem, um.
 De 0m,50 x 0m,10, idem, idem, um.
 De 0m,50 x 0m,12, idem, idem, um.
 De 0m,50 x 0m,15, idem, idem, um.
 De 0m,50 x 0m,17, idem, idem, um.
 De 0m,50 x 0m,20, idem, idem, um.
 De 0m,50 x 0m,23, idem, idem, um.
 De 0m,50 x 0m,25, idem, idem, um.
 De 0m,50 x 0m,28, idem, idem, um.
 De 0m,50 x 0m,30, idem, idem, um.
 De 0m,50 x 0m,35, idem, idem, um.
 De 0m,50 x 0m,40, idem, idem, um.
 De 0m,50 x 0m,45, idem, idem, um.
 De 0m,60 x 0m,10, idem, idem, um.
 De 0m,60 x 0m,12, idem, idem, um.
 De 0m,60 x 0m,15, idem, idem, um.
 De 0m,60 x 0m,17, idem, idem, um.
 De 0m,60 x 0m,20, idem, idem, um.
 De 0m,60 x 0m,23, idem, idem, um.
 De 0m,60 x 0m,25, idem, idem, um.
 De 0m,60 x 0m,28, idem, idem, um.
 De 0m,60 x 0m,30, idem, idem, um.
 De 0m,60 x 0m,35, idem, idem, um.
 De 0m,60 x 0m,40, idem, idem, um.
 De 0m,60 x 0m,45, idem, idem, um.
 De 0m,60 x 0m,50, idem, idem, um.
 De 0m,60 x 0m,55, idem, idem, um.
 De 0m,80 x 0m,30, idem, idem, um.
 De 0m,80 x 0m,35, idem, idem, um.
 De 0m,80 x 0m,40, idem, idem, um.
 De 0m,80 x 0m,45, idem, idem, um.
 De 0m,80 x 0m,50, idem, idem, um.
 De 0m,80 x 0m,55, idem, idem, um.
 De 0m,80 x 0m,60, idem, idem, um.
 De 0m,90 x 0m,30, idem, idem, um.
 De 0m,90 x 0m,35, idem, idem, um.
 De 0m,90 x 0m,40, idem, idem, um.
 De 0m,90 x 0m,45, idem, idem, um.
 De 0m,90 x 0m,50, idem, idem, um.
 De 0m,90 x 0m,55, idem, idem, um.
 De 0m,90 x 0m,60, idem, idem, um.
 De 0m,90 x 0m,80, idem, idem, um.

Tubos de ponta e flange e bolsa e flange de ferro fundido para registros:

De 0m,06, um.
 De 0m,08, um.
 De 0m,10, um.
 De 0m,12, um.
 De 0m,15, um.
 De 0m,17, um.
 De 0m,20, um.
 De 0m,23, um.
 De 0m,25, um.
 De 0m,28, um.
 De 0m,30, um.
 De 0m,35, um.
 De 0m,40, um.
 De 0m,45, um.
 De 0m,50, um.
 De 0m,55, um.
 De 0m,60, um.
 De 0m,80, um.
 De 0m,90, um.

Especificação — Unidade

De 0m,45, idem, idem, 0m,08, idem, idem uma

[illegible]

Especificação — Unidade

De 0m,90, idem, idem, 0m,30, idem, idem, uma.
 De 0m,90, idem, idem, 0m,35, idem, idem, uma.
 De 0m,90, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
 De 0m,90, idem, idem, 0m,45, idem, idem, uma.
 De 0m,90, idem, idem, 0m,50, idem, idem, uma.
 De 0m,90, idem, idem, 0m,55, idem, idem, uma.
 De 0m,90, idem, idem, 0m,60, idem, idem, uma.
 De 0m,90, idem, idem, 0m,80, idem, idem, uma.
 De 0m,90, idem, idem, 0m,90, idem, idem, uma.

Virola lisa de ferro fundido:

De 0m,08 de diametro interno, com 0m,20 de largura.
 De 0m,10, idem, idem, 0m,20, idem, idem, uma.
 De 0m,12, idem, idem, 0m,20, idem, idem, uma.
 De 0m,13, idem, idem, 0m,20, idem, idem, uma.
 De 0m,15, idem, idem, 0m,20, idem, idem, uma.
 De 0m,17, idem, idem, 0m,30, idem, idem, uma.
 De 0m,18, idem, idem, 0m,30, idem, idem, uma.
 De 0m,19, idem, idem, 0m,30, idem, idem, uma.
 De 0m,20, idem, idem, 0m,30, idem, idem, uma.
 De 0m,22, idem, idem, 0m,30, idem, idem, uma.
 De 0m,23, idem, idem, 0m,30, idem, idem, uma.
 De 0m,25, idem, idem, 0m,30, idem, idem, uma.
 De 0m,26, idem, idem, 0m,30, idem, idem, uma.
 De 0m,27, idem, idem, 0m,30, idem, idem, uma.
 De 0m,29, idem, idem, 0m,30, idem, idem, uma.
 De 0m,32, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
 De 0m,36, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
 De 0m,37, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
 De 0m,42, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
 De 0m,46, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
 De 0m,47, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
 De 0m,57, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
 De 0m,58, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
 De 0m,59, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
 De 0m,66, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
 De 0m,67, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
 De 0m,68, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
 De 0m,69, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
 De 0m,87, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
 De 0m,88, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
 De 0m,89, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
 De 0m,90, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
 De 0m,92, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
 De 0m,93, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
 De 0m,95, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.
 De 0m,97, idem, idem, 0m,40, idem, idem, uma.

Peças de ferro batido

Curvas de ferro batido:

De 1/2", uma.
 De 3/4", uma.
 De 1", uma.
 De 1 1/4", uma.
 De 1 1/2", uma.
 De 2", uma.
 De 2 1/2", uma.
 De 3", uma.
 De 3 1/2", uma.
 De 4", uma.

Joelhos de ferro batido:

De 1/2", um.
 De 3/4", um.
 De 1", um.
 De 1 1/4", um.
 De 1 1/2", um.
 De 2", um.
 De 2 1/2", um.
 De 3", um.
 De 3 1/2", um.
 De 4", um.

Junção de ferro batido:

De 1/2", uma.
 De 5/8", uma.
 De 3/4", uma.
 De 1", uma.
 De 1 1/4", uma.
 De 1 1/2", uma.
 De 2", uma.
 De 2 1/2", uma.
 De 3", uma.
 De 3 1/2", uma.
 De 4", uma.

Especificação — Unidade

Tubos de ferro batido com luvas:

De 1/2" a 3/4", um.
 De 1" a 2", um.
 De 2" a 3", um.
 De 3" a 4", um.

Peças de ferro galvanizado

Curvas de ferro galvanizado:

De 3/8", uma.
 De 1/2", uma.
 De 3/4", uma.
 De 1", uma.
 De 1 1/4", uma.
 De 1 1/2", uma.
 De 1 3/4", uma.
 De 2", uma.
 De 2 1/2", uma.
 De 3", uma.
 De 3 1/2", uma.
 De 4", uma.
 De 4 1/2", uma.
 De 5", uma.
 De 5 1/2", uma.
 De 6", uma.

Cruzetas de ferro galvanizado:

De 3/8", uma.
 De 1/2", uma.
 De 3/4", uma.
 De 1", uma.
 De 1 1/4", uma.
 De 1 1/2", uma.
 De 1 3/4", uma.
 De 2", uma.
 De 2 1/2", uma.
 De 3", uma.
 De 3 1/2", uma.
 De 4", uma.
 De 4 1/2", uma.
 De 5", uma.
 De 5 1/2", uma.
 De 6", uma.

Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado:

De 3/8", um.
 De 1/2", um.
 De 3/4", um.
 De 1", um.
 De 1 1/4", um.
 De 1 1/2", um.
 De 1 3/4", um.
 De 2", um.
 De 2 1/2", um.
 De 3", um.
 De 3 1/2", um.
 De 4", um.
 De 4 1/2", um.
 De 5", um.
 De 5 1/2", um.
 De 6", um.

Luva de ferro galvanizado:

De 3/8", uma.
 De 1/2", uma.
 De 3/4", uma.
 De 1", uma.
 De 1 1/4", uma.
 De 1 1/2", uma.
 De 2", uma.
 De 2 1/2", uma.
 De 3", uma.
 De 3 1/2", uma.
 De 4", uma.
 De 4 1/2", uma.
 De 5", uma.
 De 5 1/2", uma.
 De 6", uma.

Luva com diminuição de ferro galvanizado:

De 3/8", uma.
 De 1/2", uma.
 De 3/4", uma.
 De 1", uma.
 De 1 1/4", uma.
 De 1 1/2", uma.

Especificação — Unidade

De 1 1/2", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.
De 4 1/2", uma.
De 5", uma.
De 5 1/2", uma.
De 6", uma.

Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado:

De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.
De 1 1/2", um.
De 1 3/4", um.
De 2", um.
De 2 1/2", um.
De 3", um.
De 3 1/2", um.
De 4", um.
De 4 1/2", um.
De 5", um.
De 5 1/2", um.
De 6", um.

Registro de passagem de ferro galvanizado:

De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.
De 1 1/2", um.
De 1 3/4", um.
De 2", um.
De 2 1/2", um.
De 3", um.
De 3 1/2", um.
De 4", um.
De 4 1/2", um.
De 5", um.
De 5 1/2", um.
De 6", um.

Tampão de ferro galvanizado:

De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.
De 1 1/2", um.
De 1 3/4", um.
De 2", um.
De 2 1/2", um.
De 3", um.
De 3 1/2", um.
De 4", um.
De 4 1/2", um.
De 5", um.
De 5 1/2", um.
De 6", um.

Tês de ferro galvanizado:

De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.
De 1 1/2", um.
De 1 3/4", um.
De 2", um.
De 2 1/2", um.
De 3", um.
De 3 1/2", um.
De 4", um.
De 4 1/2", um.
De 5", um.
De 5 1/2", um.
De 6", um.

Especificação — Unidade

Tubos de ferro galvanizado com luvas:

Até 3/4", kilo.
De 1" a 2", kilo.
De 2 1/2" a 3", kilo.
De 3 1/2" a 4", kilo.
De 4 1/2" a 5", kilo.
De 5 1/2" a 6", kilo.

Unções com rosca por dentro ou por fora, de ferro galvanizado:

De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 3/4", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.
De 4 1/2", uma.
De 5", uma.
De 5 1/2", uma.
De 6", uma.

GRUPO N. 7

Material de construção, etc.

Madeiras aparelhadas

Especificação — Unidade

Frizos de canella escura:

De 0m,10×0m,030:

1 face junta secca ou macho e fema, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.

De 0m,19×0m,030:

1 idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.

Taboas de cedro da Bahia:

De 0m,40×0m,013:

1 idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.

De 0m,40×0m,018:

1 idem, idem metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.

De 0m,40×0m,025:

1 idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.

De 0m,40×0m,036:

1 idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.

De 0m,40×0m,050:

1 idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.

De 0m,35×0m,016:

1 idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.

De 0m,35×0m,020:

1 idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.

Frizos de peroba de Campos:

De 0m,10×0m,030:

1 idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.

Taboas de peroba de Campos:

De 0m,35×0m,040:

1 idem, idem, metro corrente.
2 idem, idem, metro corrente.

Especificação — Unidade

De 0m,35×0m,050:

- 1 idem, idem, metro corrente.
- 2 idem, idem, metro corrente.

De 0m,30×0m,045:

- 1 idem, idem, metro corrente.
- 2 idem, idem, metro corrente.

Abas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento):

De 0m,12×0m,012:

- 1 face junta secca ou macho e fêmea, metro corrente.
- 2 idem, idem, metro corrente.

Cougociras de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento):

De 0m,260×0m,100:

- 1 face junta secca, macho e fêmea ou saia e camisa, metro corrente.
- 2 idem, metro corrente.

De 0m,200×0m,076:

- 1 idem, metro corrente.
- 2 idem, metro corrente.

De 0m,228×0m,150:

- 1 idem, metro corrente.
- 2 idem, metro corrente.

De 0m,228×0m,125:

- 1 idem, metro corrente.
- 2 idem, metro corrente.

De 0m,228×0m,100:

- 1 idem, metro corrente.
- 2 idem, metro corrente.

De 0m,228×0m,076:

- 1 idem, metro corrente.
- 2 idem, metro corrente.

De 0m,170×0m,100:

- 1 idem, metro corrente.
- 2 idem, metro corrente.

Folhas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento):

De 0m,228×0m,018:

- 1 face junta secca, metro corrente.
- 2 idem, idem, idem, metro corrente.

De 0m,228×0m,015:

- 1 idem, idem, idem, metro corrente.
- 2 idem, idem, idem, metro corrente.

De 0m,228×0m,012:

- 1 idem, idem, idem, metro corrente.
- 2 idem, idem, idem, metro corrente.

De 0m,228×0m,010:

- 1 idem, idem, idem, metro corrente.
- 2 idem, idem, idem, metro corrente.

De 0m,228×0m,009:

- 1 idem, idem, idem, metro corrente.
- 2 idem, idem, idem, metro corrente.

Frizos de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento):

De 0m,090×0m,005:

- 1 face junta secca, ou macho e fêmea, metro corrente.
- 2 idem, idem, metro corrente.

De 0m,100×0m,015:

- 1 idem, idem, metro corrente.
- 2 idem, idem, metro corrente.

Taboas de pinho americano:

De 0m,30×0m,025:

- 1 face junta secca ou macho e fêmea, metro corrente.
- 2 idem, idem, metro corrente.

De 0m,35×0m,025:

- 1 idem, idem, metro corrente.
- 2 idem, idem, metro corrente.

Especificação — Unidade

De 0m,40×0m,025:

- 1 idem, idem, metro corrente.
- 2 idem, idem, metro corrente.

Cougociras de pinho do Paraná (até 4m,90 de comprimento):

De 0m,228×0m,076:

- 1 face junta secca, metro corrente.
- 2 idem, metro corrente.

Folhas de pinho do Paraná (até 4m,90 de comprimento):

De 0m,228×0m,018:

- 1 face junta secca ou macho e fêmea, metro corrente.
- 2 idem, idem, metro corrente.

De 0m,228×0m,014:

- 1 idem, idem, metro corrente.
- 2 idem, idem, metro corrente.

De 0m,228×0m,012:

- 1 face junta secca, macho e fêmea ou saia e camisa, metro corrente.
- 2 idem, idem, idem, metro corrente.

Frizos de pinho do Paraná (até 4m,90 de comprimento):

De 0m,090×0m,005:

- 1 face junta secca ou macho e fêmea, metro corrente.
- 2 idem, idem, metro corrente.

De 0m,100×0m,015:

- 1 idem, idem, metro corrente.
- 2 idem, idem, metro corrente.

De 0m,100×0m,018:

- 1 idem, idem, metro corrente.
- 2 idem, idem, metro corrente.

De 0m,100×0m,020:

- 1 idem, idem, metro corrente.
- 2 idem, idem, metro corrente.

De 0m,110×0m,026:

- 1 idem, idem, metro corrente.
- 2 idem, idem, metro corrente.

Pernas de pinho do Paraná (até 4m,90 de comprimento):

- De 0m,110×0m,076, quatro faces, metro corrente.
- De 0m,070×0m,060, quatro faces, metro corrente.
- De 0m,076×0m,076, quatro faces, metro corrente.
- De 0m,076×0m,050, quatro faces, metro corrente.

De 0m,100×0m,018:

- 1 face junta secca ou macho e fêmea, metro corrente.
- 2 idem, idem, metro corrente.

De 0m,100×0m,020:

- 1 idem, idem, metro corrente.
- 2 idem, idem, metro corrente.

De 0m,110×0m,26:

- 1 idem, idem, metro corrente.
- 2 idem, idem, metro corrente.

Pernas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento):

- De 0m,160×0m,076, quatro faces, metro corrente.
- De 0m,150×0m,110, quatro faces, metro corrente.
- De 0m,125×0m,110, quatro faces, metro corrente.
- De 0m,110×0m,100, quatro faces, metro corrente.
- De 0m,110×0m,076, quatro faces, metro corrente.
- De 0m,076×0m,076, quatro faces, metro corrente.
- De 0m,076×0m,060, quatro faces, metro corrente.
- De 0m,075×0m,075, quatro faces, metro corrente.

Ripas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento):

De 0m,076×0m,026:

- 1 face junta secca, metro corrente.
- 2 idem, metro corrente.

De 0m,060×0m,020:

- 1 idem, metro corrente.
- 2 idem, metro corrente.

Especificação — Unidade

- De 0m,050 x 0m,015:
 1 idem, metro corrente.
 2 idem, metro corrente.
 Taboas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento):
 De 0m,228 x 0m,048:
 1 face junta secca ou macho e femca, metro corrente.
 2 idem, idem, metro corrente.
 De 0m,228 x 0m,036:
 1 idem, idem, metro corrente.
 2 idem, idem, metro corrente.
 De 0m,228 x 0m,030:
 1 idem, idem, metro corrente.
 2 idem, idem, metro corrente.
 De 0m,228 x 0m,025:
 1 idem, idem, metro corrente.
 2 idem, idem, metro corrente.
 De 0m,228 x 0m,020:
 1 idem, idem, metro corrente.
 2 idem, idem, metro corrente.
 Cougoeiras de pinho sueco (até 4m,90 de comprimento):
 De 0m,228 x 0m,076:
 1 face junta secca, metro corrente.
 2 idem, idem, metro corrente.
 Folhas de pinho sueco (até 4m,90 de comprimento):
 De 0m,228 x 0m,018:
 1 face junta secca ou macho e femca, metro corrente.
 2 idem, idem, metro corrente.
 De 0m,228 x 0m,014:
 1 idem, idem, metro corrente.
 2 idem, idem, metro corrente.
 De 0m,228 x 0m,012:
 1 idem, idem, metro corrente.
 2 idem, idem, metro corrente.
 Pernas de pinho sueco (até 4m,90 de comprimento):
 De 0m,110 x 0m,076:
 4 faces, metro corrente.
 De 0m,076 x 0m,076:
 4 faces, metro corrente.
 De 0m,076 x 0m,050:
 4 faces, metro corrente.
 Taboas de pinho sueco (até 4m,90 de comprimento):
 De 0m,228 x 0m,048:
 1 face junta secca ou macho e femca, metro corrente.
 2 idem, idem, metro corrente.
 De 0m,228 x 0m,036:
 1 idem, idem, metro corrente.
 2 idem, idem, metro corrente.
 De 0m,228 x 0m,023:
 1 idem, idem, metro corrente.
 2 idem, idem, metro corrente.
 Cougoeiras de pinho Westerwik (até 5m,49 de comprimento):
 De 0m,228 x 0m,076:
 1 face junta secca, metro corrente.
 2 idem, idem, metro corrente.
 Folhas de pinho Westerwik (até 5m,49 de comprimento):
 De 0m,228 x 0m,018:
 1 face junta secca ou macho e femca, metro corrente.
 2 idem, idem, metro corrente.
 De 0m,228 x 0m,014:
 1 idem, idem, metro corrente.
 2 idem, idem, metro corrente.
 De 0m,228 x 0m,012:
 1 idem, idem, metro corrente.
 2 idem, idem, metro corrente.

Especificação — Unidade

- De 0m,228 x 0m,012:
 1 idem, idem, metro corrente.
 2 idem, idem, metro corrente.
 Pernas de pinho Westerwik (até 5m,49 de comprimento):
 De 0m,110 x 0m,076:
 4 faces, metro corrente.
 De 0m,076 x 0m,076:
 4 faces, metro corrente.
 De 0m,076 x 0m,050:
 4 faces, metro corrente.
 Ripas de pinho Westerwik (até 5m,49 de comprimento):
 De 0m,050 x 0m,015:
 1 face junta secca, metro corrente.
 2 idem, idem, metro corrente.
 Taboas de pinho Westerwik (até 5m,49 de comprimento):
 De 0m,228 x 0m,048:
 1 face junta secca ou macho e femca, metro corrente.
 2 idem, idem, metro corrente.
 De 0m,228 x 0m,036:
 1 idem, idem, metro corrente.
 2 idem, idem, metro corrente.
 De 0m,228 x 0m,023:
 1 idem, idem, metro corrente.
 2 idem, idem, metro corrente.
 Madeiras não apparemadas
 Cougoeiras de pinho americano (até 5m,00 de comprimento) (proprio para modelos):
 De 0m,40 x 0m,076, metro corrente.
 De 0m,40 x 0m,080, metro corrente.
 De 0m,40 x 0m,100, metro corrente.
 Taboas escolhidas em comprimento e largura:
 De 0m,025 de grossura, metro quadrado.
 Cougoeiras de pinho do Paraná (até 4m,90 de comprimento):
 De 0m,228 x 0m,076, metro corrente.
 Folhas de pinho do Paraná (até 4m,90 de comprimento):
 De 0m,228 x 0m,018, metro corrente.
 De 0m,228 x 0m,014, metro corrente.
 De 0m,228 x 0m,012, metro corrente.
 Frisos de pinho do Paraná (até 4m,90 de comprimento):
 De 0m,090 x 0m,005, metro corrente.
 De 0m,100 x 0m,015, metro corrente.
 De 0m,100 x 0m,018, metro corrente.
 De 0m,100 x 0m,020, metro corrente.
 De 0m,110 x 0m,026, metro corrente.
 Pernas de pinho do Paraná (até 4m,90 de comprimento):
 De 0m,110 x 0m,076, metro corrente.
 De 0m,076 x 0m,076, metro corrente.
 De 0m,076 x 0m,050, metro corrente.
 Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90 de comprimento):
 De 0m,228 x 0m,048:
 1 face junta secca ou macho e femca, metro corrente.
 2 idem, idem, metro corrente.
 De 0m,228 x 0m,036:
 1 idem, idem, metro corrente.
 2 idem, idem, metro corrente.
 De 0m,228 x 0m,023:
 1 idem, idem, metro corrente.
 2 idem, idem, metro corrente.
 De 0m,210 x 0m,010:
 1 face saia e camisa, metro corrente.

Especificação — Unidade

Especificação — Unidade)

Cougoeiras de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento):

De 0m,200 × 0m,100:

- 1 face junta secca, metro corrente.
- 2 idem, metro corrente.

De 0m,200 × 0m,076:

- 1 idem, metro corrente.
- 2 idem, metro corrente.

De 0m,228 × 0m,150:

- 1 idem, metro corrente.
- 2 idem, metro corrente.

De 0m,228 × 0m,125:

- 1 idem, metro corrente.
- 2 idem, metro corrente.

De 0m,228 × 0m,100:

- 1 idem, metro corrente.
- 2 idem, metro corrente.

De 0m,228 × 0m,076:

- 1 idem, metro corrente.
- 2 idem, metro corrente.

De 0m,170 × 0m,100:

- 1 idem, metro corrente.
- 2 idem, metro corrente.

Folhas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento):

De 0m,228 × 0m,018:

- 1 face junta secca ou macho e fema, metro corrente.
- 2 idem, idem, metro corrente.

De 0m,228 × 0m,015:

- 1 idem, idem, metro corrente.
- 2 idem, idem, metro corrente.

De 0m,228 × 0m,012:

- 1 face junta secca, macho e fema ou sara e cantisa, metro corrente.
- 2 idem, idem, idem, metro corrente.

De 0m,228 × 0m,010:

- 1 idem, idem, idem, metro corrente.
- 2 idem, idem, idem, metro corrente.

De 0m,228 × 0m,009:

- 1 idem, idem, idem, metro corrente.
- 2 idem, idem, idem, metro corrente.

Frisos de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento):

De 0m,090 × 0m,005:

- 1 face junta secca ou macho e fema, metro corrente.
- 2 idem, idem, metro corrente.

De 0m,100 × 0m,015:

- 1 idem, idem, metro corrente.
- 2 idem, idem, metro corrente.

De 0m,100 × 0m,018:

- 1 idem, idem, metro corrente.
- 2 idem, idem, metro corrente.

De 0m,100 × 0m,020:

- 1 idem, idem, metro corrente.
- 2 idem, idem, metro corrente.

De 0m,110 × 0m,026:

- 1 idem, idem, metro corrente.
- 2 idem, idem, metro corrente.

Pernas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento):

De 0m,160 × 0m,076, quatro faces, metro corrente.

De 0m,150 × 0m,110, quatro faces, metro corrente.

De 0m,125 × 0m,110, quatro faces, metro corrente.

De 0m,110 × 0m,100, quatro faces, metro corrente.

De 0m,110 × 0m,076, quatro faces, metro corrente.

De 0m,076 × 0m,076, quatro faces, metro corrente.

De 0m,076 × 0m,060, quatro faces, metro corrente.

De 0m,075 × 0m,075, quatro faces, metro corrente.

Ripas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento):

De 0m,076 × 0m,026:

- 1 face junta secca, metro corrente.

De 0m,050 × 0m,015:

- 2 idem, metro corrente.

De 0m,060 × 0m,020:

- 1 idem, metro corrente.
- 2 idem, metro corrente.

Taboas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento):

De 0m,228 × 0m,048:

- 1 face junta secca ou macho e fema, metro corrente.
- 2 idem, idem, metro corrente.

De 0m,228 × 0m,036:

- 1 idem, idem, metro corrente.
- 2 idem, idem, metro corrente.

De 0m,228 × 0m,030:

- 1 idem, idem, metro corrente.
- 2 idem, idem, metro corrente.

De 0m,228 × 0m,025:

- 1 idem, idem, metro corrente.
- 2 idem, idem, metro corrente.

De 0m,228 × 0m,020:

- 1 idem, idem, metro corrente.
- 2 idem, idem, metro corrente.

Taboas de pinho de Parana (até 10m,00 de comprimento):

De 0m,228 × 0m,048, metro corrente.

De 0m,228 × 0m,036, metro corrente.

De 0m,228 × 0m,025, metro corrente.

Cougoeiras de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento):

De 0m,200 × 0m,100, metro corrente.

De 0m,200 × 0m,076, metro corrente.

De 0m,228 × 0m,150, metro corrente.

De 0m,228 × 0m,125, metro corrente.

De 0m,228 × 0m,100, metro corrente.

De 0m,228 × 0m,076, metro corrente.

De 0m,170 × 0m,100, metro corrente.

Folhas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento):

De 0m,228 × 0m,018, metro corrente.

De 0m,228 × 0m,015, metro corrente.

De 0m,228 × 0m,012, metro corrente.

De 0m,228 × 0m,010, metro corrente.

De 0m,228 × 0m,009, metro corrente.

Frisos de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento):

De 0m,090 × 0m,005, metro corrente.

De 0m,100 × 0m,015, metro corrente.

De 0m,100 × 0m,018, metro corrente.

De 0m,100 × 0m,020, metro corrente.

De 0m,110 × 0m,026, metro corrente.

Pernas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento):

De 0m,160 × 0m,076, metro corrente.

De 0m,150 × 0m,110, metro corrente.

De 0m,125 × 0m,110, metro corrente.

De 0m,110 × 0m,100, metro corrente.

De 0m,110 × 0m,076, metro corrente.

De 0m,076 × 0m,076, metro corrente.

De 0m,075 × 0m,075, metro corrente.

Especificação — Unidade	Especificação — Unidade
Ripas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento):	De 0m,076×0m,060, metro corrente.
De 0m,076×0m,026, metro corrente.	De 0m,075×0m,075, metro corrente.
De 0m,060×0m,020, metro corrente.	Ripas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento):
De 0m,050×0m,015, metro corrente.	De 0m,076×0m,026, metro corrente.
Taboas de pinho de Riga (até 10m,00 de comprimento):	De 0m,060×0m,020, metro corrente.
De 0m,228×0m,048, metro corrente.	De 0m,050×0m,015, metro corrente.
De 0m,228×0m,036, metro corrente.	Taboas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento):
De 0m,228×0m,030, metro corrente.	De 0m,228×0m,048, metro corrente.
De 0m,228×0m,025, metro corrente.	De 0m,228×0m,036, metro corrente.
De 0m,228×0m,020, metro corrente.	De 0m,228×0m,030, metro corrente.
Cougoeiras de pinho sueco (até 4m,90 de comprimento):	De 0m,228×0m,025, metro corrente.
De 0m,228×0m,076, metro corrente.	De 0m,228×0m,020, metro corrente.
Folhas de pinho sueco (até 4m,90 de comprimento):	Caibros:
De 0m,228×0m,018, metro corrente.	De jacatirão, escolhidos para andaime, metro corrente.
De 0m,228×0m,014, metro corrente.	De peroba rosa, metro corrente.
De 0m,228×0m,012, metro corrente.	Para telhados, escolhidos, metro corrente.
Pernas de pinho sueco (até 4m,90 de comprimento):	Cougoeiras:
De 0m,110×0m,076, metro corrente.	De aratibá, escolhidas, metro corrente.
De 0m,076×0m,076, metro corrente.	De mangalô, idem, metro corrente.
De 0m,076×0m,050, metro corrente.	De cedro, idem, metro corrente.
Taboas de pinho sueco (até 4m,90 de comprimento):	De jequitibá, idem, metro corrente.
De 0m,228×0m,048, metro corrente.	De óleo pardo, idem, metro corrente.
De 0m,228×0m,036, metro corrente.	De óleo vermelho, idem, metro corrente.
De 0m,228×0m,023, metro corrente.	De peroba branca de Campos, idem, metro corrente.
Cougoeiras de pinho de superior Westerwik (até 4m,90 de comprimento):	De vinhatico, idem, metro corrente.
De 0m,228×0m,076, metro corrente.	Freehaes:
Folhas de pinho de superior Westerwik (até 4m,90 de comprimento):	De 0m,12×0m,10×4m, a 10m,00 (especiaes), metro corrente.
De 0m,228×0m,018, metro corrente.	De 0m,20×0m,15×4m, a 10m,00 (não especiaes), metro corrente.
De 0m,228×0m,014, metro corrente.	De 0m,20×0m,15×4m, a 11m,00 para cima (não especiaes), metro corrente.
De 0m,228×0m,012, metro corrente.	Frizos:
Pernas de pinho de superior Westerwik (até 4m,90 de comprimento):	De canella escura de 0m,19×0m,030, metro corrente.
De 0m,110×0m,076, metro corrente.	De peroba de Campos de 0m,10×0m,030, metro corrente.
De 0m,076×0m,076, metro corrente.	De vinhatico de 0m,10×0m,030, metro corrente.
De 0m,076×0m,050, metro corrente.	Páos de prumo:
Ripas de pinho de superior Westerwik (até 4m,90 de comprimento):	De diversas qualidades de 3m,96 a 4m,10 (escolhidos), metro corrente.
De 0m,050×0m,015, metro corrente.	De canella, peroba e outras qualidades para portaes (esc.) metro corrente.
Taboas de pinho de superior Westerwik (até 4m,90 de comprimento):	De prumo de guarabú escolhidos, duzia.
De 0,228×0m,018, metro corrente.	De guarabú a pegar, duzia.
De 0,228×0m,036, metro corrente.	De graúna escolhidos, duzia.
De 0,228×0m,023, metro corrente.	De graúna a pegar, duzia.
Madeiras de lei	De ipé para cabos de ferramentas 1m,00 a 1m,30 de 0m,030 a 0m,050, duzia.
Cougoeiras de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento):	Pecas de peroba de Campos, isentas de quaesquer defeitos com 4 quinas vivas, exceptuando as mencionadas com dimensões determinadas, metro cubico.
De 0m,200×0m,100, metro corrente.	Pernas:
De 0m,200×0m,076, metro corrente.	De serra de angelim, escolhidas, metro corrente.
De 0m,228×0m,150, metro corrente.	Idem de guarabú, metro corrente.
De 0m,228×0m,125, metro corrente.	Idem de diversas qualidades, metro corrente.
De 0m,228×0m,100, metro corrente.	Idem lei escolhidas, metro corrente.
De 0m,228×0m,076, metro corrente.	Idem vermelhas, escolhidas, metro corrente.
De 0m,170×0m,100, metro corrente.	Pranchões:
Frizos de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento):	De aratibá de qualquer dimensão, escolhidos, metro corrente.
De 0m,228×0m,018, metro corrente.	De cedro de qualquer dimensão, idem, metro corrente.
De 0m,228×0m,015, metro corrente.	De grapiapinha de qualquer dimensão, idem, metro corrente.
De 0m,228×0m,012, metro corrente.	De mangalô de qualquer dimensão, idem, metro corrente.
De 0m,228×0m,010, metro corrente.	De óleo pardo de Campos, qualquer dimensão, idem, metro corrente.
De 0m,228×0m,009, metro corrente.	De óleo jequitibá de Campos, qualquer dimensão, idem, metro corrente.
Frizos de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento):	De óleo vermelho de Campos, qualquer dimensão, idem, metro corrente.
De 0m,090×0m,005, metro corrente.	De peroba branca de Campos, qualquer dimensão, idem, metro corrente.
De 0m,100×0m,015, metro corrente.	De vinhatico, qualquer dimensão, idem, metro corrente.
De 0m,100×0m,018, metro corrente.	Ripas:
De 0m,100×0m,020, metro corrente.	De coqueiro para estuque, duzia.
De 0m,110×0m,026, metro corrente.	De coqueiro de Santa Catharina para telhado, duzia.
Pernas de peroba rosa (até 10m,00 de comprimento):	De madeira de lei de 20 em cougoeiras, metro.
De 0m,160×0m,076, metro corrente.	Taboas:
De 0m,150×0m,110, metro corrente.	De canella e peroba, estreitas de Santa Catharina, 3m,96 escolhidas, duzia.
De 0m,125×0m,110, metro corrente.	
De 0m,110×0m,100, metro corrente.	
De 0m,110×0m,076, metro corrente.	
De 0m,076×0m,076, metro corrente.	

Especificação — Unidade

Idem, largas de Santa Catharina, 3m,96 idem, duzia.
 Idem, preta do Rio S. João, estreitas, idem, duzia.
 Idem, preta do Rio S. João, largas, idem, duzia.
 Idem, de Santa Catharina, estreitas a pegar, duzia.
 Idem, de Santa Catharina, estreitas de refugio, duzia.
 De canella de Santa Catharina, estreitas de refugio, escolhidas, duzia.
 Idem, idem, de refugio, largas, duzia.
 De cedro da Bahia de 0m,40×0m,013 (sem defeitos), metro corrente.
 Idem, idem de 0m,40×0m,018 (sem defeitos), metro corrente.
 Idem, idem de 0m,40×0m,25 (sem defeitos), metro corrente.
 Idem, idem de 0m,40×0m,036 (sem defeitos), metro corrente.
 Idem, idem de 0m,40×0m,050 (sem defeitos), metro corrente.
 Idem, idem de 0m,35×0m,016 (sem defeitos), metro corrente.
 Idem, idem de 0m,35×0m,020 (sem defeitos), metro corrente.
 Idem estreitas, escolhidas, duzia.
 Idem largas, idem, duzia.
 De peroba de Campos de 0m,35×0m,040, metro corrente.
 Idem, idem de 0m,30×0m,045, metro corrente.
 De diversas qualidades, de madeira de lei, duzia.
 De refugio largas para andaime, duzia.
 De tapinhão largas, duzia.

Vigas:

De 1ª qualidade, de 15 metros para cima, metro cubico.
 Idem, idem de 0m,33×0m,33 a 0m,36×0m,36×11 metros, metro cubico.
 Idem, idem de 11 metros para cima, metro cubico.
 Idem, idem como sejam: ipé, graúna, guarabú, grapiunha, etc., de 0m,24×0m,24 a 0m,30×0m,30, até 15 metros, metro cubico.
 Exceptuando-se as supra indicadas de 0m,21×0m,21 a 0m,30×0m,30 até 15 metros, metro cubico.
 De massaranduba de 0m,35×0m,35, metro cubico.
 Idem de 0m,40×0m,40, metro cubico.
 Idem de 0m,35×0m,40, metro cubico.
 De outras madeiras de lei de 0m,35×0m,35, metro cubico.
 Idem, idem de 0m,40×0m,40, metro cubico.
 Idem, idem de 0m,35×0m,30, metro cubico.

Materiaes e objectos diversos para construção

Areia commun, de agua doce, metro cubico.

Azulejo:

Estampado de 0m,15×0m,15, um.
 Idem para barras, um.
 Kaolim branco de 0m,15×0m,15, um.
 Liso para barras, um.
 Barro amarello, metro cubico.
 Idem, refractario, kilo.
 Cal de Cabo Frio Conceição, ensacada, kilo.
 Idem, Carandahy, idem, kilo.
 Idem, marisco, commun, idem, kilo.
 Idem, de pedra, idem, kilo.
 Idem, Virgem, idem, kilo.
 Cimento "Dova", barrica de 150 kilos, uma.
 Idem, "Estrelina", barrica de 150 kilos, uma.
 Idem, "Filarob", barrica de 150 kilos, uma.
 Idem, de outras marcas, barrica de 150 kilos, uma.
 Idem, "White Brother's", uma.

Ladrilho mosaico, estrangeiro, para centro, canto ou grega:

De uma cor, metro quadrado.
 De duas cores, metro quadrado.
 De tres cores, metro quadrado.
 De quatro cores, metro quadrado.

Ladrilho mosaico, nacional, para centro, canto ou grega:

De uma cor, metro quadrado.
 De duas cores, metro quadrado.
 De tres cores, metro quadrado.
 De quatro cores, metro quadrado.

Manilha de barro nacional curva:

De 2", uma.
 De 3", uma.
 De 4", uma.
 De 6", uma.
 De 8", uma.
 De 9", uma.
 De 12", uma.

Idem, idem, idem, com derivante em qualquer forma:

De 3"×2", uma.
 De 3"×2", uma.
 De 3"×3", uma.

Especificação — Unidade

De 4"×2", uma.
 De 4"×3", uma.
 De 4"×4", uma.
 De 6"×2", uma.
 De 6"×3", uma.
 De 6"×4", uma.
 De 6"×6", uma.
 De 8"×6", uma.
 De 8"×8", uma.
 De 9"×3", uma.
 De 9"×4", uma.
 De 9"×6", uma.
 De 9"×9", uma.
 De 12"×4", uma.
 De 12"×6", uma.
 De 12"×8", uma.
 De 12"×9", uma.
 De 12"×12", uma.

Idem, idem, rectas:

De 2", uma.
 De 3", uma.
 De 4", uma.
 De 6", uma.
 De 8", uma.
 De 9", uma.
 De 12", uma.

Paralelepipedos:

De 0m,25×0m,13×0m,10, um.
 De 0m,20×0m,13×0m,10, um.
 Saibro, metro cubico.
 Syphão de barro vidrado para latrina, um.
 Tabatinga, metro cubico.

Telhas:

Francezas chatas Roux-Frères, cento.
 Idem para cumieira, cento.
 Telhas nacionaes planas, imitação ás francezas, Ludolpho & Ludolpho, cento.
 Telhas nacionaes para cumieiras, imitação ás francezas, cento.
 Telhas nacionaes concavas, cento.
 Telhas nacionaes de outras marcas, cento.
 Telhas de vidro estrangeiras, typo Ludolpho & Ludolpho, cento.

Tijolos:

De alvenaria, commun, cento.
 De Santa Cruz, cento.
 De ladrilhos francezes, cento.
 De ladrilhos hamburguezes, cento.
 De ladrilhos de marmore, cento.
 De ladrilhos nacionaes, cento.
 Tijolos ôcos nacionaes de tres furos, cento.
 Idem, idem, idem de seis furos, cento.
 Idem, idem, francezes de dous furos, cento.
 Idem, idem, idem de tres furos, cento.
 Idem, idem, idem de seis furos, cento.
 Idem refractarios, inglezes, cento.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de Expediente

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS (GRUPO 3) DURANTE O ANNO DE 1924

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que no dia 22 do corrente, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas pelo chefe da secção de expediente, que presidirá a concorrência, propostas para o fornecimento dos artigos publicados no final do presente, durante o anno de 1924, propostas estas que se acham á disposição dos interessados, entre as 12 e as 15 horas, em qualquer dia util.

A concorrência ficará subordinada ás seguintes condições:

I

No dia e hora fixados para a concorrência, os interessados entregarão ao presidente da concorrência, dentro de envoltórios fechados e lacrados, os seus documentos de idoneidade, acompanhados da prova de se acharem quites dos impostos federaes e municipaes e do conhecimento da caução de 1:000\$, feita na thesauraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulo da divida publica, mediante guia expedida pela secção de expediente até a vespera da concorrência. Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas, em duplicata, dentro de envoltórios tambem fechados e lacrados, devendo

estar a primeira via devidamente sellada e ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas, sem conterem emendas, entrelinhas, accrescimos, rasuras e resalvas, com a obrigação da entrega dos artigos no almoxarifado geral, á rua Frei Caneca n. 112, e almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

II

A proporção que forem sendo abertas as propostas serão ellas lidas em voz alta e rubricadas, folha a folha, pelos concorrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica.

III

Antes de qualquer julgamento, serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

IV

As cauções dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles considerados inidoneos, serão restituídas immediatamente, sendo que destes ultimos nem as propostas serão recebidas.

V

A caução de que trata a condição primeira servirá não só para garantir a assignatura do contracto, como tambem a sua fiel execução e pagamento das multas em que incorrerem os contractantes.

VI

Todos os artigos propostos deverão obedecer, rigorosamente, ao estipulado no presente edital, serem de primeira qualidade e não excederem os preços offerecidos a mais de dez por cento (10 %) dos correntes no mercado.

VII

O fornecimento dos artigos será feito dentro de dois dias contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra, salvo quando se tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo, neste caso, marcado prazo maior para a competente entrega. A igual prazo, ficarão sujeitos os contractantes para a substituição dos artigos que forem reensados.

VIII

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes o fornecimento ou substituição dos artigos, dentro do limite estipulado na guia de compra a que se refere a condição anterior, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da secção de contabilidade, podendo a repartição, no caso de reincidência, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

IX

A differença de preço do artigo comprado fóra de contracto, no caso previsto no final da condição VIII, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, sendo essa differença, bem como as multas, deduzidas de conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução garantidora do contracto, na hypothese de não existir conta a processar. No caso de ser desfalcada a caução fica o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas.

X

Si o fornecedor incidir, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na condição VIII, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista direito á reclamação de qualquer especie.

XI

No caso de absoluta igualdade de preços entre dois ou mais concorrentes, a preferença será dada de accordo com os arts. 712 e 756, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

XII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de submissão a todas as condições do presente edital.

XIII

As tomadas em considerações quaesquer offerias de previstas no edital, nem as que contiverem

apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XIV

A preferença caberá de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XV

A repartição se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

XVI

Todas as amostras se encontram á disposição dos interessados no almoxarifado geral, á rua Frei Caneca n. 112, e no almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

XVII

Fica entendido que o contracto que for celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma caso aquelle instituto denegue registro ao mesmo contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1924.

Secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 6 de dezembro de 1923. — F. Caldas.

Especificação — Unidade

- Abat-jour de porcellana, frizado, um.
- Abat-jour de agathe, um.
- Accumulador para 6m3,00 de gaz acetyleno, um.
- Accumulador para 6m3,00 de gaz oxygenio, um.
- Accumuladores de seis volts e 85 ampères, um.
- Acoiteira para montaria, uma.
- Afagador para soalho, um.
- Aguilhas para coser couro, sortidas, papel.
- Aguilha para encadernação n. 0, papel.
- Algodão trançado com 1m,00 de largura, metro.
- Amiantho em corda, kilo.
- Amiantho em fio, kilo.
- Amiantho em fita, kilo.
- Amiantho em folha, kilo.
- Amiantho em pó, kilo.
- Ampermetro de seis volts, um.
- Ancora de 25 kilos com duas unhas, uma.
- Aviagem, metro.
- Anel de ferro galvanizado de 2" para fio isolado, uni.
- Apparelho auto hygienico (colocado), um.
- Apparelho completo para suspender lempeão de tecto, um.
- Apparelho indicador para nivel d'agua, um.
- Apparelho de pintar a ar comprimido "Sprako", um.
- Apparelho de suspensão para luz electrica, fantasia, um.
- Apparelho de suspensão para luz electrica, singelo, um.
- Idem telegraphico intermediario de Siemens Brothers
- Idem telephonico "Ericsen", n. 315, um.
- Idem telephonico "Ericsen", n. 345, um.
- Idem telephonico "Ericsen", n. 390, um.
- Idem telephonico Ericsen de campainha com caixa de maldra, um.
- Idem telephonico "Kellogg", com quatro barras, um.
- Arame em carreteis para grampear (qualquer numero), um.
- Arame coberto de seda, metro.
- Arame francez isolado para telegrapho, kilo.
- Arame isolado n. 14 W. G., metro.
- Arame isolado com borracha n. 14, metro.
- Arame isolado com borracha n. 16, metro.
- Arame isolado com gutta-percha ns. 14 e 16, kilo.
- Arame phosphoroso (qualquer grossura), kilo.
- Aranha de 2 1/4" para supporte, uma.
- Aranha n. 119, uma.
- Archotes breados, um.
- Arca do Porto, kilo.
- Armação para tempo, propria para lampadas de 400 velas, uma.
- Aros de aço para rodas de locomotivas (qualquer dimensão), kilo.
- Arreio para animal de froly, um.
- Arreio para animal de carroça, completo, um.

- Arreio para animal de montaria, um.
 Arreio para animal de tronco e sóta de caminhão, um.
 Arreio para animal de tronco e sóta de phacton, um.
 Arruela de borracha (igual amostra), uma.
 Idem, idem para freio automatico de 10" X 5", externo, uma.
 Idem, idem para indicadores d'agua (qualquer diametro), uma.
 Idem, idem para junção, uma.
 Idem, idem para pilhas electricas, uma.
 Idem, idem para pistão de freio de automovel (igual amostra), uma.
 Idem, idem para tubos de freio Westinghouse, uma.
 Assento envernizado para latrina, um.
 Automovel do linha, bitolla de 1m,90, quatro cylindros, 22 HP, velocidade de cerca de 60 kilometros a hora em ambas direcções, motor de arranque, dynamo e bateria, dous bancos estofados para seis passageiros (de accôrdo com indicações existentes no Almojarifado da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, um.
 Azeite doce, litro.
 Azeite de sebo, litro.
 Azeite de peixe, litro.
 Baeta encarnada, metro.
 Balancim para trolley, um.
 Balisa pintada, uma.
 Bandeira nacional, dous pannos, uma.
 Bandeira nacional, quatro pannos, uma.
 Bandeira nacional, seis pannos, uma.
 Bandeira nacional, oito pannos, uma.
 Bandeja de agathe para um copo, uma.
 Bandeja de agathe para dous copos, um.
 Bandeja de agathe para quatro copos, uma.
 Banheira de ferro esmaltado de 4 1/2, uma.
 Banheira de ferro esmaltado de 5", uma.
 Banheira de ferro esmaltado de 6", uma.
 Barraca de campanha para oito pessoas, uma.
 Barraca de lona commun para oito pessoas, uma.
 Barril de madeira para agua (Carvalho) para 20 litros, um.
 Barrigueira de corda, uma.
 Baixeiro paulista, um.
 Bico para maçarico e soldar a oxygenio, de n. 1 a 10, um.
 Bico de metal conjugado para gaz acetylene, duzia.
 Bico de metal simples para gaz acetylene, sortidos, em numeros, duzia.
 Bobina «Ericsson» 703, uma.
 Idem para magneto de corrente continua Collis ou equivalente, uma.
 Bocal com collar para lanternas de signaes, um.
 Bocal para lampeão, um.
 Bocal para lampeão belga, um.
 Boia para torneira de 1/2", de cobre estanhado, uma.
 Boia para torneira de 5/8", de cobre estanhado, uma.
 Boia para torneira de 3/4", de cobre estanhado, uma.
 Boia para torneira de 1", de cobre estanhado, uma.
 Boias de borracha vulcanizada para ventosa com:
 103 m/m (igual a amostra), uma.
 128 m/m (igual a amostra), uma.
 139 m/m (igual a amostra), uma.
 253 m/m (igual a amostra), uma.
 Box rectos, de qualquer dimensão, polegada.
 Box curvos de qualquer dimensão, polegada.
 Bloco de madeira para instalação electrica de 3" a 10", um.
 Braçadeira de ferro fundido com um furo de 5/8", igual a amostra, uma.
 Idem, idem com tres furos de 5", igual a amostra, uma.
 Braço automatico para telephone, ue.
 Braço de ferro completo, n. 1, para tempo com abat-jour e blocos, um.
 Idem de latão, completo, n. 1, idem, idem, um.
 Bracinho de madeira, um.
 Brilhantina Rouland em pó, lata grande, uma.
 Borracha diaphragma para bomba, Goulds n. 2 e 3, uma.
 Borracha de junção para lampadas, uma.
 Borracha em lençol, pura, branca, preta e vermelha, qual-quer espessura, kilo.
 Idem em lençol, com tecido de lona, kilo.
 Botão para campainha electrica, um.
 Botão de latão para chamada de campainha de porta, um.
 Botão de madeira para chamada de campainha de porta, um.
 Bugaete para arreio de montaria, um.
 Bucha de ebonite para suporte, uma.
 Bucha conica para machina de furar (igual a amostra), uma.
 Burrinho para caldeira (igual a amostra), um.
 Bussola (igual a amostra), uma.
 Cabeça do bico conjugado, duzia.
 Cabeceado de seda duplo para encadernação, peça.
 Cabeceado de seda singelo para encadernação, peça.
 Cabeçada ara animal com antolhos, uma.
 Cabeçada para animal de trolley, uma.
 Cabeçada com redeas para montaria, uma.
 Cabo de aço flexivel de 1/4", metro.
 Cabo de aço flexivel de 1/8", metro.
 Cabo n. 12, com isolamento de borracha, metro.
 Cabo n. 14, com isolamento de borracha, metro.
 Cabo de arame de aço, qualquer dimensão, kilo.
 Cabo de linho branco, qualquer dimensão, kilo.
 Cabo de linho alcatroado, qualquer dimensão, kilo.
 Cabo de linho da Russia, qualquer dimensão, kilo.
 Cabo de madeira preparado para alfange, um.
 Cabo de madeira preparado para enxadas, sachos e ancinhos, um.
 Cabo de madeira preparado para enxós da ribeira, um.
 Cabo de madeira preparado para fouceas, um.
 Cabo de madeira preparado para limas sortidas em tamanhos, um.
 Cabos de madeira preparado para machados, um.
 Cabos de madeira preparado para marretas e marrões, um.
 Cabo de madeira preparado para pás, um.
 Cabo de madeira preparado para picaretas, (Faya), um.
 Cabos de madeira preparado para picaretas nacionais, um.
 Cabo de manilha alcatroado — qualquer dimensão, kilo.
 Cabo telephonico de Ericsson capeado de panno de 10 fios, metro.
 Cabo telephonico de Ericsson capeado de panno de 20 fios, metro.
 Cabo telephonico de Ericsson capeado de panno de 30 fios, metro.
 Cabresto de couro cru, um.
 Cabresto de couro reforçado, um.
 Cabresto de couro reforçado com corrente, um.
 Caçamba de folha estanhada para gomma, uma.
 Cadarço branco ou de côres, para encadernação, peça.
 Cadernal duplo de ferro galvanizado, igual amostra, um.
 Cadernal de ferro médio, igual amostra, um.
 Cadernal de ferro pequeno igual amostra, um.
 Cadernal de madeira com dous gornes para cabo de 1" a 2", um.
 Cadernal de madeira com tres gornes para cabo de 1" a 2", um.
 Cadinhos para fundição patente «Morgan Salamanders», cada numero.
 Caixa de ferro batido para rebolo de 0m,55X0m,11, uma.
 Caixa de ferro batido para rebolo de 0m,65X0m,12, uma.
 Caixa de ferro batido para rebolo de 0m,75X0m,13, uma.
 Caixa de ferro batido para rebolo de 0m,85X0m,14, uma.
 Caixa de ferro batido para rebolo de 0m,85X0m,20, uma.
 Caixa de ferro fundido de jacto proveado com tampa e accessorios para latrina, uma.
 Idem de ferro galvanizado n. 16 com tampa para 200 litros, uma.
 Idem de ferro galvanizado n. 16 com tampa para 300 litros, uma.
 Idem de ferro galvanizado n. 16 com tampa para 400 litros, uma.
 Idem de ferro galvanizado n. 16 com tampa para 500 litros, uma.
 Idem de ferro galvanizado n. 16 com tampa para 600 litros, uma.
 Idem de ferro galvanizado n. 16 com tampa para 1.000 litros, uma.
 Idem de ferro galvanizado n. 16, com tampa para 1.200 litros, uma.
 Idem de ferro para interruptor Duamond de 3/4", uma.
 Idem de ferro para interruptor Duamond de 1", uma.
 Idem com oito pilhas, completa, igual amostra, uma.
 Idem sanitaria «Ural» — Typo A completa, uma.
 Idem sanitaria «Ural» — Typo B completa, uma.
 Idem sanitaria «Ural» — Typo C completa, uma.
 Calha de cobre, kilo.
 Calha de ferro zincado, kilo.

- Cambriek de $\frac{1}{4}$ " peça.
 Cambriek de $\frac{3}{4}$ " peça.
 Cambriek de 1" peça.
 Campainha de alarme, média (igual amostra), uma.
 Campainha electrica com tympano de 4" de diametro, uma.
 Campainha electrica com tympano de 6" de diametro, uma.
 Campainha electrica com tympano de 10" de diametro, uma.
 Campainha electrica para entradas de sinetas, uma.
 Campainha electrica pequena par elevator, uma.
 Canapé de latão de $\frac{5}{8}$ " para haste, um.
 Cangalhas completas para cargas, uma.
 Canos de chumbo de diametros diversos para agua (amostra n. 6), kilo.
 Idem, idem, idem para gaz, kilo.
 Capsulas de chumbo para sellar hydrometros, uma.
 Capim membeque (Feixe de 1 kilo), um.
 Carbolaceno em bloco, um.
 Carburundum valve Gunding Compound, um.
 Carga de bateria para motor, uma.
 Carimbador para bilhetes (igual amostra), um.
 Carneira envernizada, pelle.
 Carneira surrada, branca e de cor, pelle.
 Carona de sola, uma.
 Carreleis de porcellana, sortidos, para telegrapho, um.
 Carrinho de ferro tubular reforçado, nacional, um.
 Carrinho de madeira, nacional Petropolis, (Amostra n. 8), um.
 Carrinho de mão, americano (de caixão), um.
 Carrinho de mão, para armazem (igual á amostra), um.
 Carrinho de mão para armazem n. 3, um.
 Carrocinhas de mão nacionaes para alferro (Amostra numero 9), uma.
 Carvão de capoeira, kilo.
 Carvão de coke inglez, kilo.
 Carvão de coke nacional, kilo.
 Carvão de pedra Cardiff, kilo.
 Carvão de pedra para forja peneirado, kilo.
 Carvão vegetal, kilo.
 Carvões agglomerados para pilhas Leclanché, legítimos, par.
 Castanhas de aço com encaixe (igual á amostra), um.
 Centro telephonico de Ericsson de 6 linhas, um.
 Centro telephonico de Ericsson de 9 linhas, um.
 Centro telephonico de Ericsson de 12 linhas, um.
 Centro telephonico de Ericsson de 20 linhas, um.
 Centro telephonico de Ericsson de 30 linhas, um.
 Cestos do Porto, grandes, de taquara, forte (amostra numero 10), um.
 Cestos do Porto, pequenos, idem, idem n. 10.
 Chaminé de crystal, para lampeão belga L & B ns. 1 e 2, uma.
 Chaminé de ferro zincado para fogão, metro.
 Chaminé de vidro para lampeão de gaz incandescente, uma.
 Chaminé de vidro para lamparina de manometro, uma.
 Chaminé de vidro para lanterna «Dietz», uma.
 Chaminé de vidro para lamparina «Maro», uma.
 Chassi de 10 HP, 4 cylindros, marcha igual em qualquer direccão, proprio para linha ferrea de 1m,00 de bitola, um.
 Chassi de 30 HP, 4 cylindros, marcha igual em qualquer direccão, proprio para linha ferrea de 1m,00 de bitola, um.
 Chave para emendar fio telegraphico, uma.
 Chave monophasica, uma.
 Chave triphasica de 20 a 60 amperes, uma.
 Chronographo de nickel para marcar segundos, um.
 Cilha ingleza, uma.
 Cleats com parafusos, par.
 Cleats Knob com parafusos, par.
 Clivé de aço (igual á amostra), um.
 Coalheira para animal de troy, uma.
 Compensador de 15 HP para motor electrico, um.
 Condensador de bobinas, um.
 Conduit de aço (qualquer dimensão), um.
 Conduit de ferro (qualquer dimensão), um.
 Conductor duplo n. 14 com armação de aço flexivel, metro.
 Conductor duplo n. 10 capeado de chumbo, metro.
 Conductor duplo n. 12 capeado de chumbo, metro.
 Conductor duplo n. 14 capeado de chumbo, metro.
 Conductor de folha de cobre, kilo.
 Conductor de folha de ferro zincado, kilo.
 Conductor de folha de Flandres, kilo.
 Cones para buchas de diversas dimensões, um.
 Copo de crystal Baccarat lapidado para agua, sem pé, um.
 Copo de $\frac{1}{2}$ crystal para agua, sem pé, um.
 Copo de vidro para agua sem pé, um.
 Copo de vidro para galvanometro, um.
 Copo de vidro para lubrificação, um.
 Copo de vidro para pilha Leclanché com tampa, metro.
 Corda coberta de lã para frens, metro.
 Corda franceza de barguinha, kilo.
 Corda de linha franceza, kilo.
 Corda nacional imitação á franceza, kilo.
 Corda de tripa, metro.
 Cordão para microtelephone com quatro pernas, metro.
 Cordão para microtelephone com quatro pernas e isolamento de borracha, metro.
 Cordão para microtelephone Killogg, metro.
 Cordão para pegas duplo, metro.
 Cordão para pegas singelo, metro.
 Cordão para phone Ericsson, um.
 Corrediga de ferro batido (igual á amostra), uma.
 Correia ingleza Dick's Balata, por cada pollegada de largura, metro.
 Correia de sola dobrada por cada pollegada de largura, metro.
 Correia de sola singela por cada pollegada de largura, metro.
 Corrente de aço para caminhão, igual á amostra, metro.
 Corrente de ferro com um gancho de cada lado, igual á amostra, kilo.
 Corrente de ferro galvanizado, kilo.
 Corrente de ferro patente, kilo.
 Corrente de latão.
 Corrente metrica, uma.
 Cortecina de qualquer largura para soalho, metro quadrado.
 Coxinilho de linho, um.
 Cravos de cobre com arruellas para correias, kilo.
 Cravos paulistas n. 7, milheiro.
 Crina animal, kilo.
 Crina vegetal, kilo.
 Curva de ligação de piezographo, uma.
 Curva de madeira de lei de 1m,10, igual amostra, uma.
 Curva de latão ou T de $\frac{1}{2}$ ", uma.
 Curva de latão ou T de $\frac{3}{4}$ ", uma.
 Curva de latão ou T de 1", uma.
 Curva de latão ou T de $1\frac{1}{4}$ ", uma.
 Curva de latão ou T de $1\frac{1}{2}$ ", uma.
 Curva de latão ou T de 2", uma.
 Curva de latão ou T de $2\frac{1}{2}$ ", uma.
 Curva de latão ou T de 3", uma.
 Curva de latão ou T de $3\frac{1}{2}$ ", uma.
 Curva de latão ou T de 4", uma.
 Cutelo para carpinteiro, igual amostra, um.
 Defuzor, igual amostra, um.
 Diamante de cortar vidro Sharrit, um.
 Diaphragma para locomotiva, igual amostra, um.
 Drop para mesa telegraphica, um.
 Dynamite "Nobel", kilo.
 Dynamite "Stygia", kilo.
 Eixos com rodas para vagões, um.
 Eixos de transmissão de $2\frac{1}{2}$ ", um.
 Emenda de cobre para fios n. 8, uma.
 Emenda de cobre para fios n. 10, uma.
 Encerado de lona alcatroado de 7m,00x5m,00, um.
 Enrolador de fita para aparelho telegraphico do fabricante "Ericsson", um.
 Enxugador de borracha, um.
 Escada de madeira de abrir, systema americano, cada degráu.
 Escada de madeira de correr com dous lançes, igual amostra, cada degráu.
 Escada de madeira simples, cada degráu.
 Escala de aço de 12", uma.
 Escala de aço de 20", uma.
 Escala de ferro esmaltado, igual amostra, uma.
 Escala de madeira articulada de 1m,00 com mola, uma.
 Escala de madeira articulada de 2m,00 com mola, uma.
 Escala de marfim articulada de 1m,00, uma.
 Escala de metal articulada de 1m,00, uma.
 Escova para cabelo (artigo superior), uma.
 Escova de cabelo par encerar com peso, uma.
 Escova de cabelo para encerrar com peso, uma.
 Escova para lavar typos de 0m,11x0m,04, uma.
 Escova para lavar typos de 0m,25x0m,10, uma.
 Escova de piassava com cabo dobrado n. 16, amostra 63, uma.
 Escova de piassava com cabo dobrado n. 16, amostra 63, uma.
 Escova de piassava com cabo longo, uma.
 Escova de piassava com cabo e rama comprida, uma.
 Escova de piassava sem cabo n. 16, (amostra 63), uma.
 Escova de raiz n. 116 para animaes (Amostra 14), uma.

- Escova de raiz com cabo dobrado n. 16 (Amostra n. 64), uma.
- Escova de raiz sem cabo n. 16 (Amostra 61); uma.
- Escova para roupa de 1ª qualidade, uma.
- Escova para unhas com cabo de osso de 1ª qualidade, uma.
- Esguicho de metal para mangueira de 3", um.
- Idem, idem para tubo de borracha, com repuecho de 1/2", um.
- Idem, idem para tubo de borracha, com repuecho de 5/8", um.
- Idem, idem para tubo de borracha, com repuecho de 3/4", um.
- Idem, idem para tubo de borracha, com repuecho de 1", um.
- Esmeril em massa Carborundum em lâminas duplas, pequenas, uma.
- Espanador de cabelo com cabo, para papéis (bem cheios), um.
- Espanador de palha, igual a amostra, um.
- Espanador de penas n. 20 (amostra n. 65), uma.
- Espanador de penas n. 25, um.
- Espanador de penas n. 40 (amostra n. 66), um.
- Espanador de penas n. 60 (amostra n. 67), um.
- Espelhos de latão, sortidos em tamanhos, para gavetas e armários, um.
- Idem nickelados, sortidos em tamanhos, para gavetas e armários, um.
- Idem de vidro biseauté de 0m,003 de espessura, metro quadrado.
- Espeleto para dynamite ns. 1 a 3 (caixa de 100), uma.
- Espeleto para dynamite ns. 4 a 6 (caixa de 100), uma.
- Estopa alcatroada em corda para estopar tubos (amostra n. 16), kilo.
- Estopa alcatroada desfiada para estopar tubos (amostra n. 15), kilo.
- Estopa alcatroada desfiada estrangeira, kilo.
- Estopa branca alvejada, kilo.
- Estopa branca estrangeira, kilo.
- Estopa branca de linho, kilo.
- Estopa branca nacional de 1ª, kilo.
- Estopa branca de cor nacional, kilo.
- Estopim de fita, metro.
- Estopim preto e branco para dynamite, metro.
- Estribo de borracha para montaria, par.
- Estribo de latão para montaria, par.
- Estribo de metal branco, par.
- Estrope de corda de 7m,00, um.
- Ferradura para cavallos n. 14, duzia.
- Ferradura para cavallos n. 16, duzia.
- Ferradura para cavallos n. 20, duzia.
- Ferradura para muarens n. 11, duzia.
- Ferradura para muarens ns. 13 e 15, duzia.
- Ferradura para muarens n. 19, duzia.
- Filete de cores, branco, verde e encarnado para bancas, metro.
- Fio de aço para telegrapho, kilo.
- Fio de algodão para calafeto, kilo.
- Fio de algodão para torcidas, kilo.
- Fio para campainha electrica, metro.
- Fio duplo flexivel (qualquer numero), kilo.
- Fio de isolamento forte (qualquer numero), kilo.
- Fio isolado com borracha, preto e branco (qualquer numero), kilo.
- Fio isolante n. 8, metro.
- Fio com isolamento duplo, de borracha n. 14 para conduir, kilo.
- Fio isolado, francez (qualquer numero), kilo.
- Fio flexivel n. 18, kilo.
- Fio flexivel de seda para campainha electrica, metro.
- Fio para magneto encapado, kilo.
- Fio para magneto isolado em seda de 25 a 40 B L, kilo.
- Fio preto D. B. R. C. n. 10, metro.
- Fio preto D. B. R. C. n. 12, metro.
- Fio preto D. B. R. C. n. 14, metro.
- Fio de sapateiro em rolos, um.
- Fio W P n. 8, metro.
- Fio W P n. 10, metro.
- Fio W P n. 12, metro.
- Fio Wac Machine G. 2 fold, rolo.
- Fita de borracha, peça.
- Fita de cadargo, peça.
- Fita cambuc, peça.
- Fita isolante preta e branca, peça.
- Fogareiro electrico de 110 volts de 0m,15 de diametro, um.
- Fogareiro «Primus» n. 1, um.
- Folle de mão para fundição, um.
- Folle de mão para ferreiro, um.
- Folle de mão para ferreiro, n. 8, um.
- Folle de mão para ferreiro, n. 10, um.
- Folle de mão para ferreiro, n. 12, um.
- Folle de mão para ferreiro, de 32", um.
- Folle de mão para ferreiro, de 34", um.
- Folle de mão para ferreiro, de 36", um.
- Folle de mão para ferreiro, de 38", um.
- Folle de mão para ferreiro, de 40", um.
- Folle de mão para ferreiro, de 42", um.
- Flamula com as iniciais R. A. O. P., uma.
- Flanella de lã para forçada, metro.
- Fleiss para sangrar animais, um.
- Fogão de 0m,90 x 0m,60, tendo 5 fuos livres, camera para agua quente, estufa e forno de 0m,30 x 0m,27 com 4 metros de chaminé de ferro galvanizado, pesando o fogão 172 kilos aproximadamente, um.
- Idem economico 5-1, um.
- Idem economico 5-11, um.
- Forja de campainha n. 1 com volante, uma.
- Forja de campainha n. 2 com volante, uma.
- Forja de campainha «Buffalo», uma.
- Forja de campainha pequena portatil, com volante, uma.
- Forja Royal n. 31.015 com mesa fundida de 25" x 36", uma.
- Francotele para arreio de frody, um.
- Fronha de cretone de 0m,65 x 0m,45, uma.
- Fuzivel n. 11 G, um.
- Fuzivel n. 7 A da Western Electric Company, um.
- Fuzivel n. 67 da Western Electric Company, um.
- Fuzivel de cartucho de qualquer ampérage, um.
- Fuzivel de navalha de 170 ampères, um.
- Fuzivel de navalha de 100 ampères, 250 volts, um.
- Fuzivel de rocha de qualquer ampérage, um.
- Funil de folha dobrada para 1 litro, um.
- Funil de folha dobrada para 2 litros, um.
- Funil de folha dobrada para 3 litros, um.
- Gaxeta alcatroada, kilo.
- Gaxeta de asbestos quadrada com borracha, qualquer dimensão, kilo.
- Idem de asbestos redonda com borracha, qualquer dimensão, kilo.
- Idem, idem, e quadrada sem borracha, qualquer dimensão, kilo.
- Idem de espermaceo, kilo.
- Idem patente estrangeira, kilo.
- Idem patente Tucks, kilo.
- Gaz acetyleno, metro cubico.
- Gaz oxygeno, metro cubico.
- Gazolina «Energina», em latas de 18 litros, lata.
- Gazolina «Atlantica», idem, idem, lata.
- Gazolina «Molano Superior», idem, idem, lata.
- Gazolina «Texaco», idem, idem, lata.
- Gazolina «Energina», a granel, litro.
- Gazolina «Atlantica», idem, litro.
- Gazolina «Molano Superior», idem, litro.
- Gazolina «Texaco», idem, litro.
- Gieleur Claudil, um.
- Globo liso branco, um.
- Globo liso opaco, um.
- Globo liso opaco para lampada, um.
- Globo liso opaco para locomotiva igual a amostra, uma.
- Globo liso opaco para tecto de carros de passageiros, idem, um.
- Grade de ferro batido, kilo.
- Graduador para gaz acetyleno typo T M 10, um.
- Graduador para gaz acetyleno typo T M 70, um.
- Graxa para automoveis n. 3, kilo.
- Graxa artificial, kilo.
- Graxa «Galenus», kilo.
- Graxa Kistone, kilo.
- Graxa patente, kilo.
- Graxa Rio Grande de 1ª qualidade em bexigas, kilo.
- Graxa typo «Texas», kilo.
- Grega de couro estampado, peça.
- Idem, idem para vivos de cadeiras de carros, iguaes a amostra, metro.
- Idem, meia cana de diversas dimensões, idem, peça.
- Grupo «Kohlers» a gazolina para força e luz, de 110 volts, capacidade 1.400 velas, 1.500 volts, 3 HP, com um regulador, automatico, bateria portatil de 24 volts, um.
- Guasea de couro cru, uma.
- Guasea ingleza, uma.
- Guincho para 1 tonelada com 2 manivellas, um.
- Guincho para 2 toneladas com 2 manivellas, um.
- Guincho para 4 toneladas com 2 manivellas, um.
- Guincho para 6 toneladas com 2 manivellas, um.
- Guincho para 8 toneladas com 2 manivellas, um.
- Guincho para 10 toneladas com manivellas, um.
- Guindaste portatil typo «Buffler» Kuvick Leiff para 1.500 kilos, um.

- Haste de ferro de $\frac{5}{8}$ " para instalação de luz electrica, metro.
- Haste de latão, de $\frac{5}{8}$ ", para instalação de luz electrica, metro.
- Injector Metropolitan, n. 6, um.
- Injector Metropolitan, n. 6 $\frac{1}{2}$, um.
- Injector Metropolitan, n. 7, um.
- Injector Metropolitan, n. 7 $\frac{1}{2}$, um.
- Injector Monitor, n. 6, um.
- Injector Monitor, n. 6 $\frac{1}{2}$, um.
- Injector Monitor, n. 7, um.
- Injector Monitor, n. 7 $\frac{1}{2}$, um.
- Injector Universal, n. 5, um.
- Injector Universal, n. 5 $\frac{1}{2}$, um.
- Injector Universal, n. 6, um.
- Injector Universal, n. 6 $\frac{1}{2}$, um.
- Injector Universal, n. 7, um.
- Injector Universal, n. 7 $\frac{1}{2}$, um.
- Interiores para pilha de L. M. Ericsson completo, um.
- Interiores para pilha Leclanché completo, um.
- Interruptor de embutir completo, um.
- Interruptor Duamond para uma secção com caixa de ferro, um.
- Interruptor Duamond para tres secções com caixa de ferro, um.
- Interruptor de uma lamina com base de porcellana, um.
- Interruptor para tres secções, um.
- Interruptor pendente americano, um.
- Interruptor pendente de metal, um.
- Interruptor pendente de porcellana, um.
- Interruptor rotativo simples, um.
- Interruptor unipolar, n. 708, um.
- Isolador Capanema, n. 1, com pino de ferro, um.
- Isolador Capanema, n. 2, com pino de parafuso, um.
- Isolador Capanema, n. 3, com pino de parafuso, um.
- Isolador de louça, formato de tubo, sortidos em tamanhos, um.
- Isolador de osso, sortidos em tamanhos, um.
- Isolador de porcellana com haste curva, igual amostra, um.
- Isolador de porcellana com pino de ferro e rosca, de $\frac{5}{8}$ ", n. 5, um.
- Isolador de porcellana com pino de ferro e rosca, de $\frac{5}{8}$ ", n. 6, um.
- Isolador de vidro verde para telephone, um.
- Joelhos de metal, de $\frac{1}{2}$ ", um.
- Joelhos de metal, de $\frac{3}{4}$ ", um.
- Joelhos de metal, de 1", um.
- Joelhos de metal, de 1 $\frac{1}{4}$ ", um.
- Joelhos de metal, de 1 $\frac{1}{2}$ ", um.
- Joelhos de metal, de 2", um.
- Joelhos de metal, de 2 $\frac{1}{2}$ ", um.
- Joelhos de metal, de 3", um.
- Joelhos de metal, de 3 $\frac{1}{2}$ ", um.
- Joelhos de metal, de 4", um.
- Jogos de tres machos, de 14 fios, de diversas dimensões, Americanos, um.
- Idem de tres machos de diversas dimensões (Ingleses), um.
- Junções de metal, de $\frac{1}{2}$ ", uma.
- Junções de metal, de $\frac{3}{4}$ ", uma.
- Junções de metal, de 1", uma.
- Junções de metal, de 1 $\frac{1}{4}$ ", uma.
- Junções de metal, de 1 $\frac{1}{2}$ ", uma.
- Junções de metal, de 2", uma.
- Junções de metal, de 2 $\frac{1}{2}$ ", uma.
- Junções de metal, de 3", uma.
- Junções de metal, de 3 $\frac{1}{2}$ ", uma.
- Junções de metal, de 4", uma.
- Junta de borracha para cylindro de freio automatico, igual amostra, uma.
- Kerozene "Brilhante", litro.
- Knoc para fio n. 8, um.
- Lã para torcidas de lubrificadores em meadas, igual amostra, kilo.
- Lamina central de carvão para pilhas Leclanché legitima, uma.
- Lampadas electricas de 120 volts, Edison de 5 a 50 velas, uma.
- Lampadas electricas de 120 volts, Edison de 100 velas, uma.
- Lampadas electricas de 120 volts, Edison de 200 velas, uma.
- Lampadas electricas de 120 volts, $\frac{1}{2}$ wat, Philips, de 50 a 50 velas, uma.
- Idem, idem, de 120 $\frac{1}{2}$ wat, Philips de 100 velas, uma.
- Idem, idem, de 120 $\frac{1}{2}$ wat, Philips de 200 velas, uma.
- Idem, idem, de 120 $\frac{1}{2}$ wat, Philips de 300 velas, uma.
- Idem, idem, de 120 $\frac{1}{2}$ wat, Philips de 400 velas, uma.
- Idem, idem, de 120 $\frac{1}{2}$ wat, Philips de 500 velas, uma.
- Idem, idem, de 120 $\frac{1}{2}$ wat, Philips de 600 velas, uma.
- Idem, idem, de 120 $\frac{1}{2}$ wat, Philips de 1.000 velas, uma.
- Idem, idem, de 120 $\frac{1}{2}$ wat, Tungram de cinco a 50 velas, uma.
- Idem, idem, de 120 $\frac{1}{2}$ wat, Tungram de 100 velas, uma.
- Idem, idem, de 120 $\frac{1}{2}$ wat, Tungram de 200 velas, uma.
- Idem, idem, de 120 $\frac{1}{2}$ wat, Tungram de 300 velas, uma.
- Idem, idem, de 120 $\frac{1}{2}$ wat, Tungram de 400 velas, uma.
- Idem, idem, de 120 $\frac{1}{2}$ wat, Tungram de 500 velas, uma.
- Idem, idem, de 120 $\frac{1}{2}$ wat, Tungram de 600 velas, uma.
- Idem, idem, de 120 $\frac{1}{2}$ wat, Tungram de 1.000 velas, uma.
- Lamparina de cobre para lanternas de signaes, uma.
- Lamparina toda de cobre para soldar a alcool n. 3, uma.
- Lamparina toda de cobre para soldar a alcool n. 5, uma.
- Lamparina de soldar forte para seis litros, igual amostra, uma.
- Lamparina de soldar a gazolina «Hachuel's» para um litro, uma.
- Lamparina para soldar a kerozene «Primus», n. 1, uma.
- Lampeão para indicador de nivel d'agua, um.
- Lanterna para carros, igual amostra, uma.
- Lanterna para cauda de trem, idem, uma.
- Lanterna para chefe de trem, idem, uma.
- Lanterna de quatro faces, idem, uma.
- Latás de folha dobrada para papeis de 0m,46 x 0m,30 x 0m,16, numeradas, uma.
- Idem, idem, para papeis de 0m,48 x 0m,33 x 0m,28, com os dizeres — Chefe de trem, uma.
- Latrinas de barro vidrado com syphão interno, uma.
- Latrinas de ferro esmaltado para carros de passageiros, uma.
- Latrinas de louça «Frigida» com syphão interno, uma.
- Latrinas de louça hygienica com syphão interno, uma.
- Latrinas de louça com syphão interno, uma.
- Latrinas de louça «Unitas» com syphão interno, uma.
- Latrinas typo «Zone», uma.
- Latrinas sem orellas, uma.
- Lavatorios de ferro esmaltado com pertences, n. 512, um.
- Lavatorios de ferro esmaltado com pertences, n. 562, um.
- Lavatorios de louça com torneira e valvula para carros de passageiros, um.
- Idem, de louça marmorizada e valvula para carros de passageiros, um.
- Idem, de madeira e tampo de marmore e espelho, um.
- Idem de porcellana lisa com torneira e valvula para parede, um.
- Lenha em achas grossas (1m,10), uma.
- Lenções de cretone de 2m,35 x 1m,45, um.
- Linha de coser couro, novelo.
- Linha crua em meadas, uma.
- Linha amarella para selleiro em carretel, um.
- Linolium, de 1m,00 de largura, metro.
- Amostra n. 20:
- Lona de algodão branco de 0m,70 de largura, metro.
- Lona de algodão branco de 0m,80 de largura, metro.
- Amostra n. 21:
- Lona de algodão branco de 1m,10, metro.
- Lona de algodão branco de 1m,80, metro.
- Amostra n. 22:
- Lona de algodão branco, de 2m,60, metro.
- Amostra n. 22 A:
- Lona de algodão linzenta de 1m,10, metro.
- Lona encerada, igual amostra, metro.
- Lona impermeavel (amostra n. 23), metro.
- Lona de linho n. 3, igual amostra, metro.
- Amostra n. 24:
- Lona de linho ingleza de 0m,60 de largura, metro.
- Lona de linho ingleza de 0m,70 de largura, metro.
- Lona listrada, igual amostra, metro.
- Lo'ros de sola para montaria, par.
- Lubrificador automatico «Debroits», duas vias, um metro, para locomotiva, igual amostra, um.
- Maçaneta de ferro esmaltado para trinco, uma.
- Maçaneta de latão para trinco, uma.
- Maçaneta de vidro para trinco, uma.
- Macaco Barret, igual amostra, um.
- Macaco de curvar trilhos, um.
- Macaco garrafa, de duas toneladas, um.
- Macaco garrafa de tres toneladas, um.
- Macaco garrafa de quatro toneladas, um.
- Macaco de cremalheira de 10 toneladas, um.

- Macaco de cremalheira de 12 toneladas, um.
 Macaco de cremalheira de 15 toneladas, um.
 Macaco de cremalheira de 20 toneladas, um.
 Macaco de cremalheira de 30 toneladas, um.
 Macaco hydraulico de 10 toneladas, um.
 Macaco hydraulico de 12 toneladas, um.
 Macaco hydraulico de 15 toneladas, um.
 Macaco hydraulico de 20 toneladas, um.
 Macaco hydraulico de 30 toneladas, um.
 Macaco Perboble para 1 500 kilos, n. 45, um.
 Macaco de rosca, com catraca de 10 toneladas, um.
 Macaco de rosca, com catraca de 12 toneladas, um.
 Macaco de rosca, com catraca de 15 toneladas, um.
 Macaco de rosca, com catraca de 20 toneladas, um.
 Macaco de rosca, com catraca de 30 toneladas, um.
 Macaco de rosca, com catraca de 12 toneladas, igual á amostra, um.
 Magarico Pyrokdol V. P. 1010, com aparelho de cortar recta e circular, até 0m,15 de espessura, um.
 Idem de soldar a oxigenio, ns. 1 a 8, Suisso, um.
 Idem V. P. 30 aparelho completo de soldar com 10 bicos, um.
 Machina de atarrachar canos até ¾", uma.
 Machina para carimbar bilhetes de suburbios, igual á amostra, uma.
 Machina de cortar grama, Victoria, tamanho grande, uma.
 Machina de cortar tubos, igual á amostra, uma.
 Machina de cravar tubos de 1 ¾", uma.
 Machina de cravar tubos de 2", uma.
 Idem de furar Candil O'ho, n. 21.360, com movimento manual, transmissão, velocidade, avanço automatico por alavanca, uma.
 Idem de matar formigas Werneck, uma.
 Idem pequena de furar, uma.
 Mancal de bronze de 2" para transmissão, um.
 Mancal de bronze de 2 ½" para transmissão, um.
 Mancal de ferro fundido para trolly, um.
 Mantas para montaria, uma.
 Mangotes de borracha de 2 ½", metro.
 Idem, idem, com arame interno (por polegada de diametro), metro.
 Idem, idem, com arame interno, de 3" para sucção, metro.
 Mangueira de borracha de 3", com união, metro.
 Idem para freio automatico (tamanho grande, igual á amostra), uma.
 Idem para freio automatico (tamanho pequeno, igual á amostra), uma.
 Idem de linho Eureka (por polegada de diametro), metro.
 Idem de lona (por polegada de diametro), metro.
 Idem de sola de 2m,50x4" de diametro para caixas d'agua, uma.
 Marroquin chagrin de cores, pelle.
 Massa para rolos de 1ª qualidade (para serviço typographico), kilo.
 Mealhar de chumbo (amostra n. 26 A), kilo.
 Mealhar de linho inglez (amostra n. 27), kilo.
 Mealhar de linho nacional, kilo.
 Microphone Ericsson para aparelho n. 315, um.
 Microphone Ericsson para microtelephone, um.
 Microphone Ericsson para aparelho n. 345, um.
 Microphone Ericsson para aparelho n. 390, um.
 Microphone Ericsson para centro, um.
 Microfios de ferro esmaltado para canto de carro de passageiros, kilo.
 Idem de louça pintada para parede, um.
 Idem de louça marmorizada para parede, um.
 Idem de louça para canto de parede, um.
 Idem de louça para canto de carro de passageiros, um.
 Moitão com tres cadernaeas, um.
 Mola de aço espiral, igual á amostra, uma.
 Idem de aço aspirar para valvula, igual á amostra, uma.
 Idem de aço para centro de carros de passageiros, igual á amostra, uma.
 Idem de latão para carro de passageiros, igual á amostra, uma.
 Moringue de barro da Bahia, n. 1, com prato, um.
 Moringue de barro fino da Penha n. 1, com prato, um.
 Motor electrico triphasico 7 1/2 HP, 4.500 rotações, 220 volts com rheostato e trilhos, um.
 Oleado de cores para soalho de 3m,60 de largura, metro.
 Oleado de 1ª qualidade de qualquer cor de 1m,10 de largura, metro.
 Oleo Algol (typo Texas, litro.
 Oleo de banha de 1ª qualidade, litro.
 Oleo para boxes "Galena", kilo.
 Oleo de carcos de algodão, litro.
 Oleo para cylindros "Galena", kilo.
 Oleo "Derby" para machina de escrever, vidro grande.
 Oleo dynamo "Safety" machinery (lata de 18 litros), uma.
 Oleo "Engine" n. 5, kilo.
 Oleo fino para motor, litro.
 Oleo fino de relojoaria, superior (vidro de 500 grammas), um.
 Oleo "Mobilil" A em latas de 18 litros, uma.
 Oleo "Mobilil" B em latas de 18 litros, uma.
 Oleo mocotó, litro.
 Oleo "Nictor E H" em caixas, uma.
 Oleo "Oleosemo" em latas de 18 litros, uma.
 Oleo ragosino de 1ª qualidade, litro.
 Oleo de ricino para lubrificação, litro.
 Oleo "Thec" para machina de escrever, vidro.
 Oleo para transformador "Transil Oil" em latas de 18 litros, uma.
 Oleo "Valvoline", litro.
 Oleo "Volgaline", fino e grosso em quartolas, litro.
 Oleo "Ursa" (typo Texas), litro.
 Palha para empalhar moveis ns. 1, 2 e 3, kilo.
 Palha grossa para carros de passageiros, kilo.
 Panellas de ferro para derreter chumbo, qualquer tamanho, kilo.
 Idem, idem, colla, igual amostra, uma.
 Idem, idem com deposito de cobre para derreter colla n. 1, uma.
 Idem, idem com deposito de cobre para derreter colla n. 3, uma.
 Panno de linho preto n. 375, metro.
 Panno verde para ferro de mesa, metro.
 Papel fita para aparelho telegraphico de Morse, rolo.
 Papel hygienico com 1.000 folhas, marca Agua, pacote.
 Papel isolante para motores, folha.
 Papelão de alta pressão de 1/16", folha.
 Papelão de alta pressão de 1/32", folha.
 Papelão de asbesto branco de 1/8", folha.
 Papelão de asbesto qualquer dimensão, kilo.
 Papelão Best-Best, qualquer dimensão, kilo.
 Papelão hydraulico vermelho qualquer dimensão, kilo.
 Para-raios de Siemens Brillhens, um.
 Pelle de camurça grande, uma.
 Pelle de cavallinho cor de vinho, uma.
 Pelle de chagrin de diversas cores, uma.
 Pellego de couro natural de 0m,90 x 0m,60, um.
 Pente de chifre para animal, um.
 Pente de ferro para animal, um.
 Pente de osso para cabelo, um.
 Pesa-acidos, um.
 Pé de gallinha de 5/8", um.
 Pharol de bombeiro com cabo, amostra n. 29, um.
 Pharol para frente de locomotiva, igual amostra, um.
 Pharol de tender de locomotiva, igual amostra, um.
 Phones de "Ericsson" para aparelho n. 315, um.
 Phones de "Ericsson" para microtelephone, um.
 Pia de ferro esmaltado com valvula n. 1 para cosinha uma.
 Pia de ferro esmaltado com valvula n. 2 para cosinha uma.
 Pia de ferro esmaltado com valvula n. 3 para cosinha uma.
 Pia de ferro esmaltado com valvula n. 4 para cosinha uma.
 Pia de ferro esmaltado para lavar mãos, uma.
 Pia de louça pintada para lavar mãos, uma.
 Pia de louça marmorizada para lavar mãos, uma.
 Pilha Leclanche legitima completa, uma.
 Pilha secca Columbia ou Tiger, uma.
 Pilha secca Red seal — Dry bottery, uma.
 Pilha secca typó O n. 6-B "Ausm", uma.
 Pilha secca typó III n. 6 "Conrad de Hollensens", uma.
 Pino para roda — collocado, igual amostra, um.
 Placa de ferro fundido de 0m,13 x 0m,20 com algarismos de 0m,10 em relevo, uma.
 Idem de metal branco com fundo preto para numeracao de vehiculos, de accordo com as exigencias da Inspectoria de Vehiculos, uma.
 Plafumicus de latão de 1" com abat-jour e aranha, um.
 Podão K, um.
 Polvora grossa, kilo.
 Pomada para limpar metaes, lata n. 1.
 Pomada (massa) para soldar Burnett, lata n. 1.
 Pontas de guias para animal de trolly, com oito metros var.
 Porta-copos nickelado, para dois copos, um.
 Porta-ferramentas para W. n. 31 S, um.
 Protector "Ericsson" n. 702, um.

Protector grupo n. 1.135 J. da Western Electric Company, um.

Protector grupo n. 1.435 P, da Western Electric Company, um.

Puchadores de latão para venezianas, um.

Quadro de madeira de lei de 0m,40 x 0m,50, um.

Quadro Truñulo com quatro e seis circuitos e tampele de vidro, um.

Rabicho de sola superior, um.

Rafociras de arame, grandes, uma.

Rafociras de arame, pequenas, uma.

Rebenque de couro trançado, um.

Receptaculo para circuitos, um.

Rectificador «Tenco» de 110 volts, adaptavel a tornos para rectificar interior e exteriormente, completo com pedras de esmeril, um.

Reflector para locomotiva (galvanismo), um.

Regador de folha dobrada para jardim, grandes (Amostra n. 30), um.

Idem, idem, idem, idem, para jardim pequeno (Amostra n. 31), um.

Reparação de aparelho piezographo, uma.

Reparação geral de aparelho telegraphico, uma.

Reparação geral de aparelho telephonico, uma.

Reparação geral de carimbador de bilhetes, uma.

Reparação geral de centro telephonico, uma.

Reparação geral de machina de imprimir bilhetes, uma.

Roldana de latão, qualquer dimensão, uma.

Roldana de porcellana com parafuso para quadro, uma.

Roldana de porcellana, qualquer dimensão, uma.

Roldana de porcellana para entrada de 0m,70 x 0m,031, uma.

Roseta para ligação externa com logar para fuzivel, uma.

Roseta para ligação externa sem logar para fuzivel, uma.

Roseta para ligação interna com logar para fuzivel, uma.

Roseta de porcellana para circuito, uma.

Roseta de porcellana para ferro, uma.

Rubínete de latão, igual á amostra, um.

Sabão commum secco, kilo.

Sabão hespanhol, kilo.

Sabão Marselha legitimo, kilo.

Sabão molle «Gustavo Niedhardt», kilo.

Sabão oleina, kilo.

Sabão «Sunlight», caixa.

Sabão virgem, kilo.

Sabonete para aparelho economico, um.

Sabonete em barra «Orlando Rangel», uma.

Sabonete em barra «Kímel», uma.

Sabonete Santelmo, um.

Saboneteira fixa com seis sabonetes, uma.

Sacca-rolhas nickelado, médio, um.

Sacco de algodão branco, servido, em perfeito estado, um.

Sacco de aniagem, servido, em perfeito estado, um.

Sahidas de latão de 1/2" para caixas d'agua, uma.

Sahidas de latão de 5/8" para caixas d'agua, uma.

Sapatilhas de diversas dimensões, uma.

Sapolio «Morgan», pão.

Sapolio «Pota», pão.

Sebo amarello coado, kilo.

Sellim completo para montaria, um.

Sellotes com peitoral e retranca para animal cargueiro, um.

Sineta de bronze de primeira qualidade, kilo.

Socket para tempo, com aranha, um.

Sola para bucha coupons, igual á amostra, uma.

Sola para bucha coupons, igual á amostra, uma.

Sola para correias de caixilhos, meio.

Sola engraxada, meio.

Sola fina, meio.

Sola franceza, cylindrada, kilo.

Sola grossa (em meios), kilo.

Sola grossa em flor, meio.

Sola preparada (em meios), kilo.

Sola tratada, grossa (em meios), kilo.

Solda de estanho preparada, kilo.

Solda de ferro batido, de 1/16" a 1/4", kilo.

Idem, idem, fundido, quadrada, de primeira qualidade, sortida, AGA, kilo.

Idem, idem, fundido, de 1/8" a 1/4", kilo.

Idem em fio, kilo.

Idem, forte, de latão, kilo.

Supporte n. 7.534, com aranha, um.

Supporte americano, com chave, um.

Supporte americano, sem chave, um.

Supporte completo, com aranha, bucha e chave, um.

Supporte completo, com aranha, bucha e sem chave, um.

Supporte fixo, um.

Supporte de porcellana, um.

Supporte de porcellana, P. K. 41, para haste de 5/8", um.

Supporte de micanele, um.

Synhão de louca vidrada, para latrina, um.

Talha de barro para um barril de agua, uma.

Talha de barro para um barril de agua, com torneira, uma.

Talha de barro para um barril de agua, com torneira, e filtro, uma.

Talha de barro «Saluss», direito, Fider, n. 1, uma.

Talas de junção para trilhos, igual á amostra, par.

Tanque retangular para oleo, do fabricante Wayne, de 25"X22"X30", um.

Idem, idem, kerozene, do fabricante Wayne, de 25"X22"X30", um.

Tapete para carros de passageiros, de 0m,68 de largura, metro.

Tecido de palhinha para assentos de carros, metro.

Termometro proprio para tomar a temperatura da agua, um.

Tinta para aparelho telegraphico «Morse», vidro.

Tinteiro de metal para registradores «Venturis», um.

Toalha de algodão de 1m,10X0m,44 para mãos, uma.

Toalha felpuda de 1m,10X0m,55, para mãos, uma.

Toalha de linho, de 1m,10X0m,55, para mãos, uma.

Toalha de linho, circular, para carros de passageiros, uma.

Tomada de latão, uma.

Tomada de porcellana e chomite, uma.

Tomada para soálho, uma.

Torcidas abertas, de 10 linhas, duzia.

Torcidas chatas para lampião sol n. 1, duzia.

Torcidas curvas para lanternas, duzia.

Torcidas para lampadas belga ns. 1 e 2, duzia.

Torcidas para lamparina de manometro, duzia.

Torcidas para lamparinas de soldar, duzia.

Torcidas para lanterna «Dietz», duzia.

Torcidas n. 1, para lanterna, duzia.

Torcidas redondas para lanterna de archote, duzia.

Torcidas redondas para lanterna de azeite, duzia.

Torcidas redondas para lanterna de kerozene, duzia.

Torneira de boia, «Ural», de 1/2", uma.

Torneira de boia, «Ural», de 5/8", uma.

Torneira de boia, «Ural», de 3/4", uma.

Transformador para campainha electrica, um.

Transformador electrico, um.

Tubo de borracha com arame, para gaz, de 1/2" e 3/8", metro.

Tubo de borracha e lona, de 1/2", para agua, metro.

Tubo de borracha e lona, de 5/8", para agua, metro.

Tubo de borracha e lona, de 3/4", para agua, metro.

Tubo de borracha e lona, de 1", para agua, metro.

Tubo de borracha e lona, de 1 1/4", para agua, metro.

Tubo de borracha e lona, de 1 1/2", para agua, metro.

Tubo de borracha e lona, de 1 5/8", para agua, metro.

Tubo de borracha e lona, de 1 3/4", para agua, metro.

Tubo de borracha e lona, de 2", para agua, metro.

Tubo de borracha de 3 dobras e lona com arame interno de 1 3/4", metro.

Idem, idem, de 3 dobras e lona com arame externo de 5/8", metro.

Idem, idem, de 3 dobras e lona com arame externo de 3/4", metro.

Idem, idem, de 3 dobras e lona com arame externo de 1", metro.

Idem, idem, de 3 dobras e lona com arame externo de 1 1/4", metro.

Idem, idem, de 3 dobras e lona com arame externo de 5/8", metro.

Idem, idem, de 3 dobras e lona com arame externo de 1 3/4", metro.

Idem, idem, de 3 dobras e lona com arame externo de 2", metro.

Idem, idem, de 3 dobras e lona com arame externo de 2 1/2", metro.

Idem, idem, de 3 dobras e lona com arame externo de 3", metro.
 Idem, idem, idem, idem, com arame externo de 1/2", com união, metro.
 Idem, idem, idem, idem, com arame externo de 3/4", com união, metro.
 Idem, idem, reforçado, para gaz acetyleno, A G A, metro.
 Idem, idem, reforçado, para gaz oxygenio, A G A, metro.
 Idem, idem, extra-reforçado, para gaz acetyleno, A G A, metro.
 Idem, idem, vermelha, para gaz, de 3/8", metro.
 Idem, idem, vermelha, para gaz, de 1/2", metro.
 Idem, idem, vulcanizada, para freio Westinghouse, metro.
 Idem de aço para caldeira, qualquer dimensão, kilo.
 Idem ferro batido para caldeira, idem, kilo.
 Idem, cobre, idem, kilo.
 Idem cobre doce, idem, kilo.
 Idem ferro sem costura para vapor, idem, kilo.
 Idem sobressalente para caldeira de locomotiva, igual amostra, kilo.
 Idem flexivel, igual amostra, kilo.
 Idem de latão, qualquer dimensão, kilo.
 Idem de ligação de serra fio, igual a amostra, um.
 Idem de porcellana, de 1" x 3/8", um.
 Idem de porcellana, de 5" x 1/2", um.
 Idem de porcellana, de 10" x 1/2", um.
 Idem de vidro para aparelho «Nathan», um.
 Idem de vidro para indicadores do nivel d'agua de 1/2" a 5/8", de 12" de comprimento, um.
 Tubidimetro, igual a amostra, um.
 Tipos de aço para carimbadores de bilhetes Ravasse, caixa.
 Tipos de chumbo para typographia, qualquer, kilo.
 União de latão de diversas dimensões, kilo.
 Valise do couro, systema inglez, com armação em cima, de 0m,45 de comprimento, uma.
 Valvula de gradação para cortar a oxygenio, uma.
 Valvula de gradação para soldar a oxygenio, uma.
 Vaqueta (pelle), meio.
 Vasculho nacional de palha com cabo, um.

Vaso poroso para pilhas, um.
 Vassouras de cabelo, n. 20, Cavallinho (amostra n. 34), uma.
 Vassouras de cabelo n. 22, Cavallinho (amostra n. 34), uma.
 Vassouras de cipó, uma.
 Vassouras de murta, com cabo, uma.
 Vassouras de palha americana, com 6 fios (amostra numero 35), uma.
 Vassouras de piassava Caltete de 19-furos (amostra numero 36), uma.
 Vassouras de piassava dobrada (amostra n. 37), uma.
 Vassourinhas de piassava, uma.
 Velas de espermaceo, Brasileiras, pacote.
 Velas locomotoras, n. 6, pacote.
 Velas de sebo, caixa.
 Vêo incandescente para gaz, «Veritas», um.
 Ventilador grande com armação, um.
 Ventilador médio com armação, um.
 Ventilador pequeno com armação, um.
 Vidro branco de 0m,002 de espessura, metro.
 Vidro branco, de 0m,003 de espessura, metro.
 Vidro branco de 0m,004 de espessura, metro.
 Vidro branco de 0m,005, meio biselado, metro.
 Vidro branco redondo, de 0m,004 de espessura, metro.
 Vidro de côres, de 0m,002 de espessura, metro.
 Vidro de côres, de 0m,003 de espessura, metro.
 Vidro de côres, de 0m,004 de espessura, metro.
 Vidro fosco, de 0m,002 de espessura, metro.
 Vidro fosco, de 0m,003 de espessura, metro.
 Vidro fosco, de 0m,004 de espessura, metro.
 Vidro lavrado, de 0m,002 de espessura, metro.
 Vidro lavrado, de 0m,003 de espessura, metro.
 Vidro lavrado, de 0m,004 de espessura, metro.
 Vidro raiado, de 0m,005 de espessura, iguaes a amostra, metro.
 Vidro para lanternas Dietz, GK, Junior, Monarek e Maro, um.
 Zinco para pilhas Leclanché, legitima, uma.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de Expediente

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS E UTENSILIOS (GRUPO 9), DURANTE O ANNO DE 1924.

De ordem do Sr. director geral, interno, faço publico que no dia 26 do corrente mez, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concorrência, propostas para o fornecimento dos artigos publicados no final do presente, durante o anno de 1924, propostas estas que se acham á disposição dos interessados, entre ás 12 e ás 15 horas, em qualquer dia útil.

A concorrência ficará subordinada ás seguintes condições:

I

No dia e hora fixados para a concorrência, os interessados entregarão ao presidente da concorrência, dentro de envolveros fechados e lacrados, os seus documentos de idoneidade, acompanhados da prova de se acharem quites dos impostos federaes e municipaes e do conhecimento da caução de 1:000\$, feita na thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulo da divida publica, mediante guia expedida pela Secção de Expediente até á vespera da concorrência. Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas em duplicata, dentro de envolveros tambem fechados e lacrados, devendo estar a primeira via devidamente sellada e ambas datadas, assigna-

das e rubricadas em todas as paginas, sem conterem emendas, entrelinhas, acrescimos, rasuras e resalvas, com a obrigação da entrega dos artigos no Almojarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112, e Almojarifado da Estrada do Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

II

As propostas que forem sendo abertas as propostas serão ellas lidas em voz alta e rubricadas, folha a folha, pelos concorrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica.

III

Antes de qualquer julgamento, serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

IV

As cações dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles considerados inidoneos serão restituídas immediatamente, sendo que destes ultimos nem as propostas serão recebidas.

V

A caução de que trata a condição primeira servirá não só para garantir a assignatura do contracto, como tambem a sua fiel execução e pagamento das multas em que incorrerem os contractantes.

VI

Todos os artigos propostos deverão obedecer, rigorosamente, ao estipulado no presente edital, serem de primeira qualidade e não excederem os preços offerecidos a mais de dez por cento (10%) das correntes no mercado.

VII

O fornecimento dos artigos sera feito dentro de dous dias contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra, salvo quando se tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo, neste caso, marcado prazo para a competente entrega. A igual prazo, ficarão sujeitos os contractantes para a substituição dos artigos que forem recusados.

VIII

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes o fornecimento ou substituição dos artigos, dentro do limite estipulado na guia de compra a que se refere a condição anterior, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, no caso de reincidência, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

IX

A differença de preço do artigo comprado fóra de contracto, no caso previsto no final da condição VIII, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, sendo essa differença bem como ás multas deduzidas de contas que do mesmo haja de ser processada ou da caução garantidora do contracto, na hypothese de não existir conta a processar. No caso de ser desfalçada a caução fica o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas.

X

Se o fornecedor incidir, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na condição VIII, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interpeção judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista direito a reclamação de qualquer especie.

XI

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accordo com os artigos 742 e 756, do Regulamento de Contabilidade Publica.

XII

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

XIII

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerdas de vantagens não previstas no edital, nem as que contiverem apenas offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XIV

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XV

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência, e nos casos que não dão direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

XVI

Todas as amostras encontram-se á disposição dos interessados no Almojarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112, e no Almojarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

XVIII

Fica entendido que o contracto que for celebrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma caso aquelle instituto denegue registro ao mesmo contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1924.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 10 de dezembro de 1923. — A. Caldas.

GRUPO N. 9

Moveis e utensilios

Especificação — Unidade Excluidos

Archivo de aço Acme Card System para prender cartões por meio de suportes com doze prateleiras moveis acompanhado de 2.000 cartões brancos pautados (sendo a ultima pauta vermelha) de 0m,153 X 0m,140 e 2.000 chapinhas de metal branco para prender os cartões no archivo, bem como a mesa suporte para os referidos archivos, um.

Idem de aço «Allsteel», de quatro gavetas, tamanho carta, com fecho geral, n. 104 VLL, um.

Idem de aço de quatro gavetas, tamanho officio, com fecho geral, n. 104 VCL, um.

Idem de aço de cinco gavetas para relatorios com fecho geral, n. 105 VBL, um.

Idem de aço «Globe», com quatro gavetas e fecho geral, tamanho carta, um.

Idem de aço «Globe», com cinco gavetas e fecho geral, para relatorios, um.

Idem de aço «Maha», quatro gavetas, tamanho carta, com fecho geral, um.

Idem de aço «Maha», quatro gavetas, tamanho officio, com fechadura geral, um.

Idem de aço, «Shaw Walker», quatro gavetas, tamanho carta, com fecho geral, um.

Idem de aço, «Shaw Walker», quatro gavetas, tamanho officio, com fechadura geral, um.

Idem de aço, «Van Dorn», quatro gavetas, tamanho carta, com fecho geral, um.

Idem de aço, «Van Dorn», quatro gavetas, tamanho officio, com fechadura geral, um.

Armario de peroba com meias portas de vidro de 2m,10 X 1m,10 X 0m,40, um.

Idem de vinhatico com meias portas de vidro de 1m,10 X 1m,25 X 1m,40, um.

Assento automatico para latrina, um.

Assento duplo para latrina, um.

Banco de ferro para talha, um.

Banco de madeira com assento de couro, um.

Assento de madeira empalhada para escrivaninha, um.

Banco de madeira de lei para prensa, qualquer tamanho, um.

Idem com pés de ferro de 2m,00 com encosto, para plataforma, um.

Bandeja de agathe para um copo, uma.

Bandeja de agathe para dous copos, uma.

Bandeja de agathe para quatro copos, uma.

Base com rodas para archivo «Allsteel», uma.

Bilheteira com 60 compartimentos para bilhetes de passagens, igual amostra, uma.

Bureau ministro de peroba com tampo inteirico de 1m,40 de comprimento, 0m,86 de largura e 0m,80 de altura com quatro gavetas de cada lado, um.

Cabide americano, cabeça.

Cabide de junco (diversos), cabeça.

Cabeça de madeira com quatro cabeças, igual amostra, um.

Cabide de metal com cabeça de louça, um.

Cabide todo de metal, um.

Cadeira americana com assento de couro, uma.

Cadeira americana com assento de madeira, uma.

Cadeira americana com assento de palhinha, uma.

Cadeira com assento de madeira ou couro, gyratoria e graduada, encosto fixo e mola de balanço, uma.

Idem de braço, tipo nacional, uma.

Idem de braço, tipo Thonet, uma.

Idem palhinha singela, tipo Thonet, uma.

Idem de rosca e mola, tipo Thonet, uma.

Idem de rosca e mola nacional, uma.

Idem de rosca sem mola, idem, uma.

Idem de rosca, sem mola, tipo Thonet, uma.

Camra de ferro com enxergão de arame de 2m,00 X 0m,75, uma.

Capacho de borracha para porta de 1m,00 X 0m,50, um.

Capacho de borracha para porta de 1m,50 X 0m,70, um.

Capachio de coco de 0m,89 X 0m,50, um.

Capacho de côco de 0m,90 X 0m,60, um.

Capacho de côco de 1m,00 X 0m,60, um.

Capacho de côco de 1m,20 X 0m,60, um.

Capacho de côco de 1m,40 X 0m,80, um.

Capacho de grade de ferro galvanizado de 0m,70 X 0m,40, um.

Castiçal de agathe, um.

Castiçal de metal, um.

Cofre de ferro com segredo, igual amostra, um.

Colchão de crina vegetal de 1m,92 X 0m,85 forrado de tecido de algodão, um.

Deposito de lixo n. 6, com tampa (ferro galvanizado), um.

Escarrador higienico de louça esmaltada com pé, um.

Escarrador de atumínio com pé, um.

Escarradeira de louça estampada com garras, uma.

Escarradeira de louça estampada sem garras, uma.

Escarradeira de porcellana estampada com garras, uma.

Escarradeira de porcellana estampada sem garras, uma.

Escrivaninha de peroba de 1m,20 X 1m,10 X 0m,90, uma.

Escrivaninha de peroba de 2m,00 X 1m,20 X 0m,90, uma.

Espelho de vidro bisauté de 3 m/m de espessura, metro².

Estante de ferro com cinco prateleiras de 1m,50 X 1m,00, uma.

Estante de ferro com cinco prateleiras de 1m,80 X 1m,20, uma.

Estante de madeira com duas prateleiras, iguaes amostra, uma.

Filtro Fiel com tripeça, um.

Fronhas de cretone de 0m,65 X 0m,45, uma.

Lampada n. 1 para carbureto, uma.

Lampada n. 2 para carbureto, uma.

Lampada a carbureto para plataforma, igual amostra, uma.

Lampeão com abat-jour para carbureto, um.

Lampeão Belga de parede completo, um.

Lampeão Belga paracimado tassa, com abat-jour, um.

Lampeão Belga para tecto, completo, um.

Lampeão para plataforma, de columna com caixa de vidro, igual amostra, um.

Lanterna de folha, cravada, de 0m,20 X 0m,10 com vidros brancos, lamparina para kerozene, uma.

Lanterna de folha, cravada, de 0m,20 X 0m,10 com quatro vidros brancos, para vela, uma.

Idem de folha, cravada, de 0m,20 X 0m,10 com quatro vidros encarnados com encaixe no fundo, uma.

Idem redonda com globo e guarda da metal para kerosene, uma.

Idem tipo «Dietz» OK, uma.

Idem tipo «Maro», uma.

Idem tipo «Monaick», uma.

Mesa com armação de aço com tampo e pedestaes de madeira com quatro gavetas decada lado, tendo 1m,10 de comprimento, 0m,45 de largura e 0m,67 de altura, apropriada á machina de escrever, uma.

Idem de peroba de Campos com tampo inteirico com quatro gavetas de cada lado, com chaves e puxadores nickelados de 1m,20 X 0m,75 X 0m,77, uma.

Idem de peroba de Campos com tampo inteirico com duas gavetas de cada lado com chaves e puxadores nickelados de 1m,30 X 0m,70 X 0m,77, uma.

Idem de peroba de Campos com tampo inteirico com duas gavetas de cada lado com chaves e puxadores nickelados de 1m,50 X 0m,80 X 0m,77.

Idem de peroba de Campos para talha, igual amostra, uma.

Poltrona com assento de madeira ou de couro estofado, gyatorio com graduador de altura e mola de balanço dupla, uma.

Relógio redondo de 15" (pouco mais ou menos), para parede, um.

Relógio typo americano, para parede, um.

Relógio para vigia, typo americano, de disco redondo, um.

Reparação, envernizamento, substituição de fechaduras, etc., etc., um *bureau* ministre ou mesa até 1m,60 de comprimento, uma.

Idem, envernizamento, substituição de fechaduras, panno verde, etc., de um *bureau* ministre ou mesa até 1m,60 de comprimento, uma.

Idem, envernizamento, substituição de fechaduras, panno couro, etc., de um *bureau* ministre ou mesa até 1m,60 de comprimento.

Reparação, envernizamento, substituição de fechaduras, panno verde, etc., de uma secretaria com cortina até 1m,60 de comprimento, uma.

Idem, envernizamento, substituição de fechaduras, panno couro, etc., de uma secretaria com cortina até 1m,60 de comprimento, uma.

Idem geral, inclusive o empalhamento de uma cadeira de braços com rosca, uma.

Idem geral, inclusive o empalhamento de assento e encosto de uma cadeira de braços austriaca, uma.

Idem, idem, idem, idem de uma cadeira commum, uma.

Idem, idem, idem, idem de um sofá, uma.

Idem, idem, idem de uma poltrona substituindo o estofo, uma.

Idem e envernizamento, substituição de fechadura, etc., de um armario até 2m,10x1m,10.

Idem de um relógio de parede, qualquer, uma.

Idem de um relógio de vigia, uma.

Sofá de palhinha typo Thonet, um.

Sofá de palhinha typonacional, um.

Secretaria de peroba com cortina da mesma madeira de 1m,40x0m,86 e 1m,25 de altura.

Travesseiro de crina vegetal de 1m,55x

as demais, datadas e assignadas, sem rasuras ou emendas, escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias e em envelopes fechados e lacrados.

Esse envelope deve ser acompanhado de um outro contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$000 (quinhentos mil réis), em dinheiro, previamente feita no Thesouro Nacional, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres do mesmo thesouro, si o proponente accceito se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de tres dias, contados da data do convite que lhe fôr feito para esse fim.

As guias para deposito da caução de 500\$000 (quinhentos mil réis), no Thesouro Nacional, serão dadas na secretaria até a vespera do dia da concorrência.

O proponente accceito, para garantia da execução do fornecimento, caucionará no Thesouro Nacional a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou titulos da divida publica federal.

O julgamento das propostas será feito por uma comissão presidida pelo secretario da estrada, do almoxarife e de um escripturario designado pela directoria.

Lenha — O fornecimento deste material será de 10.000 metros cubicos, no percurso da baixada e de 3.000 metros cubicos do Alto de Therezopolis á Varzea, podendo, entretanto, ser augmentado, de accordo com as necessidades desta estrada, pelo mesmo preço da concorrência.

A entrega da lenha será feita mensalmente, conforme requisição do engenheiro chefe da Locomoção e posta a margem da linha.

A lenha será fornecida em achas de 1 metro de comprimento, na baixada, e de 80 centimetros no Alto de Therezopolis, variando a grossura de 5 a 15 centimetros, e deverá ser direita, sem galhos, de boa qualidade e secca.

Não serão accceitas as madeiras das seguintes qualidades: Quaresma ou Flór roxa, Tatibua, Mollulo, Cindida e sangue de Adrago.

Dormentes — O fornecimento deste material será de 12.000, sendo 7.000 de Aroeira do Sertão e Sucupira, e 5.000, das seguintes madeiras: Canella preta, Capitão-mór, Ipê preto ou Tabaco, Oleo de Caburahyba, Oleo vermelho, Oleo pardo, Oleo de Jutuba, Canjerona, Peroba rosa, Araribá Rosa, Garopa Amarella, Massaranduba vermelha, Merindiba, Ipê Sapucaia Mirim, Sucupira preta ou amarella, Manacanahyba, Guarabú, Araçá preto, podendo ser augmentada esta quantidade, de accordo com as necessidades desta estrada, pelo mesmo preço da concorrência.

Os dormentes serão de tres classes, tendo os de primeira classe um metro e oitenta e cinco por 0,22 por 0,15, os de segunda um metro e oitenta por 0,22 por 0,14 os de terceira serão os que não sendo das dimensões acima mencionadas, puderem, a juizo do director desta estrada, ser utilizados na linha e deverão ser ra-

etos, lavrados a machado, quinas vivas, topos serrados ou muito bem aparados, sem fendas, ventos, nós careados ou outro qualquer defeito.

A entrega dos dormentes será feita a margem da linha, em parcelas mensaes, iguaes, devendo o fornecimento ser concluido oito mezes após a assignatura do contracto.

A estrada não tomará conhecimento das propostas que contiverem preços superiores a 6\$000 o metro cubico de lenha para o percurso da baixada, 9\$000 no percurso do Alto de Therezopolis á Varzea e, para os dormentes de 1ª classe, 6\$000, para os de Aroeira do Sertão e de Sucupira, 5\$500, para os de 2ª classe, das mesmas madeiras; 5\$000 e 4\$500, respectivamente, para as demais madeiras o 2\$000 para terceira.

Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional, mediante contas organizadas em 4 vias e comprovadas com o certificado de recebimento do material.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, no todo ou em parte, desde que assim julgue convir aos seus interesses.

O contracto a que se refere o presente edital, só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas, ficando o Governo exonerado de qualquer responsabilidade, caso o mesmo tribunal negue o registro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1923. — Abelardo Mello, secretario.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE LEILÃO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria, faço publico que, no dia 23 do corrente mez, ás 12 horas, haverá leilão de mercadorias no pavimento superior da estação de passageiros desta capital, de accordo com os artigos 159 do Regulamento de Transportes e 135 do decreto n. 15.673, de 7 de setembro de 1922, achando-se a respectiva relação detalhada affixada na pedra de avisos da citada estação.

Nenhuma reclamação accceitará a estrada depois da retirada dos volumes do seu armazem, a qual deverá ser feita dentro do prazo de 24 horas.

Bello Horizonte, 5 de dezembro de 1923. — T. Teixeira, chefe do trafego.

Relação de mercadorias a serem vendidas em leilão, de accordo com os arts. 159 do Regulamento de Transportes e 135 do decreto n. 15.673, de 7 de setembro de 1922.

Lotes:

231. 1 gaiola vasia para aves, do despacho encomendas 699, de 13-3-23, de A. Mourão para R. Vermelho (6.755[11]).
232. 1 sobreto e 2 toalhas (6.784[12]).
233. 1 sacco com sementes de capim, despacho encomendas 195, de 3-2-23, de B. Horizonte para Jacaré (6.206[11]).
234. 1 caixa de medicamnetos, do despacho encomendas 5.289, de

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director interino, faço publico que, nesta directoria serão recebidas, no dia 3 de janeiro vindouro, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de lenha e dormentes no anno de 1924, de accordo com as condições abaixo.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade, indicado em algarismos e confirmado por extenso, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas e, como

- 3-3-23, de B. Horizonte para Bambuhy (6.399|11).
235. 2 saccos de farello, do despacho encomendas 1.585, de 7-4-23, de Pitanguy para M. Campos (7.920|12).
236. 2 saccos de farello (2.359|9).
237. 1 bico para arado (6.429|12).
238. 1 gaiola vasia para passaro, despacho encomendas 154, de 20-12-22, de Itaúna para M. Campos (2.359|9).
239. 1 caixa com 1 pinco-ncz quebrado (7.937|12).
240. 1 amarrado com foices (6.055|12).
241. 1 lata com 500 grs. de manteiga (640|10).
242. 1 caixa vasia do despacho encomendas 772, de 16-3-23, de Perdões para R. Vermelho (6.755|11).
243. 1 caixa vasia, do despacho encomendas 859, de 25-5-23, de Iromm para C. da Matia (8.599|12).
244. 3 encapados de malas de saccos vasios, despacho encomendas 492, de 20-4-23, de Norte para C. Bello (6.062|11).
245. 1 amarrado de couros secos, despacho encomendas 65, de 17-1-23, de Sitio para Prados (6.697|11).
246. 1 sacco de macarrão (6.813|11).
247. 2 pedras para moinho, despacho C.T. 11 n. 76, de Km. 156 para Santa Rita (7.003|11).
248. 1 sacco de milho, do despacho C.T. 11 n. 87, de 19-4-23, do Km. 103 para Sociedade do Pará (8.462|12).
249. 1 sacco com fios de algodão, despacho encomendas 680, de 24-4-23, de Juiz de Fora para Lavras (6.778|11).
250. 1 enxada encabada, do despacho encomendas 284, de 1-5-23, de Tartaria para Oliveira (6.951|11).
251. 1 bengala e 1 chapéo para homem (6.454|11).
252. 1 caixote com miudezas, do despacho encomendas 321, de 18-5-23, de G. Ferreira para São João d'El-Rey (6.979|11).
253. 1 encapado de miudezas do despacho encomendas 490, de 28-4-23, de Sitio para S. João d'El-Rey (6.971|11).
254. 1 balaio vasio e 1 sacco de fuba, do despacho encomendas 1.117, de 11-5-23, de M. Leme para B. Horizonte (8.333|12).
255. 1 mala de roupas, do despacho C.T. 11 n. 58, de 4-4-23, de B. Horizonte para Divinópolis (7.052|11).
256. 3 amarrados de cestos, do despacho encomendas 4.640, de 25-4-23, de S. Diogo para Formiga (6.756|11).
257. 8 saccos de feijão, do despacho e pagar n. 193, de 11-5-23, do Abacé para B. Horizonte (250|8).
258. 1 sacco de sal (8.604|12).
259. 2 amarrados de balaies vasios, despacho encomendas 1.311, de 10-5-23, de Oliveira para Perdões (6.113|11).
260. 1 decimo vasio do despacho encomendas 149 de 11-5-23, de Guaraciaba para S. Pedro de Alcantara (6.902|11).
261. 6 decimos e 1 quinto vasios do despacho encomendas 331, de 9-4-23, de Arcos para Formiga (6.756|11).
262. 6 saccos de milho (7.405|11).
263. 2 quintos vasios, do despacho encomendas 2.608, de 5-6-23, de Divinópolis para B. Horizonte (8.820|12).
264. 1 caixa que conteva agua raz, de despacho a pagar 7.032, de 16-3-23, de Marilima para Divinópolis (8.759|12).
265. 1 encapado com calçados, do despacho encomendas 1.137, de 22-6-23, de Cajurú para B. Horizonte (9.031|12).
266. 1 caixa com um jogo de xadrez, do despacho encomendas 593, de 14-5-23, da Agencia Pestana, S. Paulo, para Cambuhy (6.707|11).
267. 1 amarrado com 4 tijolos do despacho encomendas 1.941, de 25-6-23, de C. Nova para B. Horizonte (9.031|12).
268. 1 guarda-chuva (6.454|11).
269. 1 caixote com 1 vidro de 600 grs. de oleo de capivara, do despacho encomendas 1.199, de 21-5-23, de Juiz de Fora para S. João d'El-Rey (7.278|11).
270. 1 caixote com coallho, do despacho encomendas 431|95, de 6-6-23, de Agua Branca, Norte, para S. João d'El-Rey (7.279|11).
271. 8 caixotes vasios, do despacho encomendas 731, de 11-6-23, de S. Pedro de Alcantara para Patrocinio (8.930|12).
272. 1 guarda-chuva e 1 retrato.
273. 1 caixote com 3 duzias de freios de ferro estanhado, do despacho a pagar 189, de 19-5-23, de Itaúna para Patrocinio (8.839|12).
274. 1 caixote com 36 folhas de papel de 3 7/16 X 5 7/16 n. F 2 Glossy; 12 folhas de 18 X 24 C. M. Glossy P. n. 2; 100 grs. de bromureto de potassio; 25 grs. de sulfato de methil, para amino phenol; 25 grs. de hydroquinona; 250 grs. de sulfato de sodio (anhydrico); 250 grs. de carbonato de sosa (dessecado); 1 vidro de Lavo-lho; 12 chapas photographicas de 9 X 12 cent. e 1 pacote de hyposulfito de soda, do despacho encomendas 12.795, de 29-5-23, de B. Horizonte para S. Pedro de Alcantara (7.378|11).
275. 1 decimo vasio, do despacho encomendas 176, de 1-6-23, de Guaraciaba para S. Pedro de Alcantara (7.378|11).
276. 1 caixa com biscoitos, do despacho encomendas 1.390, de 12-4-23, de Itaúna para São João d'El-Rey (6.972|11).
277. 1 caixa vasia.
278. 1 chapéo marron (8.236|12).
279. 1 amarrado com 43 peças de algodão.
280. 1 jacá com salame, do despacho encomendas 669, de 15-6-23, de Sitio para Formiga (7.415|11).
281. 1 sacco com pinhões do despacho encomendas 616, de Bom Jardim para Formiga, de 20-5-23, (7.415|11).
282. 1 caixote vasio, do despacho encomendas 127 de 21-5-23, de Timboré para Formiga (7.415|11).
283. 10 amarrados de cestos vasios, do despacho encomendas 8.902, de 518-23, de S. Diogo para Formiga (7.599|11).
284. 1 gaiola vasia para passaro, do despacho encomendas 53, de 11-6-23, de G. Ferreira para B. Horizonte (7.635|11).
285. 1 lata com peixe, do despacho encomendas 5.327, de 27-2-23, de B. Successo para Tartaria (5.835|11).
286. 7 saccos de varreduras (7.635|11).
287. 2 cadeiras de palhinha (8.009|12).
288. 1 sacco de polvilho (7.836|12).
289. 1 embornal com miudezas (7.746|12).
290. 1 sobretudo preto (7.332|11).
291. 1 chapéo de palha para homem (7.746|12).
292. 1 guarda-sol para senhora, 1 traveseiro pequeno e 1 par de galochas (7.746|12).
293. 1 encapado com 2 guarda-chuvas (8.571|12).
294. 1 guarda-sol para homem (9.629|12).
295. 1 sacco de feijão (8.046|11).
296. 1 sacco de farinha de mandioca (8.046|11).
297. 1 sacco de polvilho (8.046|11).
298. 2 malas de saccos vasios, do despacho encomendas 5.115, de 25-7-23, de Lavras para Nacaa (9.625|12).
299. 1 sacco de feijão (8.551|12).
300. 1 sacco de milho (7.985|11).
301. 1 cesta com miudezas (9.086|12).
302. 2 latas vasias e uma com miudezas (7.437|12).
303. 1 encapado com miudezas, do despacho encomendas 3.725, de 20-8-23, de Pitanguy para São João d'El-Rey (8.140|11).
304. 1 encapado com miudezas, do despacho encomendas 3.815, de 14-8-23, de Divinópolis para S. João d'El-Rey (8.140|11).
305. 1 lata de doces, do despacho encomendas 577, de Nazareth para S. João d'El-Rey (8.140|11).
306. 1 cesto com miudezas, do despacho encomendas 2.555, de 27-8-23, de Perdões para São João d'El-Rey (8.140|11).
307. 1 bolsa com objectos (8.971|12).
308. 35 canecos vasios, do despacho encomendas 531, de 20-8-23, de C. Prates para Formiga (7.860|11).
309. 1 embrulho com 1 retalho de riscado (8.810|12).
310. 2 guardas-chuva para homem (9.381|12).
311. 1 guarda-chuva para homem (9.383|12).
312. 1 caixa de cravos para ferrar, do despacho mercadorias, pago n. 300, de 5-6-23, de Itaúna para Patrocinio (8.115|11).

Bello Horizonte, 5 de dezembro de 1923. — T. Teixeira, de ordem do chefe do Tráfego.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1924

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, na forma do art. 157 do Regulamento do (Codigo) de Contabilidade Publica, estão abertas inscrições, até o dia 10 de janeiro de 1924, na secretaria desta estrada, em Belo Horizonte, para o fornecimento dos impressos constantes da relação publicada no fim do presente edital, durante o anno de 1924, sob as seguintes condições:

I
Os interessados deverão pedir sua inscrição em requerimento, endereçado ao Sr. Dr. director, até o dia acima referido, no qual, além de juntarem as provas de idoneidade, inclusive a de serem negociantes e a quitação de impostos federaes e municipaes, deverão declarar a sua nacionalidade e a sede do estabelecimento.

II
Juntamente com os seus requerimentos, entregarão os interessados as suas propostas, em triplicata, dentro de envelope fechado e lacrado, devendo ser a primeira via sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas, sem conterem emendas, rasuras ou entrelinhas, acrescimos e rescisas, com os preços indicados em algarismos e por extenso, declarando a obrigação da entrega dos artigos no almoxarifado da estrada, estação de Carlos Prates, subúrbio de Belo Horizonte.

III
Os despachos das mercadorias a serem transportadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil correrão por conta da Estrada de Ferro Oeste de Minas, sendo as requisições fornecidas ou pelo almoxarife da estrada, na estação de Carlos Prates, ou pelo agente comprador no Rio de Janeiro, á rua Sete de Setembro n. 31, sobrado.

IV
Os fornecedores obrigar-se-hão a iniciar o fornecimento dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do convite que para esse fim lhe fará o almoxarifado da estrada, e a terminar a entrega da totalidade dos materiaes até o dia trinta e um (31) de julho de 1924, improrogavelmente.

V
Dentro de dez dias, da data do encerramento da inscrição, será julgada a idoneidade dos concorrentes e pelo senhor doutor director determinada a inscrição dos que, julgados idoneos, tiveram classificadas as suas propostas.

VI
A preferencia para o fornecimento será effectivada na proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

VII
Os concorrentes que obtiverem fornecimento ficam obrigados ao deposito, na thesouraria da estrada, mediante guia de pagamento, da importância de 5 % sobre o valor dos meios, sob o título de caução.

VIII
No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se afferecer a fazer maior redução nos preços propostos.

IX
As propostas deverão estabelecer a obrigação da completa submissão ás condições deste edital.

X
Não se reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas; de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Relação dos impressos a que se refere este edital e respectivos preços máximos

Quantidade	Unidade	Natureza	Preço máximo
2.000	impressos	modelo A 2, em blocos de 100 fls.	\$100
2.000	impressos	modelo A 3, em blocos de 100 fls.	\$090
3.000	impressos	modelo A 4, em blocos de 100 fls.	\$050
20.000	impressos	modelo A 5, em blocos de 100 fls.	\$030
3.000	impressos	modelo A 6, em blocos de 100 fls.	\$030
1.000	impressos	modelo A 7, em blocos de 100 fls.	\$200
10.000	impressos	modelo A 9, em blocos de 100 fls.	\$080
10.000	impressos	modelo A 10, em blocos de 100 fls.	\$150
5.000	impressos	modelo A 11, em blocos de 100 fls.	\$200
5.000	impressos	modelo A 12, em blocos de 100 fls.	\$300
5.000	impressos	modelo A 19, em blocos de 100 fls.	\$060

5.000	impressos	modelo A 21, em blocos de 100 fls.	\$070
20.000	blocos	modelo B 1, blocos de 100 fls., sendo 50 picotadas, fundo de papelão.	\$900
500	blocos	modelo B 2, blocos de 50 fls., sendo 25 picotadas, fundo de papelão.	\$700
1.000	blocos	modelo B 3, blocos de 100 fls., fundo de papelão.	\$500
1.000	blocos	modelo B 4, idem, idem, idem.	\$600
1.500	blocos	modelo B 5, idem, idem, idem.	\$500
300	blocos	modelo B 6, idem, idem, idem.	\$500
600	blocos	modelo B 7, idem, idem, idem.	\$300
200	blocos	modelo B 8, idem, idem, idem.	\$800
600	blocos	modelo B 9, idem, idem, idem.	\$500
1.000	cadernetas	modelo C 2, 50 fls., capa de panno	\$700
500	cadernetas	modelo C 4, 50 fls., capa de papelão	\$800
100	cadernetas	modelo C 6, idem, idem, idem.	\$500
200	cadernetas	modelo C 7, idem, idem, idem.	\$500
2.000	cadernetas	modelo C 8, idem, idem, idem, de 1/8	\$600
1.000	cadernetas	modelo C 9, idem, idem, idem, de 1/4	\$600
12	livros	modelo L 1, 100 fls. paginadas, 1 a 200, capa de panno preto.	\$2000
12	livros	modelo L 2, idem, idem, idem, idem	\$2000
4	livros	modelo L 6, 300 fls. numeradas de 1 a 300, capa carneira.	\$6000
20	livros	modelo L 8, 200 fls. paginadas, capa de panno	\$8000
20	livros	modelo L 9, 250 fls. numeradas de 1 a 250, capa com costado e cantos carneira.	\$8000
60	livros	modelo L 11, 100 fls. numeradas de 1 a 100, capa de panno preto.	\$3500
2	livros	modelo L 12, 250 fls. numeradas de 1 a 250, capa de carneira.	\$3000
50	livros	modelo L 13, 100 fls. numeradas de 1 a 100, capa de panno preto.	\$10000
25	livros	modelo L 14, 500 fls. numeradas de 1 a 500, capa de panno preto.	\$25000
15	livros	modelo L 17, 200 fls. numeradas de 1 a 200, capa de panno preto.	\$35000
400	livros	modelo L 20, 50 fls. em branco, capa de papelão	\$2500
200	livros	modelo L 21, 100 fls. idem, idem.	\$3500
100	livros	modelo L 22, 200 fls. idem, capa de panno preto	\$6000
200	livros	modelo L 24, 200 fls. numeradas de 1 a 200 (copiador de papel Japonez) capa de papelão	\$7000
200	livros	modelo L 25, 500 fls. numeradas de 1 a 500 (idem, idem), idem.	\$15000
2	livros	registro de licenças, conforme o modelo	\$35000
2.000	impressos	portarias de licenças, idem em 1/2 folhas	\$300
100	talões	modelo T 1, 300 fls., sendo 200 picotadas	\$10000
300	talões	modelo T 2, 100 fls., sendo 50 picotadas	\$3200
100	talões	modelo T 4, idem, idem, idem.	\$2000
100	talões	modelo T 5, idem, idem, idem.	\$2000
300	talões	modelo T 6, idem, idem, idem.	\$2000
3.500	talões	modelo T 8, 200 fls., sendo 100 picotadas	\$18000
1.000	impressos	modelo D 1, em blocos de 100 fls.	\$200
5.000	impressos	modelo D 6, em blocos de 100 fls.	\$060
30.000	impressos	modelo D 7, idem, idem.	\$015
30.000	impressos	modelo D 8, idem, idem.	\$015
2.000	impressos	modelo D 12, em blocos de 100 fls.	\$060
5.000	impressos	modelo D 13, em blocos de 100 fls.	\$020
50.000	impressos	modelo D 14, idem, idem.	\$025
40.000	impressos	modelo D 15, idem, idem.	\$030
500	cartões	modelo D 16, cor branca.	\$060
500	cartões	modelo D 17, cor amarela.	\$060
5.000	impressos	modelo D 18, em blocos de 100 fls.	\$055
20.000	impressos	modelo D 20, em blocos de 100 fls.	\$030
500	impressos	modelo D 22, em blocos de 100 fls.	\$015
100.000	impressos	modelo D 23, em blocos de 100 fls.	\$030
10.000	impressos	modelo D 25, idem, idem.	\$020
20.000	impressos	modelo D 28, idem, idem.	\$020
50.000	impressos	modelo D 29, idem, idem.	\$030
500	impressos	modelo D 30, em blocos de 100 fls.	\$025
18.000	impressos	modelo D 31, em blocos de 100 fls.	\$020
250	cartões	modelo D 32, cor amarela.	\$060
500	cartões	modelo D 33, idem, idem.	\$060
100.000	impressos	modelo D 38, em blocos de 100 fls., papel asselinado	\$030
5.000	impressos	modelo D 16, em blocos de 100 fls.	\$010

3.000 impressos, modelo D 48.....	\$090	4.000 impressos, modelo C 48.....	\$025
100.000 impressos, D 49, em blocos de 100 fls., papel assefinado.....	\$020	1.000 impressos, modelo C 50.....	\$010
100.000 impressos, modelo D 52, idem idem.....	\$030	1.000 bloco, modelo C 51, 100 fls.....	\$200
50.000 impressos, modelo D 53, idem, idem, idem.....	\$030	200 impressos, modelo C 52.....	\$100
50.000 impressos, modelo D 62, idem, idem, idem, impressão com tinta azul.....	\$030	7.000 impressos, modelo C 53.....	\$060
500 impressos, modelo D 61.....	\$200	500 blocos, modelo C 51, 100 fls.....	\$200
500 impressos, modelo D 67.....	\$060	200 impressos, modelo C 55.....	\$100
200 impressos, modelo D 68.....	\$050	200 impressos, modelo C 56.....	\$100
500 impressos, modelo D 69 a.....	\$200	4.000 impressos, modelo C 57.....	\$010
200 impressos, modelo D 69 b.....	\$200	200 impressos, modelo C 58.....	\$120
1.000 impressos, modelo D 71, em blocos de 100 fls.....	\$010	800 cadernetas, modelo CC 6, 50 fls.....	\$800
2.000 impressos, modelo D 72, idem, idem.....	\$010	800 cadernetas, modelo CC 7, 50 fls.....	\$800
500 impressos, modelo D 75.....	\$030	600 cadernetas, modelo CC 9, 50 fls.....	\$800
100 impressos, modelo, D 87.....	\$180	200 cadernetas, modelo CC 13, 50 fls., e capa de papelão.....	\$300
2.500 impressos, modelo D 81.....	\$040	100 livros, modelo CL 2, 50 fls., capa de pano preto.....	\$5000
2.500 cartões, modelo D 89, quatro cores diversas.....	\$070	3 livros, modelo CR 1, 200 fls., idem.....	\$20000
1.000 cartões, modelo D 88.....	\$050	3 livros, modelo CR 8, 200 fls., idem.....	\$20000
1.000 impressos, modelo D 87.....	\$020	3 livros, modelo CR 9, 200 fls., idem.....	\$20000
200 impressos, modelo D 90.....	\$030	2 livros, modelo CR 17, 150 fls., idem.....	\$25000
1 livro, modelo DL 6 (receita), 200 fls., papel de 28 kilos.....	\$05000	50 livros, modelo CR 25, 100 fls., idem.....	\$10000
1 livro, modelo DL 6, (despeza), apergami- nhado, capa de carneira.....	\$05000	200 livros, modelo CR 27, 100 fls., capa de pa- pelão.....	\$3200
15 livros, modelo DL 7, 100 fls., numeradas de 1 a 100, capa de pano preto.....	\$05000	600 livros, modelo CR 28, 100 fls., idem.....	\$5000
4 livros, modelo DL 11, 350 fls., numeradas de 1 a 850, capa de pano preto.....	\$05000	450 livros, modelo CR 30, 100 fls., capa de pano preto.....	\$7000
3 livros, modelo DL 18, 200 fls., numeradas de 1 a 200, capa de pano preto.....	\$05000	250 livros, modelo CR 31, 100 fls., idem.....	\$7000
1 livro, modelo DL 20, 100 fls., numeradas de 1 a 100, capa de pano preto.....	\$05000	60 livros, modelo CR 32, 200 fls., idem.....	\$18000
1 livro, modelo DL 21, 100 fls., numeradas de 1 a 100, capa de pano preto.....	\$05000	6 livros, modelo CR 35, 200 fls., idem.....	\$22000
2 livros, modelo DL 23, 300 fls., numeradas de 1 a 300, capa de carneira.....	\$05000	10 livros, modelo CR 36, 200 fls., idem.....	\$20000
24 livros, modelo DL 24, 100 fls., numeradas de 1 a 100, papel apergaminhado, capa de car- neira.....	\$05000	3 livros, modelo CR 37, 100 fls., idem.....	\$20000
300 talões, modelo DT 5, 200 fls.....	\$2200	100 livros, modelo CR 39, 100 fls., idem.....	\$5000
200 talões, modelo DT 6, 75 fls.....	\$1600	50 livros, modelo CR 44, 100 fls., idem.....	\$6000
200 talões, modelo DT 8, 250 fls.....	\$3000	50 livros, modelo CR 45, 100 fls., idem.....	\$6000
100 talões, modelo DT 9, 200 fls.....	\$2500	10 livros, modelo CR 46, 100 fls., idem.....	\$18000
24 talões, modelo DT 11, 100 fls.....	\$1200	10 livros, modelo CR 47, 100 fls., idem.....	\$18000
100 talões, modelo DT 18, 100 fls.....	\$600	200 livros, modelo CR 49, 100 fls., idem.....	\$12000
2 talões, modelo DT 25, 300 fls.....	\$3000	200 livros, modelo CR 50, 100 fls., idem.....	\$12000
200 talões, modelo DT 28, 300 fls.....	\$4000	500 talões, modelo CT 6, 100 fls.....	\$3000
50 talões, modelo DT 29, 100 fls.....	\$600	500 talões, modelo CT 7, 200 fls.....	\$1500
200 talões, modelo DT 39, 100 fls.....	\$1200	100 talões, modelo CT 8, 50 fls.....	\$1000
20 talões, modelo DT 44, 100 fls.....	\$1200	1.500 talões, modelo CT 11, 100 fls.....	\$1200
200 talões, modelo DT 45, 150 fls.....	\$3500	50 talões, modelo CT 12, 200 fls.....	\$1500
100 talões, modelo DT 46, 200 fls.....	\$2000	100 talões, modelo CT 13, 150 fls.....	\$2000
1.000 cadernetas, modelo DT 51, 240 "coupons".....	\$3500	50 talões, modelo CT 14, 100 fls.....	\$1000
20 talões, modelo DT 54, 200 fls.....	\$1200	50 talões, modelo CT 15, 100 fls.....	\$1000
10 talões, modelo DT 55, 200 fls.....	\$1200	200 talões, modelo CT 16, 150 fls., capa c/ins- truções.....	\$5000
10 talões, modelo DT 56, 200 fls.....	\$1500	1.000 impressos, modelo E 1.....	\$080
500 talões, modelo DT 57, 200 fls.....	\$2500	100 talões, modelo E 4, 200 fls.....	\$2000
1.000 impressos, modelo C 9.....	\$020	50 talões, modelo E 5, 200 fls.....	\$2000
50.000 impressos, modelo C 10.....	\$080	50 talões, modelo E 6, 200 fls.....	\$2000
500 impressos, modelo C 11.....	\$200	50 talões, modelo E 7, 300 fls.....	\$2500
500 impressos, modelo C 13.....	\$200	3.000 impressos, modelo E 8.....	\$150
500 impressos, modelo C 13.....	\$150	500 impressos, modelo E 13.....	\$050
3.000 impressos, modelo C 14.....	\$020	50 talão, modelo E 20, 300 fls.....	\$1200
1.000 impressos, modelo C 15.....	\$040	1.000 impressos, modelo E 24.....	\$200
500 impressos, modelo C 16.....	\$025	3.000 impressos, modelo E 25.....	\$080
2.000 blocos, modelo C 23, 400 fls.....	\$1600	2.000 impressos, modelo E 26.....	\$060
1.200 blocos, modelo C 24, 100 fls.....	\$1000	3.000 impressos, modelo E 27.....	\$025
1.000 impressos, modelo C 25.....	\$060	500 cartões, modelo E 31.....	\$070
3.000 impressos, modelo C 26.....	\$060	500 cartões, modelo E 32.....	\$100
150.000 impressos, modelo C 27, em pacotes de 100.....	\$020	3.000 cartões, modelo E 34.....	\$070
600 blocos, modelo C 28, 100 fls.....	\$1500	500 impressos, modelo E 43.....	\$030
600 blocos, modelo C 29, 100 fls.....	\$1700	500 talões, modelo E 46, 150 fls.....	\$1000
200 blocos, modelo C 30, 100 fls.....	\$2500	4.000 impressos, modelo E 47.....	\$080
1.000 blocos, modelo C 31, 100 fls.....	\$1800	70.000 impressos, modelo E 48.....	\$060
600 blocos, modelo C 32, 100 fls.....	\$1800	20.000 impressos, modelo E 49, em blocos de 100 fls.....	\$030
1.000 blocos, modelo C 33, 100 fls.....	\$1400	500 talões, modelo E 50, 150 fls.....	\$1000
3.000 blocos, modelo C 34, 100 fls.....	\$600	450 talões, modelo E 52, 300 fls.....	\$2000
4.000 blocos, modelo C 35, 100 fls.....	\$300	10 talões, modelo E 54, 200 fls.....	\$1500
800 blocos, modelo C 36, 100 fls.....	\$1500	8 livros com 200 paginas, conforme modelo, capa de pano preto.....	\$30000
600 blocos, modelo C 37, 100 fls.....	\$1500	2 ditos com 400 paginas, idem, idem, idem.....	\$45000
300 blocos, modelo C 38, 100 fls.....	\$1500	6 livros "diários", com 100 folhas de 40 x x30, papel igual á amostra, capa de car- neira.....	\$05000
1.500 blocos, modelo C 39, 100 fls.....	\$1000	6 livros "razões" com 100 folhas de 40 x x30, papel igual á amostra, capa de car- neira.....	\$05000
1.200 blocos, modelo C 40, 100 fls.....	\$1200	3.000 impressos, impressos conforme o modelo.....	\$200
300 blocos, modelo C 41, 100 fls.....	\$1500	200 impressos impressos conforme o modelo D 43.....	\$080
500 impressos, modelo C 42.....	\$050		
2.000 impressos, modelo C 43.....	\$025		
1.000 impressos, modelo C 44.....	\$040		
3.000 impressos, modelo C 45.....	\$025		
2.000 impressos, modelo C 46.....	\$035		
5.000 impressos, modelo C 47.....	\$080		

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Belo Horizonte, 11 de dezembro de 1923. — *Ovidio de Andrada*, secretário da estrada.

Nota — As amostras e os modelos acham-se á disposição dos interessados na Agencia de Compras, á rua Sete de Setembro n. 44, sobrado, e no Almoarifado da estrada, em Carlos Freixo, subúrbio de Belo Horizonte.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, FERRAGENS ETC., (GRUPO 4., DURANTE O ANNO DE 1924.

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que no dia 28 do mez corrente, ás 13 horas, na séde da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo, n. 287, serão recebidas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concorrência, propostas para o fornecimento dos artigos publicados no final do presente, durante o anno de 1924, propostas estas que se acham á disposição dos interessados, entre ás 12 e ás 15 horas, em qualquer dia util.

A concorrência ficará subordinada ás seguintes condições:

I

No dia e hora fixados para a concorrência, os interessados entregarão ao presidente da concorrência, dentro de envolveres fechados e lacrados, os seus documentos de idoneidade, acompanhados da prova de se acharem quites dos impostos federaes e municipaes e do conhecimento da caução de 1:000\$, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou título da divida publica, mediante guia expedida pela Secção de Expediente até a vespera da concorrência. Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas em duplicata, dentro de envolveres tambem fechados e lacrados, devendo estar a primeira via devidamente sellada e ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas, sem conterem emendas, entrelinhas, acrescimos, rasuras e resalvas, com a obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112, e Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

II

A proporção que forem sendo abertas as propostas serão ellas lidas em voz alta e rubricadas, folha a folha, pelos concorrentes ou seus representantes legais e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica.

III

Antes de qualquer julgamento, serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra, no *Diário Official*.

IV

As cauções dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles considerados inidoneos, serão restituídas immediatamente sendo que destes ultimos nem as propostas serão recebidas.

V

A caução de que trata a condição primeira servirá não só para garantir a assignatura do contracto, como tambem a sua fiel execução e pagamento das multas em que incorrerem os contractantes.

VI

Todos os artigos propostos deverão obedecer, rigorosamente, ao estipulado no presente edital, serem de 1ª qualidade e não excederem os preços offercidos a mais de dez por cento (10%), dos correntes no mercado.

VII

O fornecimento dos artigos será feito dentro de dous dias contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra, salvo quando se tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo, neste caso, marcado prazo para a competente entrega. A igual prazo, ficarão sujeitos os contractantes para a substituição dos artigos que forem recusados.

VIII

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes o fornecimento ou substituição dos artigos, dentro do limite estipulado na guia de compra a que se refere a condição anterior, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, no caso de reincidência comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

IX

A diferença de preço do artigo comprado fóra de contracto, no caso previsto no final da condição VIII, correrá por

conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, sendo essa diferença bem como as multas deduzidas de contas que do mesmo haja de ser processada ou da caução garantidora contracto, na hypothese de não existir conta a processar. No caso de ser desfalcada a caução fica o contractante obrigado a integral-a no prazo de 18 horas.

X

Si o fornecedor incidir, por mais de uma vez, na penalidade de estatuida na condição VIII, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interpeção judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista direito á reclamação de qualquer especie.

XI

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes, a preferencia será dada de accordo com os artigos 742 e 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

XII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

XIII

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas no edital, nem as que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XIV

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XV

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annular a concorrência, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

XVI

Todas as amostras encontram-se á disposição dos interessados no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112, e no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

XVII

Fica entendido que o contracto que for celebrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma caso aquelle instituto denegue registro ao mesmo contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1924.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 12 de dezembro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*.

GRUPO N. 4

Especificação — Unidade

Ferros e outros metais:

Aço de bolha, qualquer dimensão, kilo.
Aço Cancellia em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Aço chanfrado em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Aço commum em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Aço especial em vergalhões para brocas, qualquer dimensão, kilo.
Aço fundido em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Aço para ferramentas em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Aço Kleusa para ferramentas em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Aço Krall para ferramentas em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Aço para molas em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Aço Milão em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Aço mole para eixos, qualquer dimensão, kilo.
Aço nickel em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Aço nickel em pastilhas, qualquer dimensão, kilo.
Aço Palmeira em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Aço rapido para ferramentas, em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.

Alumínio Ecco em pó para soldar, kilo.
 Arame de aço, qualquer dimensão, kilo.
 Arame de aço, para molas, qualquer dimensão, kilo.
 Arame de bronze, qualquer dimensão, kilo.
 Arame de chumbo, qualquer dimensão, kilo.
 Arame de cobre, qualquer dimensão, kilo.
 Arame de cobre recozido, qualquer dimensão, kilo.
 Arame farpado com dois fios e quatro farpas em rodos de 20 e 40 kilos, kilo.
 Arame de ferro, qualquer dimensão, kilo.
 Arame de ferro cozido, qualquer dimensão, kilo.
 Arame de ferro galvanizado, qualquer dimensão, kilo.
 Arame de ferro, meia cara, qualquer dimensão, kilo.
 Arame de latão cozido por torcidas, qualquer dimensão, kilo.
 Arame de latão mouro, qualquer dimensão, kilo.
 Arame de zinco, qualquer dimensão, kilo.
 Chumbo inleaz em barras, kilo.
 Chumbo em lençol, qualquer espessura, kilo.
 Chumbo velho, kilo.
 Cobre em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
 Cobre em chapas, kilo.
 Cobre doce em folhas para calhas, kilo.
 Cobre doce em chapas, qualquer dimensão, kilo.
 Cobre em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
 Cobre velho em pedaços para fundição, kilo.
 Estanho em verguinhas, de 1ª qualidade, Carneiro legítimo (amostra n. 28), kilo.
 Ferro BB em barras e vergalhões de quaesquer dimensões, kilo.
 Ferro BB em cantoneiras, quaesquer dimensões, kilo.
 Ferro BB em cantoneiras T, quaesquer dimensões, kilo.
 Ferro BB em cantoneiras U, quaesquer dimensões, kilo.
 Ferro BB em cantoneiras L, quaesquer dimensões, kilo.
 Ferro BB em chapas de quaesquer dimensões, kilo.
 Ferro BB em chapas striadas ou lavradas, de quaesquer dimensões, kilo.
 Ferro batido Suiço para soldar, quaesquer dimensões, kilo.
 Ferro em chapas russas ou semelhantes para forrar caldeiras, kilo.
 Ferro fundido para soldar, qualquer dimensão, kilo.
 Ferro galvanizado em chapas, qualquer dimensão, kilo.
 Ferro guza inglez Coxon, kilo.
 Ferro guza nacional «Esperança», kilo.
 Ferro Krupp, em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
 Ferro Krupp em cantoneiras L, qualquer dimensão, kilo.
 Ferro Krupp em cantoneiras U, qualquer dimensão, kilo.
 Ferro Krupp em cantoneiras J, qualquer dimensão, kilo.
 Ferro Krupp em chapas, qualquer dimensão, kilo.
 Ferro Lowmoor em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
 Ferro Lowmoor em cantoneiras L, qualquer dimensão, kilo.
 Ferro Lowmoor em cantoneiras T, qualquer dimensão, kilo.
 Ferro Lowmoor em cantoneiras U, qualquer dimensão, kilo.
 Ferro Lowmoor em chapas, qualquer dimensão, kilo.
 Ferro patente em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
 Ferro patente em cantoneiras, qualquer dimensão, kilo.
 Ferro patente em cantoneiras J, qualquer dimensão, kilo.
 Ferro patente em chapas de quaesquer dimensões, kilo.
 Ferro para grelhas, idem, kilo.
 Ferro em meia cana em barras, idem, kilo.
 Ferro suco em barras e vergalhões, idem, kilo.
 Ferro suco em barrinhas, idem, kilo.
 Ferro suco em chapas, idem, kilo.
 Latão em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
 Latão em chapas, idem, kilo.
 Latão velho, grosso, kilo.
 Latão mouro em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
 Latão mouro em chapas, idem, kilo.
 Metal Delta, kilo.
 Metal megrolia, kilo.
 Metal patente em barras, kilo.
 Metal patente Kleusa, kilo.
 Metal patente nickel XXXX, kilo.
 Metal patente Phenix, kilo.
 Metal patente para soldar, kilo.
 Metal patente «Six» fricção, kilo.
 Zinco em barras, kilo.
 Zinco em liso em folhas de 2m,00 X 1m,00, qualquer numero, kilo.
 Ferramentas, ferragens, etc.:
 Alceadario de aço para gravar de 0m,03, um.
 Agulhas de coser sacos, sortidas, duzia.
 Alargadores de aço, diversas dimensões, um.
 Alavanca de aço de cumha, kilo.
 Alavanca de aço de ponta, kilo.
 Alça de metal, uma.
 Algravriz de ferro de duas boccas n. 1, um.

Algravriz de ferro de duas boccas n. 2, um.
 Algravriz de ferro de duas boccas francez (bocca de sapo), uma.
 Algravriz de ferro de uma bocca n. 1, um.
 Algravriz de ferro de uma bocca n. 2, um.
 Aldraba de ferro (por pollegada de comprimento), pollegada.
 Aldraba de latão de 0m,076, uma.
 Aldraba de latão de 0m,090, uma.
 Aldraba de latão de 0m,100, uma.
 Aldraba de latão de 0m,115, uma.
 Aldraba de latão de 0m,138, uma.
 Aldraba de latão de 0m,152, uma.
 Aldraba de latão de 0m,167, uma.
 Aldraba de latão de 0m,177, uma.
 Aldraba de latão de 0m,203, uma.
 Alfange com cabo para aparar gramma de 20", um.
 Alfange com cabo para aparar gramma de 28", um.
 Algarismos de aço para gravar de 0 a 9 de 0m,03, um.
 Alicate chato, pollegada.
 Alicate de corte tamanho médio, um.
 Alicate Universal, qualquer tamanho (amostra n. 42), pollegada.
 Alicate de gazista, qualquer tamanho (amostra n. 43), pollegada.
 Alicate para picar bilhetes, igual á amostra, um.
 Alicate com varadores diversos para couro, um.
 Almofaça ingleza, de ferro (amostra n. 41), uma.
 Almofaça reforçada com cabo, uma.
 Almofolia de cobre com bico e mola para um litro (amostra n. 45), uma.
 Idem de cobre com bico e mola para 1/2 litro, uma.
 Idem de cobre com bico e mola para 1/4 litro, uma.
 Alumínio em pó para soldar, kilo.
 Amostra n. 46:
 Ancinho de ferro com 8 dentes, reforçado, um.
 Ancinho de ferro com 10 dentes, reforçado, um.
 Ancinho de ferro com 12 dentes, reforçado, um.
 Ancinho de ferro com 14 dentes, reforçado, um.
 Ancinho de ferro com 16 dentes, reforçado, um.
 Apparelho manual com rebolo de esmeril n. 1, um.
 Apparelho manual com rebolo de esmeril n. 2, um.
 Apparelho manual com rebolo de esmeril n. 3, um.
 Arestas de ferro, sortidas, em tamanhos e grossuras, kilo.
 Arestas de ferro para vidraceiro, kilo.
 Arco de pua, igual á amostra, um.
 Arco de pua com calraca com puas de 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8" e 1", um.
 Arco de serra de qualquer dimensão, um.
 Armação de ferro para serra de cortar ferro, uma.
 Armação de Goldemberg de qualquer dimensão, uma.
 Argolas para cabeçadas, sortidas, uma.
 Argolas para cabrestos, sortidas, uma.
 Argolas de latão com rosca, igual á amostra, uma.
 Arrucllas para cortar tubos de ferro galvanizado, uma.
 Arrucllas de ferro batido para parafusos, qualquer tamanho, kilo.
 Arrucllas de zinco para parafusos, qualquer tamanho, kilo.
 Balança Howe para 200 kilos, uma.
 Balança Howe ou Poley com alavanca para 500 kilos, uma.
 Balança Howe ou Poley com alavanca para 1.000 kilos, uma.
 Balança Howe ou Poley com alavanca para 2.000 kilos, uma.
 Balança com conchas e pesos de latão de 50 grammas a 10 kilos, uma.
 Balança com conchas e pesos de latão de 50 grammas a 20 kilos, uma.
 Balde de ferro esmaltado para despejos, tamanho médio, um.
 Balde de ferro perforado, tipo usado no serviço de aguas pluvias (amostra n. 47), um.
 Amostra n. 48:
 Balde de ferro zincado cravado de 10", um.
 Balde de ferro zincado cravado de 12", um.
 Balde de ferro zincado cravado de 14", um.
 Balde de ferro zincado cravado, tipo usado no serviço de aguas pluvias (amostra n. 49), um.
 Bedame de aço (diversas dimensões), kilo.
 Belmazes de cobre, qualquer dimensão, kilo.
 Belmazes de ferro, qualquer dimensão, kilo.
 Belmazes de latão, qualquer dimensão, kilo.
 Belmazes pretos, qualquer dimensão, kilo.
 Betumadeira commum, sortidas, em tamanhos, pollegada.
 Betumadeira espátula, sortidas, em tamanhos, pollegada.
 Betumadeira faca, sortidas, em tamanhos, pollegada.

Betumadeira franceza, sortidas em tamanhos, pollegada.
 Bigorna de ferro (de diversas dimensões), kilo.
 Bitola de ferro para linhas (bitola estreita), kilo.
 Bomba de engrenagem para circulação de agua, igual á amostra, uma.
 Bomba de latão para desentupir pennas d'agua, uma.
 Bomba de latão «Elios», idem, uma.
 Bomba de ferro diaphragma n. 3 de Goulds com sahida lateral e pertences (peças de ligação, tubo de borracha, etc.), uma.
 Bomba de ferro diaphragma n. 3 de Goulds com sahida pelo fundo e pertences (peças de ligação, tubo de borracha, etc.), uma.
 Bomba de ferro para esgoto de 0m,10 de diametro, uma.
 Bomba de rotação n. 3 de Goulds com volante e camara de ar, uma.
 Bomba de mão, igual á amostra, uma.
 Botão de ferro para caxilho, cento.
 Botão de latão, cento.
 Borboleta de ferro para caxilho, singela, par.
 Borboleta de ferro para caxilho, dobrada, par.
 Borboleta de metal, par.
 Broca de aço para mina de dynamite com 1m,00 de comprimento, uma.

Broca americana de 3/32", uma.
 Broca americana de 5/32", uma.
 Broca americana de 7/32", uma.
 Broca americana de 9/32", uma.
 Broca americana de 11/32", uma.
 Broca americana de 15/32", uma.
 Broca americana de 23/32", uma.
 Broca americana de 3/16", uma.
 Broca americana de 5/16", uma.
 Broca americana de 7/16", uma.
 Broca americana de 9/16", uma.
 Broca americana de 11/16", uma.
 Broca americana de 1/8", uma.
 Broca americana de 1/4", uma.
 Broca americana de 3/8", uma.
 Broca americana de 1/2", uma.
 Broca americana de 5/8", uma.
 Broca americana de 3/4", uma.
 Broca americana de 7/8", uma.
 Broca americana de 1", uma.
 Broca americana de 1 1/4", uma.
 Broca americana de 1 1/2", uma.
 Broca americana de 1 5/8", uma.
 Broca americana de 1 3/4", uma.
 Broca americana de 1 7/8", uma.
 Broca americana de 2", uma.
 Broca aspiraes, diversas dimensões, pollegada.
 Broca aspiraes de aço com matrizes, quaesquer dimensões, pollegada.

Broca para caíraça, quaesquer dimensões, pollegada.
 Broca para furar madeira, quaesquer dimensões, pollegada.
 Broca de pua para furação de dormentes, de 5/8" e 3/4", igual á amostra, uma.

Bucha Universal para forno, n. 1, uma.
 Bucha Universal para forno, n. 2, uma.
 Bucha Universal para forno, n. 3, uma.
 Bução de ferro galvanizado, igual amostra, um.
 Cadeado Climax n. 221, um.
 Cadeado Exceleior 6 Lever, um.
 Cadeado de ferro americano de 2 1/2" com duas chaves, um.
 Cadeado de ferro americano igual amostra, um.

Cadeado galvanizado, de abrir por baixo, de 3" com corrente, um.

Cadeado galvanizado de 4", um.

Cadeado com corrente, igual amostra, um.

Cadeado Yale de 2" com duas chaves, um.

Caneças de ferro esmaltado n. 8, 9 e 10, uma.

Caíraça de extensão, qualquer tamanho, uma.

Caíraça ingleza de 6" brocas de 1/4" a 1 1/2", uma.

Caíraça ingleza de 10" com 6 brocas de 1/4" a 1 1/2", uma.

Caíraça ingleza de 20" com 6 brocas de 1/4" a 1 1/2", uma.

Carranca de ferro para janella sem rosca, uma.

Carranca de ferro para janellas com rosca, uma.

Cavadeira de 2 pás sem mola para terra, uma.

Chaleira de cobre com ralo para um kilo de graxa, uma.

Amostra n. 51:

Chave americana 1", uma.
 Chave americana 1 1/2", uma.
 Chave americana 2", uma.
 Chave americana 3", uma.
 Chave americana para locomotivas, igual amostra, uma.
 Chave bico de papagaio com pino (amostra n. 52), uma.

Amostra n. 53:

Chave de 1 bocca de 1", uma.
 Chave de 1 bocca de 1 1/2", uma.
 Chave de 1 bocca de 2", uma.
 Chave de 1 bocca de 3", uma.
 Chave de 2 boccas de 1", uma.
 Chave de 2 boccas de 1 1/2", uma.
 Chave de 2 boccas de 2", uma.
 Chave de 2 boccas de 3", uma.
 Chave de bocca de 8 m/m a 28 m/m, jogo.

Amostra n. 56:

Chave com cabo de madeira de 0m,22, uma.
 Chave com cabo de madeira de 0m,25, uma.
 Chave com cabo de madeira de 0m,30, uma.
 Chave com cabo de madeira de 0m,40, uma.
 Chave com corrente para tubos, uma.
 Chave para desandar tubos até 1", uma.
 Chave para desandar tubos de 1 1/4" a 2", uma.
 Chave em forma de S, sortidas em tamanhos (amostra n. 54) uma.

Chaves Grife de diversas dimensões, iguaes amostra, uma.

Amostra n. 55:

Chave ingleza de 0m,22, uma.
 Chave ingleza de 0m,25, uma.
 Chave ingleza de 0m,30, uma.
 Chave ingleza de 0m,40, uma.
 Chave ingleza Ring-ick, uma.
 Chave de parafuso de fenda até 0m,10, uma.
 Chave de parafuso de fenda de 0m,11 a 0m,20, uma.
 Chave de parafuso de fenda de 0m,21 a 0m,30, uma.
 Chave de parafuso de fenda de 0m,31 a 0m,40, uma.
 Chave de parafuso com caíraça, médias, uma.
 Chave de parafuso de pressão, médias, uma.
 Chave com travadeira para serrote, uma.
 Chave de tubo de 12 m/m a 28 m/m, jogo.
 Chave tubular com caíraça, tipo Auto-ble n. 17.195, jogo de cinco chaves.
 Chave tubular com caíraça, tipo Auto-ble n. 17.230, jogo de 30 chaves e uma fenda.
 Chuveiro de cobre completo de 0m,20 de diametro, um.
 Coador para tinta n. 8, um.
 Coador para tinta n. 10, um.
 Colher para pedreiro até 0m,10, uma.
 Colher para pedreiro de 0m,11 a 0m,20, uma.
 Colher para pedreiro de 0m,21 a 0m,25, uma.
 Colher goiva para jardineiro, uma.
 Colher de ferro grande para chumbar (amostra n. 58), uma.
 Colher de ferro média para chumbar (amostra n. 59), uma.
 Colher de ferro pequena para chumbar (amostra n. 60), uma.
 Compasso de ferro de diversas dimensões, pollegada.
 Compasso de 0m,20 para cortar arcuellas de sola, um.

Contra-pinos de ferro:

De 1" x 1/8", groza.
 De 1" x 1/16", groza.
 De 1" x 3/16", groza.
 De 1 1/4" x 1/8", groza.
 De 1 1/4" x 1/16", groza.
 De 1 1/4" x 3/16", groza.
 De 1 1/2" x 1/8", groza.
 De 1 1/2" x 1/16", groza.
 De 1 1/2" x 3/16", groza.
 De 1 3/4" x 1/8", groza.
 De 1 3/4" x 3/16", groza.
 De 1 3/4" x 1/4", groza.
 De 2" x 3/16", groza.
 De 2" x 1/8", groza.
 De 2" x 1/4", groza.
 De 2 1/2" x 3/16", groza.
 De 2 1/2" x 1/4", groza.
 De 2 1/2" x 3/8", groza.
 De 3" x 1/4", groza.
 De 3" x 3/8", groza.
 De 4" x 1/4", groza.
 De 4" x 3/8", groza.
 De tamanhos inferiores á 1", groza.
 Corta-frio para trilho, igual á amostra, um.
 Dobradigas de ferro batido e de mola até 5" (vae-vem) par.
 Dobradigas nickeladas e de mola até 5" (vae-vem), par.
 Dobradigas de ferro de machina:

N. 15.060:

De 1", par.
 De 1 1/2", par.

De 2", par.
De 2 1/4", par.
De 2 1/2", par.
De 2 3/4", par.
De 3", par.
De 3 1/4", par.
De 3 1/2", par.
De 3 3/4", par.
De 4", par.
De 4 1/2", par.
De 5", par.

Dobradiças de ferro junta:

De 1", reforçadas, par.
De 1 1/2", reforçadas, par.
De 2", reforçadas, par.
De 2 1/4", reforçadas, par.
De 2 1/2", reforçadas, par.
De 2 3/4", reforçadas, par.
De 3", reforçadas, par.
De 3 1/4", reforçadas, par.
De 3 1/2", reforçadas, par.
De 4", reforçadas, par.
De 4 1/2", reforçadas, par.
De 3 3/4", reforçadas, par.
De 5", reforçadas, par.

Dobradiças de latão junta:

De 1", commum, par.
De 1 1/2", commum, par.
De 2", commum, par.
De 2 1/4", commum, par.
De 2 1/2", commum, par.
De 2 3/4", commum, par.
De 3", commum, par.
De 3 1/4", commum, par.
De 3 1/2", commum, par.
De 3 3/4", commum, par.
De 4", commum, par.
De 4 1/2", commum, par.
De 5", commum, par.

N. 819

De 1", par.
De 1 1/2", par.
De 2", par.
De 2 1/4", par.
De 2 1/2", par.
De 3", par.
De 3 1/4", par.
De 3 1/2", par.
De 4", par.
De 4 1/2", par.
De 5", par.

Dobradiça com pyramides e esferas, igual á amostra, par.

Eugenho de furar n. 42, um.

Entradas de madeira para fechaduras de armario e gavetas, uma.

Enxada de aço de 2 lbs. inglezas C. 40, uma.

Enxada de aço de 2 1/2 lbs. inglezas C. 40, uma.

Enxada de aço de 3 lbs. inglezas C. 40, uma.

Enxada de aço de 3 1/2 lbs. inglezas C. 40, uma.

Enxada de aço de 4 lbs. inglezas C. 40, uma.

Enxada de aço de 5 lbs. inglezas C. 40, uma.

Enxada alvião, igual á amostra, uma.

Enxada, igual á amostra, um.

Enxós da ribeira Greaves n. 1, um.

Enxós da ribeira Greaves n. 2, um.

Enxós da ribeira Greaves n. 3, um.

Escapulas de ferro para calhas, kilo.

Escapulas de ferro para cano de chumbo, kilo.

Escapulas de ferro, sortidas, kilo.

Escapulas de ferro para arame farpado, kilo.

Escapulas de metal, sortidas, kilo.

Escova de arame de aço para cantaria, igual á amostra, uma.

Escova de arame de aço para fundição, igual á amostra, uma.

Escova de arame de aço para limpar limas, uma.

Escova de fio de aço, igual á amostra, uma.

Esquadro de ferro para soute, igual á amostra, uma.

Esticador de ferro galvanizado de 3/8", idem, um.

Idem para linha com catraca e torno, idem, um.

Esticador de linha telegraphica (tipo usado na Repartição dos Telegraphos), um.

Esticador com molão e corda para arame farpado, um.

Faca americana, grande, uma.

Faca para cortar couro, uma.

Faca reforçada, de cortar capim, igual á amostra, uma.

Faca de sapateiro de 8", uma.

Facão Collins de 14", para matto, cabo e bainha de sola, um.

Facão Collins de 13", para matto, cabo e bainha de sola, um.

Fechadura de caixão para porta, uma.

Fechadura de caixão com trinco, franceza, uma.

Fechadura de ferro para armario ou gavetas, uma.

Fechadura ordinaria para porta, uma.

Fechadura de latão com trinco para carro de passageiros e pertences, uma.

Fechadura de Paris para porta, idem, uma.

Fechadura do Porto para porta, idem, uma.

Fechadura para porta com trinco e maçaneta de metal, idem, uma.

Fechadura para porta com trinco e maçaneta de louça, idem, uma.

Fechadura para porta com trinco e sem maçaneta, idem, uma.

Fechadura para porta com trinco e maçaneta de vidro, idem, uma.

Fechadura toda de latão para armario ou gaveta Georges, uma.

Fechadura idem com duas chaves, idem, idem, Georges, uma.

Fechadura de trinco com duas chaves, Georges, com pertences, uma.

Fechadura Yale, idem, uma.

Fecho cremone para porta e janella e competente castanha, metro.

Fecho de ferro de embutir com placas, metro.

Fecho de ferro meio fio por dentro de 0m,08 a 0m,100 metro.

Fecho de ferro meio fio por fóra de 0m,08 a 0m,100, metro.

Fecho de ferro pedrez, com a competente castanha, metro.

Fecho de ferro com mola, igual á amostra, metro.

Fecho de latão com botão de virar, de 0m,05, um.

Fecho de latão com botão de virar, de 0m,10, um.

Fecho de latão de embutir com placa, metro.

Fecho de latão 1/2 fio por dentro, de 0m,08 a 0m,100, metro.

Fecho de latão 1/2 fio por fóra, de 0m,08 a 0m,100, metro.

Fecho de latão com mola, igual amostra, um.

Fecho de latão de unha, metro.

Fecho de latão para venezianas de carros de passageiros, igual amostra, um.

Ferro de pua de qualquer tamanho, igual amostra, um.

Ferro de rebater solda de encanamento de ferro, kilo.

Ferro de soldar, tamanho médio, um.

Flange de latão, igual amostra, kilo.

Fivelas estanhadas de diversos tamanhos, duzia.

Fogareiros de ferro de diversos tamanhos, kilo.

Foice Collins (tamanho correspondente a 1/2 roça), uma.

Foice Collins (tamanho grande), uma.

Foice 1/2 roça, marca «Perna», uma.

Foice nacional, 1/2 roça, uma.

Foice portugueza n. 9, uma.

Foice do Porto (tamanho correspondente a 1/2 roça), uma.

Folha de Flandres, grande XXX, uma.

Folha de serra de 10" a 14", do fabricante Victor, uma.

Folha de serra de 12" (0m,30), para metaes, uma.

Folha de zinco para cumieira, uma.

Folha de zinco rugado de 5' e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma.

Folha de zinco rugado de 6' e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma.

Folha de zinco rugado de 7' e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma.

Folha de zinco rugado de 8' e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma.

Folha de zinco rugado de 9' e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma.

Folha de zinco rugado de 10' e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma.

Forcado de quatro dentes, com cabo, um.

Formão Greaves, de 1/2", com cabo, um.

Formão Greaves, de 1", com cabo, um.

Formão Greaves, de 1 1/2", com cabo, um.

Formão Greaves, de 2", com cabo, um.

Freio bridão para animal de carroça, um.

Freio de meia laranja, para animal de carroça, um.

Furador de aço de 6" com cabo de madeira, um.

Ganhos de ferro de tres dentes para cocheira, um.

Ganhos de ferro de quatro dentes para cocheira, um.

Ganhanhos de ferro de quatro dentes para frescor de macdani, um.

Grampo para curvar trilhos, um.

Grampo de ferro para emendar correias, qualquer tamanho, um.

Grampo de ferro para madeira, idem, um.

Grampo recto para torno, igual amostra, um.

Limas chatas ou 1/2 cana bastardas:

Dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa:

De 4 pollegadas, duzia.
De 6 pollegadas, duzia.
De 8 pollegadas, duzia.
De 10 pollegadas, duzia.
De 12 pollegadas, duzia.
De 14 pollegadas, duzia.
De 16 pollegadas, duzia.
De 18 pollegadas, duzia.

Limas chatas ou 1/2 cana murgas:

Dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa:

De 4 pollegadas, duzia.
De 6 pollegadas, duzia.
De 8 pollegadas, duzia.
De 10 pollegadas, duzia.
De 12 pollegadas, duzia.
De 14 pollegadas, duzia.
De 16 pollegadas, duzia.
De 18 pollegadas, duzia.

Limas facas bastardas:

Dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa:

De 4 pollegadas, duzia.
De 6 pollegadas, duzia.
De 8 pollegadas, duzia.
De 10 pollegadas, duzia.
De 12 pollegadas, duzia.
De 14 pollegadas, duzia.
De 16 pollegadas, duzia.

Limas facas murgas:

Dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa:

De 4 pollegadas, duzia.
De 6 pollegadas, duzia.
De 8 pollegadas, duzia.
De 10 pollegadas, duzia.
De 12 pollegadas, duzia.
De 14 pollegadas, duzia.
De 16 pollegadas, duzia.

Limas grozas:

Dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa:

De 8" chatas e meia cana, duzia.
De 10" chatas e meia cana, duzia.
De 12" chatas e meia cana, duzia.
De 14" chatas e meia cana, duzia.
Para ferrador, duzia.

Limas paralelas bastardas:

Dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa:

De 4 pollegadas, duzia.
De 6 pollegadas, duzia.
De 8 pollegadas, duzia.
De 10 pollegadas, duzia.
De 12 pollegadas, duzia.
De 14 pollegadas, duzia.
De 16 pollegadas, duzia.
De 18 pollegadas, duzia.

Limas paralelas murgas:

Dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa:

De 4 pollegadas, duzia.
De 6 pollegadas, duzia.
De 8 pollegadas, duzia.
De 10 pollegadas, duzia.
De 12 pollegadas, duzia.
De 14 pollegadas, duzia.
De 16 pollegadas, duzia.
De 18 pollegadas, duzia.

Limas de tres quinas bastardas:

Dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa:

De 3 pollegadas, duzia.
De 4 pollegadas, duzia.
De 6 pollegadas, duzia.
De 8 pollegadas, duzia.
De 10 pollegadas, duzia.
De 12 pollegadas, duzia.
De 14 pollegadas, duzia.
De 16 pollegadas, duzia.
De 18 pollegadas, duzia.

Limas de tres quinas murgas:

Dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa:

De 3 pollegadas, duzia.
De 4 pollegadas, duzia.
De 6 pollegadas, duzia.
De 8 pollegadas, duzia.
De 10 pollegadas, duzia.
De 12 pollegadas, duzia.
De 14 pollegadas, duzia.
De 16 pollegadas, duzia.
De 18 pollegadas, duzia.

Limatões quadrados ou redondos bastardos:

Dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa:

De 3 pollegadas, duzia.
De 4 pollegadas, duzia.
De 5 pollegadas, duzia.
De 6 pollegadas, duzia.
De 7 pollegadas, duzia.
De 8 pollegadas, duzia.
De 9 pollegadas, duzia.
De 10 pollegadas, duzia.
De 11 pollegadas, duzia.
De 12 pollegadas, duzia.
De 13 pollegadas, duzia.
De 14 pollegadas, duzia.
De 15 pollegadas, duzia.
De 16 pollegadas, duzia.
De 18 pollegadas, duzia.

Limatões quadrados ou redondos murgas:

Dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa:

De 3 pollegadas, duzia.
De 4 pollegadas, duzia.
De 5 pollegadas, duzia.
De 6 pollegadas, duzia.
De 7 pollegadas, duzia.
De 8 pollegadas, duzia.
De 9 pollegadas, duzia.
De 10 pollegadas, duzia.
De 11 pollegadas, duzia.
De 12 pollegadas, duzia.
De 13 pollegadas, duzia.
De 14 pollegadas, duzia.
De 15 pollegadas, duzia.
De 16 pollegadas, duzia.
De 18 pollegadas, duzia.

Lixa em panno, do fabricante Davies, sortidas em numeros, folha.

Lixa em papel, folha.

Maçaneta de ferro esmaltado para trinco, uma.

Maçaneta de latão, trinco, uma.

Maçaneta de louça, idem, uma.

Maçaneta de vidro, idem, uma.

Machadinha Collins n. 2, uma.

Machado Collins de lbs., um.

Machado inglez, um.

Machado nacional, um.

Machina de moer tinta n. 1, uma.

Machina de moer tinta, n. 2, uma.

Machina de moer tinta n. 3, uma.

Machos combinados de 3/4", terno.

Machos conicos para rosca de 1 3/16" x 15 fios, terno.

Machos cylindricos para rosca de 1 3/16" x 14 fios, terno.

Machos de rosca Withworth, para canos:

Dos fabricantes Moss & Gambles:

De 1/8", jogo.

De 3/16", terno.

De 1/4", jogo.

De 5/16", jogo.

De 3/8", jogo.
 De 7/16", jogo.
 De 1/2", jogo.
 De 9/16", jogo.
 De 5/8", jogo.
 De 11/16", jogo.
 De 3/4", jogo.
 De 13/16", jogo.
 De 7/8", jogo.
 De 15/16", jogo.
 De 1", jogo.
 De 1 1/4", jogo.
 De 1 1/2", jogo.
 De 1 3/4", jogo.
 Machos de rosca Withworth, para canos, de 2", jogo.
 Machos Worth Worthon em pegos, jogo.
 Mandril universal marca F IX, um.
 Marretas de aço, inglesas, kilo.
 Martões de aço, idem, kilo.
 Martello americano, grande, um.
 Martello americano, médio, um.
 Martello americano, pequeno, um.
 Martello de ferrador, um.
 Martello inglês de um kilo, um.
 Martello de mão para bombeiro, um.
 Martello de mão, de cobre, para machinista, um.
 Martello de mão com cabo, de unha e cunha para carpinteiro, médio, um.
 Martello para machinista, de 700 grammas, um.
 Mola para porta, tamanho médio, uma.
 Navalha de aço para machina de aplainar, igual a amostra, uma.
 Nivel de bolha de ar de 0m.30, com capa de latão, um.
 Nivel de bolha de ar de 0m.35, com capa de latão, um.
 Nivel de bolha de ar de 0m.40, para pedreiro, igual á amostra, um.
 Nivel para secções transversaes, um.
 Pá de bico reforçada n. 4 (qualidade n. 343), uma.
 Pá de aço para carvão n. 4, uma.
 Pá de aço para carvão concava n. 4, uma.
 Pá dupla americana, uma.
 Pá dupla de ferro para apanhar lixo, média, uma.
 Pá direita para jardim, com cabo torneado, uma.
 Pá especial para vallas, uma.
 Pá de ferro para carvão, igual á amostra, uma.
 Pá de ferro reforçada americana, de bico, uma.
 Pá de ferro reforçada americana quadrada, uma.
 Pá para machinas de 0m.43x0m.23, uma.
 Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata:
 De 1/2" x 2 e 3, grossa.
 De 1/2" x 4 a 6, grossa.
 De 5/8" x 4 a 6, grossa.
 De 5/8" x 7 a 12, grossa.
 De 3/4" x 4 a 6, groza.
 De 3/4" x 7 a 12, groza.
 De 7/8" x 5 a 8, groza.
 De 7/8" x 9 a 12, groza.
 De 1" x 6 a 11, groza.
 De 1" x 12 a 16, groza.
 De 1 1/4" x 6 a 11, groza.
 De 1 1/4" x 12 a 16, groza.
 De 1 1/2" x 8 a 13, groza.
 De 1 1/2" x 14 a 18, groza.
 De 1 3/4" x 8 a 13, groza.
 De 1 3/4" x 14 a 18, groza.
 De 2" x 10 a 15, groza.
 De 2" x 16 a 22, groza.
 De 2 1/4" x 10 a 15, groza.
 De 2 1/4" x 16 a 22, groza.
 De 2 1/2" x 10 a 18, groza.
 De 2 1/2" x 19 a 26, groza.
 De 2 3/4" x 12 a 19, groza.
 De 2 3/4" x 20 a 26, groza.
 De 3" x 12 a 21, groza.
 De 3" x 22 a 30, groza.
 De 3 1/2" x 14 a 22, groza.
 De 3 1/2" x 23 a 30, groza.
 De 4" x 14 a 23, groza.
 De 4" x 24 a 32, groza.
 De 4 1/2" x 16 a 24, groza.
 De 4 1/2" x 25 a 32, groza.
 De 5" x 18 a 26, groza.
 De 5" x 27 a 36, groza.
 Parafusos de ferro fenda, cabeça redonda:
 De 3/8" x 2 a 3, grossa.
 De 1/2" x 4 a 6, grossa.

De 5/8" x 4 a 6, grossa.
 De 5/8" x 7 a 12, grossa.
 De 3/4" x 4 a 6, grossa.
 De 3/4" x 7 a 12, grossa.
 De 7/8" x 5 a 8, grossa.
 De 7/8" x 9 a 12, grossa.
 De 1" x 6 a 11, grossa.
 De 1" x 12 a 16, grossa.
 De 1 1/4" x 6 a 11, grossa.
 De 1 1/4" x 12 a 16, grossa.
 De 1 1/2" x 8 a 13, grossa.
 De 1 1/2" x 14 a 18, grossa.
 De 1 3/4" x 8 a 13, grossa.
 De 1 3/4" x 14 a 18, grossa.
 De 2" x 10 a 15, grossa.
 De 2" x 16 a 22, grossa.
 De 2 1/4" x 10 a 15, grossa.
 De 2 1/4" x 16 a 22, grossa.
 De 2 1/2" x 10 a 18, grossa.
 De 2 1/2" x 19 a 26, grossa.
 De 2 3/4" x 12 a 19, grossa.
 De 2 3/4" x 20 a 26, grossa.
 De 3" x 12 a 21, grossa.
 De 3" x 22 a 30, grossa.
 De 3 1/2" x 14 a 22, grossa.
 De 3 1/2" x 23 a 30, grossa.
 De 4" x 14 a 23, grossa.
 De 4" x 24 a 32, grossa.
 De 4 1/2" x 16 a 24, grossa.
 De 4 1/2" x 25 a 32, grossa.
 De 5" x 18 a 26, grossa.
 De 5 1/2" x 27 a 36, grossa.

Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada:

De 20 x 5, cento.
 De 20 x 7, cento.
 De 20 x 9, cento.
 De 30 x 5, cento.
 De 30 x 7, cento.
 De 30 x 9, cento.
 De 40 x 7, cento.
 De 40 x 8, cento.
 De 40 x 9, cento.
 De 50 x 7, cento.
 De 50 x 8, cento.
 De 50 x 9, cento.
 De 50 x 10, cento.
 De 50 x 11, cento.
 De 50 x 12, cento.
 De 60 x 7, cento.
 De 60 x 8, cento.
 De 60 x 9, cento.
 De 60 x 10, cento.
 De 60 x 11, cento.
 De 60 x 12, cento.
 De 70 x 7, cento.
 De 70 x 8, cento.
 De 70 x 9, cento.
 De 70 x 10, cento.
 De 70 x 11, cento.
 De 70 x 12, cento.
 De 70 x 13, cento.
 De 80 x 9, cento.
 De 80 x 10, cento.
 De 80 x 11, cento.
 De 80 x 12, cento.
 De 80 x 13, cento.
 De 80 x 14, cento.
 De 80 x 15, cento.
 De 90 x 9, cento.
 De 90 x 10, cento.
 De 90 x 11, cento.
 De 90 x 12, cento.
 De 90 x 13, cento.
 De 90 x 14, cento.
 De 90 x 15, cento.
 De 100 x 10, cento.
 De 100 x 11, cento.
 De 100 x 12, cento.
 De 100 x 13, cento.
 De 100 x 14, cento.
 De 100 x 15, cento.
 De 110 x 10, cento.
 De 110 x 11, cento.
 De 110 x 12, cento.

De 110 x 13, cento.
 De 110 x 14, cento.
 De 110 x 15, cento.
 De 120 x 10, cento.
 De 120 x 11, cento.
 De 120 x 12, cento.
 De 120 x 13, cento.
 De 120 x 14, cento.
 De 120 x 15, cento.
 De 130 x 10, cento.
 De 130 x 11, cento.
 De 130 x 12, cento.
 De 130 x 13, cento.
 De 130 x 14, cento.
 De 130 x 15, cento.
 De 130 x 18, cento.
 De 140 x 10, cento.
 De 140 x 12, cento.
 De 140 x 13, cento.
 De 140 x 15, cento.
 De 140 x 18, cento.
 De 150 x 10, cento.
 De 150 x 11, cento.
 De 150 x 12, cento.
 De 150 x 13, cento.
 De 150 x 15, cento.
 De 150 x 18, cento.
 De 150 x 20, cento.
 De 160 x 11, cento.
 De 160 x 12, cento.
 De 160 x 15, cento.
 De 160 x 18, cento.
 De 160 x 20, cento.
 De 170 x 11, cento.
 De 170 x 12, cento.
 De 170 x 15, cento.
 De 170 x 18, cento.
 De 180 x 10, cento.
 De 180 x 11, cento.
 De 180 x 12, cento.
 De 180 x 15, cento.
 De 180 x 18, cento.
 De 180 x 20, cento.
 De 200 x 10, cento.
 De 200 x 11, cento.
 De 200 x 12, cento.
 De 200 x 15, cento.
 De 200 x 18, cento.
 De 200 x 20, cento.
 De 210 x 10, cento.
 De 210 x 11, cento.
 De 210 x 12, cento.
 De 210 x 15, cento.
 De 210 x 18, cento.
 De 210 x 20, cento.
 De 220 x 10, cento.
 De 220 x 11, cento.
 De 220 x 12, cento.
 De 220 x 15, cento.
 De 220 x 18, cento.
 De 220 x 20, cento.

Parafusos de ferro:

Galvanizado com porcas, qualquer dimensão, kilo.
 Com rosca soberba, qualquer dimensão, kilo.

Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas.

Até 3/16", kilo.
 Até 1/4", kilo.
 Até 7/16", kilo.
 Até 1/2", kilo.
 Até 5/8", kilo.
 Até 3/4", kilo.
 Até 7/8", kilo.
 Até 1", kilo.
 Até 1 1/4", kilo.
 Até 1 1/2", kilo.
 Até 1 3/4", kilo.
 Até 2", kilo.

Parafusos de ferro com volante para repreza, igual amostra, um

Parafusos de latão fenda cabeça chata:

De 3/8" x 2 a 3, grossa.
 De 1/2" x 4 a 6, grossa.
 De 5/8" x 4 a 6, grossa.
 De 5/8" x 7 a 12, grossa.
 De 3/4" x 4 a 6, grossa.
 De 3/4" x 7 a 12, grossa.
 De 7/8" x 5 a 8, grossa.
 De 7/8" x 9 a 12, grossa.
 De 1" x 6 a 11, grossa.
 De 1" x 12 a 16, grossa.
 De 1 1/4" x 5 a 11, grossa.
 De 1 1/4" x 12 a 16, grossa.
 De 1 1/2" x 8 a 13, grossa.
 De 1 1/2" x 14 a 18, grossa.
 De 1 3/4" x 8 a 13, grossa.
 De 1 3/4" x 14 a 18, grossa.
 De 2" x 10 a 15, grossa.
 De 2" x 16 a 22, grossa.
 De 2 1/4" x 10 a 15, grossa.
 De 2 1/4" x 16 a 22, grossa.
 De 2 1/2" x 10 a 18, grossa.
 De 2 1/2" x 19 a 26, grossa.
 De 2 3/4" x 12 a 19, grossa.
 De 2 3/4" x 20 a 26, grossa.
 De 3" x 12 a 21, grossa.
 De 3" x 22 a 30, grossa.
 De 3 1/2" x 14 a 22, grossa.
 De 3 1/2" x 23 a 30, grossa.
 De 4" x 14 a 23, grossa.
 De 4" x 24 a 32, grossa.
 De 4 1/2" x 16 a 24, grossa.
 De 4 1/2" x 25 a 32, grossa.
 De 5" x 18 a 26, grossa.
 De 5" x 27 a 36, grossa.

Parafusos de latão fenda, cabeça redonda:

De 3/8" x 2 a 3, grossa.
 De 1/2" x 4 a 6, grossa.
 De 5/8" x 4 a 6, grossa.
 De 5/8" x 7 a 12, grossa.
 De 3/4" x 4 a 6, grossa.
 De 3/4" x 7 a 12, grossa.
 De 7/8" x 5 a 8, grossa.
 De 7/8" x 9 a 12, grossa.
 De 1" x 6 a 11, grossa.
 De 1" x 12 a 16, grossa.
 De 1 1/4" x 10 a 11, grossa.
 De 1 1/4" x 12 a 16, grossa.
 De 1 1/2" x 8 a 13, grossa.
 De 1 1/2" x 14 a 18, grossa.
 De 1 3/4" x 8 a 13, grossa.
 De 1 3/4" x 14 a 18, grossa.
 De 2" x 10 a 15, grossa.
 De 2" x 16 a 22, grossa.
 De 2 1/4" x 10 a 15, grossa.
 De 2 1/4" x 16 a 22, grossa.
 De 2 1/2" x 10 a 18, grossa.
 De 2 1/2" x 19 a 26, grossa.
 De 2 3/4" x 12 a 19, grossa.
 De 2 3/4" x 20 a 26, grossa.
 De 3" x 12 a 23, grossa.
 De 3" x 22 a 30, grossa.
 De 3 1/2" x 14 a 22, grossa.
 De 3 1/2" x 23 a 30, grossa.
 De 4" x 14 a 23, grossa.
 De 4" x 24 a 32, grossa.
 De 4 1/2" x 16 a 24, grossa.
 De 4 1/2" x 25 a 32, grossa.
 De 5" x 18 a 26, grossa.
 De 5" x 27 a 36, grossa.

Parafusos:

De latão, com duas porcas (igual amostra), um.
 De latão, pequenos (igual amostra), kilo.
 Para trilhos, de um pino (igual amostra), kilo.
 Para trilhos, de quatro pinos (igual amostra), kilo.

Pedras:

Para afiar, qualquer dimensão, pollegada.
 De amolar, idem, pollegada.

De amolar alfange, branca e preta, uma.
 Calcareia, qualquer dimensão, pollegada.
 De esmeril, Carburundum, de 10"×1/2"×1" de furo, uma.
 De esmeril, Carburundum, de 10"×3"×1 1/2" de furo, uma.
 De esmeril, Carburundum, de 16"×2 1/2", uma.
 De esmeril, Carburundum, de 20"×2 1/2", uma.
 De esmeril, Carburundum, de 30"×3/8", uma.
 De esmeril, Carburundum, de 30"×1/2", uma.
 De esmeril, Carburundum, de 30"×3/4", uma.
 Preta de amolar de 0m,30×0m,15, uma.
 Preta de amolar de 0m,35×0m,20, uma.
 Preta de esmeril, de qualquer dimensão, uma.

Pedra para rebôlo:

De 0m,20×0m,04, francez natural, uma.
 De 0m,32×0m,06×1 1/2 de ferro, francez natural, uma.
 De 0m,40×0m,07, francez natural, uma.
 De 0m,50×0m,09, francez natural, uma.
 De 0m,60 X 0m,10, francez, natural, uma.
 De 0m,70 X 0m,11, francez, natural, uma.
 De 0m,80 X 0m,12, francez, natural, uma.
 De 0m,80 X 0m,18, francez natural, uma.
 Pegador de ferro para venezianas e caxilhos de carros, um.
 Pegador de latão, idem, idem, um.
 Pegador de latão com molas, igual amostra, um.
 Peneira de arame de latão de 0m,50 de diametro, malha a escolha, uma.
 Peneira de arame de latão de 0m,60, idem, idem, uma.
 Peneira de cabelo, tamanho médio, uma.
 Peneira de ferro galvanizado de 0m,60, uma.
 Peneira de taquara para cal, grande, uma.
 Peneira de taquara para cal, pequena, uma.
 Picão calçado de aço, um.
 Picareta americana de aço bico e socca, uma.
 Picareta americana de aço de ponta e pá, uma.
 Picareta de cavar de 1/2 libras, Septimus, uma.
 Picareta de soccar de 7 1/2, uma.
 Pifão aberto, duzia.
 Pifão fechado, duzia.
 Pifão de esquadria, duzia.
 Plana para carpinteiro, igual amostra, uma.
 Pontas de Paris, com cabeças, sortidas em tamanhos, kilo.
 Pontas de Paris, sem cabeças, idem, kilo.
 Porcas de ferro quadradas com rosca, inglezas, kilo.
 Porcas de ferro quadradas com rosca, nacionaes, kilo.
 Porcas de ferro sextavadas com rosca, inglezas, kilo.
 Porcas de ferro sextavadas com rosca, nacionaes, kilo.
 Pregos de cobre, qualquer dimensão, kilo.
 Pregos de latão com cabeças, idem, kilo.
 Pregos de trilhão, iguaes amostra, idem, kilo.
 Pregos de zinco, idem, kilo.
 Prumo para pedreiro, um.
 Puas com catraca, nickeladas, qualquer tamanho, uma.
 Puas com jogo de brocas, uma.
 Puchador de ferro para venezianas de carros de passageiros, um.
 Puchador de latão com argola e porca, um.
 Puchador de madeira para gaveta, um.
 Puchador nickelado, para gaveta, um.
 Puchavante para ferrador, um.
 Rebites de aço, qualquer dimensão, kilo.
 Rebites de cobre com arruellas, idem, kilo.
 Rebites de ferro galvanizado, idem, kilo.
 Rebites de ferro Krupp, idem, kilo.
 Rebites de ferro Lowmoor, idem, kilo.
 Rebites ferro patente, idem, kilo.
 Rebites suecos, idem, kilo.
 Rebites de latão com cabeça redonda, idem, kilo.
 Rebolo de afiar com caixa de ferro e pedra, igual amostra, um.
 Rebolo com caixa de ferro de 16" X 2 1/2" com pedal e manivella, um.
 Rebolo de esmeril de 8" X 1 1/2", um.
 Rebolo de esmeril de 10" X 1 1/2", um.
 Rebolo de esmeril de 12" X 2", um.
 Rebolo de esmeril de 12" X 2 1/2".
 Rebolo de esmeril com movimento a mão, igual amostra, um.
 Rebolo de pedra de 11" X 2 1/2", um.
 Rebolo de pedra de 24 X 4", um.
 Rodanas de metal, sortidas, uma.
 Sacho calçado de aço, médio, um.
 Sacho para jardim, um.
 Sagra de ferro, qualquer tamanho, kilo.
 Sargento de ferro, pequeno, um.
 Sargento de médio, um.

Sargento de ferro, grande, um.

Serra circular:

De 0m,20 de diametro, uma.
 De 0m,30 de diametro, uma.
 De 0m,35 de diametro, uma.
 De 0m,70 de diametro, uma.
 De 0m,75 de diametro, uma.
 De 0m,80 de diametro, uma.
 De 0m,85 de diametro, uma.
 Serra de cortar ferro, qualquer tamanho, uma.
 Serra de fita:
 De 0m,005, metro.
 De 0m,010, metro.
 De 0m,013, metro.
 De 0m,015, metro.
 De 0m,020, metro.
 De 0m,025, metro.
 De 0m,030, metro.
 De 0m,035, metro.
 De 0m,040, metro.
 De 0m,045, metro.
 De 0m,050, metro.
 De 0m,055, metro.
 De 0m,060, metro.
 Serra de folhear de 1m,00 X 0m,100 X 0m,002, metro.
 Serra de engenho de 2,12×0m,20×0m,004, uma.
 Serra de engenho de 1,00 X 0m,10 X 1/16, uma.
 Serra de traçar, uma.
 Serra de mão, igual á amostra, uma.

Serrote de mão:

De 0m,30 de comprimento de W. Greaves, um.
 De 0m,40 de comprimento, de W. Greaves, um.
 De 0m,50 de comprimento, de W. Greaves, um.
 De 0m,60 de comprimento, de W. Greaves, um.
 De 0m,70 de comprimento, de W. Greaves, um.
 Para jardineiro, tamanho grande, um.
 Soquete de ferro, um.
 Sovellas com cabo, sortidas, uma.
 Sovellas para correceiro, uma.
 Tachas de cobre, kilo.
 Taxas de ferro, kilo.
 Tachas de zinco, kilo.

Talha patente:

De 1/2 tonelada, igual á amostra, uma.
 De 1 tonelada, igual á amostra, uma.
 De 2 toneladas, igual á amostra, uma.
 De 3 toneladas, uma.
 De 4 toneladas, uma.
 De 5 toneladas, uma.
 De 6 toneladas, uma.
 De 7 toneladas, uma.
 De 8 toneladas, uma.
 De 9 toneladas, uma.
 De 10 toneladas, uma.
 Talha Yale de 1 tonelada, uma.
 Talha Yale de 2 toneladas, uma.
 Talhadeiras de aço, kilo.

Tarracha legitima Withworth para rosca e parafuso:

De 1/8" a 1/2", caixa.
 De 1/8" a 5/8", caixa.
 De 1/8" a 3/4", caixa.
 De 1/4" a 1", caixa.
 De 1/4" a 1 1/2", caixa.
 De 1/4" a 2", caixa.

Tarracha legitima Withworth para encanamento:

De 1/4" a 5/8", caixa.
 De 1/4" a 1", caixa.
 De 1/4" a 1 1/2", caixa.
 De 1/4" a 2", caixa.
 Tarracha n. 505 1/2 de 1/4" a 1" caixa.

Tecido:

De arame de zinco commum até 0m,60 de largura, metro².
 Idem, idem, de 0m,61 de largura em diante, metro².

Tela:

De aço para chaminé de locomotivas, metro².
 De arame com malha de 1", metro².
 De arame de cobre, metro².
 De arame de ferro zincado de 1/8" com malha de 1" e 2m,0 de largura, metro².
 De arame de ferro zincado de 3/8" com malha de 0m,01 quadrado e 0m,85 de largura, metro².
 De arame de ferro de 1/16" com malha de 1/4", metro².
 De arame de latão até 0m,010 de malha, metro².
 De arame de latão de mais de 0m,10 de malha, metro².
 De arame de latão, de 1/64" a 1/8", metro².
 De arame de zinco, metro².
 Tela de zinco, metro.
 Tenaz de ferro para esticar arame, uma.

Tenaz de ferro para ferreiro sortidas, uma.
 Tenaz para apertar tubos até 1", uma.
 Tenaz para apertar tubos até 1 1/4" a 2", uma.
 Tenaz para apertar tubos até 2 1/4" a 3", uma.
 Tijolo inglez para arcar, um.
 Tesoura para cortar folhas marca Gambia, uma.
 Tesoura para cortar zinco, uma.
 Tesoura para funileiro, uma.
 Tesoura grande para cortar grama (amostra n. 68), uma.
 Tesoura para podar, uma.
 Tesoura para tosar animaes (amostra n. 69), uma.
 Torneira de estanho qualquer tamanho, uma.
 Torneira nickelada para pias até 1/2", uma.
 Torneira nickelada para pias de 5/8" a 1", uma.
 Torneira nickelada para talhas até 1/2", uma.
 Torneira nickelada para talhas de 5/8" a 1", uma.
 Torno de ferro para bancada, qualquer tamanho, kilo.
 Torno de ferro para canos de 1/4" a 2", um.
 Torno de ferro de mão, qualquer tamanho, um.
 Torno de ferro de mão com cabo de madeira, qualquer tamanho, um.

Torno de ferro paralelo, qualquer tamanho, kilo.
 Torquez para carpinteiro, qualquer tamanho, uma.
 Torquez de gazista (amostra n. 70), pollegada.
 Torquez para ferrador, qualquer tamanho, uma.
 Torquez de machinista n. 7, uma.
 Torquez de machinista n. 9, uma.
 Torquez de machinista n. 10, uma.
 Traçador de 2m,00 de comprimento — W. Greaves, um.

Trado de anel e rosca:

De 1/4", W. Greaves, um.
 De 3/8", W. Greaves, um.
 De 1/2", W. Greaves, um.
 De 5/8", W. Greaves, um.

De 3/4", W. Greaves, um.
 De 7/8", W. Greaves.
 De 1", W. Greaves, um.
 De 1 1/4", W. Greaves.
 De 1 1/2", W. Greaves, um.
 De 1 3/4", W. Greaves, um.
 De 2", W. Greaves, um.
 Trado para arco de pua, igual amostra, um.
 Trado de furar terra de diversas dimensões, um.
 Travador de serrote, tamanho médio, um.
 Trena de aço de 2 metros, uma.
 Trena de aço de 10 metros, uma.
 Trena de aço de 15 metros, uma.
 Trena de aço de 20 metros, uma.
 Trena de aço de 50 metros, uma.
 Trena de fio metallico de 10m de Chesterman, uma.
 Trena de fio metallico de 20m de Chesterman, uma.
 Trena de fio metallico de 25m de Chesterman, uma.
 Trena de fio metallico de 30m de Chesterman, uma.
 Trena de fio metallico de 35m de Chesterman, uma.
 Trena de fio metallico de 40m de Chesterman, uma.
 Trena de fio metallico de 50m de Chesterman, uma.
 Rinco de ferro de 0m,050, um.
 Rinco com maçanetas de latão, um.
 Rinco com maçanetas de louça, um.
 Rinco com maçanetas de vidro, uma.
 Rinco de metal de 0m,050, um.
 Valvula de ferro galvanizado de 2 1/2" com ralo para tubo de secção, uma.
 Valvula de ferro galvanizado de 3", com ralo para tubo de secção, uma.
 Verrumas sortidas com rosca de trado Greaves, duzia.
 Verrumas sortidas communs, duzia.
 Verrumas para arco de pua, igual amostra, uma.
 Verrumas em jogo de 10 furos (Miramar de Carlos Fink), jogo

Estrada de Ferro Central do Brasil

Concurrencia n. 9

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª, EM 1924

Segunda correção do edital de 27 de novembro de 1923

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 882, de 12 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 24 de dezembro de 1923, na sala de leilões desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Madeiras em tóros:

(Officinas)

50 metros cubicos de araquá, com o comprimento minimo de 5m,00 e a minima esquadria de 0m,40 x 0m,40.
 50 metros cubicos de angelim, com o comprimento minimo de 5m,00 e a minima esquadria de 0m,40 x 0m,40.
 400 metros cubicos de cedro vermelho ou rosa, com o comprimento minimo de 5m,00 e a minima esquadria de 0m,50 x 0m,50, podendo ser um terço de 4m,00 x 0m,40 x 0m,40.
 50 metros cubicos de cacunda, com o comprimento minimo de 5m,00 e a minima esquadria de 0m,50 x 0m,50, podendo ser um terço de 0m,40 x 0m,40.
 150 metros cubicos de garapa, com o comprimento minimo de 5m,00 e a minima esquadria de 0m,40 x 0m,40.
 5 metros cubicos de guarabú, de qualquer dimensão, para cabos de ferramentais.
 100 metros cubicos de ipê tabaco, com o comprimento minimo de

5m,00 e a minima esquadria de 0m,40 x 0m,40.
 30 metros cubicos de jequitibá rosa, com o comprimento minimo de 5m,00 e a minima esquadria de 0m,40 x 0m,40.
 50 metros cubicos de oleo pardo, com o comprimento minimo de 5m,00 e a minima esquadria de 0m,40 x 0m,40.
 50 metros cubicos de oleo vermelho, com o comprimento minimo de 5m,00 e a minima esquadria de 0m,40 x 0m,40.
 200 metros cubicos de peroba parda ou amarella, com o comprimento minimo de 10m,20 e a minima esquadria de 0m,40 x 0m,40.

1.200 metros cubicos de peroba parda ou amarella, com o comprimento minimo de 5m,00 e a minima esquadria de 0m,50 x 0m,50 e a maxima de 1m,30 x 1m,30.
 150 metros cubicos de peroba parda ou amarella, com o comprimento minimo de 13m,20 e a minima esquadria de 0m,40 x 0m,40.
 400 metros cubicos de peroba parda ou amarella, com o comprimento minimo de 4m,00 e a minima esquadria de 0m,40 x 0m,40 e a maxima de 1m,30 x 1m,30.
 50 metros cubicos de supupira, com o comprimento minimo de 5m,00 e a minima esquadria de 0m,40 x 0m,40.
 300 metros cubicos de vinhatico amarello, com o comprimento minimo de 5m,00 e a minima esquadria de 0m,50 x 0m,50, podendo ser um terço de 4m,00 x 0m,40 x 0m,40.
 (Deposito de Norte)
 400 metros cubicos de cedro vermelho, de 4m,00 a 6m,00 de comprimento.

300 metros cubicos de peroba parda, de 4m,00 a 8m,00 de comprimento.
 60 metros cubicos de peroba parda, de 11m,00 a 14m,00 de comprimento.
 600 metros cubicos de peroba rosa, de 4m,00 a 8m,00.
 (Sele Lagôas)
 20 metros cubicos de vinhatico, de 10m,00 de comprimento.
 80 metros cubicos de vinhatico, de 5m,00 de comprimento.
 20 metros cubicos de vinhatico, de 2m,50 de comprimento.
 100 metros cubicos de peroba parda, de 11m,00 e diametro minimo de 0m,50.
 100 metros cubicos de peroba rosa, de 2m,50 de comprimento minimo, e minima esquadria de 0m,40 x 0m,40.
 50 metros cubicos de peroba rosa, de 10m,00 de comprimento, e minima esquadria de 0m,40 x 0m,40.
 100 metros cubicos de peroba rosa, de 5m,00 de comprimento e esquadria minima de 0m,50 x 0m,50.
 30 metros cubicos de peroba rosa, de 2m,00 de comprimento e minima esquadria de 0m,40 x 0m,40.
 6.000 metros quadrados de pinho de Paraná, em taboas de 4m,90 de comprimento minimo e a minima largura de 0m,36, podendo ser a metade desta quantidade de 4m,00 a 4m,90 de comprimento, e todo elle com a grossura minima de 0m,025.
 12.000 taboas de peroba rosa, aparelhadas em uma face, macho e fêmea, de 2m,70 x 0m,21 x 0m,045.

Para 3ª divisão

Madeiras em toros:

- 100 metros cubicos de cedro rosa, de 4m,20 a 10m,00 de comprimento, diametro minimo de 0m,35.
- 220 metros cubicos de cedro rosa, de 4m,20 a 10m,00 de comprimento, diametro minimo de 0m,35.
- 250 metros cubicos de peroba parda ou amarella, de 4m,20 a 10m,00 de comprimento, diametro minimo de 0m,45.
- 500 metros cubicos de peroba parda ou amarella, de 4m,20 a 10m,00 de comprimento, diametro minimo de 0m,35.
- 300 metros cubicos de peroba rosa, de 4m,20 a 10m,00 de comprimento, diametro minimo de 0m,45.
- 510 metros cubicos de peroba rosa, de 4m,20 a 10m,00 de comprimento, diametro minimo de 0m,35.
- 100 metros cubicos de peroba de Campos, parda ou amarella, de comprimento minimo de 10m,00 e diametro minimo de 0m,45.
- 110 metros cubicos de peroba de Campos, parda ou amarella, de comprimento minimo de 10m,00 e diametro minimo de 0m,35.
- 100 metros cubicos de qualquer madeira das constantes das «Condições Gerais», comprimento minimo de 4m,20 e diametro minimo de 0m,45.
- 105 metros cubicos de qualquer madeira das constantes das «Condições Gerais», comprimento minimo de 4m,20 e diametro minimo de 0m,35.
- 200 metros cubicos de jequitibá rosa, comprimento minimo de 4m,20 e diametro minimo de 0m,45.
- 150 metros cubicos de vinhatico, comprimento minimo de 4m,20 e diametro minimo de 0m,45.
- 165 metros cubicos de vinhatico, comprimento minimo de 4m,20 e diametro minimo de 0m,35.
- Vigas de madeiras de lei:
- 70 vigas de 6m,00 a 8m,00 de comprimento, esquadrias de 0m,25 x 0m,25 até 0m,30 x 0m,30.
- 80 vigas de 6m,00 a 8m,00 de comprimento, esquadrias de 0m,31 x 0m,31 até 0m,40 x 0m,40.
- 200 vigas de 6m,00 a 8m,00 de comprimento, esquadrias de 0m,25 x 0m,25 até 0m,40 x 0m,40.
- 150 vigas de 10,10 a 12m,00 de comprimento, esquadrias de 0m,30 x 0m,30 até 0m,40 x 0m,40.

O fornecimento das madeiras acima dever ser de accordo com o caderno de encargos.

Os pregos apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % os preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os pregos que não se referirem ás unidades estabelecidas.

A entrega para a 4ª divisão será na intendencia ou em qualquer dos seguintes depósitos: Barra, Portella, Valencia, Entre Rios, Palmira, Lafayette, Sete Lagoas, Cachoeira e Norte, salvo quanto ao lombo do Paraná, cuja entrega deverá ser na Intendencia. Para a 5ª divisão, a entrega será a margem da linha.

As entregas serão, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, dentro de successivos espaços de tempo de 30 dias, em quantidades iguaes

taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de novembro de 1924, ou antes.

A entrega não sendo no prazo marcado, ou sendo de madeira em desacordo com o caderno de encargos, ou em estado não perfeito quanto as taboas de pinho do Paraná e de peroba, apparelhadas, dará a administração da estrada o direito de comprar, onde lhe aprouver as quantidades em falta, correndo por conta do contractante a diferença de preço para mais, ou de marcar novo prazo para a entrega das mesmas, ficando ainda sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá ser até o valor da caução do contracto, si não preferir a administração da estrada a rescisão imediata do contracto, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda a administração da estrada cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa ou de diferença em preço para mais, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos que o proponente offerter, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias, em involucros fechados com clarificação, por fora, do assumpto e do nome o proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000\$000 em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim, podendo ainda a administração da

estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de dezembro de 1923.
— O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEIS E CARTOLINA PARA SEREM ENTREGUES A IMPRENSA NACIONAL, EM 1924

Segunda correção do edital de 27 de novembro de 1923

Concurrencia n. 40

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 851, de 31 de outubro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 18 de dezembro de 1923, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- Resmas de 500 folhas abertas de papel asselinado, branco, para impressão;
- 2.000 resmas de 20 kilos, BB, preço de resma;
- 1.000 resmas de 24 kilos, BB, preço de resma;
- 500 resmas de 30 kilos, BB, preço de resma.

1.500 resmas de 24 kilos, AA, preço de resma.

500 resmas de 42 kilos, AA, preço de resma.

Resmas de 500 folhas abertas de papel registro, branco:

75 resmas de 103×70, de 50 kilos, preço de resma.

150 resmas de 84×61, de 42 kilos, preço de resma.

75 resmas de 76×56, de 33 kilos, preço de resma.

100 resmas de 70×51, de 25 kilos, preço de resma.

100 resmas de 62×48, de 23 kilos, preço de resma.

100 resmas de 58×40, de 15 kilos, preço de resma.

75 resmas de 48×37, de 13 kilos, preço de resma.

Cartolina:

500 folhas, cor branca, formato 76 × 56, preço de uma folha.

200 folhas, em 14 cores, 1.800 folhas de cada cor, formato 76 × 56, preço de uma folha.

Todo o fornecimento, tanto dos papeis como das cartolinas, será feito de acordo com as amostras que se encontram na Intendencia da Estrada.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem às unidades estabelecidas.

A entrega de todas as variedades pedidas será iniciada dentro de um espaço de tempo de 60 dias, devendo estar terminada quando completos 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, sendo, porém, as quantidades a entregar marcadas pelo fiel da 2ª secção da Intendencia, que attenderá ao espaço de armazenagem existente na Imprensa Nacional, onde serão entregues todos os artigos desta concorrência, correndo todas as despesas, mesmo as de direitos aduaneiros, por conta do fornecedor.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão immediata do contracto, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma, podendo ainda a administração da estrada cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, que o proponente offerter, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença

entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespéra do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de acordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na vespéra do dia indicado para a concorrência.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma forma de completa submissão a to-

das as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Bral, 15 de dezembro de 1923.

— O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO PARA PRODUÇÃO DE GAZ, PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1924.

Concurrencia n. 12

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 904, de 23 de novembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 3 de janeiro de 1924, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, de 450.000 litros de oleo para produção de gaz, conforme o novo Caderno de Encargos, devendo com litros de oleo produzir no minimo quarenta e oito metros cubicos de gaz.

Os concorrentes deverão apresentar na mesma intendencia, até a hora marcada para a concorrência, as amostras dos oleos que pretendem fornecer, na quantidade de 200 litros, no minimo, para serem as mesmas devidamente examinadas.

O proponente preferido ficará obrigado a fazer entrega de todo o oleo igual á amostra, que, tendo obedecido ás condições supra indicadas, tiver sido recolhida na concorrência.

O oleo deverá ser importado directamente para o serviço da Estrada e entregue na intendencia, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o local da entrega e por conta da estrada sómente os direitos aduaneiros, devendo vir por isso os conhecimentos de embarque em nome da mesma Estrada.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição, não serão tomadas em consideração.

O oleo será assim entregue: 150.000 litros, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas;

150.000 litros, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, depois de decorridos 60 dias, a contar do dia seguinte ao da terminação dos 30 dias, relativos ao primeiro prazo;

150.000 litros, dentro de um espaço de tempo de 30 dias depois de decorridos 60 dias, a contar do dia seguinte ao da terminação dos 90 dias relativos ao segundo prazo.

A entrega não sendo no prazo marcado e sendo o oleo entregue de qua-

idade inferior á da amostra apresentada dará a Estrada o direito de comprar, e lhe approuver as quantidades em falta, correndo por conta do contractante a diferença em preço para mais, ou de prorogar o prazo de entrega, ficando, porém, o contractante, em ambos os casos acima, ainda sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser o valor da caução do contracto, si não preferir a administração a rescisão do mesmo, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda a administração da Estrada cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, ou de diferença para mais em preço, si a Estrada fizer compra por conta do contractante, fica o mesmo obrigado a pagar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para o lito, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta que se apresentar mais barata, em consequência das relações entre os preços e as produções de gaz em metros cubicos, concentrados nas experiencias que a Estrada fizer com as amostras que forem apresentadas, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em envelopos fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envelopo deve ser acompanhado de um outro em separado contendo todos os documentos, que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provar a sua existência legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1.000\$000. em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na véspera do dia indicado para a concorrência.

O contracto só se tornará effectivo depois do approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil 13 de dezembro de 1923.
— O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director, interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com as condições estipuladas no presente edital, approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, conforme officio numero 1.519, de 4 de dezembro corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, serão recebidas nesta secretaria, no dia 27 do referido mez, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de 2.000 toneladas de carvão «briquette», marca «corda».

A concorrência, que será realizada por uma commissão sob a presidencia do secretario, versará apenas sobre o preço em réis, por tonelada, indicado em algarismos e confirmado por extenso, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas e, como as demais, datadas e assignadas, sem rasuras ou emendas, escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias e envelopos fechados e lacrados.

Esse envelope deve ser acompanhado de um outro contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$ (quinhentos mil réis) em dinheiro, previamente feita no Thesouro Nacional para garantia e assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres do mesmo Thesouro, si o proponente accito se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de tres dias, contados da data do convite que lhe fôr feito para esse fim.

A entrega do carvão será no porto da Piedade, Estado do Rio de Janeiro e feita do seguinte modo: 500 toneladas, cinco dias depois de registrado o contracto no Tribunal de Contas; 500 toneladas, 60 dias depois da primeira entrega, e 1.000 toneladas, 90 dias depois da segunda entrega, correndo as despesas de descargas assim como direitos e outras quaesquer por conta do proponente accito.

A quantidade deste material poderá ser augmentada, de accordo com a necessidade desta estrada, vigorando, porém, o mesmo preço da concorrência.

O proponente accito, para garantia da execução do fornecimento, caucionará no Thesouro Nacional a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou títulos da dívida publica federal.

As guias para deposito da caução de quinhentos mil réis, no Thesouro Nacional, serão dadas na secretaria até a véspera do dia da concorrência.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1923.
— *Abelardo Mello*, secretario. (.)

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director, interino, faço publico, de accordo com as condições estipuladas no presente edital, approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, conforme officio numero 1.528, de 5 de dezembro corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, serão recebidas, nesta secretaria, no dia 28 do referido mez, ás 13 horas, propostas para o fornecimento a esta Estrada, durante o anno de 1924, dos seguintes materiais:

Oleo para machina, de primeira qualidade, até 15.000 litros.

Oleo para cylindro, de primeira qualidade até 15.000 litros.

Oleo para carro, de primeira qualidade, até 15.000 litros.

Oleo Valve, Galena, até 10.000 litros.

Carbureto, de 7 x 15, até 2.000 kilos.

Carbureto de 9 x 15, até 2.000 kilos.

Carbureto de 15 x 25, até 1.000 kilos.

Estopa de cor, de primeira, até 3.000 kilos.

Graxa patente, de primeira, até 5.000 kilos.

Os proponentes ao fornecimento do oleos deverão apresentar, no dia da concorrência, as amostras dos referidos lubrificantes, em quantidade sufficiente para ser submetida a experiencia pratica nas locomotivas desta estrada.

A quantidade destes materiais poderá ser diminuida ou augmentada, de accordo, porém, com as necessidades da estrada, vigorando, porém, neste caso, os mesmos preços desta concorrência e o respectivo fornecimento será feito par-

celladamente, á proporção que forem requisitadas pelo almoxarifado desta estrada.

A concorrência, que será realizada por uma comissão sob a presidência do secretario, versará, apenas, sobre o preço em réis, por unidade de cada material indicado em algarismos e confirmado por extenso, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas e como as demais, datadas e assignadas, sem rasuras ou emendas, escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias e em envelopes fechados e lacrados.

Esse envelope deve ser acompanhado de um outro, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$ (quinhentos mil réis), em dinheiro, previamente feita no Thesouro Nacional, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres do mesmo Thesouro si o proponente acceto se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de 3 (tres) dias, contados da data do convite que lhe fôr feito para esse fim.

As guias para deposito da caução de 500\$ (quinhentos mil réis), no Thesouro Nacional, serão dadas na secretaria até a vespera do dia da concorrência.

O proponente acceto, para garantir a execução do fornecimento, cautionará no Thesouro Nacional a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou titulos da divida publica federal.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1923.
Abelardo Mello, secretario.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que no dia 21 do corrente, ás 14 horas, serão recebidas nesta corporação propostas para o fornecimento, durante o anno vindouro, da materia prima e outros artigos para fardamento, generos alimenticios, ferragem e ferragem abaixo mencionados, sendo esta concorrência presidida pelo commandante da corporação.

As condições para o fornecimento são as seguintes:

1ª — Todos os artigos serão de 1ª qualidade ou de accordo com as amostras, e postos á custa do fornecedor nos lugares que forem indicados, rejeitando-se no acto do recebimento os que não estiverem naquellas condições.

2ª — Só se aceitam propostas feitas nas listas impressas, fornecidas pela Intendencia Geral, as quaes trarão preços para os artigos que o proponente quizer fornecer, no dia acima indicado, em envelope fechado.

3ª — Nas propostas, feitas em duas vias, a tinta preta, ambas selladas, da-

tadas e assignadas, serão especificados sem acrescimo, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

4ª — Os commerciantes do ramo de negocio referente aos artigos que desejarem fornecer deverão depositar na contadoria desta corporação a quantia de 1:000\$, em moeda corrente ou apolice ao portador, para garantia das propostas que apresentarem relativas a esta concorrência. Entretanto aquellos que ainda conservam na contadoria a caução para a concorrência realizada a 7 do fluente, que foi annullada, poderão pedir a transferencia da importancia depositada, para servir de caução nesta concorrência.

5ª — Os concorrentes deverão apresentar os documentos de idoneidade que serão examinados previamente na contadoria e submettidos á consideração do Conselho Administrativo; todavia, quando se tratar de negociantes habilitados nas concorrências realizadas a 30 do mez findo e a 7 do corrente, ficarão isentos desta exigencia. Constituem prova de idoneidade os recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, a que os proponentes estiverem sujeitos para os artigos que pretenderem fornecer, inclusive o imposto sobre renda, ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do contracto social, extrahido por certidão do livro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente, quando for uma sociedade anonyma.

6ª — Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo com requerimento ao commandante geral e entregue na contadoria, recibo de haver depositado a quantia estipulada na clausula 4ª, como caução relativa á apresentação da proposta á concorrência.

7ª — Os proponentes preferidos para fornecimento de qualquer grupo, que se recusarem a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderão o direito á caução de que trata a clausula 4ª, perdendo 20 % da mesma caução, os que deixarem de apresentar propostas.

8ª — Lavrar-se-á opportunamente, na Secretaria Geral, um contracto obrigando-se então os fornecedores ao deposito de 10 % sobre o valor dos artigos a fornecer.

9ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concorrentes, ás 14 horas do referido dia 21.

10ª — Os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças, mediante pagamento á vista, pelo preço do contracto, os artigos de que necessitarem para seu uso.

11ª — Os contractos poderão ser rescindidos quando os fornecedores forem multados mais de 3 vezes, perdendo, neste caso a caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizos, seja qual fôr a sua procedencia.

12ª — Fica livre á Policia Militar, o direito de annullar a concorrência si os preços forem excessivos ou de escolher de cada proposta os artigos que quizer, assim como adquirir maior ou menor quantidade, da que constar das relações juntas, ficando, porém, o fornecedor obrigado em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

13ª — Os fornecedores ficam obrigados a entregar pessoalmente os artigos, ou fazê-lo por pessoa que o represente e sujeitar-se-hão a todas as exigencias do

regulamento da Policia Militar, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

14ª — Os fornecedores ficam obrigados a satisfazer os pedidos no prazo fixado, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer nesse prazo. Si a demora exceder de 48 horas daquelle prazo, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias, ou no caso da rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, ou ainda si deixarem de ser fornecidos. Nestas duas ultimas hypotheses, os artigos serão substituidos immediatamente por outros adquiridos no mercado, correndo por conta dos fornecedores o excesso da despeza.

15ª — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas aqui estabelecidas.

16ª — Em caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será estipulada uma segunda condição para decidir a preferencia.

17ª — Os artigos constantes desta concorrência serão adquiridos em quantidades parcelladas, ou no todo, si assim convier á Policia Militar.

18ª — Os fornecedores ficam obrigados a pagar o sello proporcional segundo a Lei do Sello em vigor, em estampilhas appostas ás suas contas.

19ª — As contas de fornecimento serão apresentadas até o dia 5 do mez seguinte ao da entrega dos artigos.

20ª — Os fornecedores incorrerão na multa de cem mil réis (100\$) quando deixarem de entregar as respectivas contas dentro do prazo estabelecido na clausula antecedente.

21ª — Os descontos das importancias das multas serão feitos nas quantias que tiverem de receber ou na caução depositada para garantia do contracto, e neste caso ficarão obrigados a completar a referida caução no prazo de 48 horas após ter recebido a intimação para tal fim.

22ª — Na Intendencia Geral da Policia Militar, onde se acham as amostras dos diferentes artigos, serão prestadas aos interessados todas as informações necessarias.

Os artigos para os quaes é chamada esta concorrência são os seguintes:

Materia prima para fardamento de praças e outros artigos

	Quantidade presumivel
1. Apitos com corrente, um.	1.400
2. Armações para capas, uma	3.800
3. Algarismos de metal branco de ns. 1 a 5, um.	2.400
4. Algodão cru, metro.	300
5. Anagem, metro.	1.000
6. Botões pequenos de osso preto, grossa	1.248
7. Botões grandes de metal amarello, grossa	150
8. Botões pequenos de osso branco, grossa	57
9. Baetilha azul, metro.	980
10. Brim azul mescla para praças, metro	2.500
11. Cadarço de algodão para dolman, metro	3.000
12. Cadarço estreito, metro	4.000
13. Collarinhos de algodão, um.	8.000
14. Colchetes pretos de metal para praças (casacs), grossa	16

15. Ilhoses pretos, grossa....	36
16. Lenços de algodão, um....	5.500
17. Linhas de cores diversas (300 jardas), carretel....	200
18. Mola para praças, metro....	20.000
19. Molim cinzento para praças, metro	5.300
20. Panno garance para praças, metro	400
21. Panno azul mescla para ca- pote de praças, metro....	4.200
22. Panno azul mescla para praças, metro	4.150
23. Punhos, par	5.000

Gêneros alimentícios e outros artigos

1. Arroz nacional, kilo.....	38.000
2. Assucar de 1ª, kilo.....	4.200
3. Assucar de 2ª, kilo.....	30.000
4. Azeite doce, litro.....	532
5. Bacalhau, kilo	6.650
6. Banha, kilo	5.000
7. Batata nacional, kilo.....	22.000
8. Carne secca, kilo.....	30.000
9. Chá preto ou verde, kilo....	40
10. Chocolate em pó, kilo....	10
11. Cognac Francez, litro.....	12
12. Farinha fina, kilo	39.000
13. Feijão preto ou de cor, kilo	36.500
14. Gelca nacional (sortida), vidro de 100 grams....	1.000
15. Goiabada ou marmelada, kilo	2.150
16. Kerozene, litro	500
17. Jaspel barra,	200
18. Maizena nacional, kilo....	96
19. Manteiga nacional, kilo....	3.700
20. Massa branca, kilo.....	2.420
21. Vinho nacional, litro.....	1.025
22. Polvilho nacional, kilo....	10
23. Queijo de Minas, kilo....	14.655
24. Sabão virgem, kilo.....	800
25. Sal, kilo	1.752
26. Tijolo de arcar, barra....	100
27. Toucinho, kilo	5.000
28. Velas para carro «Locomo- tora», pacote	150
29. Vinagre, litro	2.065
30. Vinho de canna, litro....	1.600
31. Vinho nacional, litro ..	1.025

Carne verde

1. Carne fresca de vacca, kilo	72.300
2. Carne fresca de porco, kilo	1.050
3. Carne fresca de vitella, kilo	100
4. Carne fresca de carneiro, kilo	80

Fructas, temperos e verduras

1. Bananas de São Thomé, uma	4.500
2. Bananas ou laranjas, ra- ções de duas	178.000
3. Lenha em achas de 3 kilos, kilo	395.000
4. Temperos e verduras, kilo	6.728

Leite fresco de vacca

1. Leite fresco de vacca, litro	7.200
---------------------------------	-------

Artigos de padaria

1. Biscuitos finos sortidos, kilo	50
2. Biscuitos communs sorti- dos, kilo	300
3. Farinha de trigo, kilo....	50
4. Pão fresco de trigo, kilo..	60.240

Café moído

1. Café moído, kilo	10.220
---------------------------	--------

Aves e ovos

1. Frangos grandes, um.....	800
2. Gallinhas, uma	4.200
3. Ovos, dúzia	250

Capim

1. Capim verde 1ª qualidade, kilo	1.786.080
--	-----------

Fôrragem

1. Alfafa nacional ou estran- geira, kilo	663.192
2. Farello, kilo	114.921
3. Milho, kilo	893.040

Ferroagem

1. Cravos para ferraduras de cavallos, milheiro	120
2. Cravos para ferraduras de muars, milheiro	21
3. Ferro em barra de 7/8 X X 3/16 e de 1" X 3/16, kilo	4.000

Quartel á Avenida Salvador de Sá, em
11 de dezembro de 1923.—C. Deschamps,
coronel.

Polícia Militar do Distrito Federal**INTENDENCIA GERAL**

De ordem do Sr. general commandan-
te, faço publico que no dia 21 do cor-
rente, ás 11 horas, serão recebidas nesta
corporação propostas para fornecimento,
durante o anno de 1924, de alimentação
preparada, ao pessoal atranchado dos
corpos desta corporação.

A concorrência será presidida pelo
commandante geral da Polícia Militar e
obedeçerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas serão feitas em qua-
tro vias, a tinta preta, em papel de 33
por 22 centímetros todas selladas, data-
das e assignadas, sem emendas, rasuras,
acrescimos, entrelinhas ou resalvas e
deverão mencionar o preço de uma ra-
ção diaria individual e completa.

2.ª Os concorrentes poderão apresen-
tar propostas para os corpos a que dese-
jarem fornecer.

3.ª O contractante fornecerá diaria-
mente e sem direito a indenização, uma
ração ao official de dia a cada corpo.

4.ª O contractante será obrigado mais
a fornecer, pelo preço do contracto, ali-
mentação aos commandantes de guardas
quer sejam officiaes, sargentos ou cabos
de esquadra.

5.ª As refeições serão preparadas
com generos de primeira qualidade,
das cozinhas dos corpos, devendo ser va-
riadas tanto quanto possível e de modo
a ficarem as praças sufficientemente ali-
mentadas, sendo servidas no respectivo
refeitório. Nos dias de festa nacional a
refeição do jantar será accrescida de
mais uma ração de carne fresca de por-
co e de dois decilitros de vinho ou cer-
veja para cada praça, além da sobremesa
que será goiabada ou marmelada e
queijo.

6.ª As refeições constantes de al-
moco, jantar, ceia e café pela manhã,
serão fornecidas ás horas fixadas pelos
commandantes de corpos, havendo mais
ás vinte e quatro horas uma ceia para
todas as praças que sahirem ou entrarem
de serviço a essa hora, inclusive as des-
arranchadas.

7.ª Os officiaes, sargentos e outras
praças desarranchadas, quando pedi-
rem, poderão arrancar nos quartéis, in-
denizando, porém, o valor correspon-
dente a meia etapa diaria pelo almoço
ou jantar ou a importância total da etapa

quando se servirem de mais de uma re-
feição.

8.ª O contractante receberá devi-
damente relacionado todo o material
existente nas cozinhas, copas e refetoi-
rios dos corpos, como fogão, louça, ba-
teria de cosinha, etc., sendo obrigado a
substituir por outros novos, os artigos
que forem extraviados ou inutilizados, ou
a indemnizal-os pelos preços correntes
do mercado.

9.ª A idoneidade dos concorrentes
será julgada previamente na Contadoria
e submettida á consideração do conse-
lho administrativo á vista de documen-
tos em original ou publicas formas pro-
duzidas e apresentadas pelos mesmos
com o requerimento de inscrição, de-
clarando quando se tratar de estabeleci-
mento commercial, o capital da firma,
realizado até á data do edital e conven-
ientemente registrado.

10.ª Só poderá concorrer, quem se
habilitar previamente, exhibindo, com
o requerimento dirigido ao commando
geral, até ás 11 horas do dia anterior ao
da concorrência, documento que prove
haver depositado na contadoria desta
corporação, a quantia de quinhentos mil
réis, como caução.

11.ª Oportunamente lavar-se-ha na
secretaria geral um contracto, obrigau-
do-se então os contractantes ao deposito
que for fixado.

12.ª As propostas serão recebidas,
abertas e lidas diante dos concorrentes
ás 11 horas do alludido dia.

13.ª Os proponentes preferidos para o
fornecimento, que se recusar a assignar
o contracto dentro do prazo de cinco
dias, a contar da data do edital de cha-
mada, perderão o direito á caução de
que trata a clausula 10ª, perdendo 20 %
da mesma caução, os que deixarem de
apresentar propostas.

14.ª O contractante perderá a impor-
tancia depositada como caução, no caso
de rescisão do respectivo contracto, o que
poder-se-ha dar na falta de cumprimen-
to de qualquer de suas clausulas.

15.ª O contractante será obrigado a
ter permanentemente em deposito na ar-
recadação dos corpos, generos e combus-
tível em quantidade sufficiente para o
consumo de uma quinzena, baseando o
calculo de consumo, pelo da quinzena
anterior. Estes generos serão os seguin-
tes: arroz, assucar, azeite doce, bacalhão
ou peixe, banha de porco, batatas, café,
carne secca, farinha de mandioca, feijão
preto, feijão de cor, massa branca para
sopa, manteiga, malte, sal, toucinho, vi-
nagre, carvão ou lenha. Entrarão dia-
riamente a carne fresca, o pão, as fructas
da sobremesa, os temperos e verduras.

16.ª Nenhum genero entrará para o
deposito ou para a cosinha, sem ser pré-
viamente examinado pelos officiaes a
quem competir essa fiscalização que se
estenderá a todos os serviços a cargo do
contractante, na forma das disposições
regulamentares e das determinações ex-
pedidas pelo commando da corporação,
sendo rejeitados e substituídos pelo con-
tractante, os generos que não estiverem
nas condições exigidas, ficando entendi-
do que as despesas de transportes cor-
rerão por conta do contractante.

17.ª O contractante confiará o ser-
viço de copa e cosinha a civis com as
necessarias habilitações e em numero
sufficiente para o regular funciona-
mento do rancho, perfeito asseio e con-
servação das respectivas dependencias e
utensilios.

18.ª As infracções contractuaes com-
mettidas pelo contractante ou seus em-
pregados, serão punidas, sem recurso,
pelo commandante da corporação, á
vista da parte justificada do commando

do corpo, com a multa mínima de dez mil réis e a máxima de cem mil réis, podendo o empregado que dê causa a imposição de multa, ser despedido por ordem do commando da corporação.

19.ª Os civis empregados no rancho usarão, fornecido pelo contractante, um uniforme de zuarte (calça, blusa e gorro), devendo trazer os coqueiros sobre este uniforme um avental branco durante as refeições.

20.ª O contractante designará um preposto para substituí-lo nos seus impedimentos ou ausências, afim de que tanto de dia como de noite, haja um responsável pelo serviço, com atribuições para receber e fazer cumprir as ordens emanadas das autoridades competentes.

21.ª O contractante obrigará-se a pagar o selo proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas facturas ou contas apresentadas mensalmente.

22.ª O contractante obriga-se finalmente a continuar com o fornecimento pelo mesmo preço, até 30 dias após a terminação do presente ajuste, se assim convier a corporação.

Na intendência geral da corporação, serão prestadas aos interessados todas as informações necessárias e exhibida aos concorrentes a minuta do contracto, a que deve obedecer o fornecimento.

Intendencia Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, à Avenida Salvador de Sá, em 6 de dezembro de 1923. — *C. Deschamps Cavalcanti*, coronel director.

Polícia do Distrito Federal

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. marechal Chefe de Polícia, faço publico que na 4.ª secção de contabilidade desta secretaria serão recebidas, no dia 31 do corrente mez, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1924, ao Deposito de Presos desta repartição, de rações preparadas — almoços e jantares.

Condições

1.ª Os generos empregados serão de primeira qualidade.

2.ª As propostas devem trazer preços para o almoço e jantar e serem entregues no dia determinado para o recebimento, em envelopes fechados com indicação: proposta para o fornecimento de almoços e jantares ao Deposito de Presos da Polícia do Distrito Federal.

3.ª As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscrita ou feita a machina, em papel de 0,33x0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços do almoço e jantar, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para essas duas refeições, e, destas, aquella cujo preço esteja acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

4.ª Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 28 do corrente mez, em original, ou em publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrada até 30 de novembro findo, o qual terá de ser no minimo de 10:000\$ (dez contos de réis).

5.ª Cada proponente depositará previamente na thesouraria desta repartição, mediante guia expedida pela 4.ª Secção de Contabilidade, a qual se dará somente até ás 11 horas do dia 27 de dezembro, a quantia de 500\$, em moeda corrente, em apolices ao portador da divida publica ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

6.ª Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, concernente ao presente fornecimento.

7.ª Lavrar-se-ha opportunamente na Secretaria da Polícia um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

8.ª As propostas serão recebidas, abertas e lidas, deante dos concorrentes, em reunião, que será presidida pelo Sr. marechal Chefe de Polícia, e realizada na Secretaria da Polícia do Distrito Federal, ás 14 horas do dia 31 de dezembro corrente, perdendo a totalidade da caução feita o proponente que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

9.ª Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

10. Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta secretaria fará duas vezes no *Diário Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

11. A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 28 de dezembro. O concorrente que até esse dia e hora não tiver feito o deposito na thesouraria desta repartição e não exhibir nesta secretaria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

12. O contractante acceto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento de almoços entre as 8 e 9 horas da manhã; e os jantares entre as 2 e 3 horas da tarde; si houver demora no fornecimento, que exceda esses prazos, as refeições serão immediatamente adquiridas no mercado, correndo por conta do contractante o excesso da despeza que possa haver.

13. Os contractos poderão ser rescindidos quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonado ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e esta repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

14. O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocada.

15. Fica ao Governo o direito de contractar com o concorrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou escolher, por unidades, nas diferentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém,

o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16. Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro da verba votada, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17. Tanto os almoços como os jantares serão entregues, á custa dos contractantes, no Deposito de Presos desta repartição.

18. As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que conttenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19. Em caso de absoluta igualdade, será dada preferéncia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

20. As contas serão apresentadas a esta repartição dentro de 30 dias da data do fornecimento mensal, incorrendo na multa de cem mil réis (100\$) os contractantes que não o fizerem.

21. Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber, ou nas cações feitas para garantias do contracto, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

22. Os contractantes ficam obrigados a pagar o selo proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Secretaria da Polícia do Distrito Federal, 7 de dezembro de 1923. — *Damaso de Proença Gomes*, secretario geral.

Rações preparadas

Numero de ordem — Artigos — Quantidade—Preços maximos, por unidade

1. Almoços (café, preparado na proporção de 35 grammas de café em pó, 50 ditas de açúcar mascavado e 1 pão de 200 grammas para cada um)	30.000	\$200
2. Jantares (200 grammas de feijão preto cozido, com 200 grammas de carne secca, 20 ditas de toucinho e 200 de farinha para cada um)	30.000	1\$000

Rio, 7 de dezembro de 1923. — O secretario geral, *Damaso de P. Gomes*.

Colônia Correccional dos Dois Rios

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director desta Colônia, faço publico que nesta directoria serão recebidas, até o dia 31 de dezembro do corrente anno, propostas para o fornecimento de 90.000 kilogrammas de carne verde de vacca, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro.

CONDIÇÕES

1.ª A carne será de primeira (1.ª) qualidade e posta no almoxarifado deste estabelecimento à custa do fornecedor, sendo regeitada no acto da entrega, si, de accordo com o parecer do medico, for conveniente.

2.ª As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscrita ou feita a machina, em papel de 0m,33 x 0m,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificado, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resarvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogramma, não sendo tomadas em consideração as que tenham preço acima do estabelecido como maximo da base constante deste edital.

3.ª O preço maximo para a concorrência de que trata este edital é de mil e quatrocentos réis (1\$400) por kilogramma.

4.ª Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento da sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 28 de dezembro, em original ou em publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da repartição competente, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 30 de novembro findo, o qual terá de ser correspondente a um-terço do fornecimento total, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

5.ª Cada proponente depositará previamente na Secretaria desta Colonia, mediante guia expedida por esta directoria, a qual será sómente até ás 11 horas do dia 27, a quantia de um cento de réis (1:000\$000) em moeda corrente, em apolices ao portador da divida publica ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

6.ª Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos titulos originaes dos impostos devidos.

7.ª Lavar-se-ha opportunamente na Secretaria desta Colonia um contracto, obrigando-se então o contractante ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

8.ª As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo director da colonia e realizada na secretaria da mesma, na Ilha Grande, ás 14 horas do dia 31 de dezembro corrente, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

9.ª Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

10.ª Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Oficial*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

11.ª A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 28 de dezembro. O concorrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito na secretaria desta colonia e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá

ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

12.ª O contractante acceto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento, feitos com 24 horas de antecedencia até ás 8 horas da manhã do dia seguinte, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido e na de 25 % no caso de reincidencia, multas que tambem se applicarão no caso de rejeição do artigo, provado a sua má qualidade, sendo o artigo em todos esses casos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta do contractante o excesso da despesa que possa haver.

13.ª Os contractos poderão ser rescindidos quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que revertirá á Fazenda Nacional, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outro por preço maior.

14.ª O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocado.

15.ª Fica ao Governo o direito de adquirir quantidade menor que a constante do presente edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer caso, a manter o preço contractado.

16.ª O fornecimento será feito estritamente dentro da verba votada, obrigando-se o contractante, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter o preço do contracto.

17.ª As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

18.ª Em caso de absoluta igualdade será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvida á sorte.

19.ª As contas serão apresentadas a esta repartição dentro de trinta dias da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100\$ os contractantes que não o fizerem.

20.ª Os contractantes sujeitar-se-ão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cações feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

21.ª Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

22.ª O contracto só entrará em vigor depois de approvado pelo Sr. ministro da Justiça e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dois Rios, em 17 de dezembro de 1923. — O escripturario, *Manoel Maria Lobato*.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

Do ordem do Sr. coronel commandante deste corpo, communico aos interessados que se acha aberta nesta repartição, a inscripção para os negociantes que desejarem fornecer durante o anno proximo vindouro, de accordo com os artigos 758, 759 e 760, doCodigo de Contabilidade da União; material de expediente, forragem, ferragem, artigos de electricidade, accessorios de automoveis, calçados, viveres, artigos de pharmacia, madeiras, artigos de correio, gasolina, carvão, etc., inscripção esta que será encerrada no dia 27 do corrente, devendo, as respectivas listas de preços serem entregues até o dia 2 de janeiro do anno vindouro.

Os interessados devem apresentar requerimento dirigido ao commando pedindo inscripção, na qual deve mencionar os artigos que deseja apresentar na lista de preços, juntando-lhe os respectivos documentos provando estar habilitado nesse fornecimento, sendo necessario para isso, depositar a caução de 500\$, na Contadoria do Corpo.

Na Assistencia do Material, serão fornecidas as listas dos artigos para o consumo habitual, e as informações necessarias, das 8 ás 14 horas.

Assistencia do Material, em 28 de novembro de 1923. — *Antonio Fernandes*, tenente-coronel director do material.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE MATERIAES DE SOBRAS DE OBRAS NA ESCOLA DE BELLAS ARTES.

Do ordem do Exmo. Sr. ministro da Justiça, fazse publico que, no dia 28 de dezembro, ás 14 horas, serão recebidas, neste escriptorio, propostas para compra dos materiaes acima, segundo a relação infra e que se acham depositados na Escola de Bellas Artes, onde poderão ser examinados, obedecendo a concorrência ás seguintes condições:

1.ª, os proponentes comparecerão a este escriptorio até ás 14 horas do dia 27 do corrente, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 500\$000, que garantirá o cumprimento da proposta e cujo recibo será junto á mesma;

2.ª, a caução a que se refere a clausula anterior revertirá em beneficio das rendas publicas, si o signatario da proposta escolhida não comparecer a este Escripatorio tres dias depois do annuncio de convocação, publicado no *Diario Oficial*, apresentando dous dias após o recibo do pagamento no Thesouro Nacional, do valor da sua proposta.

3.ª, Não se accellam propostas inferiores a 9:740\$000;

4.ª, o proponente terá um prazo maximo de oito dias para retirar do local os materiaes adquiridos, perdendo-lhes o direito e a importancia paga si exceder o prazo fixado, que será contado da data do recibo do Thesouro Nacional;

5.ª, será preferida a proposta que offerecer maior preço;

6.ª, antes de qualquer decisão, as propostas serão levadas ao conhecimento do Exmo. Sr. ministro da Justiça, que poderá annullar a concorrência, si a seu

juízo, parecer conveniente, sem direito a qualquer reclamação por parte dos proponentes;

7ª, as propostas serão publicadas na íntegra, no *Diário Oficial*, bem como a data do seu recebimento e abertura;

8ª, as propostas serão apresentadas em tres vias, sendo uma dellas, estampilhada;

9ª, os proponentes verificarão na Escola de Bellas Artes a exactidão nas quantidades e qualidades da relação abaixo publicadas, não se responsabilizando o Governo por qualquer falta que possa resultar da inexactidão dessa mesma relação.

Relação dos materiais que vão ser alienados, existentes nos porões do edificio da Escola de Bellas Artes:

25 portas de peroba, algumas com fechadura «Yale».

1 grupo de azulejos e ladrilhos de cerâmica.

5 portas simples e diversos marcos.

1 grupo de balaustres de madeira.

1 dito páos de peroba de 6 metros.

1 dito, idem, de 1 a 2 metros.

1 guarnição de cedro para escada.

1 grade de peroba.

Todos os marmores existentes no porão e duas caixas contendo cantaria.

1 grupo de mangueiras para irrigação.

1 gazometro para gaz acetyleno.

Asphalto servido.

Madeiras de andaimes.

17 ventiladores para tecto.

10 lampadas Bagnol, com globo.

3 ditos sem globo.

6 lampadas Bardam, com globo.

4 ditos sem globo.

17 porta-lampadas Bagnol.

11 lampadas Simons.

4 Resistencias Bardam.

3 plafoniers grandes.

8 abat-jours esmaltados, com canapé e bloco de madeira.

8 hastes de pendente.

5 plafoniers grandes, com vidrilhos.

1 bomba com torneira.

1 dita com torneira e cano.

12 pás servidas.

3 enxadas.

2 picaretas.

1 broca.

4 ponteiros.

4 massas de pregos.

8 kilos de alvaide.

3 guinchos diversos

20 folhas de zinco.

20 barricas vazioas.

10 kilos de oca.

10 vergalhões.

12 pacotes de terra de Siemie.

6 rolos de arame de (tela de metal com 1.214 kilos).

Escriptorio do Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 12 de dezembro de 1923. — *Armando de Carvalho*, engenheiro chefe.

Exposição Internacional do Centenario da Independencia

TRABALHOS DE LIQUIDAÇÃO

Reclamações acerca do texto dos diplomas expedidos pela exposição

O encarregado do expediente da Exposição (trabalhos de liquidação) torna publico, de ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores e para conhecimento dos interessados, que, achando-se terminada a expedição dos diplomas de expositores

commemorativos e de collaboração, quaesquer reclamações que digam respeito ao texto desses diplomas (nomes e productos) só serão accetitas até o dia 28 de fevereiro de 1924, sendo indispensavel, para ser feita a correção, que seja apresentado o diploma original.

Communica, outrossim, que, de accordo com as instrucções baixadas em 15 de junho ultimo, os expositores premiados, mesmo quando se trate de collectividade, não tem direito a receber, gratuitamente, senão um unico exemplar do respectivo diploma, podendo, entretanto, solicitar a expedição das copias que desejarem mediante a indemnização de 5\$000, por copia.

Toda a correspondencia sobre esses assumptos deve ser endereçada ao encarregado do expediente da Exposição (trabalhos de liquidação), no antigo Palacio das Festas da Exposição, ala esquerda, primeiro andar.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1923. — *Arno Konder*, encarregado do expediente da Exposição Internacional (trabalhos de liquidação).

Exposição Internacional do Centenario da Independencia

(TRABALHOS DE LIQUIDAÇÃO)

RECLAMAÇÕES ACERCA DOS PRODUCTOS NACIONALES QUE FIGURARAM NA EXPOSIÇÃO

O encarregado do expediente da Exposição Internacional torna publico, por ordem de S. Ex., o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores e para conhecimento dos interessados, que, achando-se terminada, desde o mez de outubro ultimo, a devolução dos mostruarios dos expositores nacionais que figuraram na Exposição Internacional, tanto do Districto Federal, como dos Estados, as reclamações referentes a quaesquer faltas ou trocas que se tenham verificado só serão recebidas, até o dia 31 de dezembro do corrente anno, no escriptorio do Expediente da Exposição Internacional, antigo Palacio das Festas da Exposição, ala esquerda (primeiro andar).

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1923. — *Arno Konder*, encarregado do Expediente da Exposição, (Trabalhos de liquidação).

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

EDITAL PARA A VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL DA INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA.

De ordem do Sr. Dr. Secretario Geral, faço publico que no dia 17 do corrente anno, ás 14 horas, neste Almojarifado Geral, a rua do Rezende n. 128, serão recebidas propostas para a venda do material abaixo designado, sendo o mesmo adjudicada áquelle que offerecer preços iguaes ou superiores á base seguinte:

1.124 kilos de pneus velhos, kilo...	\$450
47 kilos de camaras de ar, kilo..	\$450
350 saccos de anlagem, um.....	\$500

Os concurrentes apresentarão em envoltorios fechados suas propostas devidamente selladas, datadas e assignadas, com o preço em algarismo e por extenso e com a indi-

cação de sua residencia ou séde do seu estabelecimento commercial.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados que comparecerem e que as rubricarão no dia, local e hora acima indicados.

Só serão tomadas em consideração as propostas cujos signatarios tenham depositado, até o dia 16 do corrente, na Secção de Contabilidade, mediante guia expedida por este Almojarifado Geral, a quantia de 50\$ para garantia da mesma.

O transporte do material será feito por conta do arrematante.

Os concurrentes poderão desde já examinar o material acima, das 11 ás 15 horas todos os dias ut. is, na Estação Central sita a rua do Rezende n. 128, na Praça da Bandeira e no Desinfectorio de Botafogo, á rua General Severiano.

Almojarifado Geral, 7 de dezembro de 1923. — *Orlando Calaza*, almojarife geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES.

De ordem do Sr. Dr. director faço saber, que, de accôrdo com o art. 770 do regulamento em vigor, fica pelo presente edital citado o proprietario ou o responsavel pelo predio n. 81 da rua Pinheiro Freire (Paquetá), a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer a segunda Delegacia de Saude, sita á rua Menezes Vieira numero 183, afim de tomar conhecimento do termo de intimação n. 20.132, expedido para o citado predio, sendo dado por intimação, decorrido o referido prazo.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 13 de dezembro de 1923. — *Joaquim Vidal*, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Inspectoria de Saude Naval

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra medico Dr. inspector de Saude Naval e de conformidade com o aviso n. 5.177, de 5 do corrente, do Sr. almirante ministro da Marinha, communico aos interessados que, a partir desta data, está aberta a sua repartição, durante dez (10) dias, a inscripção dos negociantes que desejarem fornecer durante o anno proximo, de accôrdo com os artigos 157 a 163 doCodigo de Contabilidade Publica os seguintes artigos:

Instrumental cirurgico e de o'ntologia, material de electiotherapia e radiologia, de microbiologia, medicamentos, appositos, vasilhame etc.

De accôrdo com os arts. 757 e 758 do referido codigo os interessados devem fazer acompanhar os respectivos requerimentos de uma relação dos artigos que estão habilitados a fornecer, com indicação dos preços communs.

Os interessados devem inscrever-se igualmente na Contabilidade Geral da Marinha.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1923. — *Dr. Osvaldo Palhares*, capitão de corveta medico assistente.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Exmo. Sr. vice-almirante, presidente do Conselho de Compras, e em cumprimento ao que determina o artigo 54 da lei n. 2.221, de 30 de novembro de 1909, publico as propostas apresentadas na sessão de hoje ao mesmo Conselho, pelos negociantes julgados idoneos e concurrentes ao fornecimento de artigos dos grupos um, dois, tres e quatro, açougue, padaria, mantimentos e dietas, para o anno proximo vindouro.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Depósito Naval do Rio de Janeiro, em 12 de dezembro de 1923. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta, commissario reformado, secretario.

N. 1 — AÇOUGUE

Oliveira Irmãos, Limitada, negociantes abaixo assignados, estabelecidos á rua General Camara n. 181, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1924, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

f. Boi em pé, kilogramma, mil réis.....	1\$000
2. Carne verde kilogramma, mil quatrocentos e cincoenta réis.	1\$450
3. Carne de carneiro, kilogramma, quatro mil réis	4\$000
4. Carne de porco, kilogramma, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
5. Carne de vitella, kilogramma, dous mil e oitocentos réis.	2\$800
6. Carne frigorificada, kilogramma, mil seiscentos e cincoenta réis.	1\$650

Observações — A carne com osso só deverá ter até 1/5 de osso e duas terças partes de carne serão dos quartos traizeiros da rez.

Com excepção de boi em pé, que será entregue a bordo dos navios, todos os artigos mencionados neste grupo serão remetidos pelos fornecedores, ás 6 h. a. m. no Rio de Janeiro, para o Arsenal, e nos Estados para o lugar que mais convier ás exigências do serviço, não devendo ser recebidos senão depois de approvados pelo medico de registro ou do estabelecimento.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1923. — Por procuração, *José Silveira Thomaz da Rosa*.

Alves, Moreira & Borges, negociantes, abaixo assignados, estabelecidos no Mercado Municipal ns. 125 a 129, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1924, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

2. Carne verde, kilogramma, mil e quinhentos réis	1\$500
3. Carne de carneiro, kilogramma, quatro mil e quatrocentos réis.	4\$100
4. Carne de porco, kilogramma, tres mil e seiscientos réis.	3\$700
5. Carne de vitella, kilogramma, dous mil novecentos e oitenta réis.	2\$980
6. Carne frigorificada, kilogramma, mil e oitocentos réis.	1\$800

Observações — A carne com osso só deverá ter até 1/5 de osso e duas terças partes de carne serão dos quartos traizeiros da rez.

Com excepção de boi em pé, que será entregue a bordo dos navios, todos os artigos mencionados neste grupo serão remetidos pelos fornecedores, ás 6 h. a. m. no Rio de Janeiro, para o Arsenal, e nos Estados para o lugar que mais convier ás exigências do serviço, não devendo ser recebidos senão depois de approvados pelo medico de registro ou do estabelecimento.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1923. — *Alves, Moreira & Borges*.

Francisco Vieira Goulart, negociante, abaixo assignado, estabelecido á rua Uruguayana n. 114, propõe-se a fornecer

á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1924, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

2. Carne verde, kilogramma, mil quatrocentos e setenta e cinco réis.	1\$475
3. Carne de carneiro, kilogramma, quatro mil e trescentos réis.	4\$300
4. Carne de porco, kilogramma, tres mil e seiscientos réis.	3\$600
5. Carne de vitella, kilogramma, dous mil e novecentos réis.	2\$900
6. Carne frigorificada, kilogramma, mil setecentos e cincoenta réis.	1\$750

Observações — A carne com osso só deverá ter até 1/5 de osso e duas terças partes de carne serão dos quartos traizeiros da rez.

Com excepção de boi em pé, que será entregue a bordo dos navios, todos os artigos mencionados neste grupo serão remetidos pelos fornecedores, ás 6 h. a. m. no Rio de Janeiro, para o Arsenal, e nos Estados para o lugar que mais convier ás exigências do serviço, não devendo ser recebidos senão depois de approvados pelo medico de registro ou do estabelecimento.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1923. — Por procuração de Francisco Vieira Goulart, *Antonio de Souza Aguiar*.

Os abaixo assignados, estabelecidos com o commercio de açougue de primeira classe á rua Uruguayana n. 75, propõem fornecer a esse ministerio durante o anno de 1924 e de accordo com o edital de concorrência publico no *Diario Official*, os seguintes artigos de seu ramo de commercio:

Carne de vacca, kilo, mil e seiscientos réis.	1\$600
Carne de carneiro, kilo, quatro mil seiscientos réis	1\$600
Carne de porco, kilo, tres mil oitocentos réis.	3\$800
Carne de vitella, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis.	3\$950
Carne de vacca frigorificada, kilo, mil e novecentos réis.	1\$900

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1923. — Por procuração de Medeiros & Serpa, *Manoel Henrique de Souza*.

N. 2 — PADARIA

Alexandre Moreira, negociante, abaixo assignado, estabelecido á rua da America n. 255, propõe-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1924, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras prescricadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras:

1. Biscoitos sortidos, kilogramma, quatro mil e trescentos réis.	4\$300
2. Bolachinhas, kilogramma, tres mil e seiscientos réis.	3\$600
3. Bolachas em lata de 25 kilos, kilogramma, quatro mil e cem réis.	4\$100
4. Farinha de trigo, kilogramma, mil e trescentos e sessenta réis.	1\$360
5. Pão pesando cada um 250 grammas, kilogramma, mil e trescentos e quarenta réis.	1\$340
6. Pão pesando cada um 200 grammas, kilogramma, mil trescentos e quarenta réis.	1\$340
7. Pão pesando cada um 250 grammas, kilogramma, mil trescentos e quarenta réis.	1\$340
8. Pão pesando cada um 100 grammas, kilogramma, mil trescentos e quarenta réis.	1\$340
9. Pão de Centeio, kilogramma, dous mil e trescentos réis.	2\$300
10. Pão de Lot, kilogramma, cinco mil e cem réis	5\$100

Observações — A entrega será feita pelos fornecedores, observadas as seguintes regras:

No Rio de Janeiro, o pão será entregue ás 6 horas da manhã no Arsenal e ali examinado pelo medico de registro; a farinha de trigo e a bolacha terão entrada no deposito Naval, onde se fará o respectivo exame.

Nos Estados, a entrega far-se-ha as mesmas horas, no lugar que mais convier ás exigencias do serviço, após o devido exame.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1923. — *Alexandre Moreira.*

Lopes Corrêa & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua Estacio de Sá n. 74, propõem fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1924, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras:

1. Biscuitos sortidos, kilogramma, quatro mil e cincoenta réis.	4\$050
2. Bolachinhas, kilogramma, tres mil quinhentos e dez réis.	3\$510
3. Bolachas em lata de 25 kilos, kilogramma, quatro mil réis.	4\$000
4. Farinha de trigo, kilogramma, mil trescentos e sessenta réis.	1\$360
5. Pão pesando cada um 250 grammas, kilogramma, mil duzentos e cincoenta réis.	1\$250
6. Pão pesando cada um 200 grammas, kilogramma, mil duzentos e cincoenta réis.	1\$250
7. Pão pesando cada um 150 grammas, kilogramma, mil duzentos e cincoenta réis.	1\$250
8. Pão pesando cada um 100 grammas, kilogramma, mil duzentos e cincoenta réis.	1\$250
9. Pão de centeio, kilogramma, dous mil e cincoenta réis.	2\$050
10. Pão de Lot, kilogramma, cinco mil réis.	5\$000

Observações — A entrega será feita pelos fornecedores, observadas as seguintes regras:

No Rio de Janeiro, o pão será entregue ás 6 horas da manhã no Arsenal e ali examinado pelo medico de registro; a farinha de trigo e a bolacha terão entrada no deposito Naval, onde se fará o respectivo exame.

Nos Estados, a entrega far-se-ha as mesmas horas, no lugar que mais convier ás exigencias do serviço, após o devido exame.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1923. — *Lopes Corrêa & Comp.*

José Pacheco da Rocha, negociante, abaixo assignado, estabelecido á rua Barão de São Felix n. 91, propõem fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1924, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras:

1. Biscuitos sortidos, kilogramma, quatro mil réis.	4\$000
2. Bolachinhas, kilogramma, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
3. Bolachas em lata de 25 kilos, kilogramma, tres mil e novecentos réis.	3\$900
4. Farinha de trigo, kilogramma, mil e quatrocentos e sessenta réis.	1\$350
5. Pão pesando cada um 250 grammas, kilogramma, mil duzentos e trinta réis.	1\$230
6. Pão pesando cada um 200 grammas, kilogramma, mil duzentos e trinta réis.	1\$230
7. Pão pesando cada um 150 grammas, kilogramma, mil duzentos e trinta réis.	1\$230
8. Pão pesando cada um 100 grammas, kilogramma, mil duzentos e trinta réis.	1\$230
9. Pão de centeio, kilogramma, dous mil réis.	2\$000
10. Pão de Lot, kilogramma, quatro mil e novecentos réis.	4\$900

Observações — A entrega será feita pelos fornecedores, observadas as seguintes regras:

No Rio de Janeiro, o pão será entregue ás 6 horas da manhã no Arsenal e ali examinado pelo medico de registro; a farinha de trigo e a bolacha terão entrada no deposito Naval, onde se fará o respectivo exame.

Nos Estados, a entrega far-se-ha as mesmas horas, no lugar que mais convier ás exigencias do serviço, após o devido exame.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1923. — *José Pacheco da Rocha.*

Alvaro Dixey, negociante, abaixo assignado, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 109, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1924, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras:

1. Biscuitos sortidos, kilogramma, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
2. Bolachinhas, kilogramma, tres mil e seiscientos réis.	3\$600
3. Bolachas em lata de 25 kilos, kilogramma, quatro mil e duzentos réis.	4\$200
4. Farinha de trigo, kilogramma, mil trescentos e sessenta réis.	1\$360
5. Pão pesando cada um 250 grammas, kilogramma, mil duzentos e oitenta réis.	1\$280
6. Pão pesando cada um 200 grammas, kilogramma, mil duzentos e oitenta réis.	1\$280
7. Pão pesando cada um 150 grammas, kilogramma, mil duzentos e oitenta réis.	1\$280
8. Pão pesando cada um 100 grammas, kilogramma, mil duzentos e oitenta réis.	1\$280
9. Pão de Centeio, kilogramma, dous mil e cem réis.	2\$100
10. Pão de Lot, kilogramma, cinco mil e cem réis.	5\$100

Observações — A entrega será feita pelos fornecedores, observadas as seguintes regras:

No Rio de Janeiro, o pão será entregue ás 6 horas da manhã no Arsenal e ali examinado pelo medico de registro; a farinha de trigo e a bolacha terão entrada no deposito Naval, onde se fará o respectivo exame.

Nos Estados, a entrega far-se-ha ás mesmas horas, no lugar que mais convier ás exigencias do serviço, após o devido exame.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1923. — *Alvaro Dixey.*

Elisio Ferreira Affonso, negociante, abaixo assignado, estabelecido á Avenida Salvador de Sá n. 69, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1924, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras:

1. Biscuitos sortidos, kilogramma, quatro mil e cem réis.	4\$100
2. Bolachinhas, kilogramma, tres mil e seicentos réis.	3\$700
3. Bolachas em lata de 25 kilos, kilogramma, quatro mil e cincoenta réis.	4\$050
4. Farinha de trigo, kilogramma, mil e quatrocentos réis.	1\$400
5. Pão pesando cada um 250 grammas, kilogramma, mil e trescentos e dez réis.	1\$310
6. Pão pesando cada um 200 grammas, kilogramma, mil e trescentos e dez réis.	1\$310
7. Pão pesando cada um 150 grammas, kilogramma, mil e trescentos e dez réis.	1\$310
8. Pão pesando cada um 100 grammas, kilogramma, mil e trescentos e dez réis.	1\$310
9. Pão de Centeio, kilogramma, dous mil e quatrocentos réis.	2\$400
10. Pão de Lot, kilogramma, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500

Observações — A entrega será feita pelos fornecedores, observadas as seguintes regras:

No Rio de Janeiro, o pão será entregue ás 6 horas da manhã no Arsenal e ali examinado pelo medico de registro; a farinha de trigo e a bolacha terão entrada no deposito Naval, onde se fará o respectivo exame.

Nos Estados, a entrega far-se-ha ás mesmas horas, no lugar que mais convier ás exigencias do serviço, após o devido exame.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1923. — *Elisio Ferreira Affonso.*

N. 3 — MANTIMENTOS

Caldas Bastos & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua Acre n. 30, propõem fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1924, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições fixadas no Regulamento dos Conselhos de Compras:

Em ordem — Designação dos generos — Unidade — Preço

1. Aguardente de canna, litro, mil e seiscentos réis	1\$600
2. Aletria, kilo, mil setecentos e vinte réis.....	1\$720
3. Arroz nacional, kilo, mil e quinhentos réis	1\$050
4. Arroz branco refinado de 1ª qualidade, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
5. Azeite doce de Lisboa, litro, oito mil réis....	8\$000
6. Azeite doce fino Plagniol, litro, nome mil réis	9\$000
7. Alhos, cento, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800
8. Bacalhão, kilo, tres mil e quinhentos réis....	3\$500
9. Batatas communs, kilo, oitocentos e vinte réis	\$820
10. Banha de Porto Alegre, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
11. Café em grão, kilo, dous mil quatrocentos e vinte réis	2\$420
12. Café moido, kilo, tres mil e quinhentos réis...	3\$500
13. Carne secca, kilo, tres mil réis	3\$000
14. Carne de vacca conservada em latas, processo Apert, kilo, tres mil e setecentos réis....	3\$700
15. Cangica, kilo, oitocentos réis	\$800
16. Cebola, cento, dez mil réis	10\$000
17. Chocolate em pó, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800
18. Cereaes, kilo, dous mil e quatrocentos réis...	2\$400
19. Cravo da India, kilo, nove mil e duzentos réis	9\$200
20. Canella em casca, kilo, cinco mil réis	5\$000
21. Canella em pó, kilo, seis mil duzentos e cincoenta réis	6\$250
22. Chá verde, kilo, trinta e nove mil e quinhentos réis	39\$500
23. Chá preto, kilo, trinta e nove mil e quinhentos réis	39\$500
24. Corn-beef, kilo, tres mil setecentos e oitenta réis	3\$780
25. Colarão, kilo, quatro mil réis	4\$000
26. Ervilha secca, kilo, tres mil e oitocentos réis..	3\$800
27. Ervilha partida, kilo, tres mil e novecentos réis	3\$900
28. Extracto de carne, kilo, cento e quarenta mil réis	140\$000
29. Farinha de mandioca, kilo, seiscentos e cincoenta réis	\$650
30. Farinha de araruta, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
31. Farinha de aveia, kilo, seis mil e cem réis....	6\$100
32. Feijão preto, kilo, oitocentos e vinte réis.....	\$820
33. Fubá de milho, kilo, quinhentos e setenta réis	\$570
34. Fructas em calda, kilo, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
35. Fructas seccas, kilo, dezeseis mil réis.....	17\$000
36. Fecula de batata, kilo, nove mil réis.....	9\$000
37. Feijoadá em conserva, kilo, tres mil e duzentos réis	3\$200
38. Goiabada, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2\$850
39. Geléa, kilo, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
40. Herva doce, kilo, sete mil e duzentos réis....	7\$200
41. Leite condensado, lata, tres mil réis.....	3\$000
42. Linguas seccas do Rio Grande, kilo, sete mil réis	7\$000
43. Lombo de porco salgado, kilo, dous mil e novecentos réis	2\$900
44. Legumes em conserva, kilo, seis mil novecentos e oitocenta réis	6\$980
45. Legumes seccos, kilo, doze mil e trescentos réis	12\$300
46. Linguas em conserva, kilo, oito mil e trescentos e oitenta réis	8\$380
47. Lombo de porco assado em conserva, kilo, cinco mil duzentos e cincoenta réis.....	5\$250
48. Linguica fina, prompta, em conserva, kilo, cinco mil duzentos e cincoenta réis.....	5\$250
49. Linguica grossa em conserva, kilo, quatro mil quinhentos e oitenta réis	4\$580
50. Lentilhas, kilo, mil e novecentos réis.....	1\$900
51. Macarrão, kilo, mil e oitocentos réis.....	1\$800
52. Manteiga nacional (1), kilo, oito mil e novecentos réis	8\$900
53. Manteiga estrangeira, kilo, vinte e nove mil e quinhentos réis	29\$500
54. Manteiga fresca, kilo, oito mil oitocentos e oitenta réis	8\$880
55. Matte em folha, kilo mil e sessenta réis	1\$060

56. Matte em pó, kilo, mil e quatrocentos réis....	1\$400
57. Milho em grão, kilo, quatrocentos e cincoenta e cinco réis	\$455
58. Massa de tomate, kilo, tres mil duzentos e sessenta réis	3\$260
59. Marmelada, kilo, dous mil e novecentos réis..	2\$900
60. Peixe em conserva, kilo, cinco mil e trescentos réis	5\$300
61. Peixe salgado, kilo, tres mil e seiscentos réis	3\$500
62. Pimenta em grão, kilo, quatro mil novecentos e cincoenta réis	4\$950
63. Pickles em conserva, kilo, vinte e quatro mil réis	24\$000
64. Presuntos crus, kilo, sete mil seiscentos e vinte réis	7\$620
65. Presuntos preparados em conserva, kilo, dez mil réis	10\$000
66. Paos em latas, kilo, cinco mil e novecentos réis	5\$900
67. Queijos de Minas, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
68. Queijos em latas, kilo, onze mil réis.....	11\$000
69. Queijos Parmezão, kilo, onze mil réis.....	11\$000
70. Sagú, kilo, mil novecentos e vinte réis.....	1\$920
71. Sal commum, kilo, duzentos e vinte e cinco réis	\$225
72. Succo de limão, litro, nove mil réis.....	9\$000
73. Sardinhas em conserva, kilo, dez mil réis....	10\$000
74. Salames, kilo, seis mil réis	6\$000
75. Salsichas em conserva, kilo, seis mil réis....	6\$000
76. Tapioca, kilo, mil quinhentos e sessenta réis	1\$560
77. Toucinho nacional (2), kilo, dous mil duzentos e vinte réis	2\$220
78. Toucinho estrangeiro, kilo, cinco mil e seiscentos réis	5\$600
79. Vinagre tinto de Lisboa, litro, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950
80. Vinagre branco de Lisboa, litro, mil novecentos e oitenta réis	1\$980
81. Xarque em latas, kilo, tres mil e setecentos réis	3\$700

(1) A manteiga sempre que for possível, será nacional, devendo ser acondicionada em latas de cinco kilos no maximo.

(2) O toucinho será nacional no porto, e do estrangeiro em viagem.

Observação— Todos os generos pertencentes a este grupo serão nas estações competentes conformes determinarem as autoridades da Marinha, e quando forem em conserva deverão ser preparadas pelos processos os mais aperfeiçoados, caso não estejam especialmente indicados por outro processo.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1923. — Caldas Bastos & Comp.

Carvalho Rocha & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 111, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1924, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras:

1. Aguardente de canna, litro, mil quatrocentos e sessenta réis.....	1\$460
2. Aletria, kilo, mil setecentos e dez réis.....	1\$710
3. Arroz nacional, kilo, mil e quarenta réis.....	1\$040
4. Assucar branco refinado de 1ª qualidade, kilo, mil setecentos e noventa réis.....	1\$790
5. Azeite doce de Lisboa, litro, dez mil réis.....	10\$000
6. Azeite doce fino Plagniol, litro, onze mil réis..	11\$000
7. Alhos, cento, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800
8. Bacalhau, kilo, tres mil e cem réis.....	3\$100
9. Batatas communs, kilo, oitocentos réis.....	\$800
10. Banha de Porto Alegre, kilo, tres mil quinhentos e sessenta réis.....	3\$560
11. Café em grão, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
12. Café moido, kilo, tres mil e quatrocentos réis...	3\$400
13. Carne secca, kilo, tres mil e cem réis.....	3\$100
14. Carne de vacca conservada em latas, processo Apert, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
15. Cangica, kilo, setecentos e sessenta réis.....	\$760
16. Cebola, cento, nove mil e setecentos réis.....	9\$700
17. Chocolate em pó, kilo, tres e setecentos réis....	3\$700
18. Cereaes, kilo, dous mil trescentos e cincoenta réis	2\$350
19. Cravo da India, kilo, dez mil réis.....	10\$000
20. Canella em casca, kilo, quatro mil oitocentos e oitenta réis.....	4\$880
21. Canella em pó, kilo, seis mil trescentos e cincoenta réis.....	6\$350
22. Chá verde, kilo, trinta e nove mil réis.....	39\$000
23. Chá preto, kilo, trinta e nove mil réis.....	39\$000

21. Corn-beef, kilo, tres mil setecentos e cincoenta réis	3\$750	79. Vinagre tinto de Lisboa, litro, dous mil e cem réis	2\$100
25. Colorão, kilo, tres mil oitocentos réis	3\$800	80. Vinagre branco de Lisboa, litro, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950
26. Ervilha secca, kilo, tres mil setecentos e cincoenta réis	3\$750	81. Xarque em latas, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800
27. Ervilha partida, kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis	3\$950	(1) A manteiga sempre que for possível, será nacional, devendo ser acondicionada em latas de cinco kilos ao maximo.	
28. Extracto de carne, kilo, cento e cincoenta mil réis	150\$000	(2) O toucinho será nacional no porto, e do estrangeiro em viagem.	
29. Farinha de mandioca, kilo, seiscentos e sessenta réis	\$660	Observação — Todos os generos pertencentes a este grupo serão entregues nas estações competentes, conforme determinarem as autoridades da Marinha, e quando forem em conserva deverão ser preparados pelos processos os mais aperfeiçoados, caso não estejam especialmente indicados por outro processo.	
30. Farinha de araruta, kilo, mil quatrocentos e dez réis	1\$410	Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1923. — Por prô-curação de Carvalho Rocha & Comp., Ernesto Cruz.	
31. Farinha de aveia, kilo, cinco mil novecentos e dez réis	5\$910	Barbosa, Albuquerque & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua do Rosário n. 101, propõem-se fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1924, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.	
32. Feijão preto, kilo, setecentos e setenta réis	\$770	1. Aguardente de canna, litro, mil e quatrocentos e oitenta réis	1\$180
33. Fubá de milho, kilo, quinhentos e cincoenta réis	\$550	2. Aletria, kilo, mil e novecentos réis	1\$900
34. Frutas em calda, kilo, cinco mil e setecentos réis	5\$700	3. Arroz nacional, kilo, mil e cincoenta réis	1\$050
35. Frutas seccas, kilo, dezenove mil réis	19\$000	4. Assucar branco refinado de 1ª qualidade, kilo, mil e novecentos réis	1\$900
36. Fecula de batata, kilo, sete mil e novecentos réis	7\$900	5. Azeite doce de Lisboa, litro, nove mil e oitocentos réis	9\$800
37. Feijoadá em conserva, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500	6. Azeite doce fino Plagniol, litro, oito mil e setecentos réis	8\$700
38. Goiabada, kilo, dous mil e novecentos réis	2\$900	7. Alhos, cento, nove mil e seiscentos e cincoenta réis	9\$650
39. Geléa, kilo, quatro mil réis	4\$000	8. Bacalhão, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
40. Herva doce, kilo, seis mil e novecentos réis	6\$900	9. Batatas communs, kilo, oitocentos e cincoenta réis	\$850
41. Leite condensado, lata, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2\$850	10. Banha de Porto Alegre, kilo, tres mil e seiscentos réis	3\$600
42. Linguas seccas do Rio Grande, kilo, seis mil novecentos e oitenta réis	6\$980	11. Café em grão, kilo, dous mil e quatrocentos e cincoenta réis	2\$150
43. Lombo de porco salgado, kilo, dous mil e novecentos réis	2\$900	12. Café moido, kilo, tres mil e trescentos e vinte réis	3\$320
44. Legumes em conserva, kilo, sete mil réis	7\$000	13. Carne secca, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
45. Legumes seccos, kilo, doze mil réis	12\$000	14. Carne de vacca conservada em latas, processo Apert, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800
46. Linguas em conserva, kilo, nove mil réis	9\$000	15. Canguica, kilo, oitocentos réis	\$800
47. Lombo de porco assado em conserva, kilo, cinco mil trescentos e cincoenta réis	5\$350	16. Cebola, cento, treze mil réis	13\$000
48. Linguiça fina, prompta, em conserva, kilo, cinco mil e trescentos réis	5\$300	17. Chocolate em pó, kilo, quatro mil e duzentos réis	4\$200
49. Linguiça grossa em conserva, kilo, quatro mil e setecentos réis	4\$700	18. Cereaes, kilo, dous mil e trescentos réis	2\$300
50. Lentilhas, kilo, mil oitocentos e sessenta réis	1\$860	19. Cravo da India, kilo, nove mil e quinhentos réis	9\$500
51. Macarrão, kilo, mil setecentos e sessenta réis	1\$760	20. Canella em casca, kilo, quatro mil e novecentos réis	4\$900
52. Manteiga nacional (1), kilo, nove mil réis	9\$000	21. Canella em pó, kilo, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
53. Manteiga estrangeira, kilo, trinta mil réis	30\$000	22. Chá verde, kilo, quarenta e dous mil réis	42\$000
54. Manteiga fresca, kilo, oito mil oitocentos e oitenta réis	8\$880	23. Chá preto, quarenta e dous mil réis	42\$000
55. Matfe em folha, mil e cincoenta e cinco réis	1\$055	24. Corn-beef, kilo, tres mil oitocentos réis	3\$800
56. Matfe em pó, kilo, mil trescentos e vinte réis	1\$320	25. Colorão, kilo, tres mil e quinhentos e cincoenta réis	3\$550
57. Milho em grão, kilo, quatrocentos e quarenta e cinco réis	\$145	26. Ervilha secca, kilo, tres mil e seiscentos réis	3\$600
58. Massa de tomates, kilo, tres mil duzentos e cincoenta réis	3\$250	27. Ervilha partida, kilo, tres mil e setecentos réis	3\$700
59. Marmellada, kilo, tres mil e duzentos réis	3\$200	28. Extracto de carne, kilo, cento e trinta mil réis	130\$000
60. Peixe em conserva, kilo, cinco mil duzentos e cincoenta réis	5\$250	29. Farinha de mandioca, kilo, seiscentos réis	\$700
61. Peixe salgado, kilo, tres mil quinhentos e vinte réis	3\$520	30. Farinha de araruta, kilo, mil quatrocentos e vinte réis	1\$420
62. Pimenta em grão, kilo, cinco mil e cem réis	5\$100	31. Farinha de aveia, kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500
63. Pickles em conserva, kilo, vinte e um mil seiscentos réis	21\$600	32. Feijão preto, kilo, oitocentos réis	\$800
64. Presuntos crus, kilo, sete mil quinhentos e cincoenta réis	7\$550	33. Fubá de milho, kilo, seiscentos réis	\$600
65. Presuntos preparados em conserva, kilo, nove mil e seiscentos réis	9\$600	34. Frutas em calda, kilo, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
66. Paos em latas, kilo, cinco mil novecentos e cincoenta réis	5\$950	35. Frutas seccas, kilo, dezeseite mil réis	17\$000
67. Queijos de Minas, kilo, quatro mil e setecentos réis	4\$700	36. Fecula de batata, kilo, oito mil réis	8\$000
68. Queijos em latas, kilo, dez mil réis	10\$000		
69. Queijos Parmezão, kilo, nove mil oitocentos e cincoenta réis	9\$850		
70. Sagú, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis	1\$850		
71. Sal comardum, kilo, duzentos e trinta e cinco mil réis	\$235		
72. Suco de limão, litro, sete mil e novecentos réis	7\$900		
73. Sardinhãs em conserva, kilo, nove mil e setecentos réis	9\$700		
74. Salame, kilo, cinco mil e seiscentos réis	5\$600		
75. Salsichas em conserva, kilo, cinco mil e trescentos réis	5\$300		
76. Tapioca, kilo, mil quinhentos e sessenta réis	1\$560		
77. Toucinho nacional (2), kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400		
78. Toucinho estrangeiro, kilo, seis mil réis	6\$000		

37. Feijoadada em conserva, kilo, tres mil réis....	3\$000
38. Goiabada, kilo, tres mil réis.....	3\$000
39. Geléa, kilo, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
40. Herva doce, kilo, seis mil oitocentos e cincoenta réis	6\$850
41. Leite condensado, lata, tres mil e quinhentos réis	3\$500
42. Linguas secas do Rio Grande, kilo, sete mil e duzentos réis	7\$200
43. Lombo de porco salgado, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800
44. Legumes em conserva, kilo, seis mil e novecentos e cincoenta réis	6\$950
45. Legumes secos, kilo, doze mil e duzentos réis	12\$200
46. Linguas em conserva, kilo, oito mil e quinhentos réis	8\$500
47. Lombo de porco assado em conserva, kilo, cinco mil trescentos e cincoenta réis.....	5\$350
48. Linguica fina, prompta, em conserva, kilo, cinco mil trescentos e cincoenta réis.....	5\$350
49. Linguica grossa em conserva, kilo, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
50. Lentilhas, kilo, mil e novecentos e cincoenta réis	1\$950
51. Macarrão, kilo, mil setecentos e cincoenta réis	1\$750
52. Manteiga Nacional (1), kilo, nove mil e quinhentos réis	9\$500
53. Manteiga estrangeira, kilo, vinte e nove mil réis	29\$000
54. Manteiga fresca, kilo, nove mil e quinhentos réis	9\$500
55. Maté em folha, kilo, mil e trescentos réis.....	1\$300
56. Maté em pó, kilo, mil e trescentos e cincoenta réis	1\$350
57. Milho em grão, kilo, quatrocentos e cincoenta réis	4\$50
58. Massa de tomates, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800
59. Marmelada, kilo, tres mil réis	3\$000
60. Peixe em conserva, kilo, cinco mil e trescentos réis	5\$300
61. Peixe salgado, kilo, cinco mil réis	5\$000
62. Pimenta em grão, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
63. Pickles em conserva, kilo, vinte e tres mil réis	23\$000
64. Presuntos crus, kilo, sete mil e seiscentos e cincoenta réis	7\$650
65. Presuntos preparados em conserva, kilo, nove mil e oitocentos réis	9\$800
66. Paos em latas, kilo, cinco mil e novecentos réis	5\$900
67. Queijos de Minas, kilo, cinco mil réis.....	5\$000
68. Queijos em latas, kilo, nove mil novecentos e cincoenta réis	9\$950
69. Queijos Parmezão, kilo, quatorze mil réis....	14\$000
70. Sagu, kilo, mil e novecentos réis.....	1\$900
71. Sal comum, kilo, duzentos e noventa réis....	\$290
72. Suco de limão, litro, oito mil e quinhentos réis	8\$500
73. Sardinhas em conserva, kilo, nove mil e novecentos réis	9\$900
74. Salame, kilo, cinco mil e seiscentos e cincoenta réis	5\$650
75. Salsichas em conserva, kilo, cinco mil trescentos e cincoenta réis	5\$350
76. Tapioca, kilo, mil e seiscentos réis	1\$600
77. Toucinho nacional (2), kilo, dous mil e duzentos réis	2\$200
78. Toucinho estrangeiro, kilo, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
79. Vinagre tinto de Lisboa, litro, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950
80. Vinagre branco de Lisboa, litro, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950
81. Xarque em latas, kilo, tres mil e setecentos e cincoenta réis	3\$750

(1) A manteiga, sempre que fôr possível, será nacional, devendo ser acondicionada em latas de 5 kilos ao maximo.

(2) O toucinho será nacional no porto, e do estrangeiro em viagem.

Observação — Todos os generos pertencentes a este grupo serão entregues nas Estações competentes, conforme determinarem as autoridades da Marinha, e quando forem em conserva deverão ser preparadas pelos processos os mais aperfeiçoados, caso não estejam especialmente indicados por outro processo.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1923. — Por procuração de Barbosa, Albuquerque, & Comp., José de Oliveira Barbosa.

Fernandes Moreira & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua do Mercado n. 34 propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1924, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

1. Aguardente de canna, litro, mil e quinhentos réis	1\$500
2. Alcatra, kilo, mil setecentos e trinta réis.....	1\$730
3. Arroz nacional, kilo, mil e cincoenta réis.....	1\$050
4. Assucar branco refinado de 1ª qualidade kilo, mil setecentos e oitenta e cinco réis....	1\$785
5. Azeite doce de Lisboa, litro, sete mil oitocentos e cincoenta réis.....	1\$850
6. Azeite doce, fino Plagniol, litro, oito mil e seiscentos réis	8\$600
7. Alhos, cento, nove mil e setecentos réis.....	9\$700
8. Bacalhão, kilo, tres mil e quarenta réis.....	3\$040
9. Batatas comuns, kilo, oitocentos e dez réis	\$810
10. Banha de Porto Alegre, kilo, tres mil duzentos e trinta réis.....	2\$230
11. Café em grão, kilo, dous mil trescentos e noventa e cinco réis.....	2\$395
12. Café moído, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3\$100
13. Carne secca, kilo, dous mil novecentos e noventa réis	2\$990
14. Carne de vacca conservada em latas, processo Apert, kilo, quatro mil réis.....	4\$000
15. Cangica, kilo, setecentos e setenta réis.....	\$770
16. Ceboia, cento, nove mil e seiscentos réis....	9\$600
17. Chocolate em pó, kilo, tres mil e seiscentos réis.	3\$300
18. Cereass, kilo, dous mil e quatrocentos réis...	2\$190
19. Cravo da India, kilo, nove mil e quinhentos réis	9\$500
20. Canella em casca, kilo, quatro mil novecentos e cincoenta réis	4\$650
21. Canella em pó, kilo, seis mil e trescentos réis	6\$300
22. Chá verde, kilo, trinta e nove mil e duzentos réis	39\$200
23. Chá preto, kilo, trinta e nove mil e quinhentos réis	39\$500
24. Corn-beef, kilo, tres mil e setecentos réis....	3\$700
25. Colorão, kilo, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
26. Ervilha secca, kilo, tres mil e setecentos réis	3\$700
27. Ervilha partida, kilo, tres mil setecentos e cincoenta réis	3\$750
28. Extracto de carne, kilo, cento e vinte e oito mil réis	128\$000
29. Farinha de mandioca, kilo, seiscentos e setenta réis	\$670
30. Farinha de araruta, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$100
31. Farinha de aveia, kilo, seis mil réis.....	6\$000
32. Feijão preto, kilo, setecentos e oitenta réis..	\$780
33. Fubá de milho, kilo, quinhentos e cincoenta réis	\$550
34. Fructas em calda, kilo, cinco mil e setecentos réis	5\$700
35. Fructas secas, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis	16\$500
36. Fecula de batata, kilo, sete mil e oitocentos réis	7\$800
37. Feijoadada em conserva, kilo, tres mil cento e vinte réis	3\$120
38. Goiabada, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis	2\$950
39. Geléa, kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis	3\$950
40. Herva doce, kilo, sete mil réis.....	7\$000
41. Leite condensado, lata, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2\$850

42. Línguas secas do Rio Grande, kilo, sete mil réis	7\$000
43. Lombo de porco salgado, kilo, dois mil e novecentos réis	2\$900
44. Legumes em conserva, kilo, seis mil e novecentos réis	6\$900
45. Legumes secos, kilo, doze mil réis	12\$000
46. Línguas em conserva, kilo, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
47. Lombo de porco assado em conserva, kilo, cinco mil e trezentos réis	5\$300
48. Língua fina, prompta, em conserva, kilo, cinco mil e trezentos réis	5\$300
49. Língua grossa em conserva, kilo, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
50. Lentilhas, kilo, mil e novecentos réis	1\$900
51. Macarrão, kilo, mil e novecentos réis	1\$900
52. Manteiga nacional (1), kilo, oito mil oitocentos e sessenta réis	8\$860
53. Manteiga estrangeira, kilo, vinte nove mil e trezentos réis	29\$300
54. Manteiga fresca, kilo, nove mil e cem réis	9\$100
55. Matê em folha, kilo, mil e setenta réis	1\$070
56. Matê em pó, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
57. Milho em grão, kilo, quatrocentos e cinquenta réis	4\$50
58. Massa de tomates, kilo, tres mil duzentos e oitenta réis	3\$280
59. Marmelada, kilo, dois mil oitocentos e cinquenta réis	2\$850
60. Peixe em conserva, kilo, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
61. Peixe salgado, kilo, quatro mil réis	4\$000
62. Pimenta em grão, kilo, cinco mil réis	5\$000
63. Pickles em conserva, kilo, vinte e dois mil réis	22\$000
64. Presuntos crus, kilo, sete mil e seiscentos réis	7\$600
65. Presuntos preparados em conserva, kilo, nove mil e seiscentos réis	9\$600
66. Paos em latas, kilo, cinco mil oitocentos e cinquenta réis	5\$850
67. Queijos de Minas, kilo, quatro mil setecentos e cinquenta réis	4\$750
68. Queijos em latas, kilo, doze mil réis	12\$000
69. Queijos Parmezão, kilo, nove mil e oitocentos réis	9\$800
70. Sagu, kilo, mil novecentos e dez réis	1\$910
71. Sal comum, kilo, duzentos e quarenta réis	2\$40
72. Suco de limão, litro, dez mil réis	10\$000
73. Sardinhas em conserva, kilo, nove mil e novecentos réis	9\$900
74. Salame, kilo, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
75. Salsichas em conserva, kilo, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
76. Tapioca, kilo, mil quinhentos e sessenta réis	1\$560
77. Toucinho nacional (2), kilo, dois mil e duzentos réis	2\$200
78. Toucinho estrangeiro, kilo, cinco mil quinhentos e cinquenta réis	5\$550
79. Vinagre fino de Lisboa, litro, mil novecentos e vinte réis	1\$920
80. Vinagre branco de Lisboa, litro, mil novecentos e cinquenta réis	1\$950
81. Xarque em latas, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800

(1) A manteiga, sempre que for possível, será nacional, devendo ser acondicionada em latas de 5 kilos ao máximo.

(2) O toucinho será nacional no porto, e do estrangeiro em viagem.

Observação — Todos os gêneros pertencentes a este grupo serão entregues nas estações competentes, conforme determinarem as autoridades da Marinha, e quando forem em conserva deverão ser preparados pelos processos os mais aperfeiçoados, caso não estejam especificamente indicados por outro processo.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1923. — *Fernandes Moreira & Comp*

idade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se as multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

Numero de ordem — Designação dos generos — Unidade — Preços

1. Aguardente de canna, litro, mil quatrocentos e cinquenta réis	1\$450
2. Aletria, kilo, mil e setecentos réis	1\$700
3. Arroz nacional, kilo, mil e trinta réis	1\$030
4. Assucar branco refinado de 1ª qualidade, kilo, mil setecentos e oitenta réis	1\$780
5. Azeite doce de Lisboa, litro, sete mil e oitocentos réis	7\$800
6. Azeite doce fino Plagniol, litro, oito mil e quinhentos réis	8\$500
7. Alhos, cento, nove mil e quinhentos réis	9\$500
8. Bacalhau, kilo, tres mil e trinta réis	3\$030
9. Batatas comuns, kilo, setecentos e noventa réis	870
10. Banha de Porto Alegre, kilo, tres mil e duzentos réis	3\$200
11. Café em grão, kilo, dois mil trezentos e noventa réis	2\$390
12. Café moído, kilo, tres mil e trezentos réis	3\$200
13. Carne seca, kilo, dois mil novecentos e oitenta réis	2\$980
14. Carne de vacca conservada em latas, processo Apert, kilo, tres mil seiscentos e cinquenta réis	3\$650
15. Canguica, kilo, setecentos e cinquenta réis	8750
16. Cebola, cento, nove mil e quinhentos réis	9\$500
17. Chocolate em pó, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
18. Cereaes, kilo, dois mil e duzentos réis	2\$200
19. Cravo da India, kilo, nove mil réis	9\$000
20. Canella em casca, kilo, quatro mil oitocentos e cinquenta réis	4\$850
21. Canella em pó, kilo, seis mil e duzentos réis	6\$200
22. Chá verde, kilo, trinta e oito mil réis	38\$000
23. Chá preto, kilo, trinta e oito mil réis	38\$000
24. Corn-beel, kilo, tres mil seiscentos e cinquenta réis	3\$650
25. Colorão, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
26. Ervilha seca, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
27. Ervilha partida, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
28. Extracto de carne, kilo, cento e vinte e cinco mil réis	125\$000
29. Farinha de mandioca, kilo, seiscentos e quarenta réis	8640
30. Farinha de araruta, kilo, mil trezentos e oitenta réis	1\$380
31. Farinha de aveia, kilo, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
32. Feijão preto, kilo, setecentos e sessenta réis	8760
33. Fubá de milho, kilo, quinhentos e quarenta réis	8540
34. Fructas em calda, kilo, cinco mil e seiscentos réis	5\$600
35. Fructas secas, kilo, dezesseis mil réis	16\$000
36. Fecula de batata, kilo, sete mil e quinhentos réis	7\$500
37. Feijoada em conserva, kilo, dois mil e novecentos réis	2\$900
38. Goiabada, kilo, dois mil e oitocentos réis	2\$800
39. Geléa, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800
40. Herva doce, kilo, seis mil e oitocentos réis	6\$800
41. Leite condensado, lata, dois mil oitocentos e trinta réis	2\$830
42. Línguas secas do Rio Grande, kilo	6\$950
43. Lombo de porco salgado, kilo, dois mil oitocentos e cinquenta réis	2\$850
44. Legumes em conserva, kilo, seis mil oitocentos e cinquenta réis	6\$850
45. Legumes secos, kilo, onze mil e oitocentos réis	11\$800
46. Línguas em conserva, kilo, oito mil e trezentos réis	8\$300

Teixeira, Borges & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua do Rosario ns. 110 e 112, propoem-se a fornecer á Marinha da Guerra Nacional, durante o anno de 1924, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qua-

47. Lombo de porco assado em conserva, kilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200
48. Linguiga fina, prompta, em conserva, kilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200
49. Linguiga grossa em conserva, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
50. Lentilhas, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis.	1\$850
51. Macarrão, kilo, mil e setecentos réis	1\$700
52. Manteiga nacional (1), kilo, oito mil oitocentos e cincoenta réis	8\$850
53. Manteiga estrangeira, kilo, vinte oito mil e quinhentos réis	28\$500
54. Manteiga fresca, kilo, oito mil oitocentos e cincoenta réis	8\$850
55. Matte em folha, kilo, mil e cincoenta réis	1\$050
56. Matte em pó, kilo, mil e trescentos réis	1\$300
57. Milho em grão, kilo, quatrocentos e quarenta réis	\$440
58. Massa de tomates, kilo, tres mil e duzentos réis	3\$200
59. Marmelada, kilo, dous mil e oitocentos réis	2\$800
60. Peixe em conserva, kilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200
61. Peixe salgado, kilo, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
62. Pimenta em grão, kilo, quatro mil e novecentos réis	4\$900
63. Pickles em conserva, kilo, vinte e um mil e quinhentos réis	21\$500
64. Presuntos crus, kilo, sete mil e quinhentos réis	7\$500
65. Presuntos preparados em conserva, kilo, nove mil e quinhentos réis	9\$500
66. Paños em latas, kilo, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800
67. Queijos de Minas, kilo, quatro mil seiscentos e cincoenta réis	4\$650
68. Queijos em latas, kilo, nove mil e oitocentos réis	9\$800
69. Queijos Parmezão, kilo, nove mil e quinhentos réis	9\$500
70. Sagú, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
71. Sal commun, kilo, duzentos e vinte réis	\$220
72. Succo de limão, litro, sete mil oitocentos e cincoenta réis	7\$850
73. Sardinhas em conserva, kilo, nove mil e quinhentos réis	9\$500
74. Salame, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
75. Salsichas em conserva, kilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200
76. Tapioca, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis.	1\$550
77. Toucinho nacional (2), kilo, dous mil cento e cincoenta réis	2\$150
78. Toucinho estrangeiro, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
79. Vinagre tinto de Lisboa, litro, mil e novecentos réis	1\$900
80. Vinagre branco de Lisboa, litro, mil e novecentos réis	1\$900
81. Xarque em latas, kilo, tres mil seiscentos e cincoenta réis	3\$650

Observação — Todos os generos pertencentes a este grupo serão entregues nas estações competentes, conforme determinarem as autoridades da Marinha, e quando forem em conserva deverão ser preparadas pelos processos os mais aperfeiçoados, caso não estejam especialmente indicados por outro processo.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1923. — *Teixeira, Borges & Comp*

N. 4 — DIETAS

Manoel Monteiro Vieira & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua Senador Pompéu n. 246, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o

(1) A manteiga sempre que for possível será nacional, devendo ser acondicionada em latas de cinco kilos, ao maximo.

(2) O toucinho será nacional no porto, e do estrangeiro em viagem.

anno de 1924, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras.

1. Gallinhas, uma, quatro mil e quinhentos réis ..	4\$500
6. Ovos, duzia, dous mil e quatrocentos réis	2\$400

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1923. — *Manoel Monteiro Vieira & Comp.*

Luiz Pestana & Companhia, negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua D. Manoel n. 46, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1924, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras.

3. Legumes, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$100
4. Mamão, um, mil réis	1\$000
5. Maçãs, uma, mil réis	1\$000
7. Peras, uma, mil réis	1\$000
8. Uvas estrangeiras, pretas e brancas, kilo, nove mil réis ..	9\$000
9. Uvas nacionaes, pretas e brancas, kilo, seis mil réis ..	6\$000

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1923. — *Luiz Pestana & Comp.*

Souza, Torres & Companhia, negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua VII, Mercado Municipal ns. 10 a 16, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1924, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras.

1. Gallinhas, uma, quatro mil e setecentos réis ..	4\$700
3. Legumes, kilo, mil e quinhentos réis	1\$500
4. Mamão, um, mil e cem réis	1\$100
5. Maçãs, uma, mil e cem réis	1\$100
6. Ovos, duzia, dous mil e quinhentos réis	2\$500
7. Peras, uma, mil e duzentos réis	1\$200
8. Uvas estrangeiras, pretas e brancas, kilo, nove mil e oitocentos réis	9\$800
9. Uvas nacionaes, pretas e brancas, kilo, sete mil réis ..	7\$000

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1923. — *Souza, Torres & Comp.*

Ferreira Pires & Freire, negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua Copacabana n. 820, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1924, os artigos abaixo mencionados, de primeira qualidade e conforme a amostra apresentada, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

2. Leite fresco de vacca, litro, oitocentos e setenta réis ..	\$870
---	-------

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1923. — *Ferreira Pires & Freire.*

José Corrêa Barcellos, negociante, abaixo assignado, estabelecido á rua Mariz e Barros n. 99, propõe-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1924, os artigos abaixo mencionados, de primeira qualidade e conforme a amostra apresentada, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

2. Leite fresco de vacca, litro, oitocentos e cincoenta réis ..	\$850
---	-------

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1923. — Por procuração, *Alexandrina Domingues Côrtes.*

MINISTERIO DA GUERRA**Directoria Geral de Intendencia da Guerra****CONCURRENCIA PARA ESCOLHA DE TYPOS**

De ordem do Sr. coronel director interino da Directoria Geral de Intendencia da Guerra, faço publico que a Commissão Permanente de Compras da Guerra receberá nesta repartição, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, propostas para escolha de typos de:

Bolinas de couro preto para officiaes;

Borseguins de couro preto para officiaes.

As pessoas que pretenderem tomar parte nesta concorrência, deverão inscrever-se, mediante requerimento, dirigido ao Sr. director geral da Intendencia da Guerra, até ás 12 horas do dia 26 do corrente.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1ª — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 x 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na primeira via), data e assignatura.

2ª — As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada, acompanhadas das respectivas amostras, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas.

Não serão acceitas as propostas cujos typos envolvam privilegio, nem os requerimentos que forem apresentados depois da citada hora do dia 26 do corrente.

3ª — As amostras apresentadas deverão conter o numero e a marca, de modo a serem apenas conhecidas dos apresentantes.

4ª — As amostras não acceitas deverão ser retiradas no prazo de 36 horas, findo o qual passarão a pertencer á repartição.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra, 12 de dezembro de 1923. — capitão Armando Silva, secretario da commissão Permanente de Compras da Guerra.

Laboratorio Militar de Bacteriologia**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA****Inscrição de candidatos**

De ordem do Sr. director do Laboratorio Militar de Bacteriologia, faço publico que, de accordo com o Codigo de Contabilidade, acha-se aberta no mesmo laboratorio até o dia 20 de dezembro a inscrição dos candidatos a fornecimentos de artigos de laboratorio, expediente etc., conforme a relação abaixo.

Todos os esclarecimentos serão prestados aos candidatos na Contadoria do Laboratorio, á rua Jockey Club n. 126, onde também serão presentes as amostras e modelos dos artigos que se pretende adquirir.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1923. — Raymundo Salles Filho, 1º tenente contador.

Material diverso**Artigo — Unidade**

Aguaraz, litro.

Creolina Pearson, lata.

Escova de unhas (pita), uma.

Estopa, kilo.

Espanadores de pennas, um.

Cêra de assoalho, lata.

Kaol (lata de litro), lata.

Palha de aço (pacote de 250 grammas), um.

Papel pardo de embrulho, folha.

Rupi (lata de litro), lata.

Sapôlio, pão.

Vassoura de piassava (grande), uma.

Vassoura de piassava (pequena), uma.

Vassoura de piassava palha, uma.

Vassourinhas, uma.

Fechaduras para gavetas, duzia.

Fechaduras pequenas para armarios, duzia.

Tinta esmalte branca e outras cores, lata.

Vassouras grandes para lustrar assoalho, uma.

Vassouras de cabelo para varrer assoalho, uma.

Vermelhão, kilo.

Cano de chumbo 3/8 e 2 e 2 1/2 pollegadas, metro.

Dobradiças para janellas e portas, duzia.

Espelhos de fechaduras, duzia.

Panellas de aluminio para tres litros, uma.

Panellas de aluminio para quatro e cinco litros, uma.

Chaleiras de agath para um, dous e tres, litros, uma.

Chaleiras de aluminio para um, dous e tres litros, uma.

Bule para café nickelado para 1/2 e 1 litro, um.

Baldes de agath para agua de 10 litros e 8 litros, um.

Baldes de zinco para lixo de 8 e 10 litros, um.

Martellos grandes e pequenos, um.

Serrotes pequenos e Grandes, um.

Chaves de parafuso pequenas e grandes, uma.

Torneiras para agua nickeladas e de metal amarello, uma.

Lampadas electricas de 25, 50, 100 e 250 velas, uma.

Fios cobertos para lampadas electricas, metro.

Corda de linho para mastro de bandeira, peça.

Capachos de arame e de coco, um.

Chicaras de porcellana para café, duzia.

Chicaras de pó de pedra para café, duzia.

Assucarcero hygienico, um.

Thesouras grandes e pequenas, uma.

Creolina cruzvaldina ou nacional, lata.

Sabonetes Santelmo, Rialto, duzia.

Copos de vidro, duzia.

Canecos de agath, duzia.

Material de expediente

Blocks pequenos com 18/7 mm systema rotulo, duzia.

Blocks grandes com 23/21 mm para pedidos, duzia.

Cadernos typo escolares, capa molle, de 100 folhas, duzia.

Cadernos typo-escolares, capa dura, de 50 e 100 folhas, duzia.

Papel para machina (fino), 1.000.

Folhas avulsas de diversos modelos e dizeres com 33/22 cm., 1.000.

Pastas para mesa de oleado, uma.

Cesta para papeis, uma.

Etiquetas sortidas Dennison's ns. 205, 203, 201 e 209, block.

Gránnipos «Gem» Paper Clip, caixa.

Pregadores de papel paper Fasteners OK n. 9 e 1, caixa.

Pastas arquivo americano, duzia.

Registrador americano, um.

Livro copiador de cartas, um.

Livro caixa, razão, borrador, contas correntes, um.

Folhas-capas de cartolina para papeis ou facturas, duzia.

Livro riscado para folha de pagamento de officiaes, um.

Rotulo com dizeres diversos, 1.000.

Molhado com esponja para estampilhias, um.

Carimbos diversos, um.

Timpano nickelado, um.

Papel almaço de linho, resma.

Tabellas de analyses de urina, talão de cem folhas (modelo), duzia.

Tiras de matta-borrão para berço, cento.

Tinta Sardinha, preta, litro.

Reguas de caoulchout, duzia.

Folha de matta-borrão grandes, verde, duzia.

Papel grosso para embrulho, folha.

Gomma arabica liquida, vidro.

Tinteiros communs, um.

Lapis bicolores Faber, duzia.

Tinta carmim, vidro.

Raspadeiras Rodgers, uma.

Tinta para carimbo, vidro.

Almofadas para carimbo, uma.

Blocks de linho, para cartas, timbrados, um.

Encadernação de livros 25 cm., por 17 cm., um.

Encadernação de livros 19 cm., por 12 cm., um.

Livros em branco, pautados, 36 cm. por 25 cm., 100.

Livros em branco, 36 cm. por 25 cm., 200 folhas.

Livros em branco, riscados, 200 folhas um.

Barbante, rolo, duzia.

Machina para furar papel, uma.

Machina «Avante», para aparar lapis, uma.

Blocks reporter, duzia.

Boletins de exames (modelo laboratorio), cento.

Boletins para exames de urina (modelo laboratorio), cento.

Beltins para reacção de Wassermann (modelo laboratorio), cento.

Borracha Rubi, duzia.

Borracha para machina de escrever, duzia.

Caixa de papel carbono, uma.

Caixa de papel de capa timbrado, uma.

Caixa de pennas Leonardt douradas 510 E. F., uma.

Caixa de pennas Leonardt de aço, caixa.

Caixa de pennas Malat n. 12, caixa.

Canetas Faber, duzia.

Canetas Eagle Pencil n. 2, duzia.

Cartões encarnados impressos, 13/9, cento.

Cartões brancos impressos 13/9, cento.

Cartões timbrados 13/9, cento.

Enveloppes para officio timbrados, cento.

Enveloppes pequenos timbrados, cento.

Fitas para machina de escrever, duzia.

Fitas para machina de escrever de cópia, duzia.

Folhas de papel de linho para machina formato de officio timbrado, 1.000.

Folhas de papel de linho para machina formato de officio sem timbre, 1.000.

Lapis Faber n. 2 e 3, duzia.

Lapis Dermographicos, duzia.

Papel almaço sete kilos, resma.

Pipeta jugulada de 2 centímetros cúbicos, uma.

Pipeta jugulada de 5 centímetros cúbicos, uma.

Pipeta jugulada de 10 centímetros cúbicos, uma.

Pipeta jugulada de 20 centímetros cúbicos, uma.

Placas de Petri de 6 a 20 centímetros de diametro, par.

Permanganato de potássio, 250 grammas.

Pinça de madeira, uma.

Porta-tubos de arame galvanizado (para 20 tubos), um.

Porta-tubos de madeira (para 12 tubos), um.

Phosphato de ammonica, 10 grammas.

Proveta graduada de 5 centímetros cúbicos, uma.

Proveta graduada de 10 centímetros cúbicos, uma.

Proveta graduada de 20 centímetros cúbicos, uma.

Phosphato monosodico puro, vidro, 60 grammas.

Phosphato de sodio puro, vidro, 60 grammas.

Proveta graduada de 25 cc., uma.

Proveta graduada de 50 cc., uma.

Proveta graduada de 100 cc., uma.

Proveta graduada de 125 cc., uma.

Proveta graduada de 160 cc., uma.

Proveta graduada de 500 cc., uma.

Proveta graduada de 1.000 cc., uma.

Polassa caustica para analyse, 500 grammas.

Pyridina, 100 grammas.

Retorta tubulada de 100 cc., uma.

Retorta tubulada de 250 cc., uma.

Retorta tubulada de 500 cc., uma.

Retorta tubulada de 1.000 cc., uma.

Rhodinal, 100 grammas.

Bolha de borracha n. 1, uma.

Bolha de borracha n. 2, uma.

Bolha de borracha n. 3, uma.

Bolha de borracha n. 4, uma.

Bolha de borracha n. 5, uma.

Bolha de borracha n. 6, uma.

Bolha de borracha n. 7, uma.

Bolha de borracha n. 8, uma.

Bolha de borracha n. 9, uma.

Bolha de borracha n. 10, uma.

Bolha de cortiça (sortidas), kilo

Sabão de Veneza, kilo.

Sabão de Marsella, kilo.

Salicilato de sodio, 250 grammas.

Seringa Luer, sem agulha e sem caixa, de 2 cc., uma.

Seringa Luer, sem agulha e sem caixa, de 5 cc., uma.

Seringa Luer, sem agulha e sem caixa, de 10 cc., uma.

Seringa Luer, sem agulha e sem caixa, de 20 cc., uma.

Seringa Luer, sem agulha e sem caixa, de 50 cc., uma.

Sabonetes comuns (Santelino, Riello e Reuter), duzia.

Saccharose, 100 grammas.

Soda caustica para analyse, 500 grammas.

Sulfato de sodio puro, 500 grammas.

Toalhas para mãos (Alagôndas), duzia.

Tubo de ensaio de 180 X 10 mm., cento.

Tubo de ensaio 100: 16 mm., cento.

Tubo de ensaio 150: 20 mm., cento.

Tubos de Faucher 200: 20 mm., cento.

Tubos de vidro de 4 mm., para trabalho de laboratorio, kilo.

Tubo de vidro de 4 a 16 mm., kilo.

Tubo de vidro de 8 mm., kilo.

Tubo para Wassermann, kilo.

Tubo para agglutinação, kilo.

Ureometro de Bouriez, kilo.

Solução de Giemsa, 100 grammas.

Sulfato de cobre, 250 grammas.

Sulfato de ferro, 250 grammas.

Sulfato de magnesia, 250 grammas.

Sulfato de sodio anhydro, 250 grammas.

Sulfureto carbono, 500 grammas.

Sulfureto de ferro, 250 grammas.

Sulfureto de potássio, 250 grammas.

Sulfureto de sodio, 250 grammas.

Sulfito de sodio anhydro, 250 grammas.

Serpentina de autoclave, uma.

Talco de Veneza, kilo.

Tartrato de potássio e sodio, 500 grammas.

Thermometro graduado de 120° (estufa), um.

Thesoura curva nickelada, uma.

Thesoura para histologia (nickelada), uma.

Thesoura recta nickelada, uma.

Thyonina, 10 grammas.

Thymol, 100 grammas.

Tinta da China, Wagner, 100 grammas.

Toluol, 250 grammas.

Triacido de Eherlich, 10 grammas.

Tubo de borracha cinzento para gaz, metro.

Tubo de borracha para vacuo, metro.

Tubo de borracha para vacuo, pipeta, metro.

Tubo de ensaio 100: 13 mm., cento.

Ureometro de Moreigne, um.

Ureometro de Yvon (agua), um.

Ureometro de Yvon (mercúrio), um.

Ureometro de Ruhemann, um.

Velas Chamberland F ou B, uma.

Urodensimetro, um.

Vaselina liquida, kilo.

Vella Garros, uma.

Vella pura, kilo.

Vidros para bateria Borrel (cylindricos), um.

Vidros para bateria Joule (elipticos), um.

Vidros para oleo de cedro, um.

Violeta genciana, 10 grammas.

Violeta de methylo, 10 grammas.

Frasco branco bocca estreita, com rolha esmeril de 60,0, um.

Frasco branco bocca estreita, com rolha esmeril de 125,0, um.

Frasco branco bocca estreita, com rolha esmeril de 250,0, um.

Frasco branco bocca estreita com rolha esmeril de 500,0, um.

Frasco alaranjado bocca estreita com rolha esmeril de 60,0, um.

Frasco alaranjado bocca estreita com rolha esmeril de 125,0, um.

Frasco alaranjado bocca estreita com rolha esmeril de 250,0, um.

Frasco alaranjado bocca estreita com rolha esmeril de 500,0, um.

Frasco alaranjado bocca larga com rolha esmeril de 250,0, um.

Frasco alaranjado bocca larga com rolha esmeril de 500,0, um.

Vaso da Bohemia, vidro de Jena de 150 cc., um.

Vaso da Bohemia, vidro de Jena, de 250 cc., um.

Vaso da Bohemia, vidro de Jena de 500 cc., um.

Vaso da Bohemia, vidro de Jena de 50 cc., um.

Xylol, 500 grammas.

Chlorydrato de ammonio, 250 grammas.

Cyanureto de potássio, 50 grammas.

Frasco para desfibrinação, um.

Tubos para hemolyse de 13 mm., cento.

Tubos para hemolyse de 13 mm., com abertura afunilada, cento.

Supportes de madeira para tubos de homolyse (seis tubos), um.

Supportes de madeira para tubos de homolyse (12 tubos), um.

Bico de Bunsen com torneira de ar, chaminé de mm., um.

Bico de Bunsen com torneira de ar, e gaz, chaminé de mm., um.

Bico de Bunsen com torneira de ar, gaz e lamparina, um.

Coroa para bico de Bunsen, uma.

Tela amiantho para bico de Bunsen, cm2, uma.

Cellula de hematimetro Th. Zeiss, uma.

Cellula de hematimetro Agasse-Lafont, uma.

Pinça para dois tubos em angulo, uma.

Pipeta para globulos vermelhos hematimetro Th. Zeiss, uma.

Pipeta para globulos vermelhos hematimetro Agasse-Lafont, uma.

Pipeta para globulos brancos hematimetro Th. Zeiss, uma.

Pipeta para globulos brancos hematimetro Agasse-Lafont, uma.

Cellula de Nageotte (sem estajo), uma.

Viscosimetro de Hess, um.

Cholelimetro de Gilbert, um.

Homometro de Fleisch-Miescher, um.

Ureometro de Pégurier, um.

Pinça de Cornet, uma.

Pinça para buretas.

Pinça de Pean, uma.

Pinça de dissecação, uma.

Pinça dente de rato, uma.

Escala hemoglobimetrica Tallqvist, uma.

Rachialbunimetro Sicard ou outro (especificar o autor), um.

Necessario Conrad para exame de leite, um.

Calactotimetro de Adam, um.

Thermometro medicos Casella, um.

Thermometro para estufas bacteriologicas até mais 60, um.

Thermometro para estufas bacteriologicas até mais 100, um.

Supportes para buretas (madeira), um.

Supportes para buretas (metal), um.

Buretas de Mohr com torneira, de 30, grad. em 1/10, uma.

Buretas de Mohr com torneira, de 50, grad. em 1/10, uma.

Buretas de Mohr com torneira, de 100, grad. em 1/10, uma.

Funil de separação (bola) com torneira de 60 grammas, um.

Fiola Kitasato, uma.

Filtro Kitasato, um.

Filtro Mallie, um.

Tubos de ensaio Jena para urologia, cento.

Tubos de ensaio Jena para cultura, cento.

Zinco em pó, 100 grammas.

Empolas de 10 cc., vidro neutro, branco, cento.

Empolas de 10 cc., vidro neutro, amarello, cento.

Empolas de 2 cc., vidro neutro amarello, cento.

Empolas de 2 cc., vidro neutro branco, cento.

Empolas de 1 cc., vidro neutro branco, cento.

Empolas de 5 cc., vidro neutro, branco, cento.

Grál. de louça com pilão, de 50 grammas, um.

Grál. de louça com pilão, de 100 grammas, um.

Conservas cylindricas com tampa, de 500 a 800 cc., uma.

Vaccinostyle, caixa.

Lapis para escrever em vidro (encarnado), duzia.

Perolas de vidro (fabrico estrangeiro), kilo.

Perolas de vidro (fabrico nacional), kilo.

Laminulas rectangulares, cento.

Gaiolas de ferro galvanizado para cobayas (especificar dimensão), uma.

Manifa, 250 grammas.

Tubos para centrifugador electrico (de bacia), duzia.

Tubos para centrigrador simples, duzia.

Tubos para centrifugador graduados, duzia.

Supporte de aluminio para tubos de centrifugador, um.

Lampada vermelha para microphotographia, uma.

Lampada amarella para microphotographia, uma.

Lampadas electricas de 25 velas, uma.

Lampadas electricas de 50 velas, uma.

Lampadas electricas de 100 velas, uma.

Lampadas electricas de 1/2 watt, de 100 uma.

Papel de filtro de 0,07, de diametro, pacote.

Papel de «Aso» F., n. 4, 13/18, pacote.

Papel de «Aso», E., n. 4, 13/18, pacote.

Papel Gevaert, 13/18, pacote.

Chapas Agfa chromo-isolar, 13/18, duzia.

Mafa para pinça, uma.

Gaiolas para cobayas, uma.

Carvão para lampada de arco voltaico, um.

Caixas de papelão para 12 empolas de 1 cc., cento.

Caixas de papelão para 12 empolas de 2 cc., cento.

Caixas de papelão para seis empolas de 5 cc., cento.

Caixas de papelão para duas empolas de 10 cc., cento.

Caixas de papelão para quatro empolas de 10 cc., cento.

Caixas de papelão para seis empolas de 10 cc., cento.

Caixas de papelão para oito empolas de 10 cc., cento.

Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha

De ordem do Sr. tenente-coronel Epaminondas de Lima e Silva, commandante do grupo e presidente do Conselho de Administração, declara-se, para conhecimento dos interessados, que no dia 28 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, no quartel desta unidade, reunir-se-ha o

dito conselho em sessão de concurrencia publica, para recebimento de propostas para o fornecimento, no anno de 1924, dos artigos constantes do presente edital:

Expediente

Papel almasso de 7 kilos, resma.

Papel almasso de 6 kilos, resma.

Papel para machina, 500 folhas.

Papel para machina, 1.000 folhas.

Papel de cópia para machina, caixa.

Papel para embrulho, cadernos.

Papel para mala-borrão, folhas.

Papel liso, resma.

Papel Hollanda n. 5, caderno.

Papel Hollanda n. 6, caderno.

Papel carbono para machina, caixa.

Tinta preta Sardinha, litro.

Tinta carmin, vidro.

Pennas «Malat» n. 10, caixa.

Pennas «Malat» n. 12, caixa.

Gomma arabica ns. 0, 1, 2 e 3, vidro.

Colchetes de metal para papel, caixa.

Presilhas para papel, caixa.

Lapis «Faber» n. 2.

Lapis bicolor.

Lapis de borracha.

Barbante fino, novello.

Barbante grosso, novello.

Tinta para carimbo, vidro.

Bloco memorandum, cento.

Fita para machina de escrever «Royal».

Grampos Hotchkiss n. 1, caixa.

Enveloppes pequenos timbrados para officios, cento.

Enveloppes grandes timbrados para officio, cento.

Papel timbrado com envelope para carta, caixa.

Papel timbrado para officio, cento.

Raspadeira Rodgers.

Buvar.

Regua lisa de madeira de 50 cms.

Tinteiro de vidro.

Cancelas de madeira.

Giz branco.

Giz de cores.

Artigos de ferragens

Azeite de peixe de 1º, litro.

Idem de 2º, litro.

Balde de zinco de 12, um.

Carrinhos de ferro.

Cruzwaldina, lata.

Estopa branca de 1º.

Idem de 2º.

Espanadores de pennas.

Idem de palha.

Escovas de raiz, uma.

Escovas de piassava, uma.

Rupi, litro.

Kaol, lata.

Lixa para polir ferro n. 00.

Lixa para polir ferro n. 0.

Lixa para polir ferro n. 1.

Lixa para polir ferro n. 2.

Lixa para madeira.

Nubian amarello nacional, vidro.

Idem preto, vidro.

Oleo de mocotó, litro.

Pomada preta para calçado, lata grande, uma.

Pomada amarella para calçado, lata grande, uma.

Pás de ferro, uma.

Raspadeira de ferro, uma.

Idem com cabo de madeira, uma.

Sapolio, um.

Sabão virgem, kilo.

Tijolos de arcar, um.

Vaselina, lata de meio kilo.

Vassoura de piassava, uma.

Vassouras typo gary, uma.

Vassulhadores de palha, um.

Vassourinhas de piassava pequenas, uma.

Anti-oxydo, lata de 200 grammas.

Tinta preta Universal, garrafa.

Potassa, kilo.

Gola para madeira, kilo.

Pregos sortidos de 1 e 1 1/2 para cima, kilo.

Kerozene, lata.

Creolina, lata.

Ferro em barra para confecção de ferraduras para cavallos, kilo.

Cravos para ferraduras de animacs, milheiro.

Pentes de chifre, um.

Graxa do Rio Grande, hexiga.

Roupas de cama e de gymnastica

Colcha branca.

Lençol de cretono.

Fronha de cretono.

Toalhas felpudas para rosto.

Toalhas felpudas para banho.

Toalhas para mesa com 3 metros por 1m,40.

Guardanapo para mesa de 50x50.

Calção e camisa para sport.

Moveis e utensilios

Camas de ferro para praça.

Colchões cheios de capim.

Travesseiros cheios de capim.

Malas de madeira com 0m,80x0m,44x0m,34.

Louças

Facas com cabo de metal branco para mesa, duzia.

Facas com cabo de ebano, duzia.

Facas com cabo de madeira, duzia.

Colheres de metal branco para mesa, duzia.

Garfos de metal branco para mesa, duzia.

Pratos de granito fundos e rasos, duzia.

Copos de vidro reforçados, duzia.

Copos communs lisos, duzia.

Chicaras de granito para chá, duzia.

Chicaras de louça para chá, duzia.

Chicaras de louça para café, duzia.

Chicaras de granito para café, duzia.

Moringues de barro, um.

Cobertos de granito.

Travessos de granito n. 14, um.

Travessos de granito n. 15, um.

Travessos de granito n. 18, um.

Pratos de louça fundos e rasos, duzia.

Farinheiras de aluminio, uma.

Chicaras de porcellana para café, superiores, duzia.

Chicaras de porcellana para chá superiores, duzia.

Chicaras de porcellana para chá superiores, duzia.

Pratos fundos ou rasos nacionaes, duzia.

Copos de vidro liso, grossos, duzia.

Copos de vidro, gravalos, duzia.

Chicaras de granito branco para chá, duzia.

Chicaras de louça branca para chá, nacionaes, duzia.

Chicaras de louça branca para café, nacionaes, duzia.

Moringas de barro commum com prato e tampa, uma.

Cobertos de granito ovaes, um.

Facas francezas com cabo de ebano para mesa, duzia.

Colheres de metal branco para sopa, duzia.

Chicaras grandes com pires, duzia.

Moringas de barro grandes, uma.

Facas com cabo de metal, duzia.

Chicaras pequenas, duzia.

Cobertos ovaes de granito inglez, peça.

Travessos de 12", peça.

Ditos de 14", peça.

Ditos de 16", peça.

Material para a correiaria e sapataria

Cadearço de linha para barrigueira, metro.
Sola engraxada, kilo.
Rebites de cobre 1", maço.
Tara americana, maço.
Novello de fio Barbours, um.
Novello de fio patente 12 H. D., um.
Sola grozada, meio.
Linha de linho, carretel.
Agulha sem ponta, papel.
Oera virgem, kilos.
Atanado do Rio Grande, um.
Botão amarello com duas cabeças, um.
Tara chulear, maço.
Botão amarello com uma cabeça, um.
Cabeção para volteio, um.
Gula para volteio, uma.
Pingalim para quatro animaes, um.
Pingalim para dous animaes, um.
Agulha para machina, papel.
Agulha para corrieiro, papel.
Sovella, uma.
Cabo para sovella, um.
Couro crú, kilo.

Material para electricidade

Lampada «Edison» de 25, 50, 100 e 200 velas, uma.
Lampadas «Philips» de 25, 50, 100 e 200 velas, uma.
Fio 14 cleats, metro.
Fio flexivel, metro.
Fio de chumbo de 14, metro.
Fio de tubo 1/2 k, metro.
Tubo de 5/8, metro.
Fuzíveis, um.
Rosetas para ferro, uma.
Cleats, par.
Fita isolante, peça.
Supporte com chave, um.
Interreputor de parede, um.
Lito pendente, um.
Abal-jour, um.

Medicamentos

Alôes.
Analgesina.
Aniodol.
Acido arsenioso.
Benzina.
Benzoato de sodio.
Dicarbonato de sodio.
Bichlorureto de mercurio.
Sub-nitrato de bismutho.
Borax.
Cacodylate de sodio.
Cafeina.
Camomilla commum.
Chlorato hidratado.
Chloreto de potassio.
Chlorhydrato de ammoniaco.
Chloroformio.
Chlorureto de cal.
Chlorhydrato de cocaina.
Chlorhydrato de pilocarpina.
Chlorhydrato de morphia.
Electrargol.
Féto macho.
Genciana.
Althéa em pó.
Iodureto de potassio.
Tannoformio.
Mel de abelhas.
Kermes mineral.
Iodureto de chumbo.
Laudano de sydenham.
Naphtol Beta.
Perchlorureto de ferro.
Quina em pó.
Ruibarbo em pó.
Salicylate de methyla.
Strychnina.
Vaselina.

A concorrência obbedecerá ás seguintes condições:

1ª — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas na presença dos concorrentes.

2ª — As propostas apresentadas pelos concorrentes serão pelos mesmos datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas e deverão ser entregues em tres vias, lacradas, á autoridade que presidir a concorrência, mencionando os concorrentes por extenso e por algarismos, sem emendas ou rasuras, os respectivos preços. As primeiras vias das alludidas propostas serão selladas com estampilhas federaes no valor de seiscentos réis por meia folha de papel, inutilizadas na forma do regulamento em vigor.

3ª — Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagem não prevista no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

4ª — Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos que provem:

a) haver pago, como negociante do artigo de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação da certidão do respectivo contracto social, extrahido do livro de registro da Junta Commercial;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado previamente na Directoria de Contabilidade da Guerra a quantia de duzentos mil réis, moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto.

5ª — Os proponentes ficam sujeitos, por ocasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos, e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima que deva ser admittida.

6ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

7ª — O Governo se reserva o direito de annullar esta concorrência si houver justa causa.

8ª — As propostas, cujos preços excederem os da praça, accrescidos de 10 % serão rejeitadas.

9ª — No caso de duas ou mais propostas iguaes será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; persistindo o empate será preferida a do proponente nacional e quando isto não bastar proceder-se-ha a sorteo.

10ª — O concorrente acceto que deixar de assignar o contracto por qualquer motivo, será considerado não idoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos (art. 15 das «Instruções» approvadas pela portaria de 24 de dezembro de 1917 e aviso n. 564, de 30 de agosto de 1920).

11ª — Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos pelo contractante dentro de 48 horas

após o recebimento do pedido assignado pelo director da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para a substituição dos artigos que forem recusados.

12ª — No caso de não ser satisfatório pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 11ª ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo presidente do Conselho de Administração, podendo este em caso de reincidência, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

13ª — A differença dos preços dos artigos adquiridos fóra do contracto no caso previsto na condição anterior correrá por conta do fornecedor, que os mesmos deixou de fornecer ou substituir dentro do prazo citado na referida condição, sendo essa differença, bem como a multa deduzida da primeira conta que do alludido fornecedor haja de ser processada.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão dirigir-se á Contadoria deste Grupo nos dias uteis das 8 ás 12 horas.

Quartel no Campinho, 12 de dezembro de 1923. — *Adolpho Andrade Costa*, 1º tenente contador, thesoureiro.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha**EDITAL DE CONCORRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS**

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho Administrativo deste grupo, faço publico que, no dia 31 do corrente ás 13 horas serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos aqui especificados:

Normas gerais

1.º O conselho se reunirá no quartel do 5º grupo de artilharia de montanha, Valença, Estado do Rio, no dia 31 do corrente ás 13 horas, para receber os documentos relativos á idoneidade dos proponentes e a apresentação das propostas.

2.º As propostas deverão ser escriptas em tres vias, sendo a primeira sellada sem emendas ou rasuras com os preços mencionados por extenso e por algarismos, devendo ser enviados em envolvero fechado com endereço: Ao Sr. commandante do 5º grupo de artilharia de montanha, Valença, Estado do Rio.

A primeira via deve ter o sello inutilizado na forma do regulamento.

3.º Os concorrentes deverão apresentar até o dia 31 do corrente os documentos necessarios que comprovem a idoneidade dos mesmos concorrentes a saber:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial; ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado a importancia que for estabelecida para garantir a assignatura do contracto (200\$000).

4.º Os proponentes farão declaração de se sujeitarem por occasião da assignatura do respectivo termo para garantir a sua execução ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma, importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima que deva ser admitida.

5.º Os artigos deverão ter entrada até 48 horas no maximo de haver sido entregue o pedido.

6.º Fica entendido que no caso de igualdade de preço entre duas propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente mais abatimento e que verificado novo empate terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido e quando se tratar de artigos que careçam de prazo para sua confecção, aquella que mencionar menor prazo.

7.º Não são tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8.º Ao Governo se reserva o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam superiores aos da base que serão lidos antes de abertas as propostas.

9.º A recusa á assignatura do contracto por pessoa que a elle tenha direito, em face da concorrência publica a que se submetten, a torna não idonea para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

10. Os concorrentes não comparecendo ou os seus representantes legaes, á apuração da proposta entregue, correrá á sua revelia.

Relação dos artigos a que se refere a concorrência:

Artigos de expediente

Barbante grosso, novello.
Barbante fino, novello.
Canetas, uma.
Gomma arabica, vidro.
Papel almaso pautado, resma.
Papel Fiume sem pauta, caderno.
Papel de embrulho, folha.
Papel malta-borrão, folha.
Papel para machina, caixa.
Papel Hollanda, caderno.
Papel timbrado para officio, caixa.
Papel branco assetinado, mets.
Papel quadriculado, mets.
Papel vegetal transparente, peça.
Tinta preta Sardinha, litro.
Lapis preto Faber, um.
Lapis bicolor, um.
Lapis de borracha, um.
Lapis de pedra, caixa.
Louças, uma.
Espanjas, uma.
Pennas Mallat, caixa.
Pennas Legal, caixa.
Tinta carmin, vidro de 1/4.
Tinta para carimbo, vidro.
Tinta para marcar roupa, vidro.
Tinteiros de vidro, um.
Tinteiros de metal, um.
Borrachas para lapis, uma.

Borrachas para tinta, uma.
Borrachas pão, caixa.
Fita para machina, uma.
Regua de madeira de 0,50.
Regua de madeira de 0,60.
Regua de madeira de 0,80.
Regua de borracha de 0,50.
Regua de borracha de 0,60.
Regua de borracha de 0,80.
Bouvard de madeira, um.
Giz branco e de cores, caixa.
Carimbos de borracha, um.
Enveloppes grandes para officio, centlo.
Enveloppes pequenos para officio, cento.
Blócos de memorandum, um.
Percevejos, caixa.
Colchetes para papel, caixa.
Livros para escripturação de 50, 100, 150 e 200 folhas, um.

Artigos de alojamento

Colchas de algodão para solteiro, uma.
Fronhas de cretone, uma.
Lençõs de cretone, um.
Colchões cheios de capim para solteiro, um.
Colchões cheios de capim, um.
Travessieiros, um.
Camas de ferro para solteiro, uma.

Correia e sapataria

Sola para correieiro, kilo.
Sola para sapateiro, kilo.
Atanado, kilo.
Taxa n. 10, kilo.
Taxa n. 12, kilo.
Taxa n. 2, kilo.
Taxa de latão, kilo.
Argollas de metal, uma.
Agulhas, uma.
Fio Patent, novello.
Cêra virgem, kilo.
Tinta universal, garrafa.
Pomada amarella, lata.
Pomada preta, lata.
Pregos p. de Paris, kilo.
Vasadores n. 2, um.
Vasadores n. 3, um.
Sovellas, uma.
Cabo para sovellas, um.
Facas para correieiro, uma.
Facas para sapateiro, uma.
Groz para sapateiro, uma.
Lima pequena, uma.
Lima grande, uma.
Fivellas para lóros, uma.
Fivella para rédeas, uma.
Fivella para cabeçada, uma.
Argollas de ferro, uma.
1/2 argollas, 1 1/2 pollegada, uma.
Cravos de arrebites, n. 10, kilo.
Cravos de arrebites, n. 12, kilo.
Parafuso de 3/4, um.
Oleo para machina, vidro.
Oleo para lubrificação, kilo.
Lona, metro.
Breu, kilo.
Botões rapidos, dúzia.

Limpeza de armamento

Kerozene, lata.
Rupi, litro.
Estopa, kilo.
Antioxydo, kilo.
Lixa n. 0, folha.
Lixa n. 00, folha.
Lixa n. 1, folha.
Lixa n. 2, folha.
Graxa do Rio Grande, lata.
Oleo mocotó, lata.
Oleo de ricino, lata.
Oleo vulcanico, lata.
Vaselina pura, kilo.

Limpeza (asseio do quartel)

Creolina Cruzwaldina, lata.
Vassouras de piassava, uma.
Vassouras de cabelo, uma.
Escova de piassava para lavar, uma.
Potassa, kilo.
Sabão, kilo.
Sapolio, um.
Tijollo de arear, um.

Artigos de iluminação

Lampadas electricas de 16 velas, uma.
Lampadas electricas de 25 velas, uma.
Lampadas electricas de 50 velas, uma.
Lampadas electricas de 100 velas, uma.
Lampadas electricas de 200 velas, uma.
Fio flexivel n. 12, metro.
Fio encapado n. 8, metro.
Fio encapado n. 12, metro.
Fio nú n. 8, metro.
Fio nú n. 12, metro.
Fio de chumbo, metro.
Fita isolante, metro.
Supporte americano, um.
Interruptores, um.
Clites, um.
Rosetas, uma.
Roldanas, uma.
Tubos para forro, um.
Conduites, um.
Parafuso para clites, dúzia.
Fuzíveis, um.
Chave monophasica, uma.
Chave triphasica, uma.
Isoladores curvos, um.
Isoladores rectos, um.
Box curvo, um.
Box recto, um.
Pêra, uma.
Velas, pacote.
Phosphoros, pacote.
Tomadas de corrente, uma.

Material de construção

Areia lavada, carro.
Areia commum, carro.
Pedra, carro.
Tijolo, milheiro.
Paralellepipedos, um.
Cimento, barrica.
Cal, sacco de kilo.
Telha franceza, milheiro.
Telha commum, milheiro.
Agua-raz, kilo.
Alvaiade, kilo.
Oleo de linhaça, kilo.
Zarcão, kilo.
Azul, kilo.
Pé de sapato, kilo.
Roxo Rei, kilo.
Jord. Chrom, kilo.
Pinceis diversos, um.
Pregos ponta de Paris, kilo.
Manilha recta, uma.
Manilha curva, uma.
Apparelho sanitario, um.
Lixa para madeira, folha.
Colla da Bahia, kilo.
Ocre, kilo.
Brocha para oleo, uma.
Brocha para calação, uma.
Meios fios, metro.
Gesso, kilo.
Parafusos de duas pollegadas, dúzia.
Dobradiças, par.
Seccante, kilo.
Vermelhão, kilo.
Perna de serra, metro.
Sarrafos, metro.
Caibros, metro.
Ladrilhos, m².
Taboas de forro, metro.
Taboas communs.

Móveis

Cadeiras austríacas, duzia;
Soprá austríaco, um;
Cadeiras empalhadas, duzia;
Cadeiras de vime, uma;
Soprá de vime, um;
Mesas envernizadas, uma;
Armarios, um;
Bureau Ministro, um;
Meio bureau Ministro, um;
Secretarias, uma.

Artigos diversos

Alcool, litro.
Puxadores de gaveta, um;
Gomma laca, kilo.
Grampos para cerca, kilo.
Gorda, metro.
Sacca rolhas, um.
Tinta Sapolin, lata.
Sabonetes, caixa.
Papel hygienico, pacote.
Benzina, grammas.
Chapas de ferro zincado, uma;
Solda, kilo.
Boias, uma.
Corrente de metal, metro.
Formecida, lata.
Carvão vegetal, kilo.
Verniz, lata.
Pano de chumbo de 1/4, kilo.
Puxadas marca "Jacaré", uma.
Americano, metro.
Pedra para filtro, uma.
Torneiras, uma.
Machadinhas, uma.
Machados com cabo, uma.
Folices, uma.
Folices, uma.
Carritilhas, uma.
Cavadeiras, uma.
Spanador de pita, um.
Spanador de pernas, um.
Barril vasio (decimo), um.
Regadores, um.
Algodão, pacote.
Algodão em peça, metro.
Cadeados, um.
Morim, metro.
Registro, um.
Fechaduras para gaveta, uma.
Fechaduras para porta, uma.
Arame fino, rolo.
Ganga branca, metro.
Ganga vermelha, metro.
Arestas, kilo.
Arsenico, kilo.
Enxofre, kilo.
Balões de zinco, um.
Pá, uma.
Picareta, uma.
Lamina de vidro, uma.
Enxades, um.
Naphthalina, kilo.
Carboreto, kilo.
Talha de barro com filtro, uma.
Canos de ferro zincado, kilo.

Quartel em Valença, 12 de dezembro de 1923. — *Ivan Madeira Coelho*, 1º tenente.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro**GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO****Conselho de Administração**

Achando-se aberta a inscrição para fornecimento dos artigos necessários a este arsenal no anno de 1924, convido, de ordem do Sr. coronel director, os Srs. negociantes e fabricantes que desejarem inscrever-se a apresentarem até o dia 25 do corrente mez requerimentos acompanhados dos documentos de idoneidade.

Outrosim, deverão acompanhar o requerimento uma relação em duas vias dos artigos propostos para fornecimento durante o anno

vindouro com a declaração dos preços por unidade, de preferencia as dimensões em systema decimal.

As propostas serão abertas no dia 2 de janeiro, ás 12 horas.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1923.
— *Anistacio de Freitas*, major intendente, secretario do Conselho de Administração.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO A SECÇÃO — CARNES E DERIVADOS DE MATERIAL DE INSPECÇÃO DE CARNES.

De ordem do senhor director geral, faço publico para conhecimento de quem possa interessar, que no dia 18 do corrente, ás 13 horas, esta directoria geral receberá propostas para fornecimento do material abaixo declarado, para entrega immediata e de uma só vez, cumprindo sejam satisfeitas pelos interessados as exigencias dos artigos 757 e seguintes do Codigo de Contabilidade.

Material de inspecção

- 50 compressores de Berlim, para tri-chinoscopia;
- 30 duzias de facas, de cinco pollegadas de lamina, de marca e typo «Brecht Standard Skinning Knives»;
- 10 duzias de facas de cinco pollegadas de lamina, de marca e typo «Sticking Knives»;
- 60 fusis de aço (amolladores de facas) com cabo de chifre e de 10 a 12 pollegadas de comprimento;
- 10 duzias de facas de cinco pollegadas de lamina, de marca «Brecht Binning Knives»;
- 200 aventaes de panno mescla azul encorpado, de dous tamanhos, modelo adoptado nos matadouros, sendo 100 de cada tamanho;
- 100 aventaes de lona branca, de modelos e tamanhos opportunamente offerecidos a conhecimento dos interessados;
- 60 cintos estojos de couro para portar facas de cinco pollegadas de lamina;
- 100 ganchos de ferro para inspecção de carnes.

Não possuindo a directoria inscripção de firma alguma desses artigos recommenda aos interessados se apresentarem munidos de todos os documentos de idoneidade exigidos em taes casos. Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 13 de dezembro de 1923. — *Mario P. Machado*, 1º official-secretario.

Museu Nacional

CONCURSO PARA O CARGO DE PREPARADOR DE BOTANICA

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio acha-se aberta na Secretaria do Museu Nacional, a partir do dia 14 do corrente, a inscripção para o concurso ao cargo de preparador de botanica do Museu Nacional.

O prazo para a referida inscripção é de 60 dias, terminando no dia 11 de fevereiro de 1924, devendo o concurso

realisar-se, de accordo com as instruções abaixo publicadas, que baixaram com o officio n. 2.037, de 5 do corrente, da Directoria Geral de agricultura.

Instruções

Art. 1º. São condições para inscripção ao concurso do cargo de preparador da Secção de Botanica do Museu Nacional:

- a) ser cidadão brasileiro;
- b) moralidade provada por folha corrida;
- c) apresentação de cardeneta de reservista do Exercito;

d) apresentação de documentos que provem estar o candidato habilitado nas seguintes materias: Portuguez, Francez, Arithmetica, Geographia, noções de Physica e Chimica e de Historia Natural. A congregação reserva-se o direito de verificar a habilitação do candidato nas referidas materias, si necessario.

Art. 2º. — O concurso constará de uma prova *escripta* sobre Botanica Geral, especialmente Organographia, e noções de Systematica Botanica e de uma prova *pratica* que versará sobre Organographia pratica, preparação e conservação de material botânico e Technica Microscopica applicada ao estudo dos vegetaes, comprehendendo o manejo do microscopio, operações histologicas e reconhecimento de tecidos vegetaes. A comissão examinadora poderá arguir o candidato sobre o assumpto dessa ultima prova.

Art. 3º. Os assumptos dessas provas assim como o material a ser utilizado, serão organizados em pontos pela comissão e approvados pela congregação. A prova *escripta* será feita em commun sobre um ponto unico, a prova *pratica*, por turnas com um ponto para cada turma, em ambos os casos tirados a sorte.

Art. 4º. As referidas provas serão prestadas perante uma comissão presidida pelo director do Museu, e constituida por dous membros da congregação, por ella eleitos.

Art. 5º. As provas serão prestadas em dias diferentes, dispondo os candidatos do tempo necessario a realização dellas ao critério da comissão. A prova *escripta* será lida em publico perante a congregação, em dia determinado.

Art. 6º. A comissão apresentará relatório sobre o merecimento das provas realizadas e por elle a congregação procederá ao julgamento definitivo por votação nominal.

Art. 7º. Em primeiro lugar será julgada a habilitação dos candidatos sendo excluidos da classificação ulterior os que não obtiverem maioria de votos. A classificação será feita em seguida em votação nominal, por ordem de merecimento.

Art. 8º. Para preenchimento da vaga será remellida ao Sr. ministro a proposta do candidato classificado em primeiro lugar. Em igualdade de condições será preferido o candidato que já tiver exercicio no estabelecimento.

Art. 9º. O director enviará ao Sr. ministro da Agricultura, com a proposta do candidato, a copia dos actos do processo do concurso e as provas *escriptas*, bem como a informação de todas as circumstancias nelle occorridas.

Museu Nacional, em 13 de dezembro de 1923. — *J. A. F. Lacerda*, secretario interino.